



TRABALHO, CAPITALISMO E SUPEREXPLORAÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

ANA LOLE • INEZ STAMPA (ORG.)



ANA LOLE • INEZ STAMPA (ORG.)

**TRABALHO,
CAPITALISMO E
SUPEREXPLORAÇÃO
NO BRASIL
CONTEMPORÂNEO**



mórula
EDITORIAL

Todos os direitos desta edição reservados
à MV Serviços e Editora Ltda.

CONSELHO EDITORIAL

Ana Lole, Eduardo Granja Coutinho, José Paulo Netto,
Lia Rocha, Mauro Iasi, Márcia Leite e Virginia Fontes

ARTE (CAPA)

Detalhe de “Codes”, pintura abstrata em aquarela
de Bruce Black, 2020.



Rua Teotônio Regadas 26 sala 904
20021-360 _ Lapa _ Rio de Janeiro _ RJ
www.morula.com.br _ contato@morula.com.br
f morulaeditorial **@** morula_editorial

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ
Elaborado por Meri Gleice Rodrigues — CRB 7/6439

T681

Trabalho, capitalismo e superexploração no Brasil contemporâneo [recurso eletrônico] / organização Ana Lole, Inez Stampa. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2023.
recurso digital ; 3.9 MB

Formato: epdf

Requisitos do sistema: adobe acrobat reader

Modo de acesso: world wide web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-81315-92-4 (recurso eletrônico)

1. Capitalismo. 2. Trabalho – Aspectos sociais – Brasil.
3. Mercado de trabalho – Brasil. 4. Livros eletrônicos. I.
Lole, Ana. II. Stampa, Inez.

23-87256

CDD: 331.110981

CDU: 331.5(81)

SUMÁRIO

- 7 **PREFÁCIO | Comprometimento teórico, ético e político**
RICARDO LARA
- 18 **APRESENTAÇÃO | Tendências e perspectiva do trabalho contemporâneo e rebatimentos no Serviço Social**
INEZ STAMPA • ANA LOLE
- 33 **Americanismo e fordismo na alvorada do século XXI: a subjetividade desvanecida**
ANA LOLE • LARISSA COSTA MURAD
- 55 **Crise e dependência: impactos da ofensiva imperialista sobre a América Latina**
CLÁUDIA MARIA COSTA GOMES
- 79 **Superexploração e dependência: sobre o par dialético desenvolvimento/subdesenvolvimento na América Latina e no Brasil**
VICENTE A. C. RODRIGUES
- 97 **Superexploração da força de trabalho e escravidão contemporânea no Brasil: apontamentos e reflexões**
JÉSSICA SANTOS
- 116 **Trabalho e tecnologia: uma nova trama do capitalismo**
ROSILDO BOMFIM
- 135 **O avesso do avesso do avesso: indústria da moda e precarização do trabalho**
ALINE LOURENÇO • INEZ STAMPA • ANA LOLE

- 161 **Leituras lesbocentradas da experiência lésbica no mercado de trabalho**
SUANE FELIPPE SOARES
- 182 **Trabalho e juventude em contexto neoliberal: políticas públicas de inserção no mercado de trabalho**
JEFFERSON BRUNO CORONA
- 199 **A orgânica articulação do Serviço Social com a classe trabalhadora: uma análise gramsciana**
ARIADNE RODRIGUES
- 221 **Desqualificar para obliterar: contrarreforma trabalhista e a contratação de assistentes sociais no Brasil atual**
TATIANE VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS • INEZ STAMPA
- 246 **Transformações no mundo do trabalho e Serviço Social**
MARIANA BRITO HORTA NOGUEIRA
- 265 **Precarização do trabalho e incidências no Serviço Social contemporâneo**
ISABEL PALTRINIERI
- 285 **O trabalho profissional de assistentes sociais na área sociojurídica**
ESTHER CORDEIRO VARGAS
- 304 **Extensão universitária na formação e trabalho de assistentes sociais na contemporaneidade**
ANDREA OLIVEIRA
- 318 **SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES**

PREFÁCIO

COMPROMETIMENTO TEÓRICO, ÉTICO E POLÍTICO

RICARDO LARA

Antes de realizar a abordagem teórica do prefácio que subsidia a apresentação deste livro, quero agradecer o convite das organizadoras, professoras e pesquisadoras admiradas, sempre presentes na construção da história do Serviço Social brasileiro. Como também parabenizar as autoras e os autores que, em suas pesquisas, elaboraram ciência comprometida com temas de estudos tão necessários para investigar a realidade brasileira e latino-americana.

Abordar por meio da investigação científica as relações de dominação entre as nações, bem como as subalternidades produzidas culturalmente pela própria produção e divulgação de conhecimentos, é uma tarefa que, na última década, se impõe para o pensamento crítico latino-americano e, sobretudo, para o Serviço Social que constrói sua trajetória científica na contramão do adesismo e modismo da constante *decadência ideológica* que se recicla nas ciências sociais e humanas diante de suas especializações endogenistas. A revisão e a reconstrução das “narrativas” da *história global e regional* são possibilidades únicas para romper com as subalternidades epistêmicas, tão presentes no último século quando falamos de ciência, principalmente quando nos referimos às relações entre Europa e América do Sul.

Quando, originalmente, pensamos em *riqueza material e imaterial*, somos primeiramente conduzidos a resgatar as categorias teóricas *terra, trabalho e capital*, herança da *economia política clássica*¹, que expressam relações historicamente determinadas pela exploração de classes nas sociedades modernas e contemporâneas.

No segundo momento, a *divisão internacional do trabalho* também se impõe enquanto outra categoria teórica de suma importância para compreensão das relações sociais e torna-se fundamental para o entendimento do lugar e posição geopolítica, econômica e cultural dos países em âmbito mundial, principalmente no que diz respeito aos processos de produção e distribuição das riquezas. Nesse caso, nunca é demais lembrar que a produção e a distribuição são radicalmente desiguais e organicamente combinadas. Se ainda avançarmos mais um pouco no esforço intelectual e compreendermos que a produção da riqueza é um esforço coletivo, em especial dos trabalhadores e trabalhadoras que vendem continuamente suas forças de trabalhos, seja com ou sem proteção social, chegamos, finalmente, na origem da riqueza, na conhecida *mais-valia*. Esta originária da *subsunção real do trabalho ao capital*, condição histórica da formação da modernidade socioeconômica que inaugurou novas relações de produção de riqueza, que, por conseguinte, tem na *mais-valia* e, no constante processo de valorização do capital, as bases edificantes de todas as fontes de renda e sobrevivência das classes sociais, seja na forma de salários, renda da terra e lucros (Marx, 2017).

Essa *modernidade* socioeconômica foi a unificação dos povos proporcionados pela expansão mercantil europeia e suas consequentes transformações econômicas, políticas e culturais produzidas ao longo dos séculos XVI e XIX. A economia política clássica,

1. Como bem expressou Lukács (1968, p. 98) em relação a economia política clássica: a “maior e mais típica ciência nova da sociedade burguesa”.

que sustenta suas análises nas categorias *terra, trabalho e capital*, surgiu, como ciência, e se desenvolveu simultaneamente ao nascimento e desenvolvimento da expansão mercantil, em contexto histórico de transformação e crise da sociedade medieval europeia. As grandes navegações, a política ultramarina, a expansão do capital comercial e a formação dos Estados nacionais atingiram um patamar que exigiu novas mudanças na visão de mundo da sociedade, como também nas maneiras de ocupação e disputa dos territórios. A literatura mercantilista, por exemplo, expressou claramente as preocupações e as exigências do capital comercial em ascensão.

A economia política clássica inglesa, pelas obras principalmente de Adam Smith e David Ricardo, comprovou que o trabalho é a verdadeira fonte da riqueza e ofereceu a força científica necessária para as conquistas da burguesia em ascensão, foi de fato o anúncio de morte do antigo regime feudal. A crítica da economia política, elaborada por Marx e Engels, herdeira da melhor tradição do pensamento ilustrado europeu, agarrada na filosofia alemã (dialética), na crítica social francesa (socialismo) e nos avanços da teoria do valor-trabalho da economia clássica inglesa, ofereceu a esperança teórica e política para a constante compreensão, crítica e lutas para a classe trabalhadora se guiar à emancipação humana, na radical compreensão da socialização dos meios de produção e na construção de uma sociedade genuinamente igualitária no acesso a riqueza material e imaterial.

Marx (2017), ao investigar a origem da riqueza moderna, deparou com uma categoria teórica da economia política clássica: *a assim chamada acumulação primitiva*. Em sua reinterpretação dessa categoria teórica, ele denunciou os processos brutais e violentos do período de formação do capitalismo. Processos que ainda hoje fazem parte e marcam, nas suas devidas proporções, as formações socioeconômicas dos povos latino-americanos e africanos, em especial nos países que foram colônias e atualmente estão na condição de países de economia dependente e periférica.

Ao investigarmos a formação socioeconômica da *modernidade* no Brasil e na América Latina, notamos como as tendências gerais do modo de produção capitalista indicadas por Marx em sua obra *O Capital* estão presentes, mas também é oportuno destacar como essas relações sociais são produzidas *em graus e situações históricas particulares*. Porém, quando analisamos esse processo histórico tendo como marco territorial a América Latina, saltam no horizonte novas inquietações e é possível notar que o movimento propulsor das revoluções técnico-científicas na Europa, simultaneamente, promoveu a expropriação das riquezas naturais na América Latina (Lara; Maranhão, 2019; Williams, 2012; Novais, 2019; Marx, 2017).

Os séculos de expropriação das riquezas naturais e extermínios dos povos das Américas Caribenhas, Central e do Sul marcaram o futuro das nações e suas formas de reprodução social e cultural. O escravismo colonialista no Brasil, por exemplo, deixou cicatrizes profundas na formação da sociedade brasileira que singulariza nosso universo econômico e cultural. Como bem lembrou Eric Williams (2012), *a escravização colonialista gerou o racismo que persiste em nossas sociedades contemporâneas*. A América Latina teve um papel decisivo e bem definido ao constituir-se como uma economia colonial, escravista, monocultora e extrativista em grande escala, que complementava as necessidades da modernidade socioeconômica em plena ascensão nas metrópoles da Europa.

Na América Latina, primeiramente, a força de trabalho escravizada foi inserida em situações de exploração na economia colonialista predatória de matérias-primas e produtos tropicais. Na sequência das emancipações políticas, durante o século XIX, a política externa dos países centrais, que se tornam imperialistas, sufocaram de dívidas as jovens nações latino-americanas. A “revolução burguesa” e a democracia vivida na América Latina no século XX foram frágeis e atacadas por contrarrevoluções permanentes e, por conseguinte, as desigualdades oriundas dos séculos de expropriações

econômicas e culturais permanecem e se aprofundam. O Brasil tem uma história própria: 523 anos de exploração, saque e violência! A *violência*, nessas terras, foi e continua enquanto potência econômica e categoria teórica que nos explica!

Diante desse vasto país e desarmônica história, a tarefa científica do Serviço Social, hoje, é produzir conhecimentos científicos que reconheçam a história do povo brasileiro e latino-americano, bem como divulgar conhecimentos que propiciem a elaboração de uma histórica e memória que seja pensada em mão dupla.

Contudo, compreendemos que, na atualidade, considerando o histórico de lutas e a cultura intelectual do Serviço Social brasileiro, o caminho e o desafio científico para avançarmos, no âmbito da produção de conhecimentos, é a elaboração de estudos sobre a história da formação socioeconômica do Brasil mediada com pensadores que partem de análises da nossa região para compreender a modernidade capitalista que se torna única, global e ainda mais desigual.

Os países da América Latina, considerando sua diversidade regional, cultural e econômica, apresentam índices de desenvolvimento socioeconômico que sempre colocam em alerta os gestores e as suas políticas públicas. Nesse caso, as cartilhas e orientações de organismos internacionais entram em cena e determinam as regras das contrarreformas e ajustes fiscais, mas, em sua maioria, são orientações que violam a história dos verdadeiros interessados. O primeiro passo para o enfrentamento de “visões colonizadoras” é entender o passado colonizador e escravista que recaiu sobre a América Latina a partir do século XVI. Para isso, se torna impenitente a crítica à assimilação da cultura ocidental europeia de maneira unilateral.

A universidade brasileira e a latino-americana, bem como seus pesquisadores e pesquisadoras, devem exportar conhecimentos que incorporem dialeticamente os elementos históricos pensados pelo sul global e, por conseguinte, possibilitar e propor uma visão global de ciência social que leve em consideração as particularidades regionais.

Assim, a médio e longo prazo, o diagnóstico dos problemas econômicos, sociais e culturais que recaem sobre a América do Sul poderá ser dialogado com a comunidade científica mundial nas mais diversas áreas do conhecimento e, portanto, as trocas de saberes serão possíveis, mas, para isso, a história produzida ao longo dos séculos XVI e XXI precisa de constantes revisões, estudos e divulgações, sempre priorizando a troca de saberes e interpretações de mão dupla.

Questionar um “objeto de pesquisa”, compreendê-lo mediado pela história e observá-lo geograficamente são padrões científicos consolidados nos estudos das ciências sociais e históricas, mas a pesquisa para aqueles que se encontram em países de capitalismo dependente e periférico, oriundos de formações colonial-escravistas, não pode se resumir a um floreio cultural e muito menos a um conhecimento desinteressado pela origem e destinos dos nossos problemas, conforme alertaram Eric Williams² e Florestan Fernandes³. Aqui nessa região do globo, as epistemologias urgem reivindicar o conhecimento da realidade histórica, ou como dizia Lukács (2013): *a questão não é epistemológica, mas ontológica*.

-
2. “Os historiadores não fazem nem guiam a história. Sua participação geralmente é tão pequena que chega a ser quase nula. Mas, se não aprendessem nada com a história, suas atividades não passariam de um floreio cultural ou um passatempo agradável, e seriam igualmente inócuas nesses tempos conturbados” (Williams, 2012, p. 287).
 3. “Poderíamos dizer que a Sociologia, como a História, sai de nossas entranhas e de nossas atividades. Os que não entendem a América Latina sofrem, aqui, mais um choque. Ciência e ideologia não se separam, embora quando necessário caminhem independente uma da outra. Por vezes, homens humildes e incultos, que ‘sofrem a história’, completam os contornos de uma aprendizagem abstrata e põem-nos diante das melhores aproximações sociológicas da verdade. Outras razões, são os que têm as rédeas do poder e que pensam fazer a história que nos fornecem as pistas para dolorosas reduções ao absurdo, também cheias de ensinamentos. Por fim, partamos do concreto ao abstrato ou façamos o caminho inverso, estamos sempre no centro dos dramas coletivos e procuramos entender os rumos sociológicos da história” (Fernandes, 2019, p. 19).

Diante das crises das relações sociais da produção e reprodução do capital contemporâneo, as medidas de austeridades são os caminhos dos países europeus, nas economias latino-americanas aprofundam-se a dependência e a superexploração da força de trabalho. No Brasil, a dependência em relação aos capitais externos e a saga rentista mantêm os padrões salariais aviltados, a pobreza crescente e as contrarreformas nas políticas sociais são constantes. A ofensiva empresarial e estatal de retirada de direitos sociais, somadas de golpes e contrarrevoluções permanentes, aceleraram as perdas das classes subalternas nos últimos 10 anos.

Na América Latina, os intelectuais como Florestan Fernandes, Ruy Mauro Marini, Eric Williams, Fernando Novais, Darcy Ribeiro, José Carlos Mariátegui, Vânia Bambirra, Theotônio dos Santos, José Martí, Ernesto Che Guevara e tantos outros ainda precisam ser descobertos pela universidade brasileira, principalmente nas análises que desenvolveram sobre a origem e a inserção dos países na divisão internacional do trabalho, de forma desigual e combinada. Esses intelectuais mostraram como os países latino-americanos ao se tornarem independentes em relação às metrópoles coloniais não romperam com a dominação econômica externa. Na concepção leninista, nossos países são nominalmente independentes politicamente, mas na realidade “estão presos nas redes de uma dependência financeira e diplomática” (Lenin, 1985, p. 84). Nesse caso, a categoria de dependência implica a condição na qual a economia desses países está condicionada pelo desenvolvimento de interesses exógenos, no caso, dos países centrais imperialistas. Os países latino-americanos estão conectados estreitamente às estratégias de expansão dos países centrais, mas com manifestações internas nos “arranjos” sociais, políticos e ideológicos que reproduzem a condição de subdesenvolvimento (Carcanholo, 2011).

Como afirmou Guevara (2011), a soberania política é indissociável da soberania econômica. Sem a soberania econômica de um país, a soberania política não passa de uma palavra sem conexão com a realidade. Razão

pela qual, a soberania política alcançada por Cuba com a Revolução de 1959 só se completaria na medida em que o poder revolucionário conseguisse implantar as mudanças que levassem à soberania econômica expropriando os monopólios estrangeiros que dominavam a economia nacional. A soberania política diz respeito ao povo que escolhe o modo de vida que melhor lhe convenha, porém, se os países não usufruem de soberania econômica, a soberania política nunca existirá.

O que justifica a acumulação de capital no capitalismo dependente é a busca de superlucros que se obtém pela extração de mais-valia, que paga salários de fome aos trabalhadores e trabalhadoras. A superexploração da força de trabalho constitui o princípio gerador da economia subdesenvolvida, principalmente no que implica as condições de baixos salários, falta de empregos, subnutrição, desgaste prematuro da saúde do trabalhador (Marini, 2012).

Darcy Ribeiro, ao investigar a formação sociocultural do povo latino-americano e sua inserção socioeconômica na divisão internacional do trabalho, compreendeu nossos trabalhadores e trabalhadoras na condição de *proletariado externo* dos centros do capitalismo mundial. Para o mineiro de Montes Claros, a formação da modernidade capitalista está situada em duas condições. Uma primeira constituída pelos povos que se integraram de modo autônomo através de uma *aceleração evolutiva*, como foi o caso da Inglaterra, Estados Unidos e França. Uma segunda, que foi o caso dos povos latino-americanos, onde ocorreu a *incorporação ou atualização histórica* que “os conformam como povos dependentes que não existem para si, mas para atender às condições de vida e de prosperidade de outros” (Ribeiro, 1978, p. 19).

Os países incorporados pela via da *atualização histórica*, em alguns casos até utilizam tecnologias avançadas na produção, mas no limite necessário para manter a condição de dependência. Surgem, assim, sociedades desfiguradas estruturalmente, incapazes de superá-las pelo simples funcionamento do seu sistema, pois sua prosperidade está voltada para o enriquecimento de núcleos externos. Há um pequeno núcleo

local das classes dominantes articulado ao sistema econômico externo, ostentando riqueza em meio à pobreza generalizada (Ribeiro, 1978).

O livro que prefaciamos aborda de maneira interessada os dilemas que sumariamos acima, especialmente o trabalho nas sociedades dependentes e suas configurações no capitalismo contemporâneo. Os capítulos são resultados do universo cultural e científico do Serviço Social brasileiro que, por décadas, navega contra as marés em situações as mais adversas, mas ainda se mantém no leme para construir um projeto de sociedade genuinamente igualitário.

Neste livro, o leitor e a leitora encontrarão estudos que abordam a atualidade das categorias americanismo e fordismo de Antonio Gramsci; a crise do capital e seus impactos na América Latina; a superexploração e dependência enquanto categorias teóricas que explicam o Brasil na divisão internacional do trabalho; o trabalho análogo a escravidão nas relações sociais em que a precarização da vida e do trabalho é componente histórica da formação socioeconômica brasileira; as tecnologias da informação e comunicação e seus impactos para os trabalhadores e trabalhadoras na organização da produção; a desigual divisão sociosexual e étnico-racial do trabalho no Brasil e as opressões vividas cotidianamente pelas mulheres e lésbicas no mercado de trabalho; os impactos da precarização do trabalho na indústria da moda (confeção); as políticas de inserção dos jovens no mercado de trabalho; a reforma administrativa e a contratação de assistentes sociais por meio de processos licitatórios, na modalidade de pregão e a importância da extensão universitária na formação e trabalho de assistentes sociais.

Por fim, esta coletânea convida o leitor e a leitora para irem muito além de uma boa leitura e floreio cultural. Sugere e solicita comprometimento teórico, ético e político com os dilemas do povo brasileiro e latino-americano. Ao estudarmos a história do nosso continente e nos defrontarmos com nossos dilemas, de fato, as nossas vidas serão consumidas pela busca constante da soberania popular e da emancipação política e econômica de nossas nações.

REFERÊNCIAS

- CARCANHOLO, Marcelo. Integração regional dentro de uma alternativa de desenvolvimento. In: MATTEI, Lauro (Org.). *América Latina no limiar do século XXI*. Florianópolis: Insular, 2011.
- FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. São Paul: Global, 2019.
- GUEVARA, Ernesto. Soberania política e independência econômica. In: *Che Guevara presente: antologia mínima*. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2011.
- LARA, Ricardo; MARANHÃO, Cezar. Fundamentos do trabalho, questão social e Serviço Social. In: SOUZA, Edvânia A. de; SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. (Org.). *Trabalho, questão social e serviço social: a autofagia do capital*. São Paulo: Cortez, 2019.
- LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antonio da. A destruição dos direitos sociais e a reestruturação produtiva: análise da persistência da superexploração do trabalho no Brasil. In: *Anais do IX Seminário do Trabalho*. Marília: RET, 2014.
- LÊNIN, Vladimir Ilyich. *Imperialismo: fase superior do capitalismo*. São Paulo: Global Editora, 1985.
- LUKÁCS, György. Marx e o problema da decadência ideológica. *Anuário Lukács*. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.
- LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*. Florianópolis: Insular, 2012.
- MARTÍ, Jose. *Nossa América*. São Paulo: Hucitec, 1983.

- MARX, Karl. *O Capital*. Crítica da economia política: o processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Editora 34, 2019.
- RIBEIRO, Darcy. *O dilema da América Latina*. Petrópolis: Vozes, 1978.
- RUBIN, Isaac Ilich. *História do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- WILLIAMS, Eric. *Capitalismo e escravidão*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

APRESENTAÇÃO

TENDÊNCIAS E PERSPECTIVA DO TRABALHO CONTEMPORÂNEO E REBATIMENTOS NO SERVIÇO SOCIAL

INEZ STAMPA · ANA LOLE

Esta coletânea “Trabalho, capitalismo e superexploração no Brasil contemporâneo” se propõe refletir sobre a categoria trabalho como chave para o entendimento da sociedade capitalista, enfatizando os processos de transformação que têm alterado o perfil do trabalho e da classe trabalhadora na sociedade contemporânea, em especial no Brasil e na América Latina. Dessa forma, se propõe a analisar formas concretas assumidas pelo trabalho, desregulamentação das relações de trabalho, formas de organização e ativismos das trabalhadoras e dos trabalhadores e “crise” do sindicalismo, capitalismo de plataforma e informalidade, bem como processos de flexibilização, terceirização, precarização e uberização do trabalho. Compreender esses processos de transformação e precarização do trabalho e seus rebatimentos no Serviço Social torna-se necessário num cenário de desregulamentação da proteção aos direitos trabalhistas, de devastação do meio ambiente e de superexploração do trabalho, sobretudo de mulheres negras.

Importante reconhecer que a condição social, o gênero, a origem racial e até geográfica dos sujeitos que compõem as classes trabalhadoras são determinações sociais invidáveis para que posamos refletir sobre as monumentais desigualdades sociais em que estamos imersos e buscar caminhos para as lutas sociais que temos que travar diuturnamente para enfrenta-las e supera-las. De acordo com Trindade (2011), o caráter anti-humanista, presente no liberalismo e que está subjacente a sua própria concepção de sociedade, permitiu historicamente aos liberais (e repete-se nos neoliberais) desconsiderar os absurdos da escravidão, do extermínio dos povos originários, da invasão aos territórios tornados colônias e a violência contra trabalhadores e trabalhadoras, negros e negras, pobres, imigrantes, mulheres, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN¹ e demais grupos sociais.

A obra é produto de três disciplinas² oferecidas no primeiro semestre de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), ministradas pelas organizadoras. Conta com artigos de professores e professoras convidadas e com reflexões de estudantes dos cursos de mestrado e de doutorado participantes das disciplinas. É, portanto, uma construção coletiva, fruto de reflexões também coletivas sempre pautadas nas pesquisas desenvolvidas por docentes e estudantes no âmbito do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), registrado no DGP/CNPq.

-
1. Neste artigo, optamos por usar a sigla de acordo com o movimento LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais/agênero/arromânticos, Pansexuais/polissexuais, Não-binários), o “+” representa outras identidades e orientações sexuais não mencionadas na sigla e gêneros fluidos, reconhecendo a vasta diversidade que existe.
 2. Tendências e Perspectiva do Trabalho Contemporâneo (SER 2631), Construção Histórica do Serviço Social (SER 2630) e Tópicos Especiais de Serviço Social (SER 2123).

Em um contexto de transformações no “mundo do trabalho” (Ianni, 1994; Stampa, 2012; Stampa; Lole, 2018), o capitalismo, na busca de expandir as fronteiras de possibilidades de exploração da força de trabalho, tem construído formas que possibilitam ao máximo ampliar as taxas de lucratividade, seja via construção de narrativas que criam condições subjetivas para a reorganização da vida social do trabalhador e da trabalhadora com o “[...] mecanismo que busca transformar o dominado em refém de sua condição de dominação: ‘Aceite a subordinação e suas condições, pois se reclamar será pior’” (Filgueiras, 2021, p 32), seja pelos novos rearranjos operados no mundo do trabalho, com mudanças norteadas e impulsionadas pelas grandes empresas, que vendem as reformas institucionais, a inserção de tecnologia e flexibilização, juntamente com a retirada de normas legais que poderiam garantir a mínima segurança de direitos aos trabalhadores e trabalhadoras, tratadas como um conjunto de problemas a serem resolvidos com o reforço dos Estados nacionais.

Um dos maiores exemplos deste contexto é o processo de *uberização* do trabalho, já em vigor antes da pandemia de Covid-19³, expandindo, nessa conjuntura, a informalidade para diversas categorias de trabalho, servindo de experimento para o capitalismo na busca desenfreada da garantia de extração de lucros e levando a classe trabalhadora para mais informalidade e trazendo fortemente a ideia de *colaboradores*, buscando, assim, justificar a exclusão do não acesso às garantias trabalhistas (Antunes, 2020).

A informalidade e a precarização passam a ser regra, ou seja, se já constituíam a estrutura do mercado de trabalho brasileiro,

3. A pandemia de Covid-19 foi decretada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) devido ao elevado estado da contaminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2). O fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à Covid-19 foi declarada pela OMS no dia 05 de maio de 2023 em Genebra, na Suíça.

agora adquirem estatuto legal e se impõem como mecanismos para a ampliação do lucro das empresas, onde a terceirização é uma ferramenta propulsora para o aumento da acumulação flexível, através da subcontratação que diminui o tempo de produção e de circulação do capital e, conseqüentemente, aumentando a exploração da força de trabalho (Antunes, 2018).

Parece não haver dúvida de que nos encontramos num momento de crise flagrante, caracterizado por Gramsci (2000, p. 184) como sendo uma situação onde “o velho morre e o novo não pode nascer: nesse interregno, verificam-se os fenômenos patológicos mais variados”. Nessas circunstâncias, lembra-nos o pensador sardo, o risco é o do surgimento dos mais diversos comportamentos mórbidos. E esta morbidez, sem dúvida, explicita-se hoje tanto no processo material concreto da reestruturação produtiva sob a lógica da globalização excludente, quanto pela superestrutura ideológica do neoliberalismo radicalizado⁴, que lhe dá sustentação.

No Brasil, onde a efetividade dos direitos sociais sempre foi residual, e se deteriorou ainda mais com a pandemia de Covid-19 e com as duras e inconsequentes medidas adotadas pelos governos Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022), a situação apresenta-se de forma mais grave, pois as transformações e medidas em curso para a flexibilização do capital estão agravando ainda mais os problemas crônicos resultantes da modernização conservadora operada pela ditadura do grande capital (Ianni, 1981).

O novo estágio do processo de desenvolvimento capitalista tem reforçado a fragmentação social, aumentando a diferenciação de classes, ampliando as desigualdades sociais, alterando radicalmente

4. O neoliberalismo é uma concepção político-ideológica segundo a qual o mercado se traduz em um valor incontestável, de modo que qualquer empecilho à livre circulação de mercadorias é visto como ameaça ao equilíbrio das forças sociais (Dardot; Laval, 2019).

o mercado de trabalho e criando um excedente de força de trabalho que não tem mais lugar no processo de produção. A luta de classes é, assim, metamorfoseada: formas anteriores de organização do mundo do trabalho são solapadas, enquanto novas formas são criadas.

Vivemos também mais uma enorme contradição, uma vez que apesar da existência de grande capacidade científica e técnica para satisfazer as necessidades humanas, dois terços da população mundial encontram-se sem atendimento às mínimas necessidades biológicas, sendo prisioneiras de empregos precários e, em outros casos, sofrendo com o desemprego ou o subemprego. A amedrontadora realidade estrutural do desemprego — inclusive causado por avanços tecnológicos direcionados a esse fim —, paradoxalmente, grassa a olhos vistos.

Amedrontador é também o fato de que tanto os desempregados quanto os subempregados não possuem nenhuma proteção social efetiva por parte do Estado. Operacionaliza-se, então, sem culpa, o processo de acirramento das desigualdades sociais; sem nenhum escrúpulo, a barbárie.

Neste triste cenário de recomposição do capital, temos um panorama desolador no mundo do trabalho, sobretudo no Brasil pela sua condição de capitalismo periférico (Marini, 1972), e várias questões podem ser levantadas e colocadas para reflexão na busca de entender esse processo. O que parece bem evidente é que o capital se apropria de diversas formas de trabalho ao mesmo tempo em que tenta descaracteriza-lo, na tentativa de ampliação da exploração, mesmo em momentos em que a humanidade está fragilizada, como no longo e trágico período da pandemia de Covid-19, para extrair o máximo de lucro, em especial em países com regulamentação e fiscalização trabalhista reduzida, principalmente aqueles situados na periferia dos centros hegemônicos do capitalismo mundial (países de economia dependente), como é o caso do Brasil. Com a pandemia, esse cenário se expandiu e o trabalhador e a trabalhadora ficam ainda mais expostos a já instalada precarização estrutural do trabalho.

Observa-se, também, que a partir da adoção de políticas de corte neoliberal no processo de recomposição capitalista, aprofundadas a partir do golpe de 2016 pelo governo brasileiro, no plano econômico e social se produz uma concentração de riqueza sem precedentes. O resultado mais palpável é o aumento da miséria para milhões de pessoas, que já não contam como força de trabalho nem como consumidores.

O Estado é reorganizado para favorecer as novas mudanças no âmbito da produção capitalista, passando a ter um papel de gestor dos negócios da burguesia financeira, amparado no neoliberalismo, com a desregulamentação do mercado e do trabalho. Com a retirada de cena do Estado que garanta direitos sociais mais elementares, não há saída para as maiorias, ou, como chamou Netto (1996), para a “classe-dos-que-vivem-sem-trabalho”, já que o mercado não suporta nem mesmo direitos elementares de sobrevivência, emprego, saúde, educação etc. Todas essas novas faces são, na verdade, sinônimos de mais exploração da força de trabalho, de culpabilização do sujeito que trabalha e de oferta de soluções individuais para problemas ocasionados pela natureza do capitalismo.

O movimento do capital mundializado, em resposta à crise do padrão de acumulação, recoloca em outros patamares as contradições e antagonismos da ordem burguesa. Em escala mundial, os Estados, diante da crise do capitalismo, gastaram trilhões de dólares para salvar grandes empresas e bancos, tentando recompor a economia. Porém, as condições de vida dos trabalhadores e das trabalhadoras não melhoraram, e tampouco se retirou do horizonte da classe trabalhadora dos países pobres do sul global as ameaças de desemprego e miséria, que persistem e se agravam.

No Brasil, o acirramento de uma agenda neoliberal mais radical e profunda vem aglutinando forças políticas desde o golpe parlamentar de 2016 (Miguel, 2019), avançando sobre os direitos, muitas vezes residuais, duramente conquistados pela classe trabalhadora.

Tendo em conta o panorama atual das tendências e da perspectiva do trabalho no capitalismo contemporâneo, bem como suas particularidades na América Latina e no Brasil, esta coletânea reúne reflexões que tratam sobre a recomposição do capital, que se (re)constrói objetivando não somente dismantelar direitos outrora conquistados pelas lutas das trabalhadoras e dos trabalhadores, mas também opera no sentido de fragilizar as resistências da classe trabalhadora para garantir a hegemonia de seu projeto social. Em sintonia com o viés explorador e alienador do trabalho que estrutura o capital, as novas formas de trabalho que utilizam plataformas digitais (*uberização*), associadas a antigas formas de precarização da vida e do trabalho, em conjunto com a nova legislação trabalhista brasileira, mexem no âmago da correlação de forças, buscando desestruturar os instrumentos de luta e de defesa do trabalhador e da trabalhadora.

É neste contexto que os capítulos aqui publicados, calcados em pesquisas desenvolvidas recentemente ou em desenvolvimento, indicam que a reestruturação do capital, subordinada à lógica do capital mundializado, desenvolve como nunca a internacionalização da produção e dos mercados, redefine os papéis dos Estados nacionais, impõe políticas de ajustes estruturais, reconduz suas formas de intervenção na “questão social”⁵ e altera os parâmetros de constituição dos sistemas de proteção social, num contexto de desmonte do sistema público de proteção social para a classe trabalhadora, que consiste na expressão política das respostas construídas pelo capital mundializado no enfrentamento de sua crise de acumulação (Iamamoto, 2007). Analisam também os resultados desse processo, que revelam a “destruição das frágeis conquistas

5. Questão social refere-se ao conjunto das expressões políticas, sociais e econômicas vinculadas ao conflito entre o capital e o trabalho, impostos pelo surgimento da classe operária e seu ingresso no cenário político no curso da constituição da sociedade capitalista (Netto, 1996).

democráticas consignadas na Constituição [de 1988], praticada pelo Estado ou com o seu aval” (Pereira, 2012, p.740), principalmente na não implementação da seguridade social, colocando em xeque duas importantes estratégias progressistas que envolveram a reivindicação de um orçamento próprio para a educação e para a seguridade social, assim como a garantia do controle democrático sobre os investimentos nas políticas sociais, e que evitariam desvios para a área econômica. Ou seja, as contrarreformas trabalhistas e da previdência, associadas ao ajuste do Brasil ao capitalismo financeirizado no contexto da crise do capitalismo, vêm acarretando o desmonte da seguridade social (Stampa; Lole, 2018). Tais características rebatem diretamente no cotidiano de trabalho de assistentes sociais, seja pela sua própria condição de trabalhador assalariado e de trabalhadora assalariada, seja nas demandas que recebe diariamente nos espaços socio-ocupacionais em que desenvolve seu trabalho profissional. Esses aspectos também são objeto das reflexões aqui apresentadas.

O artigo “*Americanismo e fordismo* na alvorada do século XXI: a subjetividade desvanecida”, de autoria de Ana Lole e Larissa Costa Murad, apresenta a atualidade das categorias *americanismo e fordismo*, elaboradas por Antonio Gramsci, considerando o período histórico na qual foram cunhadas. As autoras buscam oferecer elementos para indicar a atualidade do *americanismo*, em particular, enquanto fenômeno que nos auxilia a desvendar a processual massificação da cultura, além de ser um “conceito basilar no entendimento do processo que culmina no desvanecimento da subjetividade”.

No artigo “Crise e dependência: impactos da ofensiva imperialista sobre a América Latina”, Cláudia Maria Costa Gomes se debruça sobre as análises que se reportam às particularidades dos países periféricos latino-americanos e busca encontrar as determinações mais universais que sobrevivem sobre as circunstâncias presentes na região, extraíndo as categorias analíticas de crise, imperialismo e dependência. No texto, procura demonstrar que o longo ajuste

financeiro neoliberal e o aprofundamento do processo de reprimarização da economia, ao deslocar a burguesia industrial para a rentista, faz avançar as linhas de força do imperialismo na América Latina a partir da crise de 2008.

O capítulo “Superexploração e dependência: sobre o par dialético desenvolvimento/subdesenvolvimento na América Latina e no Brasil”, de Vicente A. C. Rodrigues, realiza uma reflexão sobre a situação de dependência econômica da América Latina e, em particular, do Brasil, valendo-se, para tanto, de revisão bibliográfica e dados secundários. A Teoria Marxista da Dependência (TMD) foi a base teórica central eleita para a análise proposta que discute a categoria superexploração do trabalho, entendida tanto como o pilar fundamental da economia dependente, quanto como chave de compreensão do par dialético desenvolvimento/subdesenvolvimento e suas consequências. Busca enfrentar essa relação de unidade, mas, ao mesmo tempo, de antagonismo, estabelecida entre as economias dos países centrais e as dos países periféricos. Vista dessa forma, a superexploração não é somente causa, mas, também, consequência da forma como o capitalismo internacional se estrutura nas periferias e, especificamente, na América Latina.

O artigo “Superexploração da força de trabalho e escravidão contemporânea no Brasil: apontamentos e reflexões”, de Jéssica Santos, aborda a conexão entre a escravidão contemporânea no Brasil e a superexploração, tomando como base a análise dos elementos estruturais e estruturantes das relações de trabalho no país. Observa que as particularidades sociohistóricas do capitalismo dependente latino-americano são estruturais para a formação da classe trabalhadora. O texto está articulado nos eixos: economia dependente e superexploração da força de trabalho; e escravidão contemporânea no Brasil e as contrarreformas.

Já o capítulo de Rosildo Bomfim, “Trabalho e tecnologia: uma nova trama do capitalismo”, traz o debate de como o desenvolvimento das novas tecnologias de informação e de comunicação (TICs) alterou a

organização produtiva no sistema capitalista, constituindo o chamado capitalismo de plataforma. A utilização intensa das TICs força a migração dos trabalhos para plataformas de aplicativos, gerando mais flexibilização e erosão dos direitos dos trabalhadores. As *Big Techs* (proprietárias das plataformas) são empregadoras ou intermediárias de mão de obra? Esta questão é o objeto da investigação do artigo.

O texto intitulado “O avesso do avesso do avesso: indústria da moda e precarização do trabalho”, de Aline Lourenço, Inez Stampa e Ana Lole, analisa as expressões da precarização do trabalho na indústria da moda, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, a partir da crise do capitalismo e suas estratégias de superação. As medidas adotadas pelo capitalismo, de forma geral, e pela indústria da moda, em particular, afetam profundamente a classe trabalhadora e se desdobram em importantes alterações na proteção social do trabalho. Busca desvelar como as trabalhadoras de confecções ou as que trabalham para confecções e facções que prestam serviços às marcas de vestuário não estão incluídas no “mundo do *glamour*” criado por esse ramo. Ao contrário, essas trabalhadoras não participam deste mundo e sofrem com condições aviltantes de trabalho, ou seja, o avesso (reverso) do *fashionismo*. Dessa forma, a atenção das autoras está voltada para a indústria da moda, situando-a no modo de produção capitalista, bem como para as expressões da precarização do trabalho no Brasil contemporâneo.

O artigo “Leituras lesbocentradas da experiência lésbica no mercado de trabalho”, de Suane Felipe Soares, discute estruturas de opressão que formam mulheres e lésbicas, com enfoque na questão do trabalho. A lesbofobia é interpretada a partir de relatos de lésbicas da classe trabalhadora, a maioria negras e des/infeminilizadas, que vivem nas periferias urbanas do Rio de Janeiro. As entrevistas foram realizadas em 2017, por ocasião da tese de doutorado da autora. A reflexão frisa a importância dos estudos lésbicos e da identificação dos imbricamentos das opressões para compreensão dessa parcela específica da população.

No artigo “Trabalho contemporâneo e juventude: políticas públicas de inserção para jovens no mercado de trabalho em contexto neoliberal”, Jefferson Bruno Corona discute a relação de jovens e sua inserção no mercado do trabalho na contemporaneidade frente ao devastador contexto neoliberal que avança no país, a partir da década de 1990. Busca entender a dinâmica do primeiro emprego pela ótica do Programa Jovem Aprendiz e as legislações que buscam proteger integralmente a juventude de 15 a 24 anos.

O capítulo de Ariadne Rodrigues, “A orgânica articulação do Serviço Social com a classe trabalhadora: uma análise gramsciana”, consiste em uma breve análise da categoria gramsciana *americanismo e fordismo*, apresenta as lutas do movimento operário nas décadas de 1960 e 1970 e traz o debate contemporâneo das transformações do mundo do trabalho no Brasil. O texto também aponta para a necessidade de apropriação do passado histórico das lutas da classe trabalhadora e para a valiosa contribuição das categorias gramscianas como instrumentos de luta para se resistir no presente.

Desqualificar para obliterar, é apresentado como resultado do desenvolvimento capitalista e das conseqüentes transformações societárias advindas da busca incessante pela acumulação, que trazem repercussões significativas para o âmbito do trabalho como práxis humana. A partir desse processo socio-histórico ocorre a intensificação das formas de expropriação da força de trabalho que se expressam, notadamente, por meio das práticas de precarização. No Brasil, utilizando sobretudo a flexibilização da regulamentação do trabalho e a intensificação das formas de uso e exploração da força de trabalho, expressam-se aviltantes e atípicas formas de relações trabalhistas, particularmente pela contratação por processos licitatórios do Estado, na modalidade de pregão. É sob este prisma que se centram as reflexões do texto “Desqualificar para obliterar: a relação entre a reforma administrativa e a contratação de assistentes sociais no Brasil atual”, de autoria de Tatiane Valéria C. dos Santos e Inez

Stampa, baseadas em resultados de pesquisa cujo objetivo é o de revelar as atuais relações de trabalho de assistentes sociais no país. Tal fenômeno constringe a legislação social trabalhista brasileira e a regulamentação profissional de assistentes sociais.

O artigo “Transformações no mundo do trabalho e Serviço Social”, de Mariana Brito Horta Nogueira, aborda como as transformações no mundo do trabalho geram processos contínuos de precarização ao qual estão submetidos trabalhadores e trabalhadoras. O Serviço Social, enquanto trabalho inserido na divisão social e técnica do trabalho coletivo, não está alheio a esses processos. Ao contrário, a precarização decorrente da reestruturação produtiva e o consequente acirramento da “questão social” incide no Serviço Social, tanto pelos sujeitos usuários das políticas sociais com o qual atua, como também a assistente social como parte da classe trabalhadora e os rebatimentos no seu mercado de trabalho.

Isabel Paltrinieri traz, em seu artigo intitulado “Precarização do trabalho e incidências no Serviço Social contemporâneo”, reflexões sobre a precarização do trabalho no estágio atual do capitalismo e incidências no Serviço Social. Para tanto, foi feita uma recuperação histórica da formação social brasileira dependente, a atualização das formas de expropriação dos direitos da classe trabalhadora e a nova morfologia do Serviço Social, com base na bibliografia tratada nas disciplinas.

Em “O trabalho profissional de assistentes sociais na área sociojurídica”, Esther Cordeiro Vargas trata sobre o trabalho de assistentes sociais na área sociojurídica no contexto neoliberal na sociedade capitalista atual. Indica que o tema requer mais debate entre a categoria profissional e na academia e aborda como a falta de investimentos por parte do Estado, em políticas sociais, propicia cada vez mais a intervenção do Poder Judiciário na vida privada dos sujeitos e a negação dos direitos sociais, mediante processos de judicialização de conflitos sociais.

Andrea Oliveira em seu artigo “Extensão universitária na formação e trabalho de assistentes sociais na contemporaneidade”, reflete como a extensão universitária, enquanto instrumento de desenvolvimento socioeconômico, político e cultural, pode contribuir para a transformação social, para a organização das forças sociais do trabalho e a formação de assistentes sociais. Indica que a desestabilização do modelo de universidade elitista, em decorrência de alterações sociais e epistemológicas recentes, a extensão pode se constituir em importante estratégia para fomentar a igualdade no trabalho e uma formação mais integrada e comprometida com as demandas sociais contemporâneas.

As reflexões elaboradas pelas autoras e pelos autores, não obstante o forte esquema que busca garantir a hegemonia da sociabilidade capitalista que a lógica neoliberal insiste em nos impor, nos dão pistas de que a crítica consciente continua a ser o caminho para a busca de uma nova via, e é esse o objetivo desta coletânea.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. *Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviço na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Anatomía del nuevo neoliberalismo. *VientoSur*, n. 164, de 19 de julho de 2019. Disponível em: <https://vientosur.info/anatomia-del-nuevo-neoliberalismo/>. Acesso em: 20 mar. 2023.
- FILGUEIRAS, Vitor. “*É tudo novo, de novo*”: as narrativas sobre grandes mudanças no mundo do trabalho como ferramentas do capital. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Vol. 3: Maquiavel, notas sobre o Estado e a política. Edição organização por Carlos Nelson Coutinho com a participação de Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2007.
- IANNI, Octavio. *A ditadura do grande capital*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1981.
- IANNI, Octavio. O mundo do trabalho. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 8, n. 1, jan./mar. 1994.
- MARINI, Ruy Mauro. *Dialéctica de la dependência*. México: Ediciones Era, 1972.
- MIGUEL, Luís Felipe. *O colapso da democracia no Brasil: da constituição ao golpe de 2016*. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

- NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 50, p. 87-132, abr. 1996.
- PEREIRA, Potyara A. Pereira. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 112, p. 729-753, out./dez. 2012.
- STAMPA, Inez. Transformações recentes no mundo do trabalho e suas consequências para os trabalhadores brasileiros e suas organizações. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 10, p. 35-60, 2012.
- STAMPA, Inez; LOLE, Ana. Trabalho e precarização social no capitalismo contemporâneo: dilemas e resistência do movimento organizado de trabalhadores. *Revista de Políticas Públicas*, São Luís/MA, v. 22, n. especial, p. 277-303, 2018.
- TRINDADE, José Damião. *Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels: emancipação política e emancipação humana*. São Paulo: Alfa-Ômega, 2011.

AMERICANISMO E FORDISMO NA ALVORADA DO SÉCULO XXI: A SUBJETIVIDADE DESVANECIDA

ANA LOLE · LARISSA COSTA MURAD

Introdução

Na terceira década do século XXI, pode parecer no mínimo insólito recuperar os conceitos gramscianos de *americanismo e fordismo* para apontar traços da cultura e, conseqüentemente, da subjetividade atual. No período pós-terceira revolução tecno-científica e de rápido espraiamento da Revolução 4.0¹, a desindustrialização se tornou uma característica de época aparentemente irreversível. Compreendendo a forma social moderna como necessariamente sistêmica, podemos aferir que as conseqüências da desindustrialização vão muito além do desemprego estrutural, que afeta hoje significativo percentual

-
1. Sobre a Revolução 4.0 e o impacto destrutivo do capitalismo, cf. entrevista concedida por Marildo Menegat a João Vitor Santos, disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/580882-impacto-destrutivo-do-capitalismo-ja-e-maior-do-que-todas-as-destruicoes-anteriores-da-vida-no-planeta-entrevista-especial-com-marildo-menegat>. Acesso em: 05 fev. 2019.

da população mundial² implicando no recrudescimento brutal das desigualdades sociais.

Sendo o desemprego estrutural uma das consequências das mudanças pós-década de 1970 mais impactantes e mais exploradas analiticamente, por autores de distintas perspectivas teórico-políticas³, pode parecer tautológico afirmar que as mudanças na produção são sentidas em todos os âmbitos da cultura e — resguardando as particularidades espaciais geopolíticas e socioeconômicas referentes aos processos distintos de desenvolvimento do capitalismo em cada região — afetam os processos de subjetivação.

Portanto, ao nos depararmos com o capitalismo em sua fase de proximidade com o colapso⁴ que, em conhecida distopia cinemato-

-
2. Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), um em cada cinco jovens latino-americanos não consegue emprego. Chegam a ser 25 milhões de pessoas afeadas na região. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/18/economia/1545164516_237280.html. Acesso em: 18 dez. 2018. Porém, se considerarmos que geralmente a produção de estatísticas acerca do desemprego não abarca as pessoas que — por algum motivo — pararam de buscar emprego, tem-se um cenário calamitoso, o qual os números não dão conta de ilustrar. Inclusive na Europa e nos Estados Unidos, onde a desindustrialização tem produzido, dentre outros fenômenos, as chamadas “cidades fantasmas”.
 3. Sobre o tema ver: Antunes (1999), Mészáros (2009), Harvey (1992), Postone (2014), dentre outros.
 4. Para autores como Robert Kurz (2014), Anselm Jappe (2013), Marildo Menegat (2019), dentre outros, correto seria nos referirmos ao capitalismo em seu estágio atual como já colapsado devido às suas próprias contradições internas. Não por acaso Menegat (2003), autor que vem há décadas construindo o conceito de barbárie se refere a um “depois do fim do mundo”. Como referência, deixamos para o leitor interessado em aprofundar seus estudos no âmbito da crítica do valor, além das referências dos autores citados, o link para uma didática entrevista de Anselm Jappe intitulada “Nós temos que sair desse lugar”, republicada em: <https://arlindenor.com/2015/11/19/entrevista-3/>. Acesso em: 22 abr. 2019. O termo capitalismo em decomposição seria, portanto, mais adequado à nossa fatídica época.

gráfica reduziu a humanidade a uma espécie de reinício a partir da abstrata noção do contrato social representada na “cúpula do trovão”⁵, é justo questionar qual a validade dos conceitos de *americanismo* e *fordismo*, cunhados por Antonio Gramsci (1891-1937) em um período completamente distinto, no qual a produção em massa estava ainda prestes a alcançar o seu auge — ou seja, quando o fordismo surgia processualmente como método de produção industrial viável no sentido de solucionar algumas das crises cíclicas comuns a forma social moderna desde sua aurora.

-
5. A trilogia cinematográfica australiana distópica *Mad Max*, dirigida por George Miller, foi produzida entre 1979 e 1985; conta a saga de Max Rockatansky (interpretado por Mel Gibson) em um futuro pós-apocalíptico. Ao final do primeiro filme, Max tem seu destino traçado quando, ao perder tudo, inclusive a perspectiva de qualquer horizonte, ele se torna “o” *Mad Max*, o viajante solitário disposto a tudo, inclusive a perder a própria vida; ou seja, adaptado às novas condições de um mundo onde a briga por combustível desumanizou o pouco e os poucos que restaram da antiga forma social. No terceiro filme da saga, Max se depara com Bartertown, cidade reconstruída e dominada por Titia Entity (interpretada por Tina Turner), onde qualquer conflito ou ofensa são resolvidos na Cúpula do Trovão, círculo onde, de acordo com o que foi previamente pactuado, dois entram e somente um pode sair. Ao vencer seu “opponente” e se recusar a matá-lo na Cúpula do Trovão Max é banido para o deserto, onde encontra uma população perdida, de crianças “não-civilizadas”, que representam no filme a esperança de reconstrução da humanidade em nova forma social. A música tema deste terceiro filme, intitulada “We don’t need another hero”, interpretada por Tina Turner traz o seguinte trecho: “Fora das ruínas/ No lado de fora dos escombros/ Não podemos cometer o mesmo erro desta vez [...] / Nós somos aqueles que eles abandonaram para trás [...] / Vivendo sob o medo/ Até que nada mais reste/ Nós não precisamos de outro herói/ Nós não precisamos saber o caminho pra casa/ Tudo o que queremos é vida além/ Da cúpula do trovão [...]”. Música tema na qual podemos vislumbrar a mensagem ao final do terceiro filme, em interpretação livre, tradução da conhecida sentença de Kafka: “Há esperança suficiente, esperança infinita — mas não para nós”. Ou, a reconstrução da humanidade é possível, mas somente em outra forma social, pois a moderna nada mais tem a oferecer humanamente falando. Interessante produção que capta intuitivamente algo do desolador cenário que estava por vir.

Considerando a articulação necessária entre o léxico gramsciano e com a ressalva de que é necessário compreender os conceitos resguardando os respectivos períodos históricos nos quais são cunhados, buscaremos nas páginas que seguem semear indícios de que o conceito de *americanismo*, em particular, nos auxilia a desvendar não só a processual massificação da cultura (que curiosamente se aprofunda conforme a dissolução do auge do capitalismo e da noção de bem estar social, a qual acompanha a massificação do consumo típica do fordismo em países considerados *avant garde*), mas é ainda conceito basilar no entendimento do processo que culmina no desvanecimento da subjetividade. Processo este que vai muito além do chão de fábrica, determinando hábitos e rotinas que têm o relógio (o tempo abstrato) como signo da onipotência do capital — mesmo no período de sua decomposição, além da coerção diluída por todos os aspectos da vida social.

Dados os limites deste texto, e a árdua tarefa a qual nos propomos, solicitamos ao leitor que apreciará as páginas que seguem que considere nossos escritos como anotações, ou se preferirem, rascunhos: feitos com seriedade, mas que necessitam ser dilapidados e aprofundados para que se possa adensar a hipótese de que, o maior triunfo do *americanismo* se observa, a partir de sua universalização enquanto cultura, no dia a dia, na subjetividade desvanecida — aquela que permite ao sujeito sentir e intuir de diversas maneiras o peso do desmoronamento dessa forma social perversa, porém ao mesmo tempo confere um peso devido ao lugar da impotência perante uma rotina que segue a risca a imagem do mecanismo de um relógio — sempre a girar, mas prestes a parar⁶.

Apresentaremos então brevemente os conceitos gramscianos de *americanismo* e *fordismo* considerando o contexto no qual foram

6. Imagem inspirada no artigo intitulado “O giro dos ponteiros do relógio no pulso de um morto” de Menegat (2019).

cunhados e, em seguida, ofereceremos elementos que consideramos capazes de indicar a atualidade do *americanismo* na era pós-fordista, enquanto fenômeno que foi capaz de iniciar a concepção de um novo tipo de subjetividade por meio da racionalização necessária a adaptar o trabalhador à rotina de produção fordista-taylorista. Dada a desindustrialização, o que resta do *americanismo*?

Americanismo e fordismo: a interpretação de Gramsci acerca da racionalização dos processos de trabalho no início do século XX

Gramsci no caderno 22, intitulado *Americanismo e fordismo*, escrito em 1934, dedica-se ao estudo das questões da organização do trabalho. O filósofo sardo analisa a questão de uma nova relação do trabalhador com seu trabalho e a influência dessas transformações em sua vida, em diversos setores. Nestas notas, Gramsci discorre sobre a hegemonia estadunidense que é, ao mesmo tempo, um fenômeno político, ideológico e econômico. Em uma carta enviada a sua cunhada, datada de 25 de março de 1929, Gramsci apresentou a questão do *americanismo e fordismo* ao indicar suas áreas de interesse: Decidi me ocupar predominantemente e tomar notas sobre os três assuntos seguintes: “1) A história italiana no século XIX, com especial referência à formação e ao desenvolvimento dos grupos de intelectuais; 2) A teoria da história e historiografia; 3) O americanismo e fordismo” (Gramsci, 2005, p. 329).

Os escritos de Gramsci organizados no caderno 22 indicam que as alterações realizadas na produção como forma de organização e controle do trabalho tornaram-se paulatinamente determinantes enquanto modo constitutivo de sociabilidade. Ou seja, o fordismo extrapola o chão de fábrica e torna-se forma de experiência de mundo, tendo inclusive sua dinâmica introjetada na cultura como organização do padrão societal, pressupondo a racionalização e disciplinamento

de todas as esferas da vida social — agora, mais do que nunca, naturalizada. Experienciamos a entronização do *fordismo e americanismo* como forma universal de sociabilidade.

Ao observarmos o evoluir do capitalismo como forma social que pressupõe sua própria universalização, salta às vistas a naturalização das relações sociais como elemento constitutivo da sociabilidade burguesa. A passivização das lutas e a mumificação da cultura popular ganham novo capítulo perante o espraiamento das alterações introduzidas pelo fordismo no âmbito da produção para todos os espaços da vida social. A universalização do que Gramsci analisa como *americanismo* implica na transcendência da lógica do capital para todas as esferas e, conseqüentemente, no aperfeiçoamento da naturalização das relações sociais.

Mesmo em condições adversas, Gramsci foi o primeiro marxista do século XX a considerar a integração mundial em sua configuração geopolítica: “[...] reconhecendo a função hegemônica assumida pelos Estados Unidos e o americanismo. Ele estudou esta hegemonia — vinculada à modernidade taylorista-fordista do modo de produção capitalista [...] — a partir da situação específica da Itália e da Europa” (Baratta, 2004, p. 153). Observamos que as alterações não foram apenas no campo da produção, deste modo, o fordismo representou, no chão de fábrica da moderna sociedade capitalista, uma profunda alteração que se espraiou como ação do capital nas relações sociais.

Frederick W. Taylor (1856-1915) e Henry Ford (1863-1947) ousaram ultrapassar os limites do cronômetro para vistoriar a vida íntima dos trabalhadores, ou seja, “[...] buscam alterar o padrão societal. Repensa-se não apenas as práticas fabris mas, e principalmente, suas condições de existência” (Dias, 1999, p. 101). O modelo fordista-taylorista busca: “[...] racionalizar a relação corpo-mente, redefinir o erótico, a sexualidade: disciplinar o gasto das energias físicas e mentais fora do espaço fabril, para preservá-las para a realização do trabalho. Ampliar para a sociedade o campo da disciplina da fábrica”, ou seja,

“racionalizar a produção significa racionalizar o modo de viver” (Dias, 1999, p. 103). E sobre a forma social racionalizada, Gramsci denuncia o controle da vida íntima dos trabalhadores, bem como a mecanização do trabalho com intuito de indicar a desumanização do trabalho consequente do industrialismo.

Esta “humanidade e espiritualidade” só pode se realizar no mundo da produção e do trabalho, na “criação” produtiva; ela era máxima no artesão, no “demiurgo”, quando a personalidade do trabalhador se refletia inteiramente no objeto criado, quando era ainda muito forte a ligação entre arte e trabalho. Mas é precisamente contra este “humanismo” que luta o novo industrialismo (Gramsci, 2011a, p. 267).

Neste sentido, Gramsci irá estudar os critérios adotados por Ford nos seus nexos mais gerais, “até a formação de uma ideologia, isto é, do chamado ‘americanismo’, centrado na racionalização do trabalho e nos seus pressupostos mentais e sociais, para obter adesão voluntária do trabalhador” (Simionatto, 2011, p. 85) à universalização de uma forma social estranhada. Afinal, “a gestão do processo produtivo é a forma condensada da política dos dominantes, porque impõe, no processo de trabalho, a desigualdade real e a impossibilidade da cidadania na esfera do privado” (Dias, 1999, p.99).

No que tange a esfera privada, a questão do controle da sexualidade dos trabalhadores, no contexto do *americanismo e fordismo*, tem um papel preponderante:

[...] Foram os instintos sexuais os que sofreram a maior repressão por parte da sociedade em desenvolvimento; a “regulamentação” desses instintos, pelas contradições que gera e pelas perversões que lhe são atribuídas, parece a mais “contrária à natureza” e, portanto, são mais frequentes neste campo os apelos à “natureza”. Também a literatura

“psicanalítica” é um modo de criticar a regulamentação dos instintos sexuais de forma por vezes “iluminista”, com criação de um novo mito do “selvagem” com base sexual (incluídas as relações entre pais e filhos) (Gramsci, 2011a, p. 249-250).

Gramsci apresenta ainda a função econômica da reprodução para além do *americanismo e fordismo*:

[...] ela [a reprodução] não é apenas um fato geral, que interessa à sociedade em seu conjunto, para a qual é necessária uma determinada proporção entre as diversas idades tendo em vista a produção e a manutenção da parte passiva da população (passiva em sentido normal, por idade, por invalidez, etc.), mas é também um fato “molecular”, interior aos menores aglomerados econômicos, como a família (Gramsci, 2011a, p. 250).

Diante desse processo, a fábrica e seus aparelhos passam a ser o foco da socialização, ou seja, o capitalismo acaba com o elemento socializador fundamental que é a família (Dias, 1999). A questão sexual, a estabilidade familiar, altos salários entre outros, são elementos construtivos de uma nova hegemonia. Forma pela qual o capitalismo passa a ter o controle sobre a vida do trabalhador fora das fábricas. Hegemonia esta que não é apenas um projeto político, “mas é o campo do possível, do pensável, do praticável. Ela ocorre quando as produções/práticas se pensam na produção/racionalidade material e é campo de articulação do saber/fazer/sentir/agir” (Dias, 1999, p.102).

Segundo Gramsci (2011a, p. 248), na América, “a racionalização determinou a necessidade de elaborar um novo tipo humano, adequado ao novo tipo de trabalho e de processo produtivo”. Esta elaboração está ainda na fase de adaptação psicofísica à nova estrutura industrial, que se procura através dos altos salários. Para o autor “o fenômeno das ‘massas’, [...] é [uma] forma [...] de sociedade ‘racionalizada’, na qual a ‘estrutura’ domina mais imediatamente as

superestruturas e estas são ‘racionalizadas’⁷. Ou seja: “a hegemonia nasce da fábrica e necessita apenas, para ser exercida, de uma quantidade mínima de intermediários profissionais da política e da ideologia” (Gramsci, 2011a, p. 247-248).

Desta forma podemos perceber como o *americanismo e fordismo* elabora seus métodos de controle da economia e do trabalhador. De forma genérica, pode-se dizer que:

[...] o americanismo e o fordismo resultam da necessidade imanente de chegar à organização de uma economia programática e que os diversos problemas examinados deveriam ser os elos da cadeia que marcam precisamente a passagem do velho individualismo econômico para a economia programática: estes problemas nascem das várias formas de resistência que o processo de desenvolvimento encontra em sua evolução (Gramsci, 2011a, p. 241).

Nesta pequena análise sobre o *americanismo e fordismo*, podemos observar que a organização de uma economia programática no século XX supera a esfera produtiva transcendendo e sendo, portanto, determinantes no que tange às formas de reprodução da vida social⁸. Portanto, a vitória do capital no século XX deveu-se também às formas pelas quais os determinantes da estrutura de produção vão

7. Consultar os verbetes “Estrutura” e “Superestrutura/superestruturas” escritos por Giuseppe Cospito (2017a, 2017b), constante no Dicionário Gramsciano (Cf. Liguori; Voza, 2017).

8. Indicamos que as consequências e reflexos do americanismo no Brasil ainda não estão suficientemente aclarados, apesar de serem visíveis seus traços na organização da cultura em diversos aspectos, com destaque para as formas de alimentação do trabalhador, que, aos poucos, perdem suas particularidades locais, regionais e geopolíticas e se reduzem à relação com o tempo (ou ausência do mesmo) do qual o trabalhador dispõe para se alimentar.

sendo paulatinamente universalizados e incorporados como traços naturalizados da cultura.

Nesse sentido, Gramsci irá pautar o debate perante a entronização das formas de organização do trabalho na cultura:

Os elementos de “nova cultura” e de “novo modo de vida” que hoje se difundem sob a etiqueta americana não passam das primeiras tentativas feitas às cegas, devidas [...] à iniciativa superficial e macaqueadora dos elementos que começam a sentir socialmente deslocados pela ação (ainda destrutiva e dissolutora) da nova estrutura em formação. [...] Não é dos grupos sociais “condenados” pela nova ordem que se pode esperar a reconstrução, mas sim daqueles que estão criando, por imposição através do próprio sofrimento, as bases materiais desta nova ordem: estes últimos “devem” encontrar o sistema de vida “original” e não de marca americana, a fim de transformarem em “liberdade” o que hoje é “necessidade” (Gramsci, 2011a, p. 280).

Para Gramsci, a vida social é produto da ação dos homens na qual consciência e aspiração aparecem como fatores decisivos na transformação do real, sem deixar de levar em conta, no entanto, as condições históricas objetivas que existem independentemente da consciência e da vontade humana. Desta forma, a ação política conscientemente organizada e coletiva, nos mais variados setores sociais, pode adquirir a capacidade de se disseminar criativamente ao representar a negação da sociabilidade que emerge da entronização do *americanismo*, ganhando força e plenitude até fundamentar um sistema de governo cujo processo produtivo e reprodutivo é orientado pelos trabalhadores, ou seja, uma sociedade onde venha a prevalecer a vontade nacional-popular e a construção de uma nova hegemonia.

Assim, ao passo em que o *americanismo* representa a negação de qualquer outra forma de sociabilidade, posto que coaduna com

as necessidades de expansão do capital e se desenvolve objetivamente como forma de organização universal das relações em todas as esferas da vida social, a filosofia da práxis⁹ poderia compor importante contraponto, reivindicando a atenção à radical historicidade das relações sociais.

A subjetividade desvanecida no capitalismo em decomposição

Conforme observamos anteriormente, Gramsci pensou o fenômeno do *americanismo e fordismo* em um contexto onde notava-se o deslocamento do eixo da economia mundial para os Estados Unidos — que, por conseguinte, guardava suas particularidades em relação a Europa, inclusive no que tange à relação entre os segmentos de classe e às mudanças na dominação geopolítica¹⁰.

Neste cenário, o novo modo de vida que se gestava estava profundamente imbricado com o fordismo e o taylorismo, estratégias de planejamento e gestão organizacional do trabalho baseadas na massificação, na racionalização e na cronometragem do tempo de produção

9. A filosofia da práxis expressa a relação entre teoria e prática, cuja unidade “não é um dado de fato mecânico, mas um devir histórico” (Gramsci, 2011b, p. 104). A filosofia da práxis contém “em si todos os elementos fundamentais para construir uma total e integral concepção do mundo” (Gramsci, 2011b, p. 152).

10. “A originalidade da teoria gramsciana ao mesmo tempo em que promove uma dura crítica a aspectos parasitários da cultura europeia, enaltece a vocação universalista do fordismo-taylorismo norte-americano. Mas não é só isso. Tanto o americanismo quanto o fascismo — modelos de ‘revolução passiva’ — foram reações à Revolução Russa de 1917. Mesmo trancafiado no cárcere, Gramsci foi capaz de realçar com precisão de que maneira o americanismo e o fascismo promoveram mudanças no intuito de manter a ordem capitalista praticamente inalterada” (Gomes; Lole, 2017, p. 237).

e, conseqüentemente, das próprias funções do trabalhador¹¹, que viabilizou a recuperação da queda da taxa de lucro no período do capitalismo monopolista — estando, inclusive, organicamente vinculados com a noção de bem estar social que em sua origem está umbilicalmente ligada à possibilidade de universalização do consumo de massa no auge da produção fordista¹².

Não obstante, a noção de *americanismo* cunhada pelo pensador sardo refere-se não somente à ideologia associada a esta forma de gestão do trabalho e da produção e à hegemonia estadunidense que então se gestava, mas envolve a compreensão de mudanças significativas em termos de modo de vida; as quais afetarão profundamente a cultura e a subjetividade do trabalhador — não se limitando, obviamente, ao trabalhador do chão de fábrica, sendo antes uma dinâmica adotada no chão de fábrica e universalizada como sociabilidade.

-
11. O filme *Fome de Poder (The Founder)*, dirigido por John Lee Hancock (2017) ilustra as bases da produção fordista no mercado alimentício, ao contar a história da ascensão do McDonald's e daquele que a história consagrou como seu fundador, Ray Kroc. Interessante notar que Ray criou esse hoje conhecido império de fast-food replicando uma ideia desenvolvida pelos fundadores do primeiro McDonald's (os irmãos McDonald), que envolvia basicamente cronometragem e controle de todos os movimentos realizados pelos funcionários na cozinha e na janela de saída dos lanches. O filme convida à reflexão de que a louvada figura liberal do self-made man esconde uma teia de relações de abuso, dominação, exploração e mercantilização do outro, no marco da concorrência que regula as outras leis do capitalismo e da cultura do descarte.
 12. Vale ressaltar que o conceito de bem estar social se consolida como uma promessa também graças a dinâmica viabilizada no pós-Segunda Guerra. Os assim chamados trinta anos gloriosos do capitalismo devem-se àquela que, até então, havia sido a mais crua demonstração da capacidade destrutiva do desenvolvimento das forças produtivas. O auge do fordismo e a economia da guerra, portanto, não se dissociam, especialmente no que tange à consolidação da hegemonia estadunidense.

Nesse sentido, o controle do tempo de trabalho — medida necessária enquanto substância nos processos de produção de mais-valia — se traduz em controle do corpo, da sexualidade, na racionalização da reprodução do trabalhador como um todo. Mas também em forma de organização do tempo de lazer e sociabilidade. Logo, os conceitos de *americanismo e fordismo* podem ser analisados como características de determinado momento histórico que inauguram o processo de generalização nos Estados Unidos, por meio da cultura, de hábitos que conformam o domínio de todas as esferas da vida social pela lógica do controle do tempo, conseqüentemente, da lógica do capital.

Conforme notamos anteriormente, a racionalização própria do fordismo-taylorismo é identificada por Gramsci como determinante na elaboração de “um novo tipo humano”: “[...] esta elaboração está até agora na fase inicial e, por isso, (aparentemente) idílica. É ainda a fase de adaptação psicofísica à nova estrutura industrial, buscada através dos altos salários” (Gramsci, 2011a, p. 248).

Gramsci confere destaque à produção de um “equilíbrio psicofísico” capaz de adequar subjetivamente o trabalhador às necessidades do processo de produção capitalista. E chama atenção para o risco de internalização da coação e da mecanização própria a este processo produtivo.

As iniciativas “puritanas” têm apenas o objetivo de conservar, fora do trabalho, um certo equilíbrio psicofísico, capaz de impedir o colapso fisiológico do trabalhador, coagido pelo novo método de produção. Este equilíbrio só pode ser puramente externo e mecânico, mas poderá se tornar interno se for proposto pelo próprio trabalhador e não imposto de fora, por uma nova forma de sociedade, com meios apropriados e originais (Gramsci, 2011a, p. 267).

Portanto, Gramsci observa a fase inicial de um movimento de racionalização que, após sua morte, terá novas ramificações em termos de processos de subjetivação, já intuídas pelo pensador sardo. Alguns

eixos deste movimento serviram para adaptar o trabalhador à forma produtivo-organizacional que então se gestava: “[...] foram criados diversos tipos de leis proibicionistas como, por exemplo, as conhecidas leis contra o consumo de álcool e as punições contra todo tipo de conduta social que fosse considerada ‘vadiagem’” (Lima, 2007, p. 108).¹³

Nas palavras de Gramsci:

Na América, a racionalização do trabalho e o proibicionismo estão indubitavelmente ligados: as investigações dos industriais sobre a vida íntima dos operários, os serviços de inspeção criados por algumas empresas para controlar a “moralidade” dos operários são necessidades do novo método de trabalho (Gramsci, 2011a, p. 266).

Ao passo em que na aurora do fordismo o trabalhador tinha contrapartidas como os altos salários mencionados e políticas compensatórias, o período pós-década de 1970 é um marco, conforme já exposto, que eclipsa a premissa de uma contrapartida em algo favorável ao trabalhador. O desenvolvimento tecno-científico alcança aqui um patamar que, de acordo com seu aprofundamento, torna paulatinamente inviável a reprodução social de grandes contingentes populacionais nos moldes modernos. Devido à capacidade sem precedentes de se poupar trabalho no âmbito produtivo e improdutivo, amplos segmentos da população mundial vão sendo empurrados para o

13. Vale destacar que, no processo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, o controle dos corpos se coloca desde o período escravocrata até hoje fortemente marcado pela discriminação étnico-racial. Para aprofundar as particularidades brasileiras no que tange ao controle e integração do negro indicamos a tese de doutoramento de Murad (2018), onde o leitor interessado poderá encontrar diversas referências quanto às particularidades do capitalismo no Brasil e o desenvolvimento regional do capitalismo no Rio de Janeiro, pautadas pela discussão da questão étnico-racial.

desemprego e para as formas de subemprego cada vez mais comuns — inclusive àquelas atreladas às novas tecnologias¹⁴.

Dadas as novidades produzidas neste cenário em termos de desindustrialização e de cultura e sociabilidade, podemos então questionar: seria o *americanismo* um conceito ainda fecundo para a compreensão das relações sociais? Ou seria o *americanismo* um conceito relegado ao início do século XX e fadado, portanto, aos anais da empoeirada história do marxismo?

No nosso entendimento, dada a profundidade das transformações sociais, o que Gramsci chamou de *americanismo* só pode ser recuperado no contexto de desindustrialização e decomposição do capital se considerarmos que este conceito se refere também a uma forma de sociabilidade que inaugura um processo que chamamos aqui de construção da subjetividade desvanecida. Em tempos de desindustrialização o chão de fábrica deixa de ser determinante inclusive para a organização dos trabalhadores enquanto possível movimento contra-hegemônico¹⁵.

14. No livro *Uberização — A nova onda do trabalho precarizado*, de 2017, Tom Slee identifica no conceito de Economia do Compartilhamento uma maneira fértil de explicar a precarização cada vez maior a que estão submetidos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores com extensa formação acadêmica e capital cultural. Partindo de perspectiva diferente da esboçada aqui, o autor indica a relação entre novas tecnologias e desproteção total do trabalho. A lógica do empreendedorismo, do Home Office, do “seja seu próprio patrão” constitui um padrão de poucos ganhos monetários para o trabalhador, implosão da moderna separação entre tempo livre e tempo de trabalho, além da mudança do padrão de adoecimento ligado às atividades laborais — discussão que extrapola os limites deste texto, mas constitui solo fértil de pesquisa para aqueles que pretendem entender a relação entre capital, trabalho e sociabilidade.

15. Fora do chão de fábrica, a dinâmica apresentada em “Eles não usam black-tie”, filme de 1981 dirigido por Leon Hirszman, por exemplo, ou no “ABC da Greve”, documentário de 1990 do mesmo diretor, se torna inviável como forma de organização da política.

Sendo assim, a massificação sobrevive enquanto forma de controle da sociabilidade: o circuito da produção fordista-taylorista foi determinante quanto à homogeneização das formas de se viver: alimentação, diversão, educação, reprodução sexual, etc. O *americanismo* representa a universalização e o recrudescimento dessa lógica. Sua atualidade se expressa em sua permanência mesmo em tempos onde a indústria e o chão de fábrica — e, por que não dizer, a própria hegemonia estadunidense — encontram seu declínio. Por meio da cultura massificada, determinada pela onipotência do relógio, se enraíza a subjetividade desvanecida.

Consequentemente se coloca a inviabilidade do sujeito emancipado, política e pedagogicamente, se considerarmos o papel que a educação massificada tem cumprido na adaptação dos sujeitos à dinâmica do mercado — mesmo que de um mercado saturado. Mas é necessário irmos além: de que servem os corpos dóceis, adaptados à cronometragem total do tempo e de seus movimentos quando não há espaço no mercado? Quando a robótica e a microeletrônica permitem a substituição massiva do homem pela máquina, de que serve o disciplinamento fordista-taylorista?

O *americanismo* constitui hoje, portanto, uma vitória do que Gramsci observou como crescimento da hegemonia estadunidense somente se vislumbrarmos suas ramificações enquanto cultura e processo de subjetivação. Logo, enquanto forma de reprodução social — para aqueles que ainda têm a possibilidade de se reproduzir no capitalismo em decomposição.

Notamos, portanto, a necessidade de observar como as formas coercitivas extrapolam o chão de fábrica e são instrumentalizadas na dinâmica do cotidiano perante o enorme contingente daqueles que hoje sobram — em relação às necessidades do capital. Gramsci já havia indicado que as formas de consenso construídas no âmbito do fordismo eram combinadas a brutais formas coercitivas:

Na Europa, as diversas tentativas de introduzir alguns aspectos do americanismo e do fordismo são devidas à velha camada plutocrática, que gostaria de conciliar o que, até prova em contrário, parece inconciliável: a velha e anacrônica estrutura social-demográfica europeia com uma forma moderníssima de produção e de modo de trabalhar, como aquela oferecida pelo tipo americano mais aperfeiçoado, a indústria de Henry Ford. É por isso que a introdução do fordismo encontra tantas resistências “intelectuais” e “morais” e ocorre sob formas particularmente brutais e insidiosas, através da mais extrema coerção (Gramsci, 2011a, p. 242).

No mesmo sentido, Pfeifer (2008) destaca a relação entre coerção e consenso na construção do “novo tipo humano” adequado às necessidades do processo produtivo.

Tendo em vista a necessidade da indústria moderna de generalizar o “novo tipo humano”, tais mecanismos de coerção e consenso buscam sedimentar normas e hábitos no ser humano que se enquadrem às exigências dos processos produtivos e a formas mais complexas de vida social e coletiva. [...] Taylor expressa com brutal cinismo o objetivo da sociedade americana: desenvolver em seu grau máximo, no trabalhador, os comportamentos maquinais e automáticos, quebrar a velha conexão psicofísica de trabalho profissional qualificado, que exigia uma certa participação ativa da inteligência, da fantasia, da iniciativa do trabalhador, e reduzir as operações produtivas apenas ao aspecto físico maquinal (Pfeifer, 2008, p. 17-19).

Uma vez reduzidos os comportamentos no espaço de trabalho em geral ao aspecto físico maquinal mencionado, o americanismo representa a redução da criatividade e dos hábitos de trabalhadores ao redor do mundo a este aspecto físico maquinal, muito além do chão de fábrica. Em contrapartida, subjogado pelas forças do capital

dada a mercantilização da totalidade da vida social, este trabalhador cujos nexos psicofísicos foram radicalmente alterados se vê substituído pelas máquinas em uma realidade de horror sequer intuída pelos filmes distópicos dos anos 1980-1990¹⁶.

Perante esse cenário, fica a necessidade de entender o *americanismo* também pelo viés da diluição das formas de controle social empregadas no chão de fábrica fordista-taylorista que hoje mantém os segmentos subalternos sobranes amontoados no cárcere e/ou nos cemitérios clandestinos espalhados nos confins do mundo.

À guisa de conclusão

No cenário político que atravessamos, é cada vez mais comum o descarte do pensamento considerado “clássico” no âmbito da teoria política e das ciências humanas e sociais. A crise estrutural-sistêmica que induz à decomposição do capital é também uma crise profunda das formas de pensamento e, portanto, de elaboração do real. É esse cenário adverso que torna mais relevante a recuperação de conceitos que ainda podem conter alguma validade histórica. Retomar tais conceitos não significa estarmos atados aos mesmos, mas antes, implica em um movimento de esboçar uma interpretação da realidade atual a partir do que ainda pode ser fecundo na problematização do nosso tempo.

Tendo em mente estas notas, buscamos neste texto problematizar qual seria a atualidade do conceito gramsciano de *americanismo* — associado na obra do pensador sardo à aurora do fordismo como modo

16. Séries como *Black Mirror*, *The Handmaid’s Tale*, e as muitas derivações acerca de zumbis são representativas neste início de século XXI. Assim como os filmes “A estrada” e “O livro de Eli”, dentre muitos outros. Podem ter algo a nos dizer sobre questões já postas na realidade e sobre o que podemos nos tornar se não acharmos uma maneira de frear o capitalismo em decomposição e construir outra forma social, onde a finalidade do processo produtivo é o ser humano.

de racionalização da produção com vistas à criação de uma economia programática, mudança substantiva em relação ao capitalismo do século XIX a qual, porém, mantém e aprofunda o reino da necessidade que é a tradução da forma social moderna (Baratta, 2000).

Sendo o *americanismo* e *fordismo* inflexões que criaram novos nexos psicofísicos que viabilizaram a adequação do trabalhador moderno à dinâmica do chão de fábrica, na era da desindustrialização e da Revolução 4.0, o que resta do *americanismo* é, talvez, a formatação dos homens a partir desses nexos psicofísicos; que dado o desemprego em alta proporção, funciona como um peso que nos prende a hábitos próprios de uma cultura em declínio, hoje fadada a sua própria destruição.

Um nexos necessário ao desenvolvimento do capitalismo naquele determinado período histórico, mas que, ao se manter como forma de subjetividade adequada à centralidade do trabalho, pode ser entendido como um dos pilares de adoecimento de gerações de trabalhadores; os quais, agora, precisam se adaptar às novas exigências de um mercado cada vez mais pautado no desenvolvimento de novas tecnologias e cada vez mais saturado, mas mantém a expectativa de proteção social e estabilidade próprias do período fordista.

O *americanismo* enquanto hegemonia estadunidense pode então ser pensado atualmente não no sentido estritamente geopolítico, mas a partir de suas ramificações culturais, pedagógicas e políticas que ainda nos moldam e nos movem subjetivamente. Mesmo que em direção ao abismo.

Não buscamos esgotar as questões aqui apresentadas, apenas indicar e problematizar elementos ainda não suficientemente aclarados que nos permitem indicar a possível atualidade do *americanismo* — vivo na subjetividade no século XXI enquanto naturalização da massificação da cultura — e que podem servir como impulso para novas pesquisas ou aprofundamento de pesquisas já existentes. Migalhas atiradas ao vento que, recolhidas, podem conformar uma trilha para algum lugar além da cúpula do trovão.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 1999.
- BARATTA, Giorgio. *As rosas e os cadernos: o pensamento dialógico de Antonio Gramsci*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.
- BARATTA, Giorgio. Lutas de hegemonia na época de “americanismo e fordismo”. *Novos Rumos*, São Paulo, Ano 15, n. 33, p. 4-15, 2000.
- COSPITO, Giuseppe. Verbetes: Estrutura. In: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Org.). *Dicionário gramsciano (1926-1937)*. São Paulo: Boitempo, 2017a, p. 269-272.
- COSPITO, Giuseppe. Verbetes: Superestrutura/superestruturas. In: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Org.). *Dicionário gramsciano (1926-1937)*. São Paulo: Boitempo, 2017b, p. 753-756.
- DIAS, Edmundo Fernandes. *A liberdade (im)possível na ordem do capital: reestruturação produtiva e passivização*. Textos Didáticos, n. 29. 2. ed. rev. ampl. Campinas: IFCH, 1999.
- GOMES, Victor Leandro C.; LOLE, Ana. Revolução Russa e Revolução Passiva: uma análise gramsciana. In: LOLE, Ana; GOMES, Victor L. C.; DEL ROIO, Marcos (Org.). *Gramsci e a Revolução Russa*. Rio de Janeiro: Mórula, 2017. p. 229-244.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Vol. 1: Introdução ao estudo da filosofia – a filosofia de Benedito Croce. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011b.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Vol. 4: Temas de cultura. Ação católica. Americanismo e Fordismo. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011a.

- GRAMSCI, Antonio. *Cartas do cárcere*. Vol. I: 1926-1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
- JAPPE, Anselm. *Crédito à morte: a decomposição do capitalismo e suas críticas*. São Paulo: Hedra, 2013.
- KURZ, Robert. *Dinheiro sem valor: linhas gerais para uma transformação da crítica da economia política*. Lisboa: Antígona, 2014.
- LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Org.). *Dicionário gramsciano (1926-1937)*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- LIMA, Lilian Victorino F. de. Americanismo e Fordismo em Tempos Modernos. *Aurora*, Marília/SP, n. 1, p.101-111, dez. 2007.
- MENEGAT, Marildo. *A crítica do capitalismo em tempos de catástrofe: o giro dos ponteiros do relógio no pulso de um morto*. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.
- MENEGAT, Marildo. *Depois do fim do mundo: a crise da modernidade e a barbárie*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ FAPERJ, 2003.
- MENEGAT, Marildo. Impacto destrutivo do capitalismo já é maior do que todas as destruições anteriores da vida no planeta. *Entrevista* concedida pelo autor a João Vitor Santos. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/580882-impacto-destrutivo-do-capitalismo-ja-e-maior-do-que-todas-as-destruicoes-anteriores-da-vida-no-planeta-entrevista-especial-com-marildo-menegat>. Acesso em: 05 fev. 2019.
- MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

MURAD, Larissa Costa. *Cultura e integração do negro: a experiência do Renascença Clube a partir da conformação do subúrbio carioca*. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 2016.

PFEIFER, Mariana. “Americanismo e Fordismo de Gramsci”: a adaptação do trabalhador as necessidades da indústria. *Divers@! Revista Eletrônica Interdisciplinar*, Matinhos/PR, v. 1, n. 0, p.17-24, jan./jun. 2008.

POSTONE, Moishe. *Tempo, trabalho e dominação social*. São Paulo: Boitempo, 2014.

SLEE, Tom. *Uberização: a nova onda do trabalho precarizado*. São Paulo: Elefante, 2017.

CRISE E DEPENDÊNCIA: IMPACTOS DA OFENSIVA IMPERIALISTA SOBRE A AMÉRICA LATINA

CLÁUDIA MARIA COSTA GOMES

Introdução

O caráter do artigo é de notas exploratórias sobre pesquisa em andamento¹. Nosso objetivo consiste em tratar a crise na América Latina, tomando como referência o ajuste financeiro de caráter neoliberal, que tem uma direção clara de construção de contratendência e busca de valorização do capital, no sentido de reverter a crise de acumulação sob a lógica do capital fictício, com a criação de instrumentos financeiros e desregulação e aberturas dos mercados.

Nosso entendimento é que os ajustes financeiros na América Latina, desde os anos 1990, são de caráter permanente e perpetrados para contornar a crise. Em última instância, se expressam no sentido da diminuição dos direitos dos trabalhadores, redução do acesso a serviços públicos e subtração do financiamento de direitos sociais. À vista disso, a realidade latino-americana se torna mais complexa,

1. Pesquisa financiamento do CNPq para Bolsa de Produtividade na Pesquisa.

porque a crise de valorização do capital, levado às últimas consequências pela internacionalização da produção, exige uma alteração da acumulação de capitais, fazendo avançar as linhas de força do imperialismo na região.

A concretização dessas medidas apresenta-se, particularmente, como um fenômeno arcaico de retomada da extração de mais valor na contemporaneidade e que se desenvolve como uma “reprodução não expandida” ou ampliada, tal como tratada por Marx (1996). Contraditoriamente, é marcada pela especulação monetária rentável, de que é exemplo o “capital portador de juros”, convertido na forma social dominante no plano das economias internacionais, cujas consequências se expressam por meio da precarização da força de trabalho e aniquilamento dos recursos naturais, cada vez mais escassos na região (Gomes, 2020).

Vale destacar que não só as condições estruturais, mas também as conjunturais, sombreadas pela crise da economia mundial, se põem como uma questão objetiva ao modelo de desenvolvimento econômico do capitalismo periférico, que sob as condições atuais do imperialismo estadunidense, reforça o caráter dependente da região na divisão internacional do trabalho.

Para os países latino-americanos, a cristalização desse quadro deletério se deu a partir da definição de um processo estrutural de reprodução da dependência e da crise, o que corresponde ao maior endividamento dos Estados, em função das medidas impostas pelo capital internacional, voltadas para o enfrentamento da queda geral da taxa de lucro.

O fato é que, para responder a crise, os governos latino-americanos seguiram aplicando a mesma política macroeconômica neoliberal imposta pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) há décadas na região, cujos reflexos incidiram sobre os altos índices de desigualdade produzidos nestes países.

Crise, imperialismo e capital financeiro

No marco do processo histórico de desenvolvimento do capitalismo, a dinâmica da acumulação, como sistema de concentração e centralização do capital, alcança uma magnitude ainda maior do que a época de Marx, chegando entre o final do séc. XIX e o começo do séc. XX a um estágio superior; ao estabelecer uma economia mundial com base na oligopolização de grandes capitais, que impulsiona a formação de um capital financeiro.

Efetivamente, esta nova configuração do capital e sua atuação a escala mundial, afetam decisivamente o desenvolvimento das forças produtivas, provocando tensões crescentes, até o ponto em que três aspectos (capital financeiro, economia mundial e tensões sobre as forças produtivas), justificam caracterizar a situação como um novo estágio do capitalismo: o imperialismo (Arrizabalo, 2016, p.169, tradução própria).

Essa dimensão da centralização de crescentes massas de capital líquido sob o controle monopolista por uma fração de classe burguesa, que passa a acumular capital na forma de juros e comanda o capital produtivo, dá origem ao conceito de capital financeiro como o principal aspecto das análises clássicas do tema sobre o imperialismo, como, por exemplo, em Lenin (1989), Hilferding (1985), Hobson (1981), Bukárin (1928) e Rosa Luxemburgo (1984):

Segundo os teóricos da II Internacional, o Imperialismo corresponde à forma que assume o capitalismo ao chegar à etapa dos monopólios e do capital financeiro. Lenin enfatizou a fusão do capital bancário com o capital industrial, fusão que deu passo à formação dos trustes capitalistas internacionais em luta pela partilha do mercado mundial; Hilferding colocou em evidência o papel da exportação de capitais em direção a

novas regiões, buscando contra-arrestar a tendência à queda de lucros; Bukhárin enfatizou o fenômeno da aglomeração através do qual o Estado reforça o poder dos monopólios capitalistas privados; Rosa de Luxemburgo analisou o tema da dissolução das formações sociais comunitárias e sua proletarização como consequência da exportação de capital do imperialismo (Luce, 2011, p.19).

Como se sabe, a formação monopólica de capital pressupõe o predomínio da exportação de capitais frente à produção/exportação de mercadorias, que vai se caracterizar pelo crescimento dos bancos como um dos processos essenciais dessa transformação, agrupando grandes quantidades de capital dinheiro que se encontra em circulação, sob a hegemonia da oligarquia financeira mundial. Nesse estágio imperialista, o capital financeiro vai assumir a hegemonia do capitalismo monopólico. Daí, igualmente, a centralização e concentração do capital se tornarão cada vez mais acumulados pelos possuidores desse capital financeiro, com a formação dos trustes e dos cartéis, alterando a composição orgânica do capital. Resulta constatar que a composição entre capital industrial e bancário permite a constituição de um sistema de financeirização do capital sob o predomínio dos bancos, potencializado na fase monopólica, através do processo de centralização do capital.

Nos exames de Marx, no livro III de *O Capital*, pode-se verificar uma análise originária a respeito do capital rentável identificado sob a forma de capital bancário, dívida pública e capital acionário, que à época já expressava as determinações mais desenvolvidas do processo de concentração e centralização do capital, constituída na forma específica assumida pelo capital como portador de juros (capital especulativo parasitário); definido, com suas próprias palavras, como um “capital vadio à espera de aplicação” (Marx, 2017, p.732).

Marx chama de capital fictício tudo aquilo que não é, nunca foi, nem será capital, mas que funciona como tal. Trata-se, em geral de títulos de propriedade sobre direitos, direitos de valorização futura no caso das ações, e renda de juros a partir de valorização futura, no caso de títulos de dívida privados, e de recursos oriundos de tributação futura, no caso de títulos públicos. Em todos esses casos, a valorização verdadeira dessa riqueza fictícia depende da efetivação de processos de valorização produtiva e extração de mais valia, em outras palavras, da contínua produção de excedente e da alocação de parte desse excedente para valorizar o capital fictício (Paulani, 2009, p. 5).

Em economia política, todos sabem que o dinheiro se converte em capital na medida em que se vincula ao movimento total do capital, sendo, portanto, na forma inicial dinheiro que se gesta o processo capitalista de produção. O salto que permite a convertibilidade da mercadoria em dinheiro revela o paroxismo identitário do valor, em que incide “o germe das crises, presente no dinheiro enquanto valor tornado autónomo, forma de existência tornada autónoma do valor de troca” (Bensaid, 2009, recurso eletrônico).

No estágio imperialista, o capital financeiro vai assumir a hegemonia do capitalismo monopólico, que se reveste de verdadeiras corporações capitalistas multinacionais, que operam, respectivamente, através da concorrência da riqueza financeirizada e do capital produtivo, tendo como ponto de partida justamente a desmedida pressão que “os ganhos especulativos exercem sobre o excedente-valor produzido” (Carcanholo; Nakatani, 1999, p. 286-287).

Em resumidas contas, pode-se dizer que a financeirização é a expressão mais desenvolvida da realização da riqueza no capitalismo em seu estágio superior, a qual assume a forma dominante do capital rentista especulativo e parasitário. A composição entre capital industrial e bancário permite a constituição de um sistema de dominação financeira do capital sob o predomínio dos bancos e

das multinacionais (frações particulares da burguesia) que monopolizam as funções do capital-dinheiro, do capital-produtivo e do capital-mercadoria, exercendo uma descomunal influência sobre a acumulação em geral.

Em sua fase imperialista, o capitalismo será marcado por crises, guerras e ajustes financeiros permanentes para responder à queda tendencial da taxa de lucro. Cabe ressaltar que esses elementos constituem, em nossa pesquisa, o marco teórico para explicar a grave situação atual. Senão, vejamos:

Como se sabe, a crise e sua possibilidade de deflagração estão contidas desde o nível mais abstrato até o mais concreto nas leis que governam o desenvolvimento da economia capitalista. No âmbito da teoria do valor, as crises fazem parte do processo de acumulação de capital, necessárias para restabelecer a rentabilidade e as taxas de lucro. Essa determinação incide na aplicação da mais-valia para a ampliação e reprodução do processo produtivo que se dá através da compra de meios de produção e de força de trabalho de modo imperativo. Isto quer dizer que a acumulação, para se realizar, necessita que uma parte da mais-valia seja consumida produtivamente. Portanto, quanto mais mais-valia se aplica no processo produtivo, maior é a capacidade produtiva e a possibilidade de produção de valor.

Porém, ao valorizar por meio de trabalho vivo o valor constante do trabalho morto, através do mecanismo de aumento da produtividade do trabalho, o objetivo da produção capitalista alcança seu fim. E o faz diminuindo o valor do capital variável, aumentando a massa de trabalho não pago e aplicando produtivamente esse mais-valor, garantindo, com isso, o sistema de reprodução ampliada do capital, que é, em resumidas contas, o incremento da acumulação por meio dos mecanismos de centralização e concentração do capital. Esse processo faz com que a cada novo ciclo de produção se agregue valor acumulado nas mãos dos proprietários dos meios de produção, aumentando, por assim dizer, a massa de capital concentrada. Esse

fato exige que se eleve a composição orgânica do capital, repondo, com isso, a necessidade do aumento da produtividade, com o objetivo de acumular mais e sucessivamente (Gomes, 2022).

Isso quer dizer que os problemas gerados no interior do próprio regime de acumulação motivam uma predisposição inexorável às crises, a partir da tendência declinante da taxa média de lucro, sendo esta “em todos os aspectos, a mais importante lei da economia política moderna e a mais essencial para se entender as relações mais difíceis. É a lei mais importante do ponto de vista histórico” (Marx, 2011, p. 748).

Com base nisso, a tendência ao declínio da taxa de lucro se realiza por meio da elevação da produtividade social do trabalho e o correlato aumento da composição orgânica do capital, cujo fundamento, em Marx, significa que o capital constante (c) cresce mais rápido que o capital variável (v). E o aumento da composição orgânica do capital (c/v) sempre tende a diminuir a taxa de lucro.

A crise é, assim, o momento de desvalorização e “queima” de capital, o que faz com que a concorrência se converta de “uma irmandade prática da classe capitalista em uma luta entre irmãos inimigos” (Marx, 2017, p. 251). E é precisamente na concorrência intercapitalista, regida pela maximização da rentabilidade (acrécimo da taxa de lucro), que os capitalistas procuram aumentar a produtividade do capital, provocando, com isso, tensões no interior das forças produtivas. Essa tendência, nas crises, induzem os capitalistas a substituir força de trabalho por meios de produção. Tal substituição provoca um aumento na composição do capital e vai produzir efeitos no sentido de dificultar cada vez mais a valorização do capital — só possível de se obter por meio da força de trabalho.

Visto dessa perspectiva, o desenvolvimento do processo produtivo, ao aumentar a composição orgânica do capital, determina uma valorização incessante como movimento em si da própria reprodução do capital, que tem sua substância na extração do valor excedente da força de trabalho. Isso significa que nas crises a tendência do capital é aumentar a taxa de mais valia, mediante a desvalorização da força

de trabalho, a qual incide sobre os salários, a jornada de trabalho, o grau de exploração da força de trabalho e o aumento do exército de reserva. Porém, a elevação progressiva da composição do capital social produz um efeito paradoxal e encontra um limite na lei decrescente da taxa de lucro (Gomes; Lima; Carvalho, 2021).

Tomando como referência essas premissas, podemos dizer que a crise de 2008 atesta sua causalidade na lei tendencial à queda da taxa de lucros, refletindo profundamente as dificuldades crescentes de valorização do capital na esfera produtiva, o que conduz os capitalistas a valorizar seu capital na esfera financeira. Acontece que essa saída do capitalismo, de se liberar das esferas improdutivas e menos produtivas do capital, procurando criar condições inovadoras para iniciar uma nova fase de crescimento através da especulação financeira, demonstrou-se contraproducente. Cabe recordar o colapso das hipotecas norte-americanas a partir de 2007, que desencadeou uma crise generalizada nos ativos baseados em empréstimos imobiliários, atingindo até mesmo instituições especializadas, bancos e fundos de investimentos. “O impacto sobre os mercados financeiros foi devastador [...] o índice *Dow Jones IA* e o *Nasdaq composite* tiveram queda de quase 30%. Na Europa, os principais índices caíram aproximadamente 28% no mesmo período” (Ipea, 2008, p. 5).

Dependência e subdesenvolvimento na periferia do capital

Indubitavelmente, o imperialismo é um conceito que nos permite observar pelo viés das relações internacionais o papel das economias dependentes, que se destacam entre outras, pelo nível de apropriação do próprio capital que necessita se projetar para fora das suas próprias economias à procura de mercados externos aos quais possa subordinar. Desse modo, ainda que o subdesenvolvimento não se constitua como uma particularidade exclusiva das relações de

produção do capitalismo periférico, como fenômeno sócio-histórico, está subsumido à estrutura das relações sociais estabelecidas pelo estágio imperialista do capital. Seguimos a pista de Lenin:

Se fosse necessário dar uma definição o mais breve possível do imperialismo, dever-se-ia dizer que o imperialismo é a fase monopolista do capitalismo. Essa definição compreenderia o principal, pois, por um lado, o capital financeiro é o capital bancário de alguns grandes bancos monopolistas fundido com o capital das associações de industriais e, por outro lado, a partilha do mundo é a transição da política colonial que se estende sem obstáculos às regiões ainda não apropriadas por nenhuma potência capitalista para a política colonial de posse monopolista dos territórios do globo já inteiramente repartido (Lenin, 1989, p. 367).

Por essa razão, a menção ao conceito de dependência se faz obrigatória nos estudos latino-americanos. Essa categoria tangencia um aspecto central para se compreender a relação imperialista dos países centrais aos países dependentes.

Encontramos em Florestan Fernandes a chave de leitura explicativa sobre o tema da dependência e do subdesenvolvimento nos estudos sobre o Brasil e a América Latina. Para o autor, “[...] o padrão de acumulação de capital inerente à associação dependente, promove ao mesmo tempo a intensificação de dependência e a redefinição constante das manifestações do subdesenvolvimento” (Fernandes, 1981, p. 56). Foi pioneiro ao romper com a teoria do desenvolvimento como evolução, subsumido às formulações cepalinas² que via o subdesenvolvimento como um estágio do atraso.

2. Formulações do chamado nacional-desenvolvimentismo, que orientou a economia dos países periféricos da América Latina, entre os anos 40 e 70 do século XX, sob a coordenação da Comissão Econômica para América Latina e Caribe – Cepal (Cf. Gonçalves, 2014).

Nesse sentido, Florestan Fernandes considera que o subdesenvolvimento é parte de um sistema de dependência, onde os países têm posições diferenciadas e assim cumprem uma função na formação e no desenvolvimento do modo de produção capitalista:

[...] o subdesenvolvimento explica-se, objetivamente pelas condições de dependência ou de heteronomia econômica. Mercados e economias capitalistas, construídos para serem operados como satélites organizam-se e evoluem segundo as regras e as possibilidades do capitalismo dependente. Assim, o subdesenvolvimento não é um estado produzido e mantido a partir de dentro, mas gerado, condicionado e regulado a partir de fora, por fatores estruturais e de conjuntura do mercado mundial (Fernandes, 2008, p. 55).

Essa visão sobre a dependência nos permite realizar a captura histórica e contraditória do próprio desenvolvimento capitalista nos países periféricos, tendo por base o processo de acumulação em escala mundial nos marcos da divisão internacional do trabalho, os quais determinam, em grande medida, o caráter contraditório do desenvolvimento e subdesenvolvimento, considerados tão-somente como aspectos distintos da mesma realidade no processo de expansão do capitalismo mundial.

De outra forma, pode-se dizer que as relações estruturais de dependência se colocam além do campo das relações mercantis, se configurando também no movimento internacional de capitais, em especial na figura dos investimentos diretos estrangeiros e na subordinação tecnológica. A esses fatores, soma-se o caráter histórico do imperialismo estadunidense, que representa um fator constitutivo das estruturas socioeconômicas dos países periféricos. A conjunção desses mecanismos integram, de forma subordinada, as economias latino-americanas à economia mundial.

Impactos da ofensiva imperialista sobre a América Latina

Os efeitos da crise em escala mundial assinalam as limitações das economias imperialistas em manter sob controle as taxas de crescimento e rentabilidade, capazes de garantir um ritmo de acumulação ascendente, expansivo e concentrado desde os idos de 1970. Nem mesmo a resposta à crise pelas frações de classe do capital imperialista, através de três décadas de ajuste permanente e batalha do capital pela expropriação/desvalorização da força de trabalho, foram suficientes para garantir um largo período de recuperação e crescimento.

A recuperação da crise de 2008 gerou um píffio crescimento do produto interno bruto (PIB) mundial em 2%. Nos Estados Unidos o PIB recuou 0,1%, na União Europeia 0,2% e no Japão 0,1% (BPI, 2014). Os dados atestam que entre 2003-2008 chegou ao fim uma fase expansiva das taxas de lucro da economia mundial (Gomes, 2020).

Os anos 1970 foram marcados por uma recessão global em 1975 e duas nos Estados Unidos, em 1969-1970 e em 1973-1975; a taxa média na década caiu para 4,1%. Os choques de oferta que causaram inflação, como os dois choques do petróleo, também levaram à redução do crescimento. A década precedente à pandemia, a de 2010, teve crescimento global médio de 3%, abaixo da década imediatamente anterior, de 3,4% por ano. Essa década pré-pandemia foi assolada por crises e outros choques adversos que atingiram ampla gama de países e contribuíram para o crescimento mais fraco da produção e do comércio (Ipea, 2022, p. 12).

Nesse sentido, seguindo a sugestiva indicação de Arrizabalo (2016), podemos dizer que ajustes fundo monetaristas, que demarcaram a etapa neoliberal, constituíram a resposta do capital a irrupção da crise dos anos 1970 e o retorno a normalidade do imperialismo. Do ponto de vista estratégico, a quebra das barreiras econômicas por via

de mecanismos políticos, incidiu, necessariamente, na maior liberdade para o capitalismo imperialista estadunidense estabelecer suas novas regras, com destaque às funções do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional — instituições financeiras reorientadas após o declínio do Bretton Woods — que impôs inúmeras reformas e ajustes estruturais, ocasionando saldos positivos para o capital.

De fato, no nível da política econômica, o ajuste que vem sendo sistematicamente imposto desde o início dos anos 1980, tentando responder à crise dos anos setenta é o quadro no qual se desdobra uma acumulação capitalista que acaba vertendo em uma nova crise e de um significado político muito maior, como a atual (Arrizabalo, 2020, p. 55).

À vista disso, está mais do que demonstrado que o neoliberalismo aprofundou o caráter dependente das economias latino-americanas, induzidas pelos históricos problemas de dívidas externas e as falsas promessas de estabilização da crise dos anos 1970 e retomada do crescimento econômico na região. A comando do capital transnacional na América Latina, o neoliberalismo implicou na padronização do ajuste fundomonetarista com cortes nas despesas com políticas sociais e investimentos, reforma da previdência, flexibilização do mercado financeiro para a presença de bancos internacionais, programa de privatizações, desregulamentação das relações trabalhistas (ajuste financeiro), entre outros.

Sob a chancela do Consenso de Washington, aporta-se uma intensa generalização especulativa do capital financeiro sobre o capital produtivo e uma nova fase expansiva do capitalismo na periferia, provocando um maior aprofundamento da vulnerabilidade externa dos países latino-americanos frente ao mercado mundial. Ajustado em um programa de equilíbrio macroeconômico, com rígido controle inflacionário e equilíbrio fiscal, o neoliberalismo se apresentou como

o salvador das finanças públicas deficitárias, incentivou os mercados por meio de altas taxas de investimento, favoreceu a iniciativa privada e rompeu com o protecionismo estatal de modelo keynesiano.

Assim, tanto Chile e a Argentina, como o México e o Brasil se dedicaram a aplicar as políticas defendidas pela fração dominante do capital a escala mundial, ao longo dos anos 1980/1990, cuja orientação de classe implicou uma mudança qualitativa no padrão de reprodução do capital na periferia, criando as condições para uma nova política econômica internacional e redefinição do papel desses países na divisão internacional do trabalho. Os argumentos são conhecidos e repousam na falsa constatação de que a recuperação do desenvolvimento econômico, estaria ligada ao processo de substituição de importações. Daí porque o pacote econômico imposto pelo ajuste fundometarista, com vistas a maior abertura comercial, desregulamentação dos mercados, privatização de estatais e de políticas sociais, comporiam o inusitado tipo de política econômica adequada para assegurar a inserção dos países periféricos no mercado mundial.

Contudo, a transnacionalização e livre circulação de capitais na etapa neoliberal provocaram algumas mudanças significativas na divisão internacional do trabalho, sobretudo com a irrupção da China no mercado mundial ao fim dos anos 1990. A ascensão por demandas de matérias primas (*commodities*), provocou um aumento nas receitas fiscais, em decorrência do *boom* das exportações, ocasionando um período de crescimento econômico inédito em um contexto de crise na região:

A América Latina atravessou seis anos de crescimento consecutivo, de 2003 até o final de 2008, fenômeno que, por sua intensidade, duração e características, não tem precedentes na história econômica da região. Durante esse período de expansão, que alcançou quase todas as economias da região, o produto regional cresceu a uma taxa média anual de 4,8%,

acumulando um crescimento do produto interno bruto (PIB) per capita de 22,1%, equivalente a 3,4% anual (Kacef, 2010, p. 36, tradução livre).

Tais medidas, contratendências, levaram a combinação de maior crescimento econômico com melhorias no padrão distributivo dos países, operados por uma frente política com frações de classe da burguesia do bloco de poder neoliberal (burguesia produtiva interna, articulados com o capital financeiro), sob o modo de regulação dos governos “progressistas”. Submetidos ao processo de reprimarização³ da economia, as políticas econômicas dos governos de turno implicaram no deslocamento da burguesia industrial para a rentista, redefinindo a relação entre a burguesia interna e o capital internacional no contexto da crise de 2008.

Mas os efeitos da crise, em escala mundial, assinalaram as limitações das economias imperialistas em manter sob controle as taxas de crescimento e rentabilidade, capazes de garantir um ritmo de acumulação ascendente, expansivo e concentrado desde os idos de 1970. Nem mesmo a resposta à crise pelas frações de classe do capital imperialista, através de duas décadas de ajuste neoliberal e batalha do capital pela expropriação/desvalorização da força de trabalho, foram suficientes para garantir um amplo período de recuperação e crescimento. Ao contrário, os dados atestam que a partir de 2008 chegou ao fim uma fase expansiva das taxas de lucro da economia mundial, em função da desaceleração da economia chinesa:

3. Quando usamos o termo reprimarização, nos referimos ao processo de desindustrialização, onde há a ampliação da produção de produtos primários e serviços, ao mesmo tempo em que há uma redução na produção de produtos manufaturados que exigem industrialização.

Segundo Roberts (2020d), a taxa de lucro média das corporações globais em trajetória de queda de longo prazo tendeu a declinar ainda mais, apesar das oscilações, desde a crise de 2007-2009, sendo que entre 2017 e 2019, caiu cerca de 10%. A política de austeridade, calcada na redução dos gastos públicos primários, dos salários e dos direitos sociais, que levou a uma piora na distribuição da renda, não foi capaz de reverter esse quadro. Pelo contrário, contribuiu para a sua deterioração. Entre julho de 2017 e janeiro de 2020 o nível de utilização capacidade instalada situou-se nos EUA ao redor de 77%, na China, 83% e na zona do euro 76%. Entre fevereiro e em março de 2020, a utilização média foi de 65% (Trading Economics, 2020). Em 2019, a dívida global foi estimada em US\$255 trilhões, cerca de 322% do PIB mundial. A política de *quantitative easing* induziu o endividamento das empresas, estimulando a especulação com títulos e ações por meio de financiamentos da compra de ações e títulos a juros reduzidos. Paralelamente, os governos aumentaram a dívida pública, o que também contribuiu para sustentar a valorização fictícia do capital (Chesnais, 2020 apud Corsi, 2021, p. 57).

À vista disso, enquanto a crise se acelera de forma diferenciada em termos geográficos e temporais no mundo, o impacto é duro na América Latina e no Brasil com o esgotamento do padrão rentista-neoextrativista. Os dados do FMI (2018) demonstraram que a participação dos países latino-americanos no PIB mundial baixou de 8,44% para 7,97% no ano de 2015. Só o Brasil teve uma queda de 2,90% para 2,66%. De maneira geral, as economias diminuíram em média 0,5% no mesmo ano.

Vistos a longo prazo, o que se observa é que os governos progressistas na América Latina seguiram aplicando a mesma política macroeconômica neoliberal imposta pelo Fundo Monetário Internacional há décadas na região, cujos reflexos incidiram não só no padrão de esgotamento do financiamento público para as políticas sociais, mas no

endividamento do Estado, causando um enorme déficit nas economias nacionais em função do aumento da dívida pública. Segundo dados do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD, 2022, p. 78), “[...] déficits fiscais giravam em torno de 3,5% do PIB e, juntamente com o crescimento lento e a desvalorização das taxas de câmbio, empurraram a relação dívida/ PIB para 58% em 2019”.

No Brasil, a prerrogativa da crise operada pelo ajuste neoliberal não se restringiu apenas a dificuldade de escassez ou o problema do aumento do desemprego no país, mas ao efeito do padrão de esgotamento do financiamento público. Isso equivale a dizer que, nos últimos anos, o modelo de financiamento estatal causou um enorme déficit público, o que faz com que se justifique o direcionamento de parte dos recursos públicos, para o pagamento de juros da dívida pública. E todos sabem que a maior parte da dívida pública dos países dependentes estão nas mãos de instituições financeiras e fundos de investimento, com títulos emitidos pelos governos:

O déficit público nos países periféricos, quando encontram dificuldades para manter o fluxo de recursos para os detentores dos títulos, tende a pressionar [...] no sentido de reduzir os gastos do Estado, para construir superávit que lhes permitam continuar sugando valores em formas monetários (Netto; Braz, 2012, p. 246-247).

Pois bem, as circunstâncias encontradas pelos governos latino-americanos na situação internacional de crise foram esmagadoras, fazendo com que o rápido ciclo de crescimento colapsasse a partir de 2014. A ordem do capital ao ajuste fiscal veio mais intensiva e generalizada, especialmente no Brasil, quando o governo Dilma Rousseff (2010-2016) anunciou cortes no orçamento federal, em 2015, para um montante de R\$ 69.9 bilhões do orçamento geral da União, como justificativa para equilibrar as contas públicas e atender a meta de superávit primário de R\$55,3 bilhões para aquele ano (Gomes, 2022).

Em 2015 houve um desmoronamento súbito do ciclo progressista no país e a resposta à eclosão da crise veio com o mais forte retorno ao ajuste neoliberal, com o golpe institucional sobre o governo de Dilma Rousseff, orquestrado pelo partido de Michel Temer (2016-2018) que levou a cabo uma política econômica extremamente dura contra os direitos dos trabalhadores e as instituições democráticas do país.

O fato é que a crise e a internacionalização da divisão internacional do trabalho alterou o padrão de acumulação, que se agrava com a pandemia de Covid-19, o que levou a movimentação burguesa por meio de suas frações de classe a redefinir suas estratégias em escala planetária, reabrindo um período histórico de regressão social em todos os quadrantes.

A pandemia acarretou uma recessão sem precedentes, com queda no emprego e na renda e forte retração da atividade econômica de maneira geral:

A maior queda ocorreu no segundo trimestre de 2020, quando o PIB regional apresentou uma queda anual de 15,35%, sendo que no Brasil essa queda foi de 9,6%, no México de 17,0%, na Colômbia de 16,1% e no Chile de 13,5%. Nos três primeiros trimestres do ano, o PIB da América do Sul declinou 7,7% e o da América Central e do México 9,6%. Quedas dessa magnitude deveram-se tanto as medidas de restrições internas adotadas para deter a pandemia, e que levaram a contração dos investimentos e do consumo, quanto a retração do setor externo, apesar da melhora da conta de transações correntes e da balança comercial regional (Corsi, 2021, p.62).

Por fim, cabe destacar que os indicadores de pobreza e desigualdade social são referências muito significativas quando se analisa o panorama social da América Latina e demonstram, de maneira incisiva, o tamanho da regressão social na região:

Segundo informações da FAO (FAO e outros, 2022), em 2021 a fome afetava 56,5 milhões de pessoas na região (49,4 milhões na América Latina e 7,2 milhões no Caribe). Prevê-se que a elevação nos preços dos alimentos aumente a desnutrição, com aumentos da desnutrição, do sobrepeso e da obesidade. Cabe destacar que, em 2020, 21% da população da América Latina (117,3 milhões de pessoas) e mais de 50% da população do Caribe (13,9 milhões de pessoas) não podiam pagar uma alimentação saudável (FAO e outros, 2022). [...] As estimativas da Cepal indicam que, em 2022, a pobreza afeta 45,4% das pessoas menores de 18 anos na América Latina, 13,3 pontos percentuais acima da média correspondente à população total (Cepal, 2022, p. 6).

Portanto, vários indicadores atestam que a pandemia de Covid-19 assinala um período de maior recessão mundial desde a crise de 2008, com impactos sociais que se evidenciam de maneira brutal nos países periféricos.

Socialmente, tudo isso se expressa não só pelos limites de acesso ao trabalho, mas a um aumento exponencial do pauperismo das classes trabalhadoras, alavancando a um só tempo a acumulação do capital e ampliando o exército de reserva, compelindo milhares de trabalhadores informais ou completamente desempregados, a aceitar qualquer forma de trabalho ou engrossar as fileiras para o acesso aos programas de renda mínima, enquanto último refúgio de sobrevivência (Gomes; Lima; Carvalho, 2021).

Tais determinações, agravadas pela crise pós-pandemia, são consequências do longo ajuste neoliberal imposto pelo imperialismo norte-americano à periferia do capitalismo, que só piora a situação da região e acaba com os parques diretos e garantias sociais da classe trabalhadora e subalterna.

Considerações finais

Extraímos do artigo algumas conclusões: em seu desenvolvimento histórico, o imperialismo expressa a totalidade dinâmica entre as relações de produção e as forças produtivas, maximizando a lei do valor a escala mundial em uma partilha do mercado mundial, através da divisão internacional do trabalho. Esse desenvolvimento acelera a expansão comercial e financeira do capital internacional e as relações capitalistas de produção dominantes e desiguais em termos de intercâmbio entre as economias desenvolvidas e subdesenvolvidas, reforçando o lugar de subordinação e dependência que se concentra, sobretudo, na exportação de bens primários (*commodities*).

Inferimos, ainda, que a fórmula política dos ajustes financeiros na América Latina, implicou na padronização do receituário neoliberal que se seguiu nos anos 2000, com cortes nas despesas com políticas sociais e investimentos públicos em serviços sociais, flexibilização do mercado financeiro para a presença de bancos internacionais, programa de privatizações, desregulamentação das relações trabalhistas, sistema previdenciário (contrarreformas), entre outros.

Tais determinações explicam a necessidade cada vez maior de desvalorização e exploração da força de trabalho e a total destruição dos direitos e garantias sociais, resultado das conquistas democráticas e das lutas dos trabalhadores no último século, implicando uma regressão social sem precedentes.

Como afirmamos, a pandemia de Covid-19 assinala um período de maior recessão mundial, com impactos sociais que se evidenciam de maneira brutal nos países periféricos, aprofundando de maneira incisiva a dependência e criando, assim, uma forte instabilidade econômica, política e social e a necessidade cada vez maior de ajustes financeiros no subcontinente.

REFERÊNCIAS

- ARRIZABALO, Xabier. *Capitalismo y economía mundial: bases teóricas y análisis empírico para la comprensión de los problemas económicos del siglo XXI*. 2 edición. Madrid: Instituto Marxista de Economía (IME), 2016. 720 p.
- ARRIZABALO, Xabier. Imperialismo, destruição das forças produtivas e crise crônica do capitalismo: O Capital, um instrumento essencial para entender a atual economia mundial. Trad. Cláudia M. Costa Gomes. In: *A crise e os limites históricos do capitalismo: o lugar das políticas sociais no torvelinho potencial da crise brasileira*. 1 ed. Curitiba: Appris, 2020, p.29-86.
- BANCO DE PAGOS INTERNACIONALES (BPI). *84º Informe Anual*. 1 de abril de 2013 – 31 de marzo de 2014. Basilea, jun. 2014. Disponível em: https://www.bis.org/publ/arpdf/ar2014_es.pdf. Acesso em: 12 dez. 2021.
- BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD). *Lidar com a dívida: menos riscos para mais crescimento na América Latina e Caribe*. Editores: Andrew Powell, Oscar Mauricio Valencia. 2022. Disponível em: <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/viewer/Lidar-com-a-divida-menos-riscos-para-mais-crescimento-na-America-Latina-e-Caribe.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2023.
- BENSAÏD, Daniel. *Marx e as crises*. 2009. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/bensaid/2009/08/marx.htm>. Acesso em: 20 out. 2022.

- BUKÁRIN, Nikolai. *O imperialismo e a economia mundial*. Tradução da edição francesa publicada pelas Editions Sociales Internationales, Paris, 1928, por Aurélia Sampaio Leite. Gráfica Editora Laemmert S.A. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/bukharin/1917/imperialismo/index.htm>. Acesso em: 6 jun. 2023.
- CARCANHOLO, Reinaldo A.; NAKATANI, Paulo. O capital especulativo parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 284-304, 1999. Disponível em: https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2021025160d3c23680259aa684b41452a/Reinaldo_Carcanholo_O_capital_especulativo.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.
- COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). *Panorama social da América Latina e do Caribe 2022*. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/0ac62b94-ba98-4a1a-aac8-17f3bc5c3a21/content>. Acesso em: 21 jul. 2023.
- CORSI, Francisco Luiz. A América Latina diante da crise desencadeada pela pandemia. *Mundo e Desenvolvimento*, v. 5 n. 5, 2021. Disponível em: https://ieei.unesp.br/index.php/IEEI_MundoeDesenvolvimento/article/view/81. Acesso em: 18 jun. 2023.
- FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa: ensaio de interpretação sociológica*. Editora Contracorrente, 1981.
- FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. São Paulo: Global, 2008.
- FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI). *IMF Executive Board Concludes 2018 Article IV Consultation with Brazil*. Disponível em: <https://www.imf.org/en/News/Articles/2018/07/11/pr18288-imf-executive-board-concludes-2018-article-iv-consultation-with-brazil>. Acesso em: 20 out. 2022.

- GOMES, Cláudia M. C. Crise e dependência: as contradições do (neo) desenvolvimento econômico no capitalismo periférico. In: GOMES, Cláudia M. C. (Org.). *A crise e os limites históricos do capitalismo: o lugar das políticas sociais no torvelinho potencial da crise brasileira*. 1 ed. Curitiba: Appris, 2020, p. 87-128.
- GOMES, Cláudia M. C. *O Capitalismo em crise: fatores contra restantes nas políticas econômicas brasileiras a partir de 2016*. Projeto de Pesquisa, 2022, CNPq. 32fs.
- GOMES, Cláudia M. C.; LIMA, Fabiana A.; CARVALHO, Liana Amaro Augusto de. Crise do capital e precarização do trabalho: o Brasil em tempos de covid-19. *O Social em Questão*, v. 1, p. 149-172, 2021.
- GONÇALVES, Reinaldo. *Desenvolvimentismo às avessas: verdade, má-fé e ilusão no atual modelo de desenvolvimento*. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- HILFERDING, Rudolf. *O capital financeiro*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- HOBSON, John Atkinson. *Estúdio del imperialismo*. Madrid: Alianza Universidad, 1981.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Economia Mundial. Crise econômica global e seus reflexos sobre a economia brasileira. Carta de Conjuntura, dez. 2008. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3509/1/Carta_Conjuntura_n5.pdf. Acesso em: 30 mai. 2020.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Economia Mundial. Panorama da Economia Mundial. Carta de Conjuntura, n. 57, nota 16, 4º trimestre de 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2022/11/221123-nota16_economia_mundial.pdf. Acesso em: 04 jun. 2023.

KACEF, Osvald. Latin America, from boom to crisis: Macroeconomic policy challenges. *Cepal Review* 100, abril 2010. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/66d4a7f5-e837-4e36-93d5-d08d9a173cb8/content>. Acesso em: 10 jun. 2023.

LENIN, Vladimir I. *Imperialismo, fase superior do capitalismo*. São Paulo: Global, 1989.

LUCE, Mathias. *A teoria do sub-imperialismo de Ruy Mauro Marini: contradições do capitalismo dependente e a questão do padrão de reprodução do capital*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação de capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo*. Tomo II. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MARX, Karl. *Elementos fundamentales para la crítica de la economía política (Grundrisse)*. Vol. 1. México: Siglo Veintiuno Editoras, 1996.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I. Vol. I. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro III. Rio de Janeiro: Boitempo, 2017.

NETTO, José; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006.

PAULANI, Leda Maria. A crise do regime de acumulação com dominação da valorização financeira e a situação do Brasil. *Estudos Avançados*, v. 23, n. 66, 2009.

ROBERTS, Michael. *La larga Depressión*. Trad. Alba Dedeu. Madrid: El Viejo Topo, 2016.

SALES, Tiago Haymussi. *Vulnerabilidade externa ao longo dos governos FHC e Lula*. Dissertação (Mestrado em Economia), Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

STAMPA, Inez; RODRIGUES, Vicente; GOMES, Cláudia M. C. Capitalismo, Estado y políticas sociales en Brasil en tiempos de crisis. *Revista de Trabajo Social*, n. 95. Diciembre 2021, p. 115-128. Disponível em: <https://revistatrabajosocial.uc.cl/index.php/RTS/article/view/44491/38617>. Acesso em: 21 jul. 2023.

SUPEREXPLORAÇÃO E DEPENDÊNCIA: SOBRE O PAR DIALÉTICO DESENVOLVIMENTO/ SUBDESENVOLVIMENTO NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL

VICENTE A. C. RODRIGUES

Introdução

O presente artigo busca realizar uma reflexão sobre a situação de dependência econômica da América Latina e, em particular, do Brasil, valendo-se, para tanto, de revisão bibliográfica. A Teoria Marxista da Dependência (TMD) foi a base teórica central eleita para a análise proposta.

Na sociabilidade capitalista a ideia da democracia como produto da soberania de indivíduos e nações e, ao mesmo tempo, como palco efetivo de violação e supressão de direitos, revela uma contradição inescapável e sistêmica, pois os direitos não podem servir a desígnios diametralmente opostos: a garantia da vida humana em condições dignas e, ao mesmo tempo, a superexploração de tantos seres humanos em detrimento dos interesses de uma minoria de super-ricos.

Esse quadro, que assume contornos cada vez mais dramáticos mesmo no centro do sistema capitalista, isto é, nos países chamados de “desenvolvidos”, é radicalizado nas situações onde se configura a chamada dependência econômica, no sul global empobrecido, onde o não reconhecimento de direitos aliado à regressão de direitos duramente conquistados pela classe trabalhadora é realidade cada vez mais contundente, resvalando, até mesmo, para a barbárie.

A partir desses elementos, o texto discute a categoria superexploração do trabalho, entendida tanto como o pilar fundamental da economia dependente, quanto como chave de compreensão do par dialético desenvolvimento/subdesenvolvimento e suas consequências. Ou seja, busca-se enfrentar essa relação de unidade, mas, ao mesmo tempo, de antagonismo, estabelecida entre as economias dos países centrais e as dos países periféricos. Vista dessa forma, a superexploração não é somente causa, mas, também, consequência da forma como o capitalismo internacional se estrutura nas periferias e, especificamente, na América Latina.

Dependência e desigualdade no desenvolvimento centro-periferia

Para tanto, sempre ajuda lembrar que em Marx e Engels (1984), antes do enfrentamento da política como superestrutura, há um investimento anterior sobre a própria existência da fonte da qual emanam os comandos, as regulações na sociedade capitalista. A crítica de Marx se dirige desde as primeiras formas de Estado até o Estado moderno capitalista, inclusive na sua forma mais desenvolvida, a *democrática liberal*. Na obra *A ideologia alemã* encontramos, de maneira mais explícita e desenvolvida, a crítica da política enquanto tal. O ponto de partida de Marx é a afirmação de que o Estado não pode ser compreendido como um ser autônomo, mas apenas a partir de sua base real, ou seja, das relações sociais que formam a base da existência humana

em cada período, isto é, do modo de produção da vida, que tem como base a produção da vida material.

O Estado e a política *democrática* articulam-se, no pensamento marxista, no sentido de frear determinadas lutas sociais, mas essa equação não é direta e nem tão simples. Implica em dominação pelo direito *democrático*, já que o direito implica necessariamente a contenção orgânica do Estado (limites ao arbítrio) e a suposta salvaguarda dos bens e interesses dos dominados, sempre dentre uma perspectiva burguesa.

Nessa direção, parece-nos oportuno resgatar o pensamento do cientista social brasileiro Ruy Mauro Marini, com destaque para as suas formulações no âmbito da chamada *Teoria da Dependência*, também denominada, nessa vertente, de *Teoria Marxista da Dependência*.

Na análise dos problemas relativos ao desenvolvimento da América Latina e, por conseguinte, na análise dos problemas do desenvolvimento do Brasil, Marini busca estabelecer uma análise dialética, na tradição marxista, de unidade e antagonismo, para compreender a relação estabelecida entre as economias dos países centrais e as dos países periféricos. Isso é feito a partir de uma reanálise dos postulados apresentados, no início dos anos 1950, pelos intelectuais da *Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal)*¹ e do ensaio *Desenvolvimento do subdesenvolvimento* (Frank, 1966),

1. Criada em 1948 pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, com o objetivo de incentivar a cooperação econômica entre os países da América do Sul e Caribe. Teve como integrantes diversos intelectuais de destaque, como o economista argentino Raúl Prebisch (1901-1986) e o economista brasileiro Celso Furtado (1920-2004). A chamada escola cepalina partia de uma análise estruturalista para compreender o mundo de acordo com a divisão internacional do trabalho, dividido em dois polos antagônicos, o centro desenvolvido e a periferia subdesenvolvida. Os intelectuais da Cepal destacavam a deterioração dos meios de troca entre o centro e a periferia como a principal causa do atraso econômico na América Latina.

especificamente no que toca a relação centro-periferia no desenvolvimento do capitalismo internacional.

Ao contrário dos intelectuais da Cepal, que, em síntese, compreendiam o subdesenvolvimento como uma expressão da industrialização insuficiente na periferia do sistema e, conseqüentemente, como um desequilíbrio causado pela diferença no valor de troca entre bens industriários, produzidos pelo centro desenvolvido, e bens primários, exportados pela periferia subdesenvolvida, Marini enxergava o subdesenvolvimento dos países latino-americanos na linha inaugurada por Frank², isto é, como um fenômeno que carregava “uma unidade de contrários na sua essência” (Mesentier, 2012, p. 11). Marini aceitava, portanto, o postulado da Cepal de que a desigualdade de desenvolvimento capitalista tinha sua origem na troca desigual entre o centro e a periferia, mas, ao mesmo tempo, destacava que, em seu âmago, a troca desigual trazia um *segredo*: subdesenvolvimento e desenvolvimento estabeleciam entre si uma relação contraditória, complementar e necessária para o sistema.

Para tanto, as economias subdesenvolvidas deveriam cumprir uma função determinante na dinâmica de acumulação das economias desenvolvidas. Tomando sempre por base a realidade latino-americana, Marini relembra que o desenvolvimento histórico da região e sua integração à economia global deu-se “em estreita consonância com a dinâmica com o capitalismo internacional” desde que foi instituída como “colônia produtora de metais preciosos e bens exóticos” (Marini, 2011, p. 132), até a subordinação das estruturas econômicas dos países latino-americanos independentes às economias centrais europeias, com o triunfo mundializado do capitalismo no século XIX e da divisão internacional do trabalho.

2. Ao economista teuto-estadunidense André Gunder Frank (1929-2005) é, normalmente, reconhecido o pioneirismo no desenvolvimento dessa concepção, pela publicação, em 1966, do artigo “O desenvolvimento do subdesenvolvimento”.

Dito isso, observe-se que, na primeira fase da história latino-americana após a chegada dos europeus, que coincide com os séculos XVI a XVIII, as colônias mantiveram duas funções principais no comércio internacional. A primeira foi a produção de gêneros agrícolas e exóticos³, nativos ou adaptados pelo colonizador, levando a um aumento na variedade e volume dos produtos negociados no mercado internacional e auxiliando a acumulação de capital comercial no centro do sistema. A segunda, a produção de metais preciosos, que levou ao aumento da oferta de meios de pagamentos no continente europeu, contribuindo decisivamente para a acumulação de capital bancário na Europa.

Essa segunda fase coincidiu com o deslocamento da acumulação primitiva de Portugal e Espanha para os centros bancários da Holanda e, posteriormente, para os centros manufatureiros e bancários da Inglaterra, levando à superação das bases econômicas que sustentavam o pacto colonial, implicando na decadência dos impérios ibéricos e modificando as condições reais nas quais estava sustentado o *exclusivo metropolitano* na América Latina. A dominação secular de Espanha e Portugal na América Latina, mantida com a ajuda de um enorme complexo cultural, político e religioso, desmanchou-se no ar diante das manufaturas inglesas.

Para Marini, um dos elementos mais notáveis desse período de transição é o fato de que as relações dos países recém-independentes com os centros capitalistas europeus “se inserem em uma estrutura definida: a divisão internacional do trabalho, que determinará o sentido do desenvolvimento posterior da região” (Marini, 2011, p. 134-135). É a partir desse período, portanto, que o autor observa a configuração da dependência, a qual entende como “uma relação

3. Como, por exemplo, urucum, cacau, guaraná, cravo, canela, castanha, pimenta, baunilha etc., que assumiam alto valor no comércio europeu.

de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência” (Marini, 2011, p. 134-135).

Em consonância com a tradição marxista, na obra de Marini essa mudança assume importância porque é neste momento em que é possível observar a elevação extraordinária da produtividade do trabalho por meio do progresso técnico, não dependendo mais o capitalista exclusivamente do aumento da intensidade ou extensão da jornada de trabalho. A partir de então, os ganhos de produtividade poderiam ser adquiridos também a partir da produtividade adicional gerada pela máquina. Com isso, o capital industrial passou a reinar absoluto no centro da acumulação, com reflexos não somente para o funcionamento das estruturas econômicas da Europa e América Latina, mas, igualmente, para a conformação do mercado mundial e da divisão internacional do trabalho.

O capitalismo, afinal, é um sistema que produz globalmente determinadas formações econômicas sociais que não podem ser adequadamente compreendidas de forma isolada. Isto é, somente a análise da lógica global do sistema permite a compreensão efetiva de suas formas particulares ou localizadas e, ao mesmo tempo, é o estudo dessas formas que permite entender o sistema global. Assim, em lugar de países *bem sucedidos*, como aqueles da Europa Ocidental, os Estados Unidos, além de uma diminuta parcela de países asiáticos, com economias dinâmicas e evoluídas, e países *mal sucedidos* — praticamente, o resto do mundo —, caracterizados por formas pré-capitalistas ou insuficientemente capitalistas, a sociabilidade capitalista constitui-se através de uma economia mundial que instituiu uma divisão internacional do trabalho de natureza monopolista e altamente hierarquizada, baseada em formas diversas, mas complementares de especialização produtiva, e que se reflete em vultosas transferências de excedente e de mais-valia no sentido periferia-centro.

De fato, a América Latina politicamente independente continuou a proporcionar um excedente de alimentos que permitiu a especialização industrial no centro. Pela oferta de produtos cada vez mais baratos no mercado internacional, foram amenizados os reflexos contraditórios da expansão capitalista nos países centrais, a partir de um processo que contribuiu para incrementar a taxa de mais-valia e a taxa de lucro nos países industriais, e que implicou, para os países latino-americanos, “efeitos rigorosamente opostos” (Marini, 2011, p. 147), consubstanciados na radicalização da questão social na região. Nesse sentido, opera-se uma mudança de qualidade observável na transformação da economia regional, que ultrapassa a “mera resposta aos requisitos físicos induzidos pela acumulação nos países industriais” (Marini, 2011, p. 139).

É razoável que se indague, contudo, por que as elites econômicas latino-americanas persistiram nessa *vocação* de produtora de bens primários, submetendo-se a trocas cada vez mais desiguais, uma vez que o aumento da oferta mundial de bens primários é acompanhado pela tendência histórica de queda dos preços desses bens em relação a bens industriários. Descartando as explicações mais simplórias, como a simples referência à lei da oferta e da procura, Marini também refuta o empirismo “de que as leis mercantis têm sido falseadas no plano internacional, graças à pressão diplomática e militar por parte das nações industriais” (Marini, 1972, p. 150, tradução própria).

Isto é, os fatores extraeconômicos devem ser compreendidos, na verdade, como reflexos de uma base econômica real que os tornam possíveis:

Não é porque foram cometidos abusos contra as nações não industriais que estas se tornaram economicamente débeis, é porque eram débeis que se abusou delas. Não é tampouco porque produziram além do necessário que sua posição comercial se deteriorou, mas foi a deterioração comercial que as forçou a produzir em maior escala (Marini, 1972, p. 150, tradução própria).

A formulação acima nos parece particularmente importante para que possamos refletir sobre a democracia no Brasil de hoje, ao conduzir a uma análise mais profunda sobre a natureza desse regime, tanto no que se refere à forma jurídica que assume, quanto ao seu efetivo funcionamento, uma vez que nos permite descortinar os fundamentos reais de sua existência e utilidade para o sistema capitalista.

Como apontou Marx (1998) em *O Capital*, o mecanismo da produção capitalista e da acumulação adapta continuamente a sociedade às suas diretrizes⁴. Assim, o fundamento de *Dialética da Dependência* (escrito em 1973) reside, sobretudo, na afirmação de que o capitalismo é marcado pela desigualdade no desenvolvimento centro-periferia, que tem por origem trocas econômicas desiguais. Segundo essa perspectiva, após o período colonial, as estruturas produtivas das economias latino-americanas foram organizadas de tal forma que não podem mais ser explicadas sem que se recorra ao entendimento da acumulação de capital das economias centrais. E essa relação, ao mesmo tempo de complementaridade e de antagonismo, é a manifestação da dependência.

Essa nova fase do par dialético desenvolvimento/subdesenvolvimento, que Marini e outros teóricos da Escola da Dependência denominaram de economia dependente, foi subdividida pelo autor em dois períodos principais, a economia agroexportadora e a economia industrial, de acordo com a predominância de cada um desses elementos na reprodução da dependência, sem implicar na substituição total de um pelo outro.

4. A afirmação de Marx é a seguinte: “O mecanismo da produção capitalista e da acumulação adapta continuamente esse número (de trabalhadores) e essas necessidades (de expansão do capital). O começo desse ajustamento é a criação de uma superpopulação relativa ou de um exército industrial de reserva, e o fim a miséria de camadas cada vez maiores do exército ativo e o peso-morto do pauperismo” (Marx, 1998, p. 202).

A crise europeia na primeira metade do século XX e, sobretudo, a crise nos países industriais avançados, como Inglaterra, França e Alemanha, gerou interrupções nos fluxos do comércio internacional nos quais estava inserida a economia dependente do Brasil, com reflexos na deterioração acentuada de trocas já radicalmente desiguais. A solução buscada pelo capital nacional foi a de, inicialmente, ampliar a escala de produção dos itens agrários exportados, o que contribuiu para depreciar ainda mais o valor dos produtos brasileiros, com a superprodução de alguns dos bens mais valiosos para a balança comercial nacional⁵.

Em decorrência desse quadro, formou-se, progressivamente, no Brasil e, em menor escala, em outros países latino-americanos, um núcleo industrial autóctone, que visou assumir a centralidade da acumulação de capital nacional, ainda que sem suplantando de toda a participação dos produtos agrários, seja pela insuficiência, seja pela deficiência do processo de industrialização nacional e, de toda forma, pela dependência do mesmo. No Brasil, esse ensaio de mudança no eixo da acumulação de capital apresentou resultados particularmente expressivos, tornando o país a nação mais industrializada da região. A explicação oferecida por Marini para esse fato parte dos pressupostos que ele já tinha estabelecido para a análise da economia agroexportadora, de que essas interrupções ocorreram na chamada *esfera alta da circulação*, onde ocorrem as trocas comerciais dos setores dominantes e seus associados, isto é, onde os rendimentos estão, de forma geral, associados à atividade exportadora, e o consumo às importações⁶.

-
5. Talvez poucos exemplos possam ilustrar melhor esse período do que a decisão do governo brasileiro, em 1929, de incinerar milhares de sacas de café, em face da realidade de que o café passara a valer menos do que o valor necessário para mantê-lo estocado após o chamado Crash de 1929.
 6. Em oposição, a esfera baixa da circulação corresponde ao consumo de subsistência dos trabalhadores, que recebem baixos rendimentos pelo trabalho executado.

Ou seja, por um lado, a imensa economia brasileira agroexportadora não conseguia mais se realizar, por conta da queda das exportações e depreciação de um valor de troca que, já de início, era profundamente desigual. Por outro, o consumo capitalista, realizado através das importações, também foi achatado, seja pela diminuição do ingresso de capital no país, seja pela turbulência econômica experimentada nos países centrais e conseqüente diminuição dos bens disponíveis para exportação. Este momento da história nacional, que se assemelharia, em escala reduzida, com outros impulsos de ampliação do mercado interno, principalmente nos anos 1970 e 2010, apontava para a convergência da esfera alta para a esfera baixa da circulação e, portanto, em uma aproximação dos “termos ideais do padrão de desenvolvimento das economias centrais” (Mesentier, 2012, p. 33) ou, como afirma Marini, “parecia, assim, que o movimento excêntrico que apresentava a economia exportadora começava a se corrigir e que o capitalismo dependente se orientava no sentido de uma configuração similar à dos países industriais clássicos” (Marini, 1972, p. 167). A periferia brasileira não se moveria, contudo, para o centro.

A breve interrupção das trocas comerciais com o centro dinâmico do capitalismo foi superada a partir dos anos 1945, com a reconstituição deste, agora sob a liderança incontestável dos Estados Unidos. A demanda preexistente, que impulsionara a ampliação da industrialização nacional pela insuficiência de mercadorias industrializadas produzidas pelo centro europeu, com o deslocamento de capitais para o interior da economia dependente latino-americana, arrefeceu com a retomada industrial do centro capitalista e reconstituição dos fluxos internacionais de transferência de riqueza na direção periferia-centro. Portanto, a tendência geral da economia industrial do Brasil permaneceu inalterada em relação à economia exclusivamente agroexportadora, isto é, a de não disputar o valor entre as mercadorias exportadas em relação às mercadorias importadas, mas, sim, “compensar a perda de renda gerada pelo comércio

internacional por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador” (Marini, 2011, p. 147). A esse recurso compensatório Marini denominou de *superexploração do trabalho*.

Superexploração e dependência

Conforme aponta Franklin (2019), a utilização do termo “superexploração”, para tratar da situação de trabalhadores submetidos ao trabalho assalariado, remonta à primeira metade do século XX, muito antes, portanto, das formulações feitas por Marini. Nesse período, a expressão foi utilizada em sentido mais geral, para retratar a exploração maior que o normal ou, ainda, como sinônimo de ganância patronal desmedida, tendo sido mesmo empregada por alguns autores de influência marxista tanto para abordar a situação de grupos de trabalhadores marginalizados dentro dos países capitalistas avançados (negros, mulheres e jovens), quanto para versar sobre a elevada exploração da classe trabalhadora da periferia submetida ao capital dos países imperialistas.

Diz Marini: “As classes dominantes locais tratam de ressarcir-se dessa perda aumentando o valor absoluto do mais-valor criado pelos trabalhadores agrícolas ou mineiros, ou seja, submetendo-os a um processo de superexploração” (Marini, 1967, p. 91). O conceito de superexploração do trabalho constitui, assim, “o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo o que implica em termos de baixos salários, falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão” (Marini, 1967, p. 91, tradução própria).

Embora, à primeira vista, essa categoria possa ser compreendida como uma simples radicalização da extração de mais valia (mais valia absoluta), isto é, apenas como um aumento da exploração *normalmente* esperada e, portanto, *aceitável*, é importante observar que, na América Latina, ela assume novas configurações, representando “o fundamento da economia dependente” (Marini, 1972, p. 101, tradução própria).

A superexploração é apresentada, assim, como “[...] um caso anômalo de mais-valor absoluto” a despeito de parecer ser mais-valor relativo (Marini, 1967, p. 115, tradução própria), um caso em que “[...] a força de trabalho se remunera a um preço inferior ao seu valor real [...]” (Marini, 1967, p. 116). Com a publicação, em 1972, de *Dialética da Dependência*, Marini desvincula a categoria da superexploração da categoria de mais-valor absoluto, apresentando-a como uma maior exploração da força física do trabalhador que resulta no pagamento de salários inferiores ao valor da força de trabalho. Podemos dizer que nessa obra a superexploração alcança sua forma mais acabada, tendo os textos posteriores de Marini apenas contribuído para esclarecer e aprofundar o significado apresentado ali.

Assim, a superexploração do trabalho é apresentada por Marini como uma realidade social configurada pelo pagamento de salários radicalmente inferiores ao valor da força de trabalho, impedindo que os trabalhadores se mantenham, recuperem-se e reproduzam-se em condições *normais* capitalistas. Isto é, na América Latina, os padrões de reprodução do capital e da força de trabalho não se dão conforme os padrões dos países que ocupam o centro do sistema a partir do século XX, tendo em vista que é somente através da superexploração que o capital nacional consegue manter as suas altas taxas de lucro em uma conjuntura marcada pela tendência geral de restrição ao desenvolvimento do mercado interno (ou subdesenvolvimento do mercado interno) e depreciação do valor de troca dos bens exportados em face das mercadorias importadas (ou troca desigual).

A superexploração não é somente causa, mas, também, uma consequência da forma como o capitalismo internacional se estrutura nas periferias e, especificamente, na América Latina. Por meio da superexploração, Marini identifica a ocorrência de duas modalidades distintas de transferência de valor, fundadas, em última instância, no monopólio tecnológico dos países que habitam o centro do sistema. A primeira, que se dá no sentido periferia-centro, isto é, das economias locais periféricas

para a economia mundial central e, a segunda, que ocorre no sentido da pequena e média burguesia para os monopólios internos, constituídos pela burguesia nacional, normalmente associada ao capital internacional em virtude da dependência tecnológica, ou, ainda, diretamente em relação ao próprio capital estrangeiro *nacionalizado*.

O resultado desse esquema econômico é que as transferências tornam-se ainda mais importantes para o desenvolvimento do sistema capitalista do que a própria expansão local de mais-valor, o que ajuda a explicar, em nosso entendimento, a aparente contradição entre um sistema nacional que visa ao lucro e, ao mesmo tempo, obstaculiza o desenvolvimento do mercado interno, radicalizando a desigualdade social e produzindo condições tais que o desenvolvimento centro-periferia torna-se radicalmente assimétrico, ampliando o risco de ocorrência de revoltas e desafios para o próprio sistema.

Além desses efeitos gerais, é possível citar outros bem específicos, relacionados à depreciação constante das práticas democráticas e para os sistemas de educação, ciência, tecnologia e de inovação na região, com rebatimento para o desenvolvimento político das instituições latino-americanas. Ou seja, a instabilidade democrática e os golpes de Estado seriam parte constitutiva do capitalismo na América Latina e não uma excepcionalidade — esta sim referida aos períodos de inclusão e ampliação do mercado interno, de fortalecimento democrático e de afirmação da soberania produtiva e popular.

Em suas últimas observações a respeito da realidade brasileira⁷, Marini apontou a necessidade de que fosse reacendido o interesse pela escola da dependência, cujas principais formulações tinham sido produzidas, principalmente, nos anos 1970, depurando-a “seja de suas

7. Marini faleceu em 1997, no Rio de Janeiro, vitimado por um câncer linfático que já há alguns anos vinha lhe impedindo de dar aulas e produzir adequadamente suas formulações teóricas, obrigando-o a passar vários meses convalescendo em razão dos efeitos da doença.

aderências funcionalistas e desenvolvimentistas, seja para avançar na análise dos processos de reestruturação do capitalismo mundial, impulsionados pela globalização, com profundos impactos sobre sua economia política e o sistema interestatal” (Martins, 2017, s/p).

Não foi possível a Marini analisar, portanto, o Brasil pós-transição democrática, os sobressaltos capitalistas dos governos Fernando Collor de Mello (1990-1992), Itamar Franco (1992-1994) e Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-2002), nem tampouco os resultados dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), durante os quais, do ponto de vista macroeconômico, foi mantido o arranjo definido pelo governo FHC, que envolvia o chamado *tripé econômico*: metas inflacionárias controladas, sobretudo, pela variação nas taxas de juros, câmbio flutuante (mas passível de intervenções localizadas) e ajuste fiscal.

Certamente teria chamado a atenção de Marini a estratégia dos governos petistas de complementar essa política macroeconômica com uma intensa acumulação de reservas internacionais, como forma de combater eventuais ataques especulativos, bem como por ações voltadas ao fortalecimento do mercado interno, principalmente a partir de programas de transferência de renda, como o *Bolsa Família*⁸, pela adoção de reajustes reais periódicos do salário mínimo produzindo ganhos reais, pela expansão do crédito pessoal⁹ e por programas sociais voltados à população de baixa renda¹⁰.

-
8. Instituído pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, convertida em lei em 9 de janeiro de 2004, pela Lei Federal nº 10.836.
 9. Como aponta Curado (2011, p. 96): “Em janeiro de 2003 a relação operação de crédito (setores público e privado) / PIB era de 23,94%. Em outubro de 2010 esta relação atingiu 47,25%”.
 10. Devem ser destacados os programas sociais voltados à população de baixa renda, como o Luz para todos, voltado para a eletrificação do campo, e o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida, que aqueceu o mercado para as construtoras nacionais.

Considerações finais

A dependência econômica se configura, pois, como uma situação em que a economia de certos países está condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia que a subordina e a sujeita a seus interesses.

Um dos reflexos desse arranjo é que países como o Brasil contribuem para que, nos países de capitalismo central, a acumulação de riquezas passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. Por consequência, fenômeno inverso é registrado nas economias dependentes, em que a massa trabalhadora deve se sujeitar a formas mais radicalizadas de exploração a fim de manter, em nível *avançado*, o lucro das respectivas burguesias nacionais.

Nesse esquema, mesmo os eventuais (e breves) surtos de desenvolvimento na periferia não alteram a tendência geral da economia dependente de não disputar o valor entre as mercadorias exportadas em relação às mercadorias importadas do centro desenvolvido, mas, sim, de buscar compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador, a qual Marini designou de *superexploração do trabalho*.

Outro resultado dessa realidade é que as transferências periferia-centro se tornam mais importantes para o desenvolvimento do sistema capitalista do que a própria geração local de mais-valor, o que ajuda a explicar, em nosso entendimento, a aparente contradição entre um sistema nacional que visa ao lucro e, ao mesmo tempo, obstaculiza o desenvolvimento do mercado interno, mesmo ao custo de ampliar o risco de ocorrência de revoltas e desafios para o próprio sistema. Afinal, para compensar as perdas desse modelo assimétrico de desenvolvimento, o capital nacional ou nacionalizado deve *apertar ainda mais o torniquete*, agudizando a apropriação de valor da força de trabalho.

Periodicamente, a busca por *um lugar melhor ao sol do capitalismo*, de um novo e melhor posicionamento no comércio internacional, leva ao surgimento de propostas reformistas no Brasil, que buscam a criação de consensos internos, de frentes amplas, de contraditórias coalizações etc. Essas propostas reformistas, contudo, costumam desabar sob o peso de suas próprias contradições e em contextos de crise do capital, quando se agudizam as contradições internas e externas do esquema dependentista.

Embora a *preservação da democracia*, ainda que em sua forma liberal, seja, compreensivelmente, ponto de preocupação permanente no Brasil, a questão fundamental que se coloca, a nosso ver, é como reverter a tendência histórica de derrota das tentativas reformistas, mais ou menos bem-intencionadas, sob o peso duplo das forças internas e externas que mantêm o esquema da dependência, sem que se tenha no horizonte o rompimento dos laços de dominação que a configuram?

REFERÊNCIAS

- CURADO, Marcelo. Uma avaliação da economia brasileira no governo Lula. *Economia & Tecnologia*, ano 07, vol. especial, p. 91-103, 2011.
- FRANK, André Gunder. O desenvolvimento do subdesenvolvimento. *Monthly Review*, vol. 18, nº 4, set. 1966. Disponível em: http://beneweb.com.br/resources/Teorias_e_experi%C3%A7%C3%A3o_de_desenvolvimento/7%20Andr%C3%A9%20Gunder%20Frank%20O%20desenvolvimento%20do%20subdesenvolvimento.pdf. Acesso em: 8 jul. 2023.
- FRANKLIN, Rodrigo Straessli Pinto. O que é superexploração? *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 3, p. 689-715, set./dez. 2019.
- MARINI, Ruy Mauro. *Dialéctica de la dependência*. México: Ediciones Era, 1972.
- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Org.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- MARINI, Ruy Mauro. Subdesarrollo y revolución en América Latina. *Investigación Económica*, México, v. 29, n. 113, p. 87-104, jan. 1967.
- MARTINS, Carlos Eduardo. A teoria da dependência, 20 anos depois de Ruy Mauro Marini. *Blog da Boitempo*. Publicado em 13/07/2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/07/13/a-teoria-da-dependencia-20-anos-depois-de-ruy-mauro-marini/>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro 1, vol. 2 – O processo de produção do capital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. 4 ed. São Paulo: Hucitec, 1984.

MESENTIER, Allan Amaral Paes de. *A teoria da dependência em Ruy Mauro Marini: a construção de uma interpretação marxista para a América Latina*. (Monografia de Bacharelado em Economia). Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Economia. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/2128/1/AAPMesentier.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

OLIVEIRA, Francisco de. *A economia da dependência imperfeita*. Rio de Janeiro: Edições do Graal, 1977.

SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO BRASIL: APONTAMENTOS E REFLEXÕES

JÉSSICA SANTOS

Introdução

As discussões postas sobre as perspectivas do trabalho contemporâneo no Brasil devem ter como base a análise das determinações gerais e específicas do processo de acumulação de capital. Ou seja, estudar as tendências das relações de trabalho requer um entendimento prévio sobre a lógica do funcionamento do modo de produção capitalista, pois as necessidades particulares do capital refletem diretamente na maneira desigual que se desenvolve e se estabelece em cada país.

Dessa maneira, entender a escravidão contemporânea no Brasil requer um olhar para o macro, para o geral. A maneira como são estabelecidas as relações de trabalho no país são estruturantes para o desenvolvimento do capitalismo na América Latina, e esse desenvolvimento é desigual e combinado¹, se comparado aos demais países. Há uma condição estabelecida de dependência e subordinação dos

1. Teoria desenvolvida por León Trotsky (1982).

países periféricos, leia-se os países latino-americanos, e há implicações severas para a classe trabalhadora, como: a superexploração² da força de trabalho. É o que iremos abordar na primeira seção deste artigo.

A escravidão contemporânea é um fenômeno complexo. No Brasil, temos em 1888 a Lei Áurea, a lei que extinguiu a escravidão no país. No entanto, o número de trabalhadores resgatados em situação de escravidão contemporânea, entre janeiro e abril de 2023, é o maior dos últimos 15 anos — 1201 trabalhadores resgatados³. Falar sobre escravidão pode nos remeter a um passado colonial, porém os dados apontam para uma realidade posta e imposta ainda nos dias atuais. As implicações do nosso passado escravocrata e colonial podem ser vislumbradas como elementos estruturais e estruturantes da nossa sociedade. Esses elementos, iremos tratar como particularidades sociohistóricas do capitalismo dependente latino-americano.

Economia dependente e superexploração da força de trabalho

O ponto de partida para compreendermos a economia brasileira é apercebermos que os países latino-americanos podem ser caracterizados como dependentes, ou melhor, as suas economias são dependentes. E essa dependência desencadeia elementos estruturais e estruturantes das relações de trabalho nesses países. Dessa maneira:

As economias latino-americanas podem ser caracterizadas como dependentes desde sua plena integração à divisão internacional do trabalho (DIT) em meados do século XIX, no que

-
2. Categoria que iremos desenvolver na próxima seção deste artigo.
 3. Ver mais em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/05/13/numero-de-trabalhadores-resgatados-em-situacao-semelhante-a-escravidao-entre-janeiro-e-abril-e-o-maior-dos-ultimos-15-anos.ghtml>. Acesso em: 15 jun. 2023.

passam a serem marcadas pelo fenômeno da superexploração de sua força de trabalho, que a estruturou e ainda estrutura o ciclo do capital aí presente e, logo, o seu padrão de reprodução do capital (Magalhães; Trindade, 2020, p. 183).

Florestan Fernandes (1976) ao abordar o modelo autocrático-burguês apresenta riquíssimas contribuições. Ao analisar as transformações capitalistas, o referido autor irá dizer que não é possível, a partir de um modelo eurocêntrico, um único modelo democrático-burguês de transformações capitalistas. Ou seja, o capitalismo irá se manifestar de forma singular em cada continente e, ainda, em cada país, aderindo às condições já existentes em cada nação, e não é diferente no Brasil. Vejamos:

[...] a transformação capitalista não se determina, de maneira exclusiva, em função dos requisitos intrínsecos do desenvolvimento capitalista. Ao contrário, esses requisitos (sejam os econômicos, sejam os socioculturais e os políticos) entram em interação com os vários elementos econômicos (naturalmente extra ou pré-capitalistas) e extra-econômicos da situação histórico-social, característicos dos casos concretos que se considerem, e sofrem, assim, bloqueios. Seleções e adaptações que delimitam: 1) Como se concretizará, histórico-socialmente, a transformação capitalista; 2) o padrão concreto de dominação burguesa (inclusive, como ela poderá compor os interesses de classe extraburgueses e burgueses — ou, também, os interesses de classe internos e externos, se for o caso — e como ela se impregnará de elementos econômicos, socioculturais e políticos extrínsecos à transformação capitalista); 3) quais são as probabilidades que tem a dominação burguesa de absorver os requisitos centrais de transformação capitalista (tanto os econômicos quanto os socioculturais e os políticos) e, vice-versa, quais são as probabilidades que tem a transformação capitalista de acompanhar, estrutural,

funcional e historicamente, as polarizações da dominação burguesa, que possuam um caráter histórico construtivo e criador (Fernandes, 1976, p. 289-290).

O desenvolvimento desigual e combinado⁴ foi basilar para a interpretação sobre a estrutura socioeconômica brasileira. O “atraso”, ou melhor, o “arcaico” não seria um impedimento “anticapitalista”, antes seria o trampolim para a funcionalidade para o capitalismo dos países desenvolvidos. Arcaico não seria “oposição” ao moderno e sim um complemento histórico e necessário, pois, para potencializar o sistema capitalista se faziam necessários os meios “pré-capitalistas” em países periféricos como o Brasil.

Nessas regiões, onde o capital aparenta mesclar elementos “arcaicos” e “modernos” em seu processo de produção e reprodução, as circunstâncias do seu próprio desenvolvimento, ou seja, circunstâncias econômicas, sociais, políticas, históricas e culturais da acumulação favorecem tal combinação (Soares, 2022, p. 71).

À vista disso, ao entendermos as peculiaridades que envolvem a economia latino-americana, devemos ter como horizonte as relações com os outros países, ou seja, o olhar macro sobre essas peculiaridades e como são os rebatimentos dessa economia subdesenvolvida para os países desenvolvidos. “É por isso que, mais do que um

4. De forma díspar, desenvolve-se o capitalismo, que evidencia um movimento desigual e combinado, decorrente de componentes histórico-estruturais (econômicos, políticos e sociais) em um processo diferenciado nas diversas nações, onde as “atrasadas” são pressionadas pelos capitais das nações desenvolvidas, e progridem em “saltos” incorporando técnicas de grande avanço técnico-científico, articuladas a relações sociais e econômicas consideradas “pré-capitalistas” (Trotsky, 1982, p. 42).

pré-capitalismo, o que se tem é um capitalismo *sui generis*, que só adquire sentido se o contemplamos na perspectiva do sistema em seu conjunto, tanto em nível nacional, quanto, e principalmente, em nível internacional” (Marini, 2011, p. 325).

Essa situação ou relação de dependência é marcada, em geral, por dois estruturantes básicos que a pautam e assim a define: i) os mecanismos de transferência de valor; ii) e a superexploração da força de trabalho. Ambos tiveram o seu desenvolvimento teórico inicial feito na obra *Dialética da dependência* (1973), de Marini (Magalhães; Trindade, 2020, p. 184).

Alinhados à dinâmica do capitalismo internacional, os países da América Latina contribuíram com o aumento do fluxo de mercadorias, em um primeiro momento, e conseqüentemente contribuíam para o desenvolvimento do capital comercial na Europa. Dentre outras conseqüências, destaca-se que a economia dependente desses países possibilitou a criação de grandes indústrias na Europa, posteriormente:

A revolução industrial, que dará início a ela, corresponde na América Latina à independência política que, conquistada nas primeiras décadas do século 19, fará surgir, com base na estrutura demográfica e administrativa construída durante a Colônia, um conjunto de países que passam a girar em torno da Inglaterra. Os fluxos de mercadorias e, posteriormente, de capitais têm nesta seu ponto de entroncamento: ignorando uns aos outros, os novos países se articularão diretamente com a metrópole inglesa e, em função dos requerimentos desta, começarão a produzir e a exportar bens primários, em troca de manufaturas de consumo e — quando a exportação supera as importações — de dívidas (Marini, 2017, p. 327).

A inserção da América Latina no mercado mundial contribuiu para desenvolver o modo de produção capitalista que se baseia na mais-valia relativa, que reduz o valor da força de trabalho, dos países centrais. Como foi citado anteriormente, a inserção desses países na divisão internacional do trabalho, inicialmente, se deu para prover alimentos para sustentar a classe operária, na segunda metade do século XIX. É importante salientarmos que a contradição que notamos na economia dos países latino-americanos é parte de uma contradição maior que perpassa o modo de produção capitalista.

Dessa forma, as contradições que permeiam os países da América Latina são fruto desse modo de produção. Além disso, a exploração é o motor da sociedade capitalista. Para analisarmos o trabalho escravo contemporâneo é necessário compreendermos as determinações e condicionais que perpassam as estruturas econômicas e sociais da sociedade brasileira. Torna-se de suma importância elencar essas especificidades da economia brasileira, mesmo que de forma breve e sucinta.

Assim, a América Latina encontrou-se submetida a uma constante “exploração” do valor produzido em seu território e destinado a países centrais do sistema capitalista, por que existia uma troca desigual entre as economias dependentes e as economias centrais. As transferências de mais-valia que eram feitas aos países de capitalismo central geravam uma necessidade de compensação por parte das burguesias nacionais, com a finalidade de garantir a dinâmica da acumulação interna.

Diante disso, a exploração da força de trabalho foi o mecanismo encontrado para garantir lucro e a própria dinâmica do modo de produção capitalista. Algumas condições eram favoráveis a esse mecanismo. A primeira seria: o que era produzido nos países latino-americanos não era necessário ser “consumido” pela classe trabalhadora. Diferente dos outros países, o grande exército industrial de reserva também favorecia uma maior exploração da força de trabalho. Assim, destacamos: para a reprodução do capital não era essencial que os trabalhadores consumissem o que estava sendo produzido no

país. E o exército industrial de reserva foi “um facilitador” para essa equação que, como resultado, tem a violação da força de trabalho nos países da América Latina.

Na obra *Dialética da dependência*, Marini (2017) cita três formas em que a superexploração opera: 1- a intensificação do trabalho; 2- a prolongação da jornada de trabalho, provocando um dispêndio de força de trabalho para além das condições normais; 3- a expropriação de parte do trabalho necessário ao trabalhador para repor a força de trabalho gasta no processo produtivo. O valor pago pela sua força de trabalho é abaixo do seu valor, limitando o trabalhador consumir os produtos essenciais para a sua reprodução:

Vimos que o problema colocado pela troca desigual para a América Latina não é precisamente o de se contrapor à transferência de valor que implica, mas compensar a perda de mais-valia, e que, incapaz de impedi-la no nível das relações de mercado, a reação da economia dependente é compensá-la no plano da produção interna. O aumento da intensidade do trabalho aparece, nessa perspectiva, como um aumento da mais-valia, obtido através de uma maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva. O mesmo se poderia dizer da prolongação da jornada de trabalho, isto é, do aumento da mais-valia absoluta na sua forma clássica; diferentemente do primeiro, trata-se aqui de aumentar simplesmente o tempo de trabalho excedente, que é aquele em que o operário continua produzindo depois de criar um valor equivalente ao dos meios de subsistência para seu próprio consumo. Deve-se assinalar, finalmente, um terceiro procedimento, que consiste em reduzir o consumo do operário mais além do seu limite normal, pelo qual “o fundo necessário de consumo do operário se converte de fato, dentro de certos limites, em um fundo de acumulação de capital”, implicando assim em um modo específico de aumentar o tempo de trabalho excedente (Marini, 2017, p. 333).

Os três mecanismos indicados configuram um modo de produção fundado exclusivamente na maior exploração do trabalhador, e não no desenvolvimento de sua capacidade produtiva. Isso se soma com o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas e com o tipo de atividade que esses países realizam.

[...] Entende-se que, nessas circunstâncias, a atividade produtiva baseia-se sobretudo no uso extensivo e intensivo da força de trabalho: isso permite baixar a composição-valor do capital, o que, aliado à intensificação do grau de exploração do trabalho, faz com que se elevem simultaneamente as taxas de mais-valia e de lucro (Marini, 2017, p. 334).

São negadas ao trabalhador superexplorado as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho. Para os mecanismos: de intensificação do trabalho e na prolongação da jornada de trabalho, segundo o autor citado, o trabalhador é obrigado a dispender de uma força de trabalho superior, provocando um esgotamento. Já com a expropriação de parte do trabalho necessário lhe é retirada, inclusive, a possibilidade de consumo para conservar sua força de trabalho em estado normal. Traduzindo: é o trabalho remunerado abaixo do seu valor. Correspondendo, assim, assim à superexploração.

É importante ressaltar que, mesmo com mudanças substanciais nas relações de classe e nos processos produtivos internos e externos, que desencadearam possibilidades de acumulação de capital à custa da exploração de mais-valor relativo, os determinantes particulares do capitalismo dependente permanecem e são aprofundados pela política macroeconômica neoliberal. Ainda que ocorra a ampliação da produtividade do trabalho e do mais-valor relativo, permanece e se reproduz a superexploração da força de trabalho, determinante constitutivo da dependência, que significa a remuneração da força de

trabalho abaixo do seu valor, por meio de mecanismos usados pelo Estado e/ou pelo capital, constituindo-se a base estrutural do ciclo do capital nas economias dependentes (Soares, 2022, p. 110-111).

Diante do exposto, podemos concluir que a classe trabalhadora brasileira possui muitos desafios. A superexploração da força de trabalho no Brasil é estruturante nas relações de trabalho, o que imprime aos trabalhadores a condição de mais explorados. Diante do cenário atual do ultraneoliberalismo, temos uma realidade de retrocessos dos direitos conquistados que se materializa através das contrarreformas realizadas pelo Estado brasileiro.

Portanto, concluímos essa seção com apontamentos para a próxima. Com tantas especificidades, a economia brasileira deságua para uma economia dependente e que exacerba desigualdade e superexploração, e é nesse chão histórico que analisamos o trabalho escravo contemporâneo.

Escravidão contemporânea no Brasil e as contrarreformas

Na seção anterior buscamos observar as determinações e condicionais basilares para compreendermos as relações de trabalho no país. O entendimento de que temos como regra a superexploração da força de trabalho no Brasil nos possibilita a apreensão dos principais desafios postos aos trabalhadores. Com tantas particularidades, compreendemos como as mudanças ocorridas nos últimos anos⁵ agudizam ainda mais as características latentes da superexploração

5. Estamos nos referindo às contrarreformas do Estado que estão em curso desde os anos de 1990, no Brasil, mas, sobretudo a Lei 13.429/2017 (Lei da Terceirização) e a Lei 13.467/2017 (a reforma trabalhista que altera artigos da CLT).

abordadas no item anterior deste artigo. Dessa maneira, essa seção tem como objetivo apresentar/introduzir o debate sobre a escravidão contemporânea no Brasil e algumas reflexões sobre as contrarreformas do Estado nos últimos anos, além dos seus impactos para a classe trabalhadora.

É importante ressaltar, contudo, que há uma definição legal do que seria considerado trabalho escravo contemporâneo⁶.

Em 2003 houve uma mudança no Código Penal Brasileiro, que prevê:

ART. 149 — Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: Pena-reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

1. Nas mesmas penas incorre quem:

I. Cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

II. Mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

2. A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I. Contra criança ou adolescente;

II. Por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem (Brasil, 1940).

Portanto, de acordo com o nosso Código Penal, são quatro possibilidades de caracterização de trabalho escravo: trabalho forçado,

6. Não há consenso na utilização do termo trabalho escravo contemporâneo, porém ressaltamos que é o termo que utilizamos, pois entendemos que melhor captura o fenômeno. No entanto, no Código Penal brasileiro o termo utilizado é trabalho análogo à escravidão.

jornada exaustiva, condição degradantes de trabalho e restrição de liberdade, locomoção, por dívida. Não é necessário o trabalhador ser encontrado nessas quatro situações para ser considerado em condição análoga à de trabalho escravo, bastando uma apenas já se configura a situação de escravidão contemporânea.

É evidente que a sociedade brasileira é repleta de elementos políticos e culturais que expressam o nosso passado colonial e escravocrata. Esses elementos se refletem nas formas de exploração da força de trabalho. Nesse sentido, as “novas” e “velhas” formas de trabalho expressam a precarização e a superexploração da força de trabalho no país, e o trabalho escravo contemporâneo é produto desses elementos que estruturam a economia brasileira:

Caracterizamos o trabalho escravizado contemporâneo como a variação extrema do trabalho assalariado, resultante da permanência das formas transitórias de exploração da força de trabalho ou sua reciclagem em formas híbridas, e das consequências contemporâneas geradas pelas transformações nos circuitos produtivos. Em condições de superexploração da sua força de trabalho, o/a trabalhador/a é levado/a ao limite de comprometer sua própria sobrevivência tanto na violação do seu fundo de consumo quanto no desgaste do seu fundo de vida, com jornadas extenuantes, por ameaças e violência física e psicológica (Soares, 2022, p. 72).

Em um breve resgate histórico, em 1995, o Estado brasileiro reconhece pela primeira vez que há trabalho escravo contemporâneo, e cria os grupos de fiscalização móvel. Desde então, mais de 60 mil trabalhadores foram resgatados⁷. Mesmo antes desse reconhecimento os

7. Ver mais em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/01/com-2-500-vitimas-em-2022-brasil-chega-a-60-mil-resgatados-da-escravidao/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

casos de trabalho escravo contemporâneo já eram alvo de denúncias e estudo. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) é um exemplo de luta e combate a esse crime, da mesma forma, mesmo antes desse reconhecimento. As razões para a manutenção da escravidão no capitalismo é alvo de estudos e discussões, segundo Figueira:

Na verdade não há uma única razão para se utilizar o trabalho escravo. Da mesma forma que a escravidão legal só é explicada por uma conjunção de fatores, a contemporânea, mesmo ilegal, é também fruto de um conjunto de fatores. Dentre eles constata-se: Omissão do Estado, que não tomou medidas preventivas para impedir o aliciamento de trabalhadores em seus locais de origem e nas estradas por onde se dá o tráfico; Omissão da legislação, que não definiu claramente o que compreende por “escravo” e não previu expropriação das terras onde se realiza o crime; cumplicidade das forças policiais locais e estaduais; cumplicidade de funcionários das DRTs e da Polícia Federal (PF), que não fiscalizaram os imóveis ou o fizeram de forma parcial, dificultando qualquer ação do poder judiciário; cumplicidade de outras autoridades do estado e da União, que não viam como os fazendeiros poderiam instalar suas fazendas de outra forma; medo dos funcionários da DRT e da PF de se indisporerem com empreiteiros, gerentes e proprietários (39); corrupção de funcionários públicos; isolamento das fazendas e certeza de que a denúncia não atravessaria a porteira; preconceito cultural: os peões eram preguiçosos, não trabalhavam senão mediante coação; silêncio da imprensa nacional; fraude nos encargos econômicos e sociais devidos ao governo e aos trabalhadores; escassez de mão-de-obra, por haver opções mais atraentes de trabalho na região, como o garimpo, as atividades madeireiras e as possibilidades de se tornar posseiro ou, mesmo, pequeno proprietário. Desemprego e pobreza, tornando as pessoas mais vulneráveis ao aliciamento; vítimas que não fogem ou deixam de buscar socorro de autoridades, imaginando que, em função

da dívida, a lei não as protegeria; essa mesma noção é compartilhada por parte da opinião pública circunvizinha, ou da do local onde se dá a contratação (Figueira, 2000, p. 43).

O nosso passado escravocrata e colonial nos deixa heranças. A classe trabalhadora brasileira é composta majoritariamente por negros e pardos, e esses são a maioria dos resgatados em situação de escravidão contemporânea. Em 2022, segundo dados do Ministério Público do Trabalho, 84% dos resgatados eram negros (Pajolla, 2022)⁸. Além disso, os trabalhadores negros sofrem diariamente com o racismo estrutural, que se expressa nos piores postos de trabalho, dificuldade de inserção no mercado de trabalho e, conseqüentemente, são os que ocupam as funções mais exploradas e, até mesmo, são submetidos à escravização.

Pensar na escravidão contemporânea no Brasil requer necessariamente resgatarmos o nosso passado colonial escravocrata. Exige lembrarmos a grande diáspora do comércio de seres humanos expropriados de sua localidade, da sua cultura e das suas vidas no processo de escravização. Além de pensarmos nas negras e negros expropriados, mercantilizados e escravizados, pensar na realidade brasileira é entender que é uma não construída mediante ao massacre dos povos indígenas e subjugados (Soares, 2022, p. 21).

No processo de modernização burguesa, no Brasil, há alguns traços peculiares da passagem para o capitalismo, e esses traços possuem a manutenção de formas de exploração escravocratas, evidenciando assim formas híbridas de outros modos de produção.

8. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/05/13/negros-e-pardos-sao-84-dos-resgatados-em-trabalho-analogo-a-escravidao-em-2022>. Acesso em: 19 jun. 2023.

Entendemos que é necessário e imprescindível o reconhecimento que a escravidão não é um elemento trans-histórico, que atravessa a humanidade sem mutações. A escravidão antiga possui especificidades de acordo com as particularidades daquele modo de produção e a escravidão colonial, — como resultado do estabelecimento e avanço do capitalismo mercantil —, em seus quase quatro séculos de existência no Brasil, tem especificidades que se diferenciam, historicamente, inclusive quando nosso país se insere no mercado mundial capitalista, demandado pela dinâmica das economias hegemônicas. Constituindo-se, a partir das décadas de 1840 e 50, uma “escravidão dependente capitalista” que se transmutou, organicamente, aos processos de transição com a modernização burguesa convivendo com o trabalho assalariado (Soares, 2022, p. 26).

São múltiplas as razões que possibilitam o trabalho escravo contemporâneo. O capitalismo acopla diversas formas de opressão e mecanismos de exploração, e esses podem ser inclusive de modos de produção anteriores. Outro ponto importante é que, a partir da década de 1990, há o desenvolvimento de uma política macroeconômica neoliberal no país. Consequentemente, houve muitas privatizações. Esse período é marcado por amplas contrarreformas por parte do Estado. Para buscar saídas para as imensas crises estruturais do capitalismo, muitos artifícios são utilizados. E para elevar/manter a taxa de lucro as condições de trabalho são cada vez mais precarizadas, flexibilizadas e terceirizadas.

Dessa forma, com a reestruturação produtiva e com o neoliberalismo há um aumento do trabalho informal; do discurso do empreendedorismo; do trabalho voluntário; do trabalho intermitente (que é legalizado com a reforma trabalhista, no Brasil); do trabalho plattformizado (entregadores de iFood, motoristas de carros de aplicativos, etc.); do trabalho precarizado de forma geral. Assim, podemos

considerar que o trabalhador brasileiro é superexplorado e que, com todas essas mudanças, há uma agudização dessas características.

Além disso, nos últimos anos, principalmente depois do golpe parlamentar de 2016, que ocasionou o impeachment da então presidenta Dilma Rousseff, houve ataques expressivos às legislações trabalhistas, previdenciárias e aos direitos sociais. Vejamos:

Essas mudanças na legislação trabalhista foram somadas às da chamada lei da terceirização (Lei nº 13.429), sancionada por Temer também em 2017. A partir dela, a prática da terceirização tornou-se irrestrita, podendo abarcar não apenas as atividades-meio, funções secundárias em relação ao objetivo principal das empresas (limpeza, segurança e manutenção, por exemplo), mas também as atividades-fim, funções centrais para a produção dos bens ou serviços a que elas efetivamente se dedicam. Esse tipo de contratação, segundo a lei, pode ocorrer sem restrição tanto em empresas privadas quanto na administração pública. Com isso, deu-se segurança jurídica aos setores patronais para levarem às últimas consequências os usos e abusos da terceirização. Para completar o receituário neoliberal, esse quadro de maior flexibilização e desregulamentação e de menor proteção ao trabalho se dá também em um cenário de redução dos gastos públicos. A proposta de Emenda Constitucional nº 241 na Câmara dos Deputados e nº 55 no Senado, apelidada pelos movimentos sociais de “PEC do fim do mundo” e aprovada em 2016, criou um teto para as despesas do governo, congelando os gastos federais pelos próximos 20 anos, com cifras corrigidas pela inflação. A instituição desse teto tem como consequência uma ameaça ao acesso da população, sobretudo mais pobre, aos serviços básicos, como educação e saúde. Afeta, por exemplo, o Plano Nacional de Educação, que exige um aumento dos investimentos federais para que estados e municípios possam ampliar suas redes e receber milhões de crianças e jovens que ainda estão fora da escola (Santana; Antunes; Fraga, 2020, p. 32).

Com a contrarreforma trabalhista percebe-se que há uma regulamentação da informalidade e da precarização através do contrato intermitente, por exemplo, que considera o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade (dias, horas ou meses), ou seja, o trabalhador fica totalmente disponível para o empregador.

Há inúmeros outros retrocessos, no entanto, não é o principal objetivo deste artigo uma análise profunda dos mesmos. O intuito é chamar a atenção para o fato de que, mesmo com todas as particularidades estruturais das relações de trabalho no Brasil, esses ataques, através das contrarreformas, tornam o trabalho cada vez mais precário no país. Isso porque as economias dependentes estão fundamentadas na superexploração da força de trabalho. Consideramos, portanto, a superexploração uma das principais categorias que nos ajuda a compreender as particularidades da força de trabalho na América Latina, mais especificamente no Brasil. Isso se implica em baixos salários, desemprego, analfabetismo, e são negadas ao trabalhador superexplorado as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho. Com a contrarreforma trabalhista isso é bastante acentuado.

Considerações finais

Com base nos elementos destacados no artigo, podemos afirmar que uma análise mais profunda da escravidão contemporânea no Brasil requer uma leitura dos elementos estruturais e estruturantes das relações de trabalho e do processo de acumulação de capital dos países dependentes. Para isso, recorreremos aos autores da Teoria Marxista da Dependência e outros que estudam o capitalismo dependente e a algumas categorias como a superexploração da força de trabalho.

Dessa forma, compreendemos que há uma linha bastante tênue entre o trabalho precário, principalmente após as contrarreformas que legitimam a terceirização e a informalidade, e o que é trabalho escravo contemporâneo, no Brasil, considerando o que está posto pelo Código Penal. O não rompimento com formas “pré-capitalistas” ou híbridas de produção são formas de manutenção do sistema capitalista e da manutenção da taxa de lucro.

Dessa maneira, podemos concluir que há muitos desafios postos a classe trabalhadora e que somente através da organização, da luta dos trabalhadores é que podemos vislumbrar um futuro diferente, com mais dignidade e proteção social. Consideramos que não há como vislumbrar a erradicação do trabalho escravo dentro do capitalismo sem a luta e a organização da classe trabalhadora para frear a barbárie estabelecida nessa sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: Ensaio de Interpretação Sociológica*. 2. ed. São Paulo: Zahar, 1976.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Por que o trabalho escravo? *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 14, n. 38, p. 31-50, 2000. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9503/11072>. Acesso em: 19 jun. 2023.

JORNAL NACIONAL. Número de trabalhadores resgatados em situação semelhante à escravidão, entre janeiro e abril, é o maior dos últimos 15 anos. *GI*, Brasil, 13 de maio de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/05/13/numero-de-trabalhadores-resgatados-em-situacao-semelhante-a-escravidao-entre-janeiro-e-abril-e-o-maior-dos-ultimos-15-anos.ghtml>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MAGALHÃES, Wendell da Costa; TRINDADE, José Raimundo. A centralidade da superexploração da força de trabalho no padrão de reprodução do capital das economias dependentes. In: TRINDADE, José Raimundo (Org.). *Agenda de debates & desafios teóricos: a trajetória da dependência e os limites do capitalismo periférico brasileiro e seus condicionantes regionais*. Belém: Paka-Tatu, 2020, p. 181-208.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Org.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2017, p. 72-243.

PAJOLLA, Murilo. Negros são 84% dos resgatados em trabalho análogo à escravidão em 2022, *Brasil de Fato*, Brasil, 13 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/05/13/negros-e-pardos-sao-84-dos-resgatados-em-trabalho-analogo-a-escravidao-em-2022>. Acesso em: 19 jun. 2023.

SAKAMOTO, Leonardo. Com 2.500 vítimas em 2022, Brasil chega a 60 mil resgatados da escravidão. *Repórter Brasil*, 24 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/01/com-2-500-vitimas-em-2022-brasil-chega-a-60-mil-resgatados-da-escravidao/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

SANTANA, Marco Aurélio; ANTUNES, Ricardo; FRAGA, Alexandre. Forças sociais do trabalho e a nova desertificação neoliberal no Brasil. In: STAMPA, Inez et al. (Org.). *Trabalho, regressão de direitos e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Mórula, 2020, p. 15-42.

SOARES, Marcela. *Escravidão e dependência: opressões e superexploração da força de trabalho brasileira*. São Paulo: Lutas Anticapital, 2022.

TROTSKY, Leon. *Historia de la Revolucion Rusa*. Tomo I, Colômbia: Editorial Pluma, 1982.

TRABALHO E TECNOLOGIA: UMA NOVA TRAMA DO CAPITALISMO

ROSILDO BOMFIM

Introdução

Com o desenvolvimento das novas tecnologias de informação e de comunicação (TIC) alterou-se a organização produtiva do trabalho no sistema capitalista, gerando intensificação da erosão de direitos dos trabalhadores, fenômeno que tem sido denominado como capitalismo de plataforma.

Na esteira da tecnologia, a força de trabalho vivo não mais determina o processo de produção capitalista, mas sim o avanço tecnológico é quem governa os meios de produção. A utilização intensiva das TIC força a migração dos trabalhos realizados no “chão da fábrica”¹ para os espaços virtuais denominados plataformas de aplicativos, gerando mais flexibilização e erosão dos direitos dos trabalhadores.

-
1. O chão de fábrica é o local onde ficam os funcionários e máquinas que de fato produzem os produtos de uma indústria. No chão de fábrica é onde se encontra a linha de produção e as equipes que transformam as matérias-primas em produtos semiacabados e produtos acabados.

As proprietárias das plataformas (*big techs*²) contratam trabalhadores “sob demanda” e com redução de custos sob o argumento de que não são as empregadoras dos trabalhadores, mas meras intermediárias entre a mão de obra ofertada e o público consumidor de serviços.

São as *big techs* empregadoras ou intermediárias de mão de obra? Essa questão é o objeto da investigação do presente artigo.

Capitalismo de plataforma

O capitalismo de plataforma se caracteriza como uma nova forma de terceirização, cujas empresas, através de plataformas, descentralizam suas atividades distribuindo-as para milhares de pessoas e gerenciando-as. Trata-se de um novo modo de produção capitalista que está e sempre esteve voltado para o lucro.

As maiores empresas de tecnologias, as denominadas *big techs*, criam marcas e ou patentes sem, no entanto, possuírem fábricas. Atuam no ramo da alimentação sem produzirem alimentos, no ramo do transporte público individual sem sequer terem veículos. Simplesmente, elas terceirizam as atividades produtivas espalhando-as por diferentes pontos do mundo, se remuneram desses trabalhos e não assumem suas reais atividades, alegando serem apenas empresas de tecnologia, como se extrai do texto a seguir: “Por isso, as grandes corporações que dominam as cadeias não têm fábricas físicas, mas dispõem de recursos como marcas e patente, enquanto suas subcontratadas produzem as mercadorias, em diferentes pontos do mundo” (Barbosa, 2020, p. 76).

2. Big techs, ou gigantes de tecnologia, são as grandes empresas que exercem domínio no mercado de tecnologia e inovação, como a Apple, o Google, a Amazon, a Microsoft, a Uber, Alibaba Group (Aliexpress), Airbnb (hospedagem) e a Meta (Facebook).

Antunes e Filgueiras (2020) corroboram o pensamento de Barbosa (2020) quando afirmam que as *big techs* não assumem que seus “trabalhadores parceiros” são seus efetivos empregados, embora os subordinem. Segundo os autores:

[...] o discurso empresarial propaga a narrativa de que os trabalhadores/as seriam seus clientes (e, portanto, desprovidos de relações de trabalho efetivas), quando se utiliza destas novas ferramentas de processamento e transmissão de dados para subordinar, sujeitar e ampliar os níveis de exploração da força de trabalho (Antunes; Filgueiras, 2020, p. 39).

O novo modelo de gestão do trabalho através da plataformização tem como finalidade a externalização de grande parte dos custos produtivos para o trabalhador, que suporta, portanto, a parte do capital. Como exemplo, as motos dos entregadores de alimentos do *iFood*³, que se convertem em meios de produção, ou seja, são instrumentos que auxiliam o meio de trabalho (Marx, 2023, p. 286) em favor das *big techs* sem que estas precisem dispor de parte do capital constante, aumentando sua taxa de lucro.

Outro ponto a se analisar é o valor de uso das matérias-primas utilizadas na prestação de serviços das *big techs* (Uber, *iFood*, Rappi etc.). Se tomarmos como exemplo os “motoristas parceiros” da Uber do Brasil Tecnologia Ltda., fica evidente que para a prestação de serviço de transporte público individual o meio de produção desvaloriza o automóvel. E esse desvalor, mais uma vez, fica na conta do trabalhador e não na das grandes empresas que plataformizam o trabalho, isto sem contar com outras despesas, como gasolina, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e, manutenção do automóvel.

3. *iFood* é uma empresa brasileira atuante no ramo de entrega de refeição por meio da internet, sendo líder no setor na América Latina, mas com presença apenas no Brasil.

Parece certo que essas empresas sempre externalizam parte dos custos produtivos aos trabalhadores terceirizados como forma de minimizar os custos e aumentar a taxa de lucro, como se extrai do texto a seguir:

A Uber, a maior empresa de taxi do mundo, não tem veículos. O Facebook, dono da mídia mais popular do mundo, não cria conteúdo. O Alibaba, varejista mais valioso, não tem estoque. E o Airbnb, maior fornecedor de hospedagem do mundo, não tem propriedade. Algo interessante está acontecendo (Armstrong, 2019, p.33).

Para a expansão das margens de lucro em outros territórios havia a necessidade de desnacionalização da economia nacional. Para tanto, foi preciso a desterritorialização do espaço físico estatal e a reterritorialização com a construção de novos territórios virtuais (plataformas – lugares virtuais) capazes de expandir os tentáculos do capitalismo em qualquer lugar do globo terrestre.

Nessa ideia, novas formas de regulamentação são produzidas em caráter supranacionais redefinindo o papel da governança dos Estados nacionais, em resposta ao atual ciclo da mundialização capitalista (Chesnais, 1996).

De acordo com Chesnais (1996), no início da década de 1990 a economia mundial entrava em um novo regime de acumulação por cinco razões. 1) taxas de crescimento do produto interno bruto (PIB) muito baixas; 2) existência de deflação, instabilidade e sobressaltos monetários; 3) alto nível de desemprego; 4) marginalização de regiões do sistema de trocas; e 5) concorrência internacional intensa. Esse novo regime era comandado pelos fundos mútuos de investimento, fundos de pensão e Estados nacionais mais poderosos da economia mundial. Para Chesnais (1996), a transição para o novo regime de acumulação ocorreu quando a ilusão da possibilidade de domar o capital perdia ainda mais sua força, seja pela intensa acumulação de capital realizada

durantes os trinta anos gloriosos do pós-guerra, seja pela transformação das relações entre o capital e o trabalho com a criação das tecnologias de informação e comunicação, ou ainda, pela realização de políticas de desregulamentação e privatização. Levando estes elementos em consideração, a mundialização do capital deve ser entendida como a expressão de um período histórico da economia contemporânea em que surgiram oligopólios mundiais com grande poder financeiro e que, por isso, conseguiram transformar instituições e regulamentações nacionais de acordo com o próprio interesse de reprodução do capital.

Desta forma, a ausência de norma jurídica para definir os regramentos do labor nas plataformas de trabalho/serviço faz com que as próprias empresas passem a normatizar o tema no interesse de aumento das suas taxas de lucro, gerando a superexploração do trabalhador obrigando-os a trabalharem em jornada extenuante.

Análise do termo de uso e privacidade das plataformas de aplicativos e a farsa do trabalho autônomo

Nesse tópico, vamos nos debruçar sobre o termo de uso de algumas plataformas de aplicativos, a fim de observar se há centralização e controle das atividades dos prestadores de serviços com o objetivo de demonstrar a farsa do trabalho autônomo.

Vejamos se o termo de uso da empresa de aplicativo 99 Tecnologia Ltda.⁴ prevê sanções aos motoristas, incompatíveis com a figura do trabalhador autônomo. Para tanto, analisemos a cláusula 8.1 transcrita a seguir:

8.1. O Motorista Parceiro concorda que a 99, à sua livre discrição, poderá aplicar multa, suspender ou cancelar sua utilização do Serviço, incluindo, mas não se limitando: (i) por descumprimentos e/ou violação destes Termos;

(ii) pelo resultado de sua avaliação pelos Passageiros e pela análise de sua taxa de cancelamento e outros critérios, nos termos da Cláusula 6, acima; (iii) em função de ordem judicial ou requisição legal de autoridade pública competente; (iv) por requisição do próprio Motorista Parceiro; (v) por desativação ou modificação do Serviço (ou de qualquer de suas partes); (vi) por caso fortuito, força maior e/ou questões de segurança; (vii) por inatividade da conta por um longo período de tempo; (viii) pela suposta prática de qualquer infração de trânsito, atividade fraudulenta ou ilegal por parte do Motorista Parceiro, a critério da 99; (ix) pelo uso inadequado ou abusivo do Aplicativo, incluindo a utilização por terceiros ou transferência de sua Conta, a realização de corrida com veículo distinto do cadastrado no Aplicativo, utilização de quaisquer aplicativos ou programas que visem a alterar a informação da

4. A 99, empresa brasileira de tecnologia que conecta passageiros e motoristas através de seu aplicativo, faz parte da companhia global Didi Chuxing (“DiDi”). O aplicativo conecta mais de 600 mil motoristas a 18 milhões de passageiros em mais de 1 mil cidades no Brasil. Como uma das maiores provedoras de mobilidade do país, a startup oferece três tipos de serviços na sua plataforma: 99Pop, categoria de carros particulares presente em mais de 40 regiões metropolitanas e grandes cidades; 99Taxi, categoria que cobre todo o Brasil; e 99Top, serviço premium de taxis de luxo oferecido em São Paulo. Fonte: <https://www.bettha.com/info/empresa/1428-99>. Acesso em: 30 jun. 2023.

localização geográfica do Motorista Parceiro para manipular o Aplicativo, e outras hipóteses de uso indevido ou abusivo do Aplicativo, a critério da 99; e/ou (x) por inadimplemento por parte do Motorista Parceiro de quaisquer obrigações, valores, pagamentos devidos em razão do Serviço, quando aplicável.⁵

O que se extrai da cláusula mencionada é que a empresa de aplicativo 99 Tecnologia Ltda. pode livremente, por exemplo, em razão de má avaliação ou taxa de cancelamento de corrida, impor multa, desativar o motorista do uso do aplicativo ou suspendê-lo por um lapso de tempo.

Ora, a imposição de multa, a desativação do aplicativo ou a suspensão de motoristas não se coadunam com o qualificativo de motoristas autônomos. Longe da autonomia propagada pela empresa de aplicativo nos veículos de comunicação, tais condutas se assemelham aos instrumentos disciplinadores do empregado registrado na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

É possível depreender que a suspensão prevista na cláusula 8.1 tem caráter disciplinar com o fim específico de resgatar o comportamento do motorista, conforme as exigências da empresa, tal qual a suspensão prevista no artigo 474 da CLT.

Outra inverdade divulgada pelas empresas de aplicativos é a afirmativa de que os motoristas trabalham quando querem. Como já evidenciado, a cláusula 8.1 permite a condenação em multa, desativação do aplicativo ou suspensão do motorista em caso de não acesso ou acesso limitado ao aplicativo. Logo, está demonstrado que há exigência, por parte das empresas, que os motoristas trabalhem por períodos longos, conforme estabelecido pela cláusula 8.1, item VII do Termo de Uso da empresa de aplicativo 99 Tecnologia Ltda. e pelo artigo 13.3 do Termo

5. Disponível em: <https://99app.com/legal/termos/motorista/>. Acesso em 30 jun. 2023.

e Condições Gerais dos Serviços de Intermediação Digital da Uber do Brasil Tecnologia Ltda.⁶, transcritos a seguir:

Cláusula 8.1

O Motorista Parceiro concorda que a 99, à sua livre discrição, poderá aplicar multa, suspender ou cancelar sua utilização do Serviço, [...]

Item VII: por inatividade da conta por um longo período de tempo⁷;

Artigo 13.3

O (A) Cliente reconhece expressamente e consente que ao formular as condições deste Contrato intenciona **prestar Serviços de Transporte de forma rotineira** e, desta forma, a Uber considerará o(a) cliente e seus (suas) motoristas como sujeitos passivos, se assim previstos na lei tributária aplicável (grifos no original).⁸

Onde está a autonomia do motorista para laborar a hora que bem entender? Exige-se, sim, uma jornada de trabalho sob pena de severas sanções, incluindo a desativação do motorista, o que equivale à demissão registrada na CLT.

Da análise do Termo de Uso e Privacidade da Uber do Brasil Tecnologia Ltda. verificamos, como acontece nas demais empresas de aplicativo, que é ela que determina o valor das corridas de passageiros

6. A Uber é uma plataforma de tecnologia que conecta motoristas “parceiros” com usuários por meio de um aplicativo para smartphones.

7. Fonte: <https://www.bettha.com/info/empresa/1428-99>. Acesso em: 30 jun. 2023.

8. Fonte: <https://www.uber.com/legal/pt-br/document/?name=privacy-notice&country=brazil&lang=pt-br>. Acesso em: 30 jun. 2023.

através de decisão automatizada, como se depreende do item 09 do Termo de Uso em comento:

9. Decisões automatizadas

Ativar o **preço dinâmico**, no qual o valor de uma viagem ou preço de entrega dos pedidos do Uber Eats é determinado segundo fatores que estão sempre mudando, como o tempo estimado e a distância, o trajeto previsto, o tráfego estimado e o número de passageiros e motoristas que utilizam a Uber em um dado momento (item III.B.9.1)⁹ (grifos no original).

O texto mencionado deixa claríssimo que é a Uber que decide, sempre através de algoritmos, qual o preço da tarifa a ser cobrado aos “clientes dos motoristas parceiros”. Indaga-se: se os clientes são dos motoristas e não das empresas de plataforma, como se explica a Uber administrar os preços das tarifas das viagens dos passageiros? A resposta parece óbvia: porque ela é a dona do negócio e não os motoristas. Sendo assim, não faz sentido falar em autonomia.

O que se observa é que todas as empresas de aplicativo têm critérios permanentes de avaliação dos ditos trabalhadores autônomos. E ainda que as empresas terceirizem aos usuários essas avaliações, estas servem como regra de rescisão contratual de forma unilateral, como fica claro na cláusula 5^a do Termo de Uso e Condições Gerais para condutores da Cabify Agência de Serviços de Transporte de Passageiros Ltda.¹⁰, descrita na sequência.

9. Fonte: <https://www.uber.com/legal/pt-br/document/?name=privacy-notice&country=brazil&lang=pt-br>. Acesso em: 30 jun. 2023.

10. É uma empresa de transporte individual urbano, rival da Uber, que chegou ao Brasil em maio de 2016. O serviço funciona de forma similar ao Uber, conectando passageiros e motoristas por meio do aplicativo.

Cláusula Quinta – Das avaliações pelos Passageiros

5.1 O **Condutor** poderá ser avaliado pelos Passageiros após a prestação dos **Serviços de Motorista** relativamente à qualidade dos serviços prestados, após cada uma das corridas realizadas.

5.1.1. Referida avaliação será facultada aos **Passageiros** após o término da corrida solicitada e será realizada de acordo com critérios subjetivos dos mesmos, classificando a qualidade do serviço prestado em escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) a pior qualidade e 5 (cinco) a melhor qualidade, podendo, ainda, segmentar por parâmetros pré estabelecidos pela Cabify relativamente a quesitos de conduta, técnica, cordialidade entre outros, além de um campo para livre preenchimento.

5.1.2. A **Cabify**, a seu exclusivo critério, visando à melhora constante da qualidade dos serviços agenciados, poderá, com base nas avaliações dos **Passageiros**, excluir o Condutor de sua base de cadastro, rescindindo o presente **Termo**¹¹. (grifos no original).

Se observados: a avaliação direta e específica após cada uma das corridas realizadas (5.1); critérios de avaliação fixados pela empresa de aplicativo (5.1.1) e rescisão unilateral, com base em avaliações constantes e diárias por critérios estabelecidos pela empresa (5.1.2), teremos caracterizada a figura do empregador, posto que à luz do artigo 2º da CLT há direção e controle da prestação pessoal do trabalho realizado pelo suposto trabalhador autônomo.

11. Fonte: https://assets.cabify.com/app/driver/terms/br/T%26C-CabifyBrazil_2017.pdf. Acesso em: 30 jun. 2023.

Contrariando os regramentos de trabalho autônomo, a empresa de aplicativo Lalamove Tecnologia (Brasil) Ltda.¹² estabelece prazo de entrega cronometrado e ordem de entrega de mercadorias, como se extrai dos itens mencionados a seguir, extraídos do seu Termo de Uso:

1. INTERPRETAÇÃO

g. “Entrega Cronometrada” significa uma Entrega que precisa ser realizada dentro do período de tempo indicado na Plataforma;

4. Da operação da Plataforma

4.1. A Lalamove oferece, por meio da Plataforma, um serviço de intermediação de Entregas e fretes de Cargas. As regras que regem os principais passos para a utilização da Plataforma serão as seguintes:

v. É possível que um só Pedido implique Entregas em múltiplos destinos? Sim e caso a Plataforma indique que uma Entrega tem múltiplos Destinos, **AO ACEITAR VOCÊ ENTENDE E CONCORDA QUE DEVERÁ REALIZAR, NO MESMO DIA E SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DO CLIENTE, AS ENTREGAS EM TODOS OS DESTINOS INDICADOS, NA ORDEM ESTABELECIDADA PELA LALAMOVE E/OU CLIENTE E DISPONIBILIZADA A VOCÊ NA PLATAFORMA**¹³ (grifos no original).

Mais uma vez, observa-se a conduta da empresa de aplicativo que determina ao “suposto autônomo” a entrega de mercadoria cronometrada e em ordem de destino estabelecida, o que fere frontalmente

12. Empresa de entregas, que chegou ao Brasil em 2019. O serviço funciona conectando entregadores e clientes por meio de aplicativo.

13. Fonte: <https://www.lalamove.com/brasil/termos-e-condicoes>. Acesso em: 30 jun. 2023.

a autonomia do prestador de serviço e se assemelha à direção na prestação de serviço do empregado configurada no artigo 2º da CLT: “Considera-se empregadora a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço”.

De todos os casos até aqui analisados, o que mais causa espanto é o do Tribunal do Consumidor Tecnologia e Recuperação de Créditos Ltda. que licencia sua plataforma para advogados atuarem como conciliadores extrajudiciais¹⁴.

Em seu contrato de licenciamento de software percebe-se que é a própria empresa que: fixa o horário de trabalho em dias úteis das 08h:00min às 18h:00min e aos sábados das 08h:00min às 12h:00min (cláusula 6.10.2.2), podendo se estender em até 15 minutos após o prazo regulamentar, isso em todos os dias (cláusula 6.10.2.5), bem como determina a forma de vestimenta para atender clientes (cláusula 6.10.3.1); condiciona a apresentação da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para utilização da plataforma (cláusula 13.1) e promove a avaliação dos conciliadores para fins de rescisão contratual e expedição de advertências (cláusula 15).

Registra-se, a seguir, as cláusulas citadas para conferência devido à semelhança destas com as regras estabelecidas na CLT de um contrato de trabalho com vínculo empregatício.

6.10.2.2 – O CONCILIADOR deverá obedecer a horários entre segunda a sexta-feira, de 08:00hs às 18:00hs, e aos sábados, de 08:00hs às 12:00hs

6.10.2.5 – Será disponibilizado um período de 15 (quinze) minutos de tolerância ao CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL para encerrar o último atendimento, devendo este comunicar ao CONSUMIDOR o horário e regra de funcionamento.

14. Disponível em: <https://www.plataforma.tribunaldconsumidor.com.br/termos/Termos.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2023.

6.10.3.1 – A reunião será em tom formal, devendo o CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL, mesmo que a distância, estar trajado com roupas que respeitem o padrão normal jurídico do país. Além disso, o CONCILIADOR deve realizar atendimento pautado em ética, respeito, sigilo, conhecimento e cordialidade.

13.1 – Para utilizar a PLATAFORMA e se conectar com EMPRESA e CONSUMIDOR, o CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL deverá efetuar seu cadastro junto ao TDC na referida categoria, apresentando ao TDC as seguintes informações e documentos válidos:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria apropriada;
- Cédula de identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Foto de identificação;
- Número de telefone e/ou celular (preferencialmente, com acesso ao aplicativo WathsApp);
- Comprovante de residência válido e com no máximo 06 (seis) meses;
- Carteira da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, caso seja advogado;
- Declaração de matrícula ou de diploma emitido por Instituição de Ensino regularmente cadastrada pelo MEC em curso de nível médio ou superior;
- Quaisquer documentos adicionais que o TDC julgar necessários para realizar o cadastro.

15 – DA AVALIAÇÃO DOS CONCILIADORES JURÍDICOS E DA MANUTENÇÃO DO PADRÃO DE QUALIDADE TDC

15.1 – A PLATAFORMA permite que EMPRESAS e CONSUMIDORES avaliem o serviço de atendimento e negociação individual prestado pelo CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL. Essa avaliação é facultativa para o

cliente, e consiste na atribuição de uma nota de 1 (um) a 5 (cinco) para o atendimento e negociação do CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL. Adicionalmente à avaliação feita pelos usuários, o TDC poderá avaliar o CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL de acordo com a sua atuação, inclusive no que tange ao disposto na cláusula 5.7 acima.

15.1.1 – Na avaliação do atendimento do CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL, o cliente é livre para considerar a gentileza, a presteza, a eficiência e a clareza na transmissão das informações, bem como demais critérios que indiquem a qualidade do atendimento.

Embora tais cláusulas contratuais denotem um contrato de trabalho com vínculo empregatício, na cláusula 8.1 a referida empresa nega tal vínculo empregatício, asseverando que:

8 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS ENTRE O TDC E O CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL

8.1 – O CONCILIADOR EXTRAJUDICIAL reconhece que estes TERMOS DE USO e o seu cadastro junto ao TDC **não estabelecem qualquer tipo de vínculo** societário, associativo, cooperativo, **empregatício** ou econômico entre as partes, direta ou indiretamente (grifos no original).

O caso mencionado configura típico contrato de trabalho com vínculo empregatício na modalidade de teletrabalho, nos moldes do artigo 75-B da CLT, a saber: “Art. 75-B. Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo”.

Assim, a subordinação *cara a cara* deixou de ocupar posição hegemônica e passou a conviver com novas lógicas de organização da força de trabalho, que adotam instrumentos distintos de controle e gestão do labor humano. Nesse passo, não obstante as divergências apontadas e com base em Romita (1979, p.79): “o tradicional critério subjetivista e personalista, que considera a subordinação pelo prisma da direção e fiscalização do poder de mando e dever de obediência, mostra-se, hoje em dia, insuficiente”.

Impende observar que a etimologia da palavra subordinação advém dos termos sujeição e submissão, e se refere ao submetimento às ordens de outro. Um trabalhador de aplicativo (trabalho sob demanda) pode ser submetido ao seu empregador através de ordens diretas ou, via remota, como no caso das empresas citadas nos casos analisados neste artigo.

Quando os trabalhadores de aplicativos (trabalhadores sob demanda) recebem ordens à distância de seu empregador, não há que se falar em descaracterização da subordinação jurídica. A plataforma (algoritmos) é apenas o instrumento utilizado ou meio de comunicação para concessão das ordens e dos respectivos acatamentos, logo, pode-se perfeitamente caracterizar o vínculo de emprego.

O que se percebe é que o capitalismo se reinventou para apresentar um novo modelo exploratório da força de trabalho em massa, permitida através da tecnologia que rompe barreiras físicas, a criação de um novo meio ambiente de trabalho virtual denominado plataformas virtuais, manejadas através de aplicativos de titularidades das alegadas empresas de tecnologias:

[...] o aumento dos lucros nessa economia se pauta não na elevação da taxa de mais-valor, para o qual a diminuição do valor da força de trabalho é fundamental, mas na ampliação da massa de mais-valor, no que o aumento da superexploração do trabalhador se faz indispensável (Magalhães; Trindade, 2020, p. 201).

Assim, com a capilaridade do capital em todo o globo terrestre, através da criação de ambientes virtuais, pode-se alcançar milhões de trabalhadores espalhados em diversos países e continentes ampliando a massa de explorados.

Força da ideologia do empreendedorismo

Tendo em vista o conflito entre o capital e o trabalho, o empreendedorismo caracteriza-se como uma ideologia neoliberal que dissemina, por ferramentas de discursos, normas de conduta que induzem a massa trabalhadora a laborar fora das normas protetivas do **vínculo de emprego em seu prejuízo** e a favor do “sistema”, transformando o trabalhador em homem-empresa¹⁵.

O que se tem na verdade é a transferência de responsabilidade para criação de postos de trabalho com ou sem vínculo ao trabalhador, já que o “sistema” se tornou incapaz de produzir os postos de trabalho necessários em razão de sua contradição imanente. Ou seja, diminui a força viva de trabalho como parte do processo de produção em substituição ao aparato tecnológico e ao mesmo tempo aumenta a produção, gerando uma crise tal que não possui mercado consumidor para as mercadorias em excesso.

Para reforçar a ideologia e afastar o fracasso do “sistema” transfere-se a responsabilidade ao desempregado afirmando que:

[...] o desemprego não é considerado como a consequência da defasagem estrutural entre o número de empregos criados pelo sistema econômico e o número de pessoas ativas suscetíveis a ocupar esses empregos. Ele resulta de “falhas de

15. Trabalhador transformado em pessoa jurídica sem direitos aos benefícios concedidos pela CLT.

empregabilidade” de uma parte da população e, portanto, de sua “falta de adaptação” diante das necessidades da empresa. Nessa perspectiva, o problema do desemprego será resolvido incitando ou obrigando os desempregados a melhorar “gerências suas competências” (Gaulejac, 2007, p. 184).

Assim, tenta-se ocultar a divisão de classes ao transformar o trabalhador em homem-empresa e acobertar a superexploração e a dominação política, conquistando dia a dia mais adeptos entre a massa trabalhadora que não se reconhece mais como empregado ao dirigir um carro da empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda., ainda que subordinado por algoritmos gerenciais. Por força da ideologia, se consideram empreendedores/autônomos ou ainda empreendedores de si.

O empreendedorismo se configura numa estratégia que impõe ao trabalhador desempregado a atribuição de gerar postos de trabalho para garantia da “ordem e progresso” capitalista (Tavares, 2021, p. 232).

O opressor mais eficiente é aquele que persuade seus subalternos a amar, desejar e identificar-se com seu poder; e qualquer prática de emancipação política envolve, portanto, a mais difícil de todas as formas de liberação, o libertar-nos de nós mesmos (Eagleton, 1997, p.13).

Os trabalhadores estão enfrentando (ou terão que enfrentar) um terreno de lutas diferente daquele do “chão de fábrica” para se desfazerem das armadilhas da política de gestão neoliberal, que gerou ao trabalhador empregado a sensação de ser empreendedor em desfavor de seus direitos, legitimando o poder de uma classe ou grupo social dominante para manutenção do *status quo* (Eagleton, 1997, p. 19).

Considerações finais

A tecnologia tem o poder de extinguir diversas profissões ou ocupações, como ocorreu com o trocador de ônibus coletivo que foi substituído por bilhetes de passagens eletrônicos, cujo leitor tecnológico debita automaticamente o valor da passagem sem a necessidade de intermediação de pessoas. O pagamento da passagem se dá entre passageiro e máquina.

Situação distinta é manter-se o labor do profissional e intermediá-lo através de tecnologia, como acontece nas plataformas de aplicativo. Se a intermediação se dá apenas para transmissão de direção e ordem para o profissional, temos verdadeiro poder diretivo de empresa, dona da tecnologia.

Os instrumentos tecnológicos não têm o condão de modificar a natureza da atividade desenvolvida. Um professor empregado regido pela CLT, que ministra aula presencial e passa a ministrar aula telepresencial, com utilização das inovações tecnológicas, em momento algum deixa de ser empregado. Muda-se apenas, através da tecnologia, o instrumento de subordinação que não tem o poder de desconfigurar o vínculo empregatício.

A trama do capitalismo caracteriza-se pela metamorfose forçada do trabalho, regido pela CLT em trabalho autônomo sob demanda, alcançando níveis mais elevados de precarização em razão do aumento da taxa de lucro e diminuição dos direitos sociais, que são convertidos em ganho de capital.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor Araújo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. *Revista Contratempo*, Niterói, v.39, n.1, p.27-43, abr./jul. 2020.
- ARMSTRONG, Paul. *Dominando as tecnologias disruptivas*. 1 ed. São Paulo: Autêntica Business, 2019.
- BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. Trabalho e mediação digital: captura de tempo e erosão de direitos. In: MAURIEL, Ana Paula Ornellas et al. (Org.). *Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos*. Uberlândia: Navegando, 2020, p.70-76.
- CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- EAGLETON, Terry. *Ideologia: uma introdução*. São Paulo: Editora da Unesp; Boitempo, 1997.
- GAULEJAC, Vincent de. *Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social*. São Paulo: Ideias & Letras, 2007.
- MAGALHÃES, Wendell da Costa; TRINDADE, José Raimundo Barreto. A centralidade da superexploração da força de rebanho no padrão de reprodução do capital das economias dependentes. In: TRINDADE, José Raimundo Barreto (Org.). *Agenda de debates e desafios teóricos: a trajetória da dependência e os limites do capitalismo periférico brasileiro e seus condicionantes regionais*. Belém: Paka-Tatu, 2020.
- MARX, Karl. *O Capital*. Livro 1. O processo de produção do capital. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2023.
- ROMITA, Arion Sayao. *A subordinação no contrato de trabalho*. Rio de Janeiro: Forense, 1979.
- TAVARES, Maria Augusta. *Informalidades e precarização do trabalho: a nova trama da produção capitalista*. São Paulo: Cortez, 2021.

O AVESSE DO AVESSE DO AVESSE¹: INDÚSTRIA DA MODA E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

ALINE LOURENÇO · INEZ STAMPA · ANA LOLE

Introdução

Este artigo traz parte dos resultados de estudos desenvolvidos durante o mestrado (Lourenço, 2018) e o doutorado (em curso), onde o eixo central é a precarização do trabalho na indústria da moda, compreendida como um processo característico da “acumulação flexível do capital” (Harvey, 2012). Essa fase do capitalismo contemporâneo traz medidas impostas pelo neoliberalismo, afetando diretamente a classe trabalhadora através do desmonte dos direitos e conquistas trabalhistas. O foco da reflexão está nas mudanças recentes no mundo do trabalho no Brasil, que podem ser observadas pelo crescimento do trabalho precário, da informalidade, da feminização da força de trabalho, entre outras características.

As diversas estratégias adotadas pelo capitalismo frente à crise, para garantir a elevação da produtividade e o aumento de lucro, geram implicações como a desterritorialização da produção e dos serviços,

-
1. Expressão de Caetano Veloso na canção “Sampa”, de 1978, o “avesso do avesso do avesso” é uma homenagem ao poeta Décio Pignatari, mas também uma pista de como o artista expressava o que sentia na imensa e multifacetada São Paulo.

a subcontratação e a terceirização resultando em diferentes dimensões da precarização do trabalho. Essas implicações são evidenciadas no “mundo da moda” e em sua relação com as trabalhadoras prestadoras de serviço.

O fato da indústria da moda flexibilizar a produção com o uso de trabalhadoras externas, por meio de terceirização ou subcontratação, acaba levando à criação de pequenos grupos de produção, como *facções*², empresas familiares, grupo de trabalhadoras que produzem em casa. Assim, para baratear mais a produção, esses grupos acabam por violar regras básicas de relações e condições de trabalho, tornando o trabalho, ainda mais precário.

O modo de produção capitalista se utiliza da precarização como estratégia no processo de acumulação. E a indústria da moda também utiliza a precarização para aumentar sua taxa de lucro. A estratégia que observamos nos bastidores da moda no Rio de Janeiro foi a contratação de uma imensa mão de obra feminina através de contratos precários de trabalho.

A classe dominante, a qual dispõe dos meios de produção na indústria da moda, é também a responsável por ditar as tendências de moda. Desta forma, através do “fetiche da mercadoria” (Marx, 2013) e na busca de novos mercados, a moda obscurece, além do valor de uso do produto, o trabalho e as trabalhadoras por trás das peças, ao agregar valores de troca vinculados ao desejo criado através da identidade da marca. Assim, a classe trabalhadora permanece fornecedora de

2. No Brasil, “*facção*” é o nome dado às indústrias de confecções e vestuário que prestam serviços exclusivamente para outras empresas de confecções, seja indústria ou comércio. É uma confecção que não possui marca própria, estilistas, desenhistas, lojas. O conceito de *facção* remete a um sistema de subcontratação da produção muito comum na indústria têxtil da Inglaterra do século XVIII (conhecido como *putting-out system* ou *workshop system*). Este sistema se opõe ao sistema de manufatura (*factory system*), no qual a mão de obra é contratada para trabalhar nas instalações da fábrica (Lima, 2009).

mão de obra barata, reforçando a estrutura de poder em que a moda está inserida no sistema capitalista.

O objetivo deste artigo, portanto, é apresentar o que está nos bastidores do “mundo do *glamour*”³ da moda, mostrando o que é obscurecido pelas relações sociais capitalistas, uma vez que as peças produzidas ganham o poder de dar uma “nova identidade” ao consumidor, de torná-lo parte de um “mundo” construído pela marca e não apresentam o processo produtivo em que está incluída. Observamos que as trabalhadoras são essenciais na produção das peças, comercializadas por renomadas grifes, mas não estão incluídas no “mundo do *glamour*” criado pela indústria da moda, ou seja, o verso que vem a público. Ou seja, as trabalhadoras dos bastidores da moda não fazem parte do “mundo do *glamour*” da moda carioca e sofrem com as condições aviltantes de trabalho, o avesso (reverso) do *fashionismo*.

O entrelace da moda ao capital

O ponto de partida da moda é tornar um objeto supérfluo o mais rápido possível, para, assim, abrir espaço para o novo. Sendo o novo algo que não requer referência a um conceito de progresso ou aperfeiçoamento do objeto. A moda busca a mudança pela mudança (Svendsen, 2010). Se o ponto de partida da moda é a mudança, a troca e o passageiro do que é produzido por ela, não há melhor referência para tais características do que a condição que um produto, que é a objetivação do

-
3. Ao utilizar a expressão “mundo do *glamour*” da moda estamos buscando destacar que a moda é um fenômeno sociocultural e expressa valores da sociedade, bem como hábitos e costumes de uma época. Assim, o *glamour* costuma estar associado ao muito elegante e sofisticado, ou seja, ao rico mundo *fashion*. Em nossa reflexão, contudo, procuramos demonstrar como este campo também se utiliza de condições aviltantes de trabalho, que não aparecem nas vitrines das lojas elegantes.

trabalho humano, assume na sociedade capitalista. É preciso que a mercadoria na da indústria da moda crie desejo, construa um mundo fantasioso para seus consumidores e que seja possível, sempre que desejado, substituí-la.

A criação de novas necessidades é estímulo para a substituição de algo, fator importante para a circulação de mercadorias na indústria da moda, mas este processo é, antes de tudo, parte do desenvolvimento do sistema capitalista. Marx afirma que: “[...] cada homem especula sobre como criar no outro uma *nova* carência, a fim de forçá-lo a um novo sacrifício, colocá-lo em nova sujeição e induzi-lo a um novo modo de *fruição* e, por isso, de ruína econômica”, onde, a “[...] propriedade privada não sabe fazer da carência rude [uma] carência *humana*; seu *idealismo* é a *ilusão*, a *arbitrariedade*, o *capricho*” (Marx, 2014, p. 139).

Hoskins (2014; 2023) traz a leitura sobre a moda e sua indústria a partir de uma análise que a classifica como parte do capitalismo. Para a referida autora, a moda é uma produção social pelo fato de seus produtos serem produzidos socialmente, e ressalta que ignorar tal questão contribui para a mistificação da moda. Hoskins afirma que a moda é indistinguível do capitalismo e, por isso, não há como pensá-la sem remeter aos impactos de suas fábricas para o meio ambiente e para os trabalhadores, como não há como ignorar suas posições racistas e sexistas, bem como as relações de poder que quase sempre são reforçadas no mundo da moda.

As peças de vestuário, na indústria da moda, perdem parte do seu valor de uso, reduzindo a capacidade de atender a uma necessidade humana e passando a ter valores simbólicos agregados, como riqueza, amor e poder. Demonstrando, desta forma, que o objetivo da moda é produzir lucro ao mercantilizar as necessidades humanas (Hoskins, 2014).

Logo, ao examinar a peça de roupa, onde o valor de uso está na utilidade que ela possui, ou seja, na capacidade de suprir a necessidade de vestir ou adornar quem a compra — por exemplo, sendo útil

para proteger o corpo —, passa a ter seu valor de troca vinculado ao fetiche de possuir determinada marca, deixando de lado seu valor de uso e, junto a ele, todo o trabalho dispensado em sua produção (Abreu, 1986).

A partir do momento em que o indivíduo incorpora a essência do mundo capitalista, a mercadoria passa a ser a essência de suas relações, onde os seres humanos passam a se relacionar intercedidos por elas. Desta forma, “as pessoas também são coisificadas na medida em que as mercadorias são os seus meios de expressão” (Lessa, 2004, p. 100). E a moda precisa dessas relações, necessita ultrapassar o valor de uso de uma mercadoria para transformá-la em algo fantasioso, alienando o indivíduo e realizando o fetichismo da mercadoria. Essa ação mistificadora da moda se encontra desde a criação dos produtos no chão de fábrica e se faz necessária para a manutenção do valor simbólico agregado às peças.

É exatamente por essas questões que a moda deve ser vista como parte da indústria do capital, ou seja, pela sua capacidade de anular quase por completo o valor de uso de uma mercadoria, tornando-a descartável e escondendo o trabalho humano por trás da riqueza produzida pelo próprio trabalhador. Lembrando que, nessas relações, é o trabalhador que está exposto às péssimas condições de trabalho, condições essas que contribuem para o aumento da riqueza excedente. É a classe trabalhadora que tem acesso às roupas de péssima qualidade, apesar de produzir produtos de alta qualidade e luxuosos com o seu trabalho, mas é limitada à compra de peças baratas devido ao baixo salário e classificada no grupo dos que “não conseguem acompanhar a moda” (Hoskins, 2014).

Deste modo, não há como pensar a moda, construída por sujeitos, desvinculada de qualquer direção ideológica, onde parece flutuar e não ter nenhuma base sólida, apenas a sedução, o efêmero e o consumo como pontes de sua realização.

Indústria da moda e as grandes corporações

No início do século XXI, as grandes corporações tomaram conta do mundo dos bens de luxo da moda, expandindo também a moda às massas (Kadian-Dodov, 2013). Esta indústria transformou-se em uma estrutura organizacional, onde poucas empresas de grande porte controlam a maior parte do mercado (Moreira, 2013).

A enorme variedade de bens produzidos pela indústria da moda, na busca de inovação e competitividade para o aumento de lucro, é gerada em grande parte pela expansão tecnológica e exploração da força de trabalho, em especial em países que não dispõem de leis trabalhistas sólidas, uma vez que a “indústria da moda é adepta a esconder o trabalho humano por trás de uma fachada chamativa” (Hoskins, 2014, p. 71; tradução nossa).

Essa expansão das grandes corporações só é possível a partir da manutenção de uma dinâmica que assegura o lucro, a abertura de novos mercados e acesso a mão de obra barata, o que é garantido especialmente pelo Estado neoliberal e pela mundialização do capital.

O neoliberalismo realiza a “reforma” do Estado, através dos planos de ajuste estrutural. Essas ações fazem parte do conjunto de transformações profundas realizadas no mundo do capital, a partir da década de 1980, com grandes mudanças tecnológicas e organizacionais na produção, incluindo a expansão da mundialização da economia, a ampliação na divisão do trabalho e o processo de financeirização (Behring, 2003).

Essas ações de cortes e “reformas” possuem dimensões diferentes, a partir de como cada estado-nação está inserido na dinâmica do capitalismo, ou seja: “esta adquire maior ou menor profundidade, dependendo das escolhas políticas dos governos em sua relação com as classes sociais em cada espaço nacional, considerando a diretiva de classe que hegemoniza as decisões no âmbito do Estado” (Behring, 2003, p. 32-33).

Cria-se a desregulamentação dos mercados, com abertura comercial e financeira, facilitando a liberdade de ação das empresas, que exploram ao máximo as desigualdades nacionais. Assim, “tem-se a afirmação do necessário desenvolvimento desigual como fonte de superlucros e da recriação permanente de um espaço econômico heterogêneo” (Mandel, 1982, p. 45).

Essa desregulamentação significou quase sempre o aumento dos monopólios em setores empresariais, onde a acumulação flexível⁴ levou a maciças fusões e diversificações corporativas. “O capitalismo está se tornando cada vez mais organizado através da dispersão, da mobilidade geográfica e das respostas flexíveis nos mercados de trabalho, nos processos de trabalho e nos mercados de consumo” (Harvey, 2012, p.150).

Esse movimento da indústria moderna em expandir seus mercados, faz parte do processo de acumulação do capital, “pois sem as possibilidades abertas pela expansão geográfica, pela reorganização espacial e pelo desigual desenvolvimento geográfico, o capitalismo teria cessado” (Harvey, 1998, p. 8). No *Manifesto Comunista*, Marx e Engels (2010) descrevem claramente a necessidade de expansão do mercado mundial.

-
4. “A acumulação flexível [...] é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. [...] A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego chamado ‘setor de serviços’, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas [...]. Ela também envolve um novo movimento que chamarei de ‘compressão do espaço-tempo’ no mundo capitalista — os horizontes temporais da tomada de decisões privada e pública se estreitaram, enquanto a comunicação via satélite e a queda dos custos de transporte possibilitaram cada vez mais a difusão imediata dessas decisões num espaço cada vez mais amplo e variegado” (Harvey, 2012, p. 140).

É nesse processo de expansão interrupta que a “burguesia invade todo o globo terrestre”, pois necessita “estabelecer-se em toda parte, explorar em toda parte, criar vínculos em toda parte” (Marx; Engels, 2010, p. 43), e assim se configura a mundialização do capital, que é resultado de uma política de abertura de mercados de capitais, desregulamentação do mercado de trabalho e eliminação de obstáculos aos investimentos internacionais, transferindo para os mercados o domínio das instituições nacionais, acentuando a exploração do trabalho, aumentando a riqueza e, também, a desigualdade (Castro, 2008). Com o encolhimento do espaço público e aumento do espaço privado, as grandes corporações e marcas da indústria da moda ganham espaço e poder, saindo de seus países de origens e expandindo seus mercados em países que possuem redução de impostos e mão de obra barata.

Como exemplo de monopólios da indústria da moda temos Moët Hennessy Louis Vuitton (LVMH), Hennes & Mauritz (H&M), Zara e Hering, para citar as mais conhecidas e as que ficam entre as empresas que mais lucram no *ranking* da economia mundial. Contudo, grandes lucros são acompanhados de exploração do trabalho, condições de trabalho análogas ao escravo (Filgueiras, 2016), manobras de sonegação de impostos entre outras estratégias.

Moda e o “lifestyle” da trabalhadora

O mundo da moda é um mercado altamente lucrativo e é preciso manter os meios de produção nas mãos de poucos. Ou seja, é necessário que quem dite a moda continuem sendo os países centrais capitalistas enquanto os países periféricos continuem em posição de dependência; que a classe abastada continue sendo referência de estilo e modo de vida, enquanto a classe trabalhadora permaneça fornecendo mão de obra barata e de forma precária.

Parte do nosso estudo foi realizado na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e o glamour associado à cidade é vinculado aos seus pontos turísticos, ao fato de ser litorânea, com lindas praias, aos esportes praticados e o modo de vida de seus habitantes, criando assim o “*lifestyle carioca*”. Cabe ressaltar que as referências que caracterizam o estilo da cidade ou a classificam como “maravilhosa”, estão quase sempre associadas aos bairros mais equipados e que possuem boa infraestrutura e, tradicionalmente, voltados para as classes mais abastadas, como os bairros da Zona Sul e alguns da Zona Norte; não correspondendo ao pouco investimento dado às outras regiões como a Zona Oeste e a Baixada Fluminense. Não é sem motivos que uma das marcas a que mais se atribui a identidade carioca limita suas lojas aos bairros deste circuito de classe abastada, significando “o *crème de la crème* da juventude carioca, vendendo para meninas descoladas, de bom status social” (Santos, 2012, p. 27).

Este *lifestyle* é construído pela moda no intuito de dar uma identidade para a cidade de acordo com os interesses da indústria da moda, sendo um diferencial dentro da concorrência de mercado e se torna fundamental para o ramo. Harvey (2012, p. 260) indica que o “investimento na construção da imagem [...] se torna tão importante quanto o investimento em novas fábricas e maquinário. A imagem serve para estabelecer uma identidade no mercado”. A indústria da moda utiliza de tais mecanismos para fazer circular as mercadorias e padronizar o perfil de seus consumidores. A ideia de exclusividade criada por algumas marcas institui um limite ao acesso aos produtos fornecidos, seja via preço ou perfil de consumidor, e sua vinculação ao *lifestyle carioca* está entrelaçada a uma determinada classe e território.

Cabe perguntar: o que há por trás desse *lifestyle* carioca? Verificamos que o que se desenha é um conjunto de trabalhadoras que estão fora desse circuito e que se encontra em condições de trabalho que não se assemelham ao *lifestyle* carioca vendido pela indústria da moda na cidade do Rio de Janeiro. O caminho percorrido pelos

bastidores da moda carioca, considerando que o *lifestyle* das trabalhadoras não reflete o mundo *fashion* da indústria da moda, indica, ao contrário, expressões particulares da precarização do trabalho que temos vivenciado na cena contemporânea no “mundo do glamour” da indústria da moda.

Precarização do trabalho

Para Antunes (2013), estamos em uma nova fase da crise estrutural do capitalismo que amplia a precarização do trabalho em escala global. Somente via deterioração das condições de trabalho é que as empresas globais conseguem, com ajuda do Estado neoliberal, aumentar seus lucros e sua competitividade. Quão intensamente a crise avança, tendo o capital financeiro como regra, mais aumenta a pragmática que compromete as relações e condições de trabalho. Principalmente frente ao desemprego, que é um quadro crítico em todo o mundo, e ao crescimento do desgaste do emprego contratado e regular, bem como a multiplicação de várias formas de trabalho terceirizado e informal, que vêm se constituindo como mecanismos centrais para aumentar a exploração do trabalho.

No Brasil, no período de início da ofensiva neoliberal, observou-se, ao mesmo tempo, a reestruturação produtiva, consequência da nova divisão internacional do trabalho, que exigiu mudanças tanto no plano da organização sociotécnica da produção, quando nos processos de reterritorialização e desterritorialização da produção, marcado por uma mundialização e financeirização do capital (Chesnais, 1996). Essa reestruturação do capital aplicada nos últimos tempos é, contudo, intensificada, aumentando o quadro crítico em relação ao trabalho, onde a precarização vem se tornando regra. O trabalho formal vem sendo substituído pelos diversos “modos de ser” da informalidade e da precariedade (Antunes, 2007; 2013).

A nova organização do trabalho é marcada por uma explosão da precariedade, da flexibilidade e da não regulamentação, onde os/as trabalhadores/as se transformam em reféns das péssimas condições de trabalho e dos baixos salários (Jordão; Stampa, 2015).

É nessa problemática que as relações de trabalho na indústria da moda, em especial as trabalhadoras de chão de fábrica ou as da ponta do processo produtivo, estão inseridas. As marcas mais consolidadas e, até mesmo, as de menor porte, tendem a descentralizar suas atividades de produção, estimulando a criação de pequenas empresas especializadas, transferindo grande parte de sua produção para confecções terceirizadas que, por sua vez repassam parte deste trabalho para facções e/ou trabalhadoras/es em domicílio.

Este processo é acompanhado de informalidade, insegurança e desproteção, além das relações hierárquicas estabelecidas via repressão para o cumprimento de prazos, valor pago por peça produzida definida pela tomadora do serviço, mesmo em confecções/facções, por multas em caso de atraso na entrega, de acúmulos de funções, como a retirada e a entrega da produção, custeio dos aviamentos, passadoria, embalagens e etiquetagem que muitas vezes não são incluídas no valor acordado.

Segundo Trindade (2017) há uma contradição em exigir a máxima produção em menor tempo e com qualidade. Esta pressão por produtividade traz ao trabalhador uma série de rebatimentos como a redução do uso do banheiro, perda do horário de almoço, tempo de descanso. Somado a isso, temos as consequências à saúde do trabalhador, seja ela física ou mental, e a sua culpabilização por não ter “capacidade” de produzir no tempo exigido.

Para Antunes (2018) essas novas formas de exploração do trabalho configuram um “novo proletariado”⁵ e um “subproletariado”⁶ junto ao aumento do setor de serviços, e que desenham um enorme grupo de trabalhadores/as que são explorados/as intensamente pelo capital, em países centrais capitalistas, mas, sobretudo, de forma mais intensa e particular nos países periféricos, onde se encontra a maior parte da força de trabalho, e onde os/as trabalhadores/as oscilam entre a busca por emprego ou a aceitação de qualquer labor.

A indústria da moda está inserida nos setores onde o trabalho em domicílio tem proliferado e possui subordinação direta ao capital, sendo um “mecanismo de reintrodução de formas pretéritas de trabalho, como o trabalho por peça” (Antunes, 1999a, p.115).

Neste contexto de reestruturação do trabalho, a mão de obra feminina ganha espaço, mas permanece vinculada às atividades domésticas e ocupa postos de trabalho onde as trabalhadoras são mais exploradas e menos remuneradas (Trindade, 2017). Ademais, a utilização de trabalho em domicílio ganha força pela dificuldade de automação da costura e o baixo custo de mão de obra (Tauile, 2011).

Deste modo, é no campo da “flexibilização” que as condições precárias de trabalho se configuram, uma vez que a precariedade é própria ao processo de mercantilização do trabalho (Jordão; Stampa, 2015). No caso do Brasil, essas relações precárias são legalizadas via reforma trabalhista e regulamentação da terceirização. Porém, a indústria da moda, inserida no contexto de externalização da produção, mesmo

5. Segundo Antunes o “novo proletariado” é uma tendência marcada pelo enorme aumento do assalariamento e do proletariado precarizado em escala mundial, onde homens e mulheres trabalham em regime de tempo parcial, em trabalhos assalariados e temporários (Antunes, 1999b).

6. Definido como “proletariado precarizado no que diz respeito às suas condições de trabalho e desprovido dos direitos mínimos do trabalho” (Antunes, 1999a, p. 200).

antes das últimas alterações trabalhistas, já vinha ampliando para toda a cadeia produtiva os moldes de “flexibilização” do trabalho, isto é, a subcontratação seguida de terceirização, precarização e, até mesmo, condições de trabalho que se aproximam a condições análogas ao trabalho escravo (Filgueiras, 2016).

Nesta conjuntura, marcada pelo o que Antunes (2018) chama de *processo de precarização estrutural do trabalho*, é exigido o desmonte da legislação protetora do trabalho por parte dos capitais globais, acentuando os trabalhos denominados temporários, terceirizados, informais, “sem estabilidade, sem registro em carteira, dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, quer em atividades mais instáveis ou temporárias” (Jordão; Stampa, 2015, p. 10). Assim, se expandiram as formas de precarização e aniquilação de direitos sociais, que foram conquistados pela classe trabalhadora.

É importante para o nosso estudo entender a terceirização em todas as etapas de produção, no país é parte do conjunto de estratégias para atender as demandas das empresas na diminuição de custos, servindo de instrumento de recomposição das taxas de lucro e de transferência para outras empresas no que se refere às questões trabalhistas. Assim, para um debate mais aprofundado das desigualdades, é fundamental uma leitura da atual conjuntura (Gimenez; Krein, 2016; Marcelino; Cavalcante, 2012).

Segundo Gimenez e Krein (2016), o avanço da terceirização acentua o caráter desorganizado do mercado brasileiro⁷, ao comportar várias

7. De acordo com Gimenez e Krein (2016, p. 18): “Diferentemente dos países centrais, no Brasil não chegou a se constituir uma sociedade organizada a partir do trabalho assalariado, que inclui a construção de direitos e proteção social para o conjunto dos trabalhadores. Portanto, a desorganização é uma característica estrutural do mercado de trabalho brasileiro, que se manifesta no baixo índice de assalariamento, na informalidade, na elevada rotatividade, na abertura do leque salarial e na forte desigualdade social, inclusive entre os rendimentos do trabalho”.

modalidades de contratação que beneficiam as empresas ao dar liberdade na gestão da força de trabalho de acordo com sua demanda, o que, na verdade, submete os/as trabalhadores/as a condições de insegurança e instabilidade no trabalho. A afirmação de Antunes e Druck (2015) de que a terceirização é indissociável da precarização do trabalho, toma maior dimensão após a legalização da terceirização de atividades fins das empresas no Brasil, possibilitando o agravamento das condições precárias de trabalho, agora de forma legalizada⁸.

Marcelino e Cavalcante (2012, p. 340) afirmam que a tendência é que as empresas busquem serviços cada vez mais especializados, subcontratando força de trabalho para reduzir os custos com a mínima preocupação, até mesmo nenhuma, da forma como é desempenhado esse trabalho. A terceirização é um dos contornos da subcontratação, que também é expressa no “repasso de tarefas pelo trabalho domiciliar”, ou com “os trabalhadores autônomos etc.”

Isso posto, os principais formatos de subcontratação, que não englobam a terceirização, são: o trabalho domiciliar, por não haver uma empresa interposta entre o trabalhador e quem contrata, se configurando como subcontratação e, muitas vezes, precarização do trabalho e o/a trabalhador/a autônomo/a, que pode ser o/a trabalhador/a em domicílio ou o/a que presta serviço dentro da empresa, contudo se caracteriza como mais um formato de subcontratação.

À vista disso, podemos afirmar que na base da produção capitalista se encontram as várias formas pretéritas do trabalho, desde o trabalho escravo, semiescravo, precarizado, flexibilizado, terceirizado entre outros, expondo os/as trabalhadores/as a piores condições de vida e de trabalho.

8. A Lei nº 13.429/2017, também conhecida como lei da terceirização, é uma lei brasileira que altera dispositivos da Lei nº 6.019/1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Trabalho feminino

Saffioti (2013) indica que a atividade de trabalho é o resultado histórico da luta de homens e mulheres com a natureza no processo social produtivo de suas vidas. Assim, quando se refere ao trabalho na sociedade capitalista, destaca que este trabalho não é inerente nem ao homem e nem a mulher, e afirma que é um momento de evolução histórica da humanidade, configurado em uma forma de humanizar a natureza e de reificar as relações sociais.

No processo de industrialização, a máquina retira em parte a necessidade da força muscular permitindo o emprego de força de trabalho de mulheres e crianças, pelo argumento de terem menor força física comparada ao homem. Desse modo, a posição inferior à qual é submetida a mulher vai beneficiar o aproveitamento da grande massa de mulheres no trabalho industrial, onde, na medida em que esse processo de organização da produção se desenvolve, a força de trabalho feminina vai sendo absorvida (Saffioti, 2013).

A incorporação do trabalho feminino à produção social se realiza na passagem da manufatura para a grande indústria, exigindo um maior número de trabalhadores, apelando “para o exército industrial de reserva representado pelas mulheres” (Toledo, 2017, p. 54). Desta forma, junto à inclusão do trabalho infantil, aumenta o grau de exploração do capital, indo para além do operário individual, tornando toda a família operária (Toledo, 2017).

Para Saffioti (2013, p. 68) é preciso analisar o “grau de exploração de que é alvo o trabalho feminino enquanto atividade exercida por um contingente humano subvalorizado sob vários aspectos”. Pensando que no processo de geração de valor, na realização do trabalho, que não é apropriado completamente pelo trabalhador, a mulher tem menor acesso à parcela de valor produzida pelo de seu trabalho (Saffioti, 2013).

De acordo com Abramo e Valenzuela (2016, p. 118) a incorporação da mulher no mercado de trabalho vem ocorrendo sem que se altere a “responsabilidade pelo trabalho de reprodução social, que continua sendo assumida exclusivamente ou principalmente por elas”. Permanecendo em trabalhos menos produtivos e precários, sem remuneração justa e adequada, sem proteção social e acesso a direitos básicos trabalhistas.

Desta maneira, o modo de produção capitalista marginaliza certos setores da população do sistema produtivo. No caso da mulher, o fator sexo é condição para a sua inferiorização nessas relações, onde sua situação periférica, neste modo de produção, conta com duas dimensões que contribuem para sua desvantagem social: uma está na subvalorização das capacidades femininas, e a outra na marginalização de suas funções produtivas. Essas desvantagens permitiram ao capital a extração do máximo de mais-valia absoluta, com a intensificação do trabalho, extensão da jornada e dos baixos salários comparados aos homens (Saffioti, 2013).

Segundo Toledo (2017, p. 56) “a dupla condição da mulher — de reprodutora do capital e de força de trabalho — foi agravada com o neoliberalismo, a globalização da economia e a reestruturação produtiva”, onde a superexploração da classe trabalhadora é acentuada nos setores mais oprimidos, no caso das mulheres, em especial nos países periféricos. Nos países dependentes, a entrada da mulher no mercado de trabalho não significa maior igualdade, nem maiores direitos. O capital vem conseguindo transformar esse passo fundamental da mulher em direção à emancipação numa forma de aprofundar a sua exploração. A maior parte das trabalhadoras que se incorporam ao mercado de trabalho o faz em setores informais e precários, e são alvos fáceis da superexploração capitalista (Toledo, 2017).

O ataque neoliberal traz consigo o rebaixamento dos salários, redução dos direitos e redução de políticas sociais. Junto a isso, as novas formas de organização do trabalho, como a “flexibilização”,

terceirização, trabalho informal e precário proporcionam o aumento da incorporação das mulheres no trabalho. Junto a estas condições precárias temos, ainda, o aumento da exploração da sua força de trabalho (Toledo, 2017).

O trabalho feminino, segundo Antunes (2018), tem crescido principalmente no trabalho precário, informal, de baixo salário e com jornadas prolongadas, além da jornada doméstica vinculada à mulher. O autor coloca que o capital se apropria da polivalência do trabalho feminino e dos conhecimentos que as trabalhadoras trazem de suas atividades tanto domésticas quanto produtivas.

O aumento do emprego feminino a partir dos anos 1990, conforme indica Hirata (2011, p. 16), “[...] é acompanhado do crescimento simultâneo do emprego vulnerável e precário, uma das características principais da globalização numa perspectiva de gênero”. Nota-se, de acordo com a autora, uma bipolarização de empregos femininos, onde, de um lado, estão mulheres executivas exercendo profissões intelectuais e, de outro, mulheres em ocupações consideradas como femininas. Observa-se o agravamento das desigualdades sociais entre as próprias mulheres⁹. Ponto este reforçado pelos estudos de Bruschini e Lombardi (2000), que apontam que a inserção da mulher no mercado de trabalho é marcada por uma continuidade e mudança, uma vez que a continuidade se caracteriza pelo grande número de mulheres que se inserem num polo de trabalho com posições menos favoráveis e precárias e, do outro, um polo com expansão de ocupações em profissões de nível superior de prestígio.

A persistência de antigas formas — trazidas pela globalização econômica — de exploração de mão de obra feminina, melhor dizendo, a retomada de “sistemas produtivos, já superados, em certas economias de natureza capitalista é um fator da marginalização muito mais

9. Podemos tomar como exemplo a diferença de posição entre uma estilista e uma costureira dentro da indústria da moda.

da mulher do que do homem” (Saffioti, 2013, p. 92). Tais sistemas produtivos são caracterizados no trabalho terceirizado e no trabalho em domicílio. Visto como consequências da precarização do trabalho são diferentes entre homens e mulheres, sendo a mulher a mais atingida por essa precariedade (Hirata, 2011).

Ao usar como exemplo a indústria de vestimenta da França, Saffioti (2013, p. 92) elucida a questão do trabalho em domicílio e afirma que nesta modalidade de trabalho a “exploração conhece limites muito frouxos”. Já que a indústria de confecção mantém um grande número de trabalhadoras “disfarçadamente desempregadas” explorando ao máximo a mais-valia absoluta e mantendo os salários o mais baixo possível.

O trabalho em domicílio, relação muito comum entre as marcas de vestuário e costureiras no Rio de Janeiro, constitui-se em “[...] um exemplo da fragmentação imposta pelo capitalismo” (Silva, 2014, p. 53). As particularidades do trabalho de confecção, no contexto de um processo generalizado de terceirização das atividades do setor, acabam por acarretar a multiplicação do trabalho em domicílio (Leite, 2004).

A partir de nossos estudos sobre a indústria da moda carioca, ficou clara a predominância de mulheres (passadeiras, costureiras, auxiliares de acabamento e auxiliar de produção, entre outras). Nossas observações de campo indicam que a maioria da mão de obra utilizada na moda carioca é composta por mulheres com mais de 40 anos e o trabalho externo de costura é feito, predominantemente, por trabalhadoras de confecções e facções.

De acordo com Leite (2004) o aprendizado da costura como parte da formação das meninas, adquirido informalmente como peça de socialização feminina, é um importante fator para entender a predominância de mulheres em confecções de costura e de como é feito o uso dessa força de trabalho. Cultura que, a nosso ver, se estende às outras tarefas na indústria da moda, como vendedoras, modelistas, passadeiras e os cargos de chefia destes grupos.

Considerações finais

O processo de reestruturação do capital traz em seu bojo novas formas de organização do trabalho, com o intuito de obtenção de mais lucros. Tal processo acirra a exploração da classe trabalhadora, já que a lógica da acumulação passa pelas formas precarizadas de trabalho, tais como: o trabalho temporário, terceirizado, informal.

Junto a esse processo de reestruturação produtiva, onde há a desregulamentação do trabalho estável, observamos o crescimento da empregabilidade das mulheres. Porém, esse fato traz consigo as formas precárias nas quais essas mulheres estão inseridas, principalmente se considerarmos as trabalhadoras dos bastidores da moda, dado observado na pesquisa de campo na cidade do Rio de Janeiro.

No Brasil vivemos um contexto de oficialização da desregulamentação do trabalho e do empobrecimento da classe trabalhadora, através de uma ação política, econômica e cultural de cunho conservador que faz parte das ações do atual governo. Ações que naturalizam e legitimam as mais precárias relações de trabalho, as quais estão direcionadas apenas ao favorecimento das grandes empresas e ao capital financeiro.

A reforma trabalhista no Brasil advinda com a Lei 13.429/2017 legaliza a “flexibilização” do contrato de trabalho e a validação de novas formas de trabalho, possibilitando a negociação de direitos, antes garantidos por lei. Soma-se a isso a regulamentação da terceirização das atividades fins, que acrescenta novos elementos à exploração do/a trabalhador/a. Esse conjunto de medidas é um retrocesso das conquistas referentes à proteção social do trabalho, bem como um ataque direto aos/às trabalhadores/as, abrindo precedentes para as variadas formas de subcontratação e precarização do trabalho.

Tal contexto se explica a partir da relação subordinada entre as economias periféricas e centrais, que trazem com ela a demanda de

mecanismos de intensificação da exploração da força de trabalho, constroem condições de superexploração do/a/a trabalhador para o aumento do lucro excedente com a finalidade de compensarem a transferência de valores produzidos para os países capitalistas centrais. Esta intensificação ocorre pela via do prolongamento da jornada de trabalho, com a regulamentação de relações precárias, aumento do desemprego que força ainda mais o pagamento de salários abaixo do valor da força de trabalho.

Desta forma, a nova morfologia do trabalho evidencia as diversas dimensões do trabalho precário, a ampliação da terceirização e da desregulamentação do trabalho. No contexto de flexibilização produtiva e de regressão dos direitos trabalhistas a terceirização passa ter a capacidade de criar novas possibilidades de relações e condições de trabalho sub-humanas, tal como a escravidão contemporânea (Antunes, 2018).

O modo de produção capitalista marginaliza certos setores da população do sistema produtivo e a qualidade do trabalho feminino está inserida nesta totalidade, pois a divisão sexual o trabalho é condição para a sua inferiorização nessas relações, onde sua situação periférica conta com duas dimensões que contribuem para a sua desvantagem social, como a subvalorização das capacidades femininas e a marginalização de suas funções produtivas.

O trabalho feminino encontra-se, via de regra, nas ocupações informais, sem proteção social, em condições de precariedade com trabalhos que promovem maior desigualdade à mulher que ao homem. Podemos citar, por exemplo: o trabalho em domicílio, a dupla jornada e, até mesmo, a tripla jornada de trabalho, ao somar as tarefas de casa atribuídas às mulheres.

Devemos salientar que a expansão da indústria da moda só é possível através da manutenção de uma dinâmica que assegura o lucro, abertura de novos mercados e acesso a mão de obra barata. Essas são as condições que trazem as grandes corporações da moda

a países periféricos como o Brasil e das quais se prevalecem também as empresas locais.

E não há como pensar o mundo da moda desprendido do capitalismo, pois assim se reforça a mística que muitas vezes a define. Basta uma aproximação mais cuidadosa para visualizar que a moda faz parte do sistema de reprodução do capital, seja na forma fetichizada da mercadoria, na criação de falsas necessidades, na obscuridade a qual a força de trabalho é submetida por trás da indústria da moda, na sua responsabilidade na degradação ao meio ambiente e na reafirmação da divisão de classes, mesmo que exista o argumento da possibilidade de uma moda “democrática”, que quase sempre é definida assim devido ao acesso a determinados produtos ou capaz de ser “justa” nas suas relações de troca.

Observamos que a principal estratégia adotada pela indústria da moda para a obtenção de lucro é a contratação da força de trabalho feminina através de relações e condições muito precárias de trabalho. As expressões dessa precarização são refletidas tanto na dimensão objetiva quanto na dimensão subjetiva das trabalhadoras entrevistadas. Concordamos com Druck (2011), a precarização é uma estratégia do capital para manter a dominação.

Nos bastidores da moda no Rio de Janeiro constatamos que o *lifestyle* das trabalhadoras não reflete o mundo *fashion* da indústria da moda. Antes, reflete o *fashionismo à avessas* que traz embutido no *glamour* das grifes o aviltamento das condições de vida e de trabalho das profissionais que produzem as peças consumidas pelas classes abastadas, expostas nas vitrines e sites de marcas que traduzem o *lifestyle* carioca.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Laís; VALENZUELA, María Elena. Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina: uma repartição desigual. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Org.). *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- ABREU, Alice Rangel de Paiva. *O avesso da moda*. São Paulo: Hucitec, 1986.
- ANTUNES, Ricardo. Corrosão do trabalho e a precarização estrutural. In: NAVARRO, Vera Lucia; LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza (Org.). *O avesso do trabalho III: saúde do trabalhador e questões contemporâneas*. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2013.
- ANTUNES, Ricardo. Dimensões da precarização estrutural do trabalho. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (Org.). *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 1999a.
- ANTUNES, Ricardo. Os novos proletários do mundo na virada do século. *Lutas Sociais, São Paulo*, n. 6, p. 113-124, 1999b.
- ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, ano XVIII, n. 34, p. 19-40, 2015.
- BEHRING, Elaine. *Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

- BRUSCHINI, Cristina, LOMBARDI, Maria R. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 110, p. 67-104, jul. 2000.
- CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Caderno CRH*, Salvador, v. 24, n. esp. 01, p. 37-57, 2011.
- FILGUEIRAS, Victor Araújo. Terceirização e trabalho análogo ao escravo: estreita relação na ofensiva do capital. In: TEIXEIRA, Marilane Oliveira; RODRIGUES, Helio; COELHO, Elaine d'Ávila (Org.). *Precarização e terceirização: faces da mesma realidade*. São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016.
- GIMENEZ, Denis Maracci; KREIN, José Dari. Terceirização e o desorganizado mercado de trabalho brasileiro. In: TEIXEIRA, Marilane Oliveira; RODRIGUES, Helio; COELHO, Elaine d'Ávila (Org.). *Precarização e terceirização: faces da mesma realidade*. São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. 22 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.
- HARVEY, David. O problema da globalização. *Novos Rumos*, Marília/SP, ano 13, n. 27, p. 8-16, 1998.
- HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. *Caderno CRH*, Salvador, v. 24, n. esp. 01, p. 15-22, 2011.
- HOSKINS, Tansy. *Stitched up: the anti-capitalist book of fashion*. Plutobooks, 2014.
- HOSKINS, Tansy. *The anti-capitalist book of fashion*. United Kingdom: Plutobooks, 2023.

- JORDÃO, Ana Paula Ferreira; STAMPA, Inez Terezinha. Precarização e informalidade no “mundo do trabalho” no Brasil: notas para reflexão. *Anais... VII Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luiz/MA: UFMA, 2015.
- KADIAN-DODOV, Bianka Gabriella. *Fashion Police: Intellectual Property in the Fashion Industry*. Law School Student Scholarship. Paper 252. 2013. Disponível em: http://scholarship.shu.edu/cgi/view-content.cgi?article=1252&context=student_scholarship. Acesso em: 10 jul. 2023.
- LEITE, Márcia de Paula. Tecendo a precarização: gênero, trabalho e emprego na indústria de confecções de São Paulo. *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 239-265, 2004.
- LESSA, Sérgio. Uma “praga de fantasias”. *Revista Praia Vermelha*, Rio de Janeiro, v. 10, p. 84-111, 2004.
- LIMA, Angela Maria de Sousa. *As faces da subcontratação do trabalho: um estudo com trabalhadoras e trabalhadores da confecção de roupas de Cianorte e região*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas. Campinas: Unicamp, 2009.
- LOURENÇO, Aline. *Fashionismo às avessas: expressão da precarização do trabalho nos bastidores da moda*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Departamento de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2018.
- MAIA, Rosemere. Sob o signo da ordem: política urbana e criminalização da pobreza na cidade do Rio de Janeiro. In: GOMES, Maria de Fátima et al. (Org.). *Renovação urbana, mercantilização da cidade e desigualdades sociais*. Rio de Janeiro: Mauad, 2013.

- MANDEL, Ernest. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARCELINO, Paula; CAVALCANTE, Sávio. Por uma definição de terceirização. *Caderno CRH*, Salvador, v. 25, n. 65, p. 331-346, maio/ago. 2012.
- MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I: O processo de produção do capital. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MOREIRA, Marcus Novello. *Indústria da moda: análise por meio da ótica de organização industrial*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Economia). Departamento de Economia. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013.
- SAFFIOTI, Heleith. *A mulher na sociedade de classes: mitos e verdades*. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- SANTOS, Theotônio. *A atualidade da teoria da dependência*. Galiza: Terra e Tempo, 2012.
- SILVA, Keila Garcia da. *Diaristas e bordadeiras*. Formas de apropriação do trabalho feminino na contemporaneidade. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Departamento de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.
- SVENDESEN, Lars. *Moda: uma filosofia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- TAUILE, José Ricardo. *Para (re)construir o Brasil contemporâneo: trabalho, tecnologia e acumulação*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2011.

TOLEDO, Cecília. A mulher no mundo do trabalho. In: TOLEDO, Cecília. *Gênero & Classe*. São Paulo: Sundermann, 2017.

TRINDADE, Hiago. Sob a ponta da agulha: dimensões do trabalho precário da indústria têxtil. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, Ano XX, n. 39, p. 285-300, set./dez. 2017.

LEITURAS LESBOCENTRADAS DA EXPERIÊNCIA LÉSBICA NO MERCADO DE TRABALHO

SUANE FELIPPE SOARES

Introdução: alguns apontamentos sobre trabalho

Para iniciar a discussão sobre lésbicas e trabalho é preciso ressaltar a lesbofobia que perpassa os debates feministas sobre trabalho. Mesmo as obras mais importantes, escritas por homens ou por mulheres, inclusive algumas lésbicas, raramente, para não dizer simplesmente nunca, atentam-se ou consideram relevante investigar o óbvio e basilar do processo de profissões feminilizadas e profissões masculinizadas: a esmagadora maioria das mulheres que estão nas profissões masculinizadas são lésbicas des/infeminilizadas.

Esse não é um fato irrelevante, ao contrário, como será discutido a seguir, ele representa a imbricação entre trabalho e patriarcado, ou seja, entre capitalismo e patriarcado na formação dos pilares da sociedade colonialista contemporânea. Expressa características fundantes da própria classe sexual das mulheres, em seu significado político e histórico. Yannoulas (2011) conceitua diferenças importantes entre feminização e feminilização das profissões. Segundo a autora:

- Significado quantitativo (que para efeitos de distinção denominaremos feminilização): refere-se ao aumento do peso relativo do sexo feminino na composição da mão de obra em um determinado tipo de ocupação;
- Significado qualitativo (que denominaremos de feminização propriamente dita): refere-se às transformações em um determinado tipo de ocupação, vinculadas à imagem simbólica do feminino predominante na época ou na cultura especificamente analisadas. Essa imagem pode implicar uma mudança no significado da profissão.

Duas observações necessárias: 1) O segundo significado inclui e expande o primeiro significado, sendo ambos diferentes, porém, complementares. O segundo significado alude a uma compreensão mais ampla e sofisticada dos processos de incorporação de mulheres em uma determinada profissão ou ocupação, porque além de descrever a entrada delas no campo profissional ou ocupacional, tenta explicar as razões que permitiram essa entrada (Yannoulas, 2011, p. 283).

É importante pensarmos a relação quali-quantitativa da composição feminina no mercado de trabalho, e o foco da discussão a seguir é justamente “tenta[r] explicar as razões que permitiram essa entrada” (Yannoulas, 2011, p. 283) das mulheres em diversos postos de trabalho, carreiras e momentos históricos, mas compreendendo que o primordial é encontrar o cerne da disputa patriarcal que sustenta essas divisões. Para tal, será ressaltada a importância das lésbicas e da sua relação com o exercício profissional. Corroborando com as definições de Yannoulas, a feminilização será o foco da discussão.

Também é necessário frisar que o racismo se encarrega de outro eixo definidor de relações de funcionárias(os) com carreiras e profissões. As mulheres que exercem profissões masculinizadas também estão divididas por classe e raça: quanto maiores forem os salários e quanto mais prestigiadas forem as profissões, maior será a quantidade

de lésbicas e mulheres brancas na função; e o quanto mais exploradas, insalubres e desvalorizadas forem as profissões, mais comumente serão exercidas por lésbicas e mulheres negras e indígenas.

É urgente que as discussões acadêmicas e militantes sobre o mundo do trabalho passem a levar em consideração a questão lésbica e as ideias de nação heterossexual (Curiel, 2010) e de *combinatoria straight* (Falquet, 2017) que perpassam e definem os esses espaços. Curiel, em *La Nación Heterosexual*,

[...] muestra cómo la heterosexualidad, más que ser una práctica sexual, es un régimen político que afecta casi todas las relaciones sociales, incluyendo las concepciones que históricamente han definido las naciones latinoamericanas y caribeñas. Tomando la Constitución Política de Colombia de 1991 y a través de análisis de su contenido, la autora hace una relación entre los discursos jurídicos, la heterosexualidad y la nación desde los aportes del lesbianismo feminista como corriente teórico-política del feminismo (Curiel, 2010, s/p).

Já Falquet, partindo também de um feminismo lésbico materialista decolonial define a combinação *straight* como:

La combinatoria *straight* es una categoría que rige la alianza matrimonial y la filiación y organiza las dinámicas simultáneas e históricas de las relaciones sociales estructurales de sexo, raza y clase. Constituye, a la vez, una nueva herramienta para analizar la reproducción social, el desarrollo histórico del capitalismo y la actualidad neoliberal, en una perspectiva que confluye con parte del feminismo decolonial de Abya Yala (Falquet, 2017, p.1).

Apesar destes serem conceitos pouco discutidos em outros meios acadêmicos, para além das discussões feministas lésbicas materialistas, marxistas e francófonas, não será possível nos atermos a

correlação de ambos e vamos limitar essa parte introdutória conceitual às definições das autoras. Destaca-se, ainda, mais uma contribuição de Curiel, na qual a autora traz a reflexão sobre o papel político da condição lésbica:

Acredito que ser lésbica é um questionamento, de antemão, ao regime da heterossexualidade, ainda que a lésbica não entenda da teoria lesbofeminista. Com sua prática, a lésbica está questionando a naturalização para o desejo masculino. Creio que, com isso, já ganhamos algo. [...] há um feminismo liberal, que busca incluir aquelas diversidades, ou um feminismo que se chama LGBT. Ou seja, o movimento LGBT geralmente busca incluir as pessoas LGBT no regime da heterossexualidade. Por isso, não é casual que muitas lésbicas, gays e trans busquem o casamento obrigatório, a adoção de crianças, o reconhecimento pelo Estado, entre outras pautas (Curiel, 2017, p. 114).

De forma geral, as contribuições das lésbicas feministas decoloniais e francófonas, empregadas no presente capítulo, confluem com essa definição simplificada que Curiel apresenta, evidenciando que a discussão sobre a materialidade da existência lésbica está para além do paradigma liberal identitário e individualista. O foco da análise são as estruturas de opressão e não as soluções individuais e contextuais de sobrevivência ao racismo, patriarcado e capitalismo. Para a discussão no campo do trabalho, é especialmente importante compreender o enfoque das opressões estruturais e do papel do regime heterossexual para mulheres e lésbicas.

A presença de lésbicas em profissões masculinizadas é grande, dentre o conjunto das mulheres. Em contrapartida, grosso modo, profissões feminilizadas são ocupadas por mulheres heterossexuais. Infelizmente, pesquisas sobre distribuição de lésbicas no mercado de trabalho são limitadas a dados qualitativos com esforços muito localizados e restritos, portanto, essa constatação decorre de uma

percepção que advém de poucos estudos qualitativos e de percepções endógenas do próprio movimento lésbico e da cultura oral lésbica, de fundamentação popular e não científica.

Muitos estudos sobre mulheres e mercado de trabalho, inclusive na produção de dados governamentais, são feitos ignorando-se o fenômeno da presença lésbica e de mulheres heterossexuais nas profissões, gerando grave equívoco interpretativo dos dados. Trata-se de uma negligência que turva a compreensão dos fenômenos imbrincados de capitalismo, racismo e patriarcado. Ao ignorar-se a existência lésbica perde-se um elemento determinante para a compreensão da complexidade dos fenômenos no mundo do trabalho. Desconhecer como as mulheres heterossexuais e lésbicas são distribuídas no mercado de trabalho é tão limitante quanto deixar de lado o fenômeno da feminilização das profissões.

Rivalidade feminina, família e entrada no mercado de trabalho

No sólo existe un patriarcado occidental en Abya Yala (América), sino también afirmamos la existencia milenaria del patriarcado ancestral originario, el cual ha sido gestado y construido justificándose en principios y valores cosmogónicos que se mezclan con fundamentalismos étnicos y esencialismos. Este patriarcado tiene su propia forma de expresión, manifestación y temporalidad diferenciada del patriarcado occidental. A su vez fue una condición previa que existía en el momento de la penetración del patriarcado occidental durante la colonización, con lo cual se refuncionalizaron, fundiéndose y renovándose, y esto es a lo que desde el feminismo comunitario en Guatemala nombrábamos como refuncionalización patriarcal, mientras que nuestras hermanas aymaras en Bolivia y en su caso específico lo oímos directamente de Julieta Paredes, que lo nombraban ya para entonces como entronque patriarcal. A partir de debates y reflexiones propias

lo nombramos en el movimiento feminista comunitario como **entronque patriarcal** (Paredes; Cabnal, 2011 apud Gargallo, 2014, p. 22, grifos meus).

A sociedade que mantemos hoje é fruto dessa história colonial, do entroncamento patriarcal conceituado pelas feministas Comunitárias *Ayamaras*. As condições de trabalho e vida das mulheres e das lésbicas, originárias ou não, advém desse passado. As transformações radicais freadas pelo sistema global, clamadas por mulheres e lésbicas originárias, significariam a destruição do modelo implementado e a (re) tomada¹ do poder feminino e originário². Logo, a manutenção das hierarquias é um pré-requisito ou a própria finalidade dos sistemas de dominação e requer que o processo de subjugação seja ininterrupto, adaptável e universalizável.

Não é algo simples perpetuar a dominação masculina eurocêntrica, requer incessantes processos a deslegitimação dos mais poderosos sistemas de pensamento e de vida, que nunca se curvaram ou pararam de produzir evidências de que as soluções para as mazelas femininas são bem mais simples e baratas do que a mídia e a ciência afirmam. Assim como mais intuitivas, naturais e plenas são também

-
1. Utilizo dos parênteses para frisar a ideia de Michel de Certeau (1982), pois, para o autor tudo que se transmite, muda. Ou seja, essa tomada de poder por povos ou mulheres e lésbicas originárias não seria, literalmente, uma retomada, e sim uma tomada, uma vez que nem as pessoas e nem as configurações geopolíticas e ambientais são as mesmas de 531 anos atrás.
 2. O poder feminino originário aqui citado refere-se apenas a autonomia e autodeterminação das mulheres. Ou seja, não se trata de uma ideia idílica de matriarcados ou de sociedades separatistas femininas, lésbicas e/ou originárias, ainda que essas sejam possíveis consequências da emancipação e da destruição da amálgama opressiva imposta na contemporaneidade. Entretanto, a proposta desse trabalho não é um exercício futurista, apenas uma reflexão sobre a contemporaneidade que fagocita mulheres.

as relações que podem ser travadas entre mulheres e das mulheres com animais, plantas e o meio ambiente em geral.

A base para que essa vigilância se torne um traço cultural nas sociedades patriarcais costuma ser o que feministas nominaram como rivalidade feminina. Um processo baseado na premissa de dividir para dominar, por meio do qual, ao denunciarem e rivalizarem entre si, as mulheres denunciadas são condecoradas com honrarias por homens detentores de poder sobre os bens e o direito de atribuir ou negar o almejado status de boa mãe/mulher.

Apesar da família ser um ambiente coercitivo, um instrumento patriarcal de domesticação, de abuso e de exploração das mulheres e das meninas por meio do estupro incestuoso e pedofílico e outras formas de violações, ela é — justamente por isso — um espaço de cuidado e de proteção. Para o patriarcado, uma coisa não é oposta à outra. O papel da mulher é de pequenas recompensas e de muita exploração. A proteção da mulher é ofertada garante que ela seja protegida somente o necessário para que continue sendo explorada.

Entretanto, como a lésbica é uma mulher que não se submete às funções femininas patriarcais, ela se torna uma mulher sem função, um peso para a família, um péssimo exemplo para as meninas e um temor para os homens. Acima de tudo, a lésbica é um *erro do patriarcado* que precisa ser corrigido a qualquer custo. Um erro que é responsabilidade das mães, das mulheres da família, que não executaram corretamente a função de educadoras e modeladoras da próxima geração de mulheres que aquela família tem a oferecer à sociedade.

Por outro lado, é dever da sociedade proporcionar um ambiente punitivo e estéril para que as lésbicas jamais se sintam ajustadas, para que seja permanente a sensação de que ser lésbica é um erro, uma vergonha. Essa autopercepção vai sendo paulatinamente incorporada na subjetividade de cada lésbica e minando caminhos mentais de satisfação com a própria condição lésbica e com a autonomia diante do sistema patriarcal.

Em uma realidade em que todas as mulheres ao redor, especialmente as mais íntimas, que servem de modelo ideal de adulta, como mães, irmãs, avós etc., são submissas e estão profundamente enredadas em tramas complexas de subjugação é quase impossível que as lésbicas não se sintam deslocadas e culpadas pela própria liberdade. Esse deslocamento pode fazer com que as lésbicas tenham vergonha da sua condição, sintam-se afetadas pela rivalidade feminina de suas mães e demais parentas, o que costuma abafar todo e qualquer sentimento de orgulho e de regozijo por ser lésbica. Sem desconsiderar as implicações lesbofóbicas, é constrangedor ser sexualmente e politicamente feliz e orgástica em contextos em que as suas iguais são infelizes e exploradas.

A consequência é a falta de autoafirmação. A sensação constante de que a liberdade lésbica não é tão importante assim, que se trata de um detalhe, uma coisa boba, que não precisa ser comentada e nem nomeada. Os problemas das mulheres heterossexuais, sempre centrados nos eixos sobrecarga de trabalhos domésticos e do cuidado + violência conjugal, passam a ser o foco das energias lésbicas, como uma forma de redenção diante das demais mulheres.

A religião, especialmente as religiões eurocêntricas monoteístas e embranquecidas, no caso brasileiro, as neopentecostais e a católica, são forças políticas e simbólicas que conduzem a vida da população, mas fundamentalmente das mulheres e especificamente das mães, que atuam como reguladoras da moral. Estas, serão diretamente prejudicadas se a sua família for difamada por acolher uma filha lésbica. A expulsão da filha lésbica é uma forma de garantir a segurança dos demais membros da família, porque é a família que será excluída dos espaços religiosos e sociais, se optar por aprovar a filha.

A entrada da lésbica no mercado de trabalho costuma ser concomitante com a saída do armário oficial e a consequente rejeição da família. O que gera uma fase de desproteção social crônica para lésbicas jovens na fase em que o apoio familiar é mais fundamental

porque as mulheres lésbicas jovens ainda não possuem experiência e nem formação ou capacitação profissional. Assim, o modelo padrão é que as lésbicas, ao entrarem no mercado de trabalho, enfrentam novas facetas da lesbofobia institucional nos espaços de trabalho, enquanto estão lidando com as consequências emocionais e econômicas da rejeição familiar. Essa é a rasteira clássica que a maioria das lésbicas sofre na juventude e pode ser observada com uma recorrência de casos de suicídio e de assassinato que, por meio de investigação qualitativa, são indícios de que enfrentam o momento mais crítico de vulnerabilidade nesta fase, pois até os 29 anos somam-se 74% dos lesbocídios registrados entre 2014 e 2017 (Peres et. al., 2018, p. 72).

Uma camada mais profunda de exploração

Em 2017, por ocasião da elaboração da tese de doutorado intitulada “Um estudo sobre a condição lésbica nas periferias do Rio de Janeiro”, foram realizadas entrevistas qualitativas com mulheres lésbicas moradoras das periferias urbanas da megalópole do Rio de Janeiro, incluindo cidades satélites e regiões empobrecidas da capital. O trabalho foi um dos temas abordados nas conversas com as lésbicas e surgiram muitas questões correlatas, discutidas de forma imbricada com elementos cotidianos da condição lésbica e sistemas estruturais. A seguir, são apresentados trechos das entrevistas e passagens atualizadas e reformuladas da tese, agregadas a reflexões contemporâneas.

A condição lésbica é marcada por muitas negativas. Ser lésbica inclui saber, desde muito jovem, que boa parte do que parece disponível para as pessoas comuns, até mesmo para as mulheres heterossexuais, não está disponível para você. As lésbicas periféricas se encontram em um não-lugar complicado, uma vez que são hegemonicamente solitárias, mas ao mesmo tempo não são consumidoras

potentes, o que as restringem bastante, quanto ao lugar que ocupam na sociedade e o valor que possuem enquanto parceria afetiva, consumidora, familiar e enquanto trabalhadora (neste último sentido, lembramos que as lésbicas visíveis não são facilmente aceitas em espaços de trabalho). A solidão da lésbica periférica hegemonicamente negra³ é estrutural e cerceada por determinantes em todas as esferas da sociabilidade humana urbana.

Foram relatados casos de abuso de autoridade, por parte dos chefes e dos colegas de trabalho em posições superiores, que geraram, em diversos momentos, restrições quanto a privilégios informais dentro do ambiente de trabalho, acarretando prejuízos graves no uso dos espaços de trabalho. Em geral, elas contornaram a situação esforçando-se mais do que os demais colegas para fazerem o mesmo trabalho a fim de provarem a sua competência, apesar do preconceito, e garantirem seus postos de trabalho. Boa parte delas trabalha mais e melhor, em piores condições de tratamento e de recursos para a execução de trabalhos informais e precarizados, com salários baixos e irregulares. A condição da classe trabalhadora no Brasil é marcada por sérias violações no campo do trabalho, mas o ponto que é observado, sem exceção, a partir de raras pesquisas que se atentam à situação das lésbicas, especialmente as des/infeliminalizadas negras, é o fato de que, mesmo em contextos nos quais o corpo de trabalhadoras(es) é negra(o) e empobrecida(o), há outra camada de hierarquia e, consecutivamente de preconceito, enfrentada por lésbicas.

Na pesquisa de 2017, também foram relatados crimes graves de violência simbólica e patrimonial contra as entrevistadas, no ambiente

-
3. Dentre as entrevistas realizadas, apenas uma lésbica se identificou como alguém que possuía ancestrais indígenas conhecidas(os), o que indica um grande apagamento das raízes originárias da nossa população. Dessa forma, não foi possível traçar muitas reflexões sobre o racismo sofrido por lésbicas indígenas nas periferias cariocas.

de trabalho, cometidos por pessoas heterossexuais (colegas e/ou chefes) em que elas tinham sua condição lésbica tornada pública de forma inquisidora e pejorativa, questionada, testada (por meio da tentativa de assédios corretivos) e desmerecida de diversas formas. Tais preconceitos e crimes são tidos como normais, cotidianos e integram a sociabilidade lésbica na maior parte dos espaços de trabalho. Acabam por definir uma postura bastante desconfiada e retraída em espaços públicos, relatada pelas entrevistadas, e sérios danos ao estado emocional, à autoestima e à própria percepção da condição lésbica. Nenhum episódio relatado foi denunciado aos poderes públicos, à polícia ou mesmo aos superiores dentro das empresas, ao contrário, todas elas foram ameaçadas e se calaram.

Também foram identificadas políticas heteropatriarcais coercitivas corretivas perpetradas contra lésbicas no âmbito social e não necessariamente como resultados diretos de ações de figuras representantes dos poderes públicos, mas normalizadas e universalizadas, podendo ser compreendidas como corretivas, ou seja, tentativas diversas de heterossexualizar as lésbicas. O estupro corretivo, termo mais disseminado pela literatura lésbica feminista, é, portando, um aspecto das políticas corretivas que podem ser, por exemplo: assédios, abusos, violências (tortura, psicológica, sexual, física, negligência e abandono, exploração do trabalho adulto e infantil, tráfico de pessoas etc.). Além daquelas tipificadas pela Lei Maria da Penha⁴: humilhar/xingar/ diminuir autoestima; tirar liberdade de crença; *gaslighting* (fazer a lésbica acreditar que está louca); controlar e oprimir; expor a vida íntima; atirar objetos, sacudir, apertar o corpo; forçar atos sexuais; impedir a lésbica de prevenir a gravidez; controlar dinheiro e documentos; quebrar objetos em brigas e contra o corpo da lésbica etc.

4. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

ENTREVISTADA — A minha mãe não aceita. Ela respeita porque eu não dou esse mole, mas ela não aceita. A minha mãe dizia, enquanto eu não tinha sumido, mas ela já sabia que eu era lésbica, que ela preferia um filho ladrão e uma filha puta, do que uma filha sapatão ou um filho viado, a minha mãe dizia isso.

PESQUISADORA⁵ — Você quis sair de casa logo por causa disso?

E — Sim, eu comecei a trabalhar com 14 anos de idade, porque eu queria um tênis All Star e a minha mãe dizia que se ela tivesse que comprar para mim teria que comprar para os três e não tinha dinheiro para isso. Sou de família humilde, família pobre.

P — Qual a profissão da sua mãe?

E — Ela trabalhava com costura, mas ficou desempregada, mas depois voltou para costura, para área de confecção, sempre trabalhou fora.

P — E seu pai trabalhava com quê?

E — Meu pai era metalúrgico. Depois do meu pai falecido ficou complicado para ela cuidar dos três filhos, tinha que manter a casa. Ela tinha que fazer tudo, embora tivesse a pensão do meu pai. Era complicado, então ela não teve como dar muita atenção aos filhos. Isso ficou complicado também na puberdade. Ela cuidava mais dos meus irmãos do que de mim.

P — Você era a mais nova?

E — Não, eu sou a do meio, ela cuidava da minha irmã, que não tinha juízo nenhum, que era mais velha e cuidava mais do meu irmão, que era o caçula e eu fiquei de escanteio. Então eu tinha que resolver muita coisa sozinha desde nova. Quando eu me descobri diferente [lésbica] eu preferi deixar isso em

5. As palavras entrevistada e pesquisadora foram abreviadas como E e P, respectivamente.

segredo, ela só foi saber quando eu fui morar junto e aí assume de vez (bofe, negra).⁶

P — Você come carne todo dia?

E — Quando era mais nova, era uma vez no mês, quando dava para comprar. Quando não era hambúrguer e ovo, a semana toda. Isso quando dava muito, quando não dava, eu e minha mãe comíamos com legumes, para sobrar para as minhas irmãs, porque elas não comiam sem carne, não reclamei da vida, não virei bandida, sempre trabalhei. Trabalhei em várias áreas. Todas as áreas que eu trabalhei, eu sei! Trabalhei em padaria sei fazer pão, fazer cavaco... Trabalhava dentro da padaria, nunca tive problema para arrumar emprego por causa da minha aparência e também nunca escondi minha homossexualidade por causa de ninguém. Algumas pessoas falam que por causa do que eu sou, como eu me visto, me prejudica para arrumar trabalho. O que prejudica você não é isso, é que você já vai com esse pensamento. Logicamente que eu não vou botar blusão largado, um bermudão caindo e chegar lá e falar que eu quero um emprego. Logicamente que não! Você tem que saber se portar e a roupa que você vai usar em cada lugar que você vai fazer entrevista. Então eu sempre fui assim e sempre fui com aquela convicção: “Eu vou e vou ficar mesmo que eu não tenha experiência”. Eu falo: “Experiência nisso eu não tenho, não, nunca trabalhei com isso, mas se você me der uma semana aí, me explicar o que é para ser feito, eu te garanto que eu faço, se

-
6. Como solução para manutenção do anonimato das entrevistadas, as únicas características que foram apresentadas sobre cada uma delas são o que foi chamado de tipo de lésbica (bofe, meio-termo e lady) e sua raça/cor. Foi acrescentado espaçamento duplo entre os parágrafos para diferenciar uma entrevistada da outra. Como o objetivo da pesquisa foi abrangente e como o comitê de ética na pesquisa fez exigências extraordinárias com relação aos aspectos de sigilo e proteção dos dados, optou-se por misturar as histórias de forma a ser impossível identificar as sujeitas por suas falas.

eu não fizer, você pode me dispensar”. Geralmente eu consegui [o emprego] aí ficava e sempre fui muito elogiada, em todas as áreas: restaurante, padaria, padaria eu trabalhei em três já. No McDonald’s, em menos de um mês, já queria me passar para treinadora, eu que não quis, eu ia sair da empresa, de qualquer jeito, porque eu não me adaptei (bofe, negra).

O ciclo de exclusão social é hereditário. As lésbicas sofrem um agravamento deste ciclo, pois recebem menos benefícios que seus irmãos, irmãs e outros parentes heterossexuais da mesma geração. Procuram emprego desde cedo, em decorrência do preconceito que sofrem dentro da própria família, da sobrecarga de trabalho, por serem preteridas, por sentirem-se deslocadas, serem expulsas, ameaçadas e principalmente por decepcionarem-se com as pessoas que elas sempre acreditaram que poderiam contar, que sempre as amariam, especialmente as mães.

É um grande diferencial com relação às mulheres jovens e meninas heterossexuais, que, apesar de muitas viverem em famílias monoparentais, chefiadas por mulheres que vivem a precariedade do trabalho informal e dos chamados bicos, além de inúmeras vulnerabilidades emocionais, abusos sexuais, físicos e outras coerções patriarcais, racistas e capitalistas, ainda possuem alguma legitimidade em seu meio. São pessoas com função social, devem cuidar da família, das crianças menores e, caso cumpram com tais demandas, serão reconhecidas por seu meio como pessoas de valor. Esse reconhecimento nunca está disponível às lésbicas, especialmente quando são bofes. Conseqüentemente, há uma falta de perspectiva de enquadramento e uma supervalorização dos relacionamentos afetivos e das amizades.

A tomada de consciência de que o vínculo familiar não se estende a elas, ou melhor, inclui a todas as demais pessoas, possuindo os defeitos mais diversos, mas não as inclui, mesmo que façam tudo para serem merecedoras desse afeto e vínculo, faz com que busquem, desde muito

cedo, novos meios de sociabilidade. A capacidade de sustentar-se, além do caráter fundamental da sobrevivência, envolve questões muito complexas e subjetivas, mas é centrada também em uma necessidade de autoafirmação diante da família, do mundo e de si mesma.

O processo de saída da casa dos pais e/ou familiares, muitas vezes de forma abrupta, e o conseqüente ingresso em trabalhos mal remunerados, insalubres, inseguros, com cargas horárias e funções exaustivas, entre outras características muito desagradáveis, as inserem no mercado de trabalho, desde muito jovens, em posição de fragilidade, de suscetibilidade aos abusos perpetrados por superiores. Além disso, inicia ou remodela uma nova fase do ciclo de violências contra as lésbicas, as **violências corretivas**⁷ no espaço do trabalho.

P — Se você pudesse mudar algo na sua vida, agora, você mudaria?

E — Olha, se eu pudesse mudar... Estou precisando de dinheiro, porque se eu tivesse dinheiro eu vinha para cá e acabou. Se meus pais não quiserem falar comigo, não falam. Eu só não me mudei porque eu estou sem grana, porque se eu tivesse grana, eu poderia pagar a faculdade que eu quero estudar ou então entrar no cursinho para fazer pré-vestibular, para entrar numa pública. O dinheiro está foda, no momento, tá bem ruim. E está uma merda para procurar emprego, né? Porque tinha (sic) o país inteiro está falido. Então, tipo, essas leis que estão aí aprovando: previdência, terceirização etc., só vai dificultar mais ainda o acesso ao emprego. Talvez eu nem pediria esse dinheiro, talvez, se eu pudesse mudar, eu mudaria eu estar

7. O termo “violências corretivas” está sendo usado em alusão ao estupro corretivo e coletivo, descrito na Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, em que o estuprador busca dominar a mulher lésbica por meio do estupro a fim de induzi-la, pelo medo, a “deixar de ser lésbica” ou, segundo Araujo (2011, p.9), “para puni-la por ser (ou parecer) lésbica”.

desempregada. Eu, com emprego, isso eu mudaria. Porque que com o emprego, eu conseguiria resolver praticamente tudo! Mesmo que eu ganhasse pouco... se eu ganhasse um salário mínimo eu já conseguiria resolver minha vida (bofe, negra).

Eu trabalhei no supermercado, trabalhei em fábrica de costura, meu começo profissional foi em fábrica de costura, onde eu fui bem acolhida, pela irmã do meu primeiro caso [primeira mulher com quem ela se envolveu afetivo sexualmente]. É estranho né? Virou família, até hoje eu frequento a casa de praia deles, em Angra dos Reis. A gente ficou amiga, ela me trata como filha, até hoje, essa irmã do meu primeiro caso, e eu trato ela como mãe, porque ela foi muito carinhosa comigo, me acolheu. Eu tinha quatorze anos, ela me acolheu de jeito, porque ela achava que eu era revoltada, porque eu não conversava, porque eu não falava, porque eu trabalhava durante o dia e estudava à noite. Eu não tinha intimidade com ninguém. “Você é tão calada porquê?” — Ela perguntava. Eu fiz amizade com quem tinha a mesma idade que eu, mas com as pessoas mais velhas, não conversava. Aí, ela levava o almoço, dividia o almoço comigo, ela trabalhava comigo. Trabalhei em costura muito tempo, fiquei um bom tempo desempregada, consegui trabalhar em supermercado. Trabalhei, à noite, no supermercado antigo, hoje não existe mais. Tinha que usar bermudinha coladinha no corpo, gravatinha. Eu falava assim: “Não adianta que meu cabelo é curto, eu não vou botar aplique para agradar vocês, não. E nem vou usar maquiagem, não adianta me forçar”. E quando eu passei no concurso público, eu tinha vinte e quatro anos, foi ali em que pessoas me respeitaram. Eu entrei no mundo totalmente masculino, eu comecei como carteiro. Eu fui a primeira mulher do meu setor, eu trabalhava no meio de um bando de homens e eles falavam muita besteira (bofe, negra).

A entrevistada relata inúmeras lesbofobias que sofreu ao se tornar carteira. Entretanto, ser aprovada em um concurso público foi a grande solução para a sua vida. É interessante analisar que, apesar das lésbicas com estabilidade empregatícia e pequenos salários também afirmarem ser pessoas muito solitárias e excluídas, a certeza de que somente sua capacidade produtiva é suficiente para garantir sua sobrevivência, de que, apesar de todas as agressões diárias, que não poderão ser reportadas, há a certeza de que tais agressões não gerarão demissão, fez com que essa bofe pudesse construir condições mínimas de uma vida em segurança. Condições estas que as mulheres heterossexuais — em igualdade de classe e raça — desfrutam por meio da inserção familiar.

Condicionante patriarcal

A nação heterossexual garante que a renda, o dinheiro e os bens da família não cheguem até as lésbicas. Uma família é a unidade mínima de todos os sistemas estruturais. A família é o referencial para quaisquer organizações, desde políticas de redistribuição de renda, até a responsabilidade legal por menores de idade. Socialmente, religiosamente e culturalmente a família é o ponto de apoio, de intimidade e de cuidado para as crianças e adolescentes.

O processo de subjugação enquanto trabalhadora, mão de obra, tem raízes profundas no lugar das lésbicas dentro de seus grupos e da sociedade. As lésbicas, além de estarem presas ao ambiente doméstico, enquanto mulheres-apêndices, também são um erro do patriarcado, logo, não podem ser ativamente construtoras de nada em benefício próprio e nem tem o direito de conhecer suas iguais.

As mulheres heterossexuais estão o tempo todo cercadas de outras mulheres, de pessoas iguais a elas em classe, raça e sexo. Aprendem a ser mulheres com suas ancestrais, mas também com a própria

sociedade, que bombardeia todas as mulheres com suas condutas ideais. Este é um ponto basilar da existência lésbica, pois além de serem privadas de contato e de conhecimento acerca da existência de outras lésbicas, também não encontram estímulos diários de como sua conduta social deve ser. O que faz com que as lésbicas estejam suscetíveis a diversas formas improvisadas de sobrevivência, que formam um mosaico disforme oriundo em referenciais, até certo ponto aleatórios, de boa conduta.

Não se aprende a ser lésbica por meio de estímulos positivos e negativos, em geral, aprende-se a ser lésbica entendendo que não se é uma mulher heterossexual, ou seja, a existência lésbica costuma ser condicionada a um conceito vazio, um conceito de não ser. No campo do trabalho, essa solidão e falta de referencial implica na busca por invisibilidade, pois ser invisível é só mais uma expressão da falta generalizada de autodefinição que também costuma funcionar como uma estratégia de passar despercebida. O que impede que se crie a diferenciação entre o eu e o outro, gerando episódios de autoanulação e dificuldades em reconhecer as próprias necessidades e direitos.

Conclusão

O objetivo deste capítulo foi embasar historicamente e estatisticamente a percepção de que só será possível compreender o lugar das mulheres no mercado de trabalho se for levada seriamente em consideração a questão da diversidade feminina, ou seja, as mulheres, décadas atrás, podemos citar a famosa Sojourner Truth ou, ainda, as lésbicas do *Combahee River Collective*, dentre tantas outras, latinas negras e lésbicas, lutaram para que o sujeito mulher não fosse universalizado a partir da realidade das mulheres brancas europeias e/ou burguesas.

Mais do que ceder espaço para “questões plurais”, mais do que pensar a diversidade enquanto uma dentre as demais possibilidades de

existência feminina, a partir da ideia de multiplicidade, a diversidade aqui é pautada enquanto uma categoria fundante da resistência feminina e da própria compreensão dos sistemas estruturais de opressão e do conceito de mulher. Dividir as mulheres e a própria classe trabalhadora foi e ainda é uma estratégia primordial para garantir a rivalidade feminina e a manutenção da exploração. Ignorar o fato de que mulheres negras, originárias e lésbicas também são exploradas e que sem a criação da subalternidade interna à classe sexual das mulheres não haveria estruturas de opressão é negar que o patriarcado e o racismo são sistemas estruturais de opressão.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Bruna Pinheiro de. Lei Maria da Penha para todas: visibilidade e punição da lesbofobia no contexto doméstico e intrafamiliar. (2011). *Anais Encontro Nacional de Antropologia do Direito*. FFLCH/USP. ISBN 2595-8194. Disponível em: <https://nadir.fflch.usp.br/sites/nadir.fflch.usp.br/files/upload/paginas/gt9%20-%20bruna.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2022.
- CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- COMBAHEE RIVER COLLECTIVE. *Black Feminist Statement, en Capitalist Patriarchy and the Case for Socialist Feminism, Z. Eisenstein*. Nueva York: Monthly Review Press. [1979] 2006.
- CURIEL, Ochy. *La nación heterosexual: análisis del discurso jurídico y el régimen heterossexual desde la antropología de la dominación*. Bogotá: Edición Brecha Lésbica y En la frontera, 2013.
- FALQUET, Jules. La combinatoria straight. raza, clase, sexo y economía política: análisis feministas materialistas y decoloniales. *Descentrada*, v. 1, n. 1, E005, marzo 2017. Disponível em: <http://www.descentrada.fahce.unlp.edu.ar/article/view/DESe005/7970>. Acesso em: 14 ago. 2017.
- GARGALLO, Francesca. *Feminismos desde Abya Yala*. Ideas y proposiciones de las mujeres de 607 pueblos en nuestra América. Ciudad de México: Editorial Corte y Confección, 2014.
- PERES, Milena Cristina Carneiro; SOARES, Suane Felipe; DIAS, Maria Clara. *Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017*. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.

SOARES, Suane Felipe. *Um estudo sobre a condição lésbica nas periferias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2017. Tese (Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva) – Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

TRUTH, Sojourner. “Ain’t I A Woman?” *Sojourner Truth Sojourner Truth. Voices of Democracy* 7, (“Ain’t I A Woman?” Women’s Convention, Akron, Ohio, 28-29 May, 1851), 2012.

YANNOULAS, Silvia Cristina. Feminização ou Feminilização? Apontamentos em torno de uma categoria. *Temporalis*, Brasília, v. 11, p. 271-292, 2011.

TRABALHO E JUVENTUDE EM CONTEXTO NEOLIBERAL: POLÍTICAS PÚBLICAS DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

JEFFERSON BRUNO CORONA

Introdução

A proposta do artigo é problematizar as oportunidades ofertadas à juventude no que tange ao acesso ao mercado de trabalho no contexto de desmonte e precariedade vivenciados, no Brasil, nas últimas décadas.

De acordo com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12852/2013¹) consideram-se jovens, indivíduos com idade de 15 a 29 anos, vivenciando a complexidade da transição da adolescência para a fase adulta, permeando por realidades diferenciadas e complexas.

A Constituição Federal de 1988 no seu artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho infantil. A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promoveu alterações sobre a idade mínima para ingresso no mercado de trabalho, a qual passou a ser de 16 a

-
1. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

14 anos para menores em condição de aprendiz, conforme a Lei nº 10.097/2000², denominada Lei da Aprendizagem.

Logo, o trabalho ao longo da história é referência para as juventudes. A juventude trabalhadora é participante de ciclos e movimentos importantes pelo mundo no que se refere a movimentos de organização e luta pelos direitos trabalhistas (Santana, 2021). A juventude tem apresentado demandas de inserção no mercado de trabalho cada vez mais precocemente. A partir da Lei da Aprendizagem, foi criado o Programa Jovem Aprendiz, com oferta de especificidade técnica e amadurecimento profissional e pessoal — cada vez mais aproximado ao modelo neoliberal.

Partindo deste contexto, o artigo está estruturado em quatro partes. Inicialmente, realiza um breve resgate do mundo do trabalho e a inserção de crianças e jovens nesse universo para entendermos a origem da relação entre trabalho e juventude. Em seguida, discorreremos sobre a relação entre juventude brasileira e trabalho, abordando aspectos como a necessidade desses jovens em ingressarem no mercado de trabalho. Por terceiro, fazemos um diagrama do mundo do trabalho em relação aos jovens, em contexto neoliberal, no Brasil. Finalizando, com breves considerações sobre o Programa Jovem Aprendiz e enfatizando suas características principais.

A origem do trabalho e sua relação com a infância e a juventude

No início de sua jornada o homem vivia indefeso, exposto a diversos tipos de perigos: natureza, animais ou clima, sendo necessário o convívio social para se desenvolver. Foi a sua inteligência e a necessidade de suplementar limitações que o induziram a buscar meios com propósitos de garantir sua sobrevivência.

2. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

É nesse sentido que surge o trabalho, como criador de produtos, novos conhecimentos e aptidões, onde a natureza é transformada para criar condições para a existência humana. Porém, ao modificar a natureza com sua ação, o homem altera também as formas de cooperação social ligadas às atividades produtivas.

O trabalho surgiu para produzir novos conhecimentos e habilidades. É, portanto, ao agir por intermédio do trabalho que o homem estabelece uma ruptura com o ser natural, dando origem ao ser social. Fundamentalmente, essa é uma atividade do homem na qual ele “mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e dos outros homens” (Iamamoto, 2005, p. 60).

Para Marx (2013), o trabalho possui na sociedade uma dimensão ontológica de concepção da vida humana, e é por meio dele que o homem transforma a natureza e a si mesmo, se humaniza, aprende através dela, já que o trabalho:

É a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação natural para satisfazer as necessidades humanas condição universal de metabolismo entre o homem e a natureza, condição natural da vida humana, independentemente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais (Marx, 2013, p.153).

Historicamente, sobre a relação entre infância, juventude e trabalho, podemos destacar o século XIX, quando a mão de obra escrava começa a ser substituída pela mão de obra assalariada, considerada mais barata, e, dentro dos padrões das novas exigências da acumulação capitalista, incluindo a importação de imigrantes para diversos tipos de trabalho. Conforme indica Faleiros (2005):

Muitas crianças precisavam trabalhar para complementar a renda familiar devido à baixa remuneração dos pais. Os patrões, justificavam essa exploração em nome da proteção do menor,

para evitar que ficassem nas ruas. Foram contra o primeiro código de menores, que autorizava o trabalho a partir de 12 anos se o menino estivesse frequentando o ensino primário, ou, senão, a partir dos 14 anos (Faleiros, 2005, p. 10).

No período do presidente Getúlio Vargas³ se consolida a política assistencialista e repressiva para a infância e adolescência. Destacando a Constituição de 1934⁴, que estabelece no artigo 138, dentre outros, que “Incube a União, Estados e Municípios proteger a juventude contra toda exploração, bem como o abandono físico, moral e intelectual” (Brasil, 1934).

Segundo Véras (2020), o golpe militar de 1964 transformou a correlação de forças entre capital e trabalho em favor do primeiro, fazendo refluir o acesso aos direitos individuais e coletivos já instituídos, sem que para isso tenha ocorrido uma reforma trabalhista.

A partir de 1964 se observa a preocupação com a inserção do jovem no trabalho industrial. Nesse caso, verifica-se a política governamental da época se articulando junto a empresários, que implementam a formação profissional, sendo criados o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). A manutenção desses serviços era garantida através de descontos na folha de pagamento dos trabalhadores e autorizados pelo governo, porém, o controle ficava nas mãos dos empresários.

3. Mandatos: 31 de janeiro de 1951 a 24 de agosto de 1954; 20 de julho de 1934 a 29 de outubro de 1945.

4. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934.

Nesse processo histórico de amplas transformações, se destacam as mobilizações por direitos de crianças e adolescentes⁵, com marco em 1986, quando levaram ao Congresso Nacional uma proposta que defende a doutrina da proteção integral, ao considerar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, prioridade absoluta e pessoa em desenvolvimento, sem enfoque na pobreza, no trabalho ou no assistencialismo. Já na Constituição de 1988, foi aprovado o artigo 227 que consagra a doutrina da proteção integral e que está disposto na Lei nº 8060 de 13 de julho de 1990⁶, também conhecida como Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

A partir daí foi construído um sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente como a implementação do Conselho Nacional

-
5. Registra-se a articulação e a criação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), em 1985, que fortaleceu o protagonismo infanto-juvenil. Em junho de 1985 também se constitui a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança, formada por agentes municipalistas com perfil progressista e que neste mesmo ano realiza o Encontro Nacional “Paulo Freire e os Educadores Sociais”, com produção de cartilha trazendo reflexões sobre os meninos e meninas de rua, a educação social os educadores sociais de rua. Tais ações tiveram grande impacto nacional, mostrando a força e o vigor do movimento social pelos direitos da criança e adolescente no país que continuou com outras mobilizações e articulações, fazendo incidência política na sociedade e no Congresso Nacional, através da Criança Constituinte (1986) e do Criança: Prioridade Nacional (1987).
 6. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)⁷ entre outros.

Destacamos, quanto ao ECA, em relação à questão do trabalho, algumas conquistas importantes foram firmadas neste momento:

ART. 60 – É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo a condição de aprendiz;

ART. 61 – A proteção do trabalho adolescente é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nessa Lei;

ART. 65 – Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários;

ART. 69 – O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I – Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento II – Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (Brasil, 1991).

Assim, é importante ressaltarmos que o ECA, como a proteção social instituída na atualidade para a infância e a juventude, foi fruto de disputas e participação popular ao longo da história brasileira.

7. Criado em 1991 pela Lei nº 8.242, o Conanda é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no artigo 88 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), passou a integrar a estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos, e é o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Além de contribuir para a definição das políticas para a infância e a adolescência, o Conanda também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil.

Juventude e trabalho

Para Castel (1998) as transformações nas relações de trabalho ao longo do tempo, com implicações em sua precariedade e flexibilidade, representam o nexos causal das novas expressões da social. Nesse contexto, a partir da década de 1990, aumenta cada vez mais o número de jovens que ingressam no mercado de trabalho. A maioria no mercado informal, enfrentando problemas como extensas jornadas de trabalho, má remuneração, atividades impróprias à pouca idade, falta de garantia dos direitos trabalhistas, acidentes e doenças por falta de ações preventivas no âmbito da política pública de saúde.

Entretanto, na busca do primeiro emprego, sobretudo pela necessidade, esses jovens acabam se submetendo a condições precárias de trabalho. Vejamos:

É possível afirmar, que ainda que o quadro do primeiro emprego mereça atenção, um dos focos centrais da ação das políticas a partir de agora deva levar em conta o fato de que estes jovens estão se lançando cada vez mais novos no mercado de trabalho. E desta forma, se submetem a trabalhos precários, com baixa remuneração e que colocam em risco a sua permanência na escola. E uma vez fora da escola, torna-se mais difícil o seu retorno. O que pode gerar, posteriormente, desafios maiores para conseguir oportunidades de trabalho formalizadas e com melhor remuneração (Soares; Rizzini; Bush, 2010, p. 93-94).

Embora a população brasileira tenha conseguido mais acesso à educação formal e a melhor infraestrutura de sobrevivência, é ainda muito pobre, conforme um amplo segmento que é obrigado a residir em favelas e loteamentos periféricos, entre outras áreas consideradas de risco para a vida e para a saúde. Nessas condições, os mais vulneráveis são sempre as crianças e os jovens dependentes de famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo per capita (Minayo, 1993).

Pesquisas nacionais, como os estudos de Guimarães (2005), têm mostrado que o trabalho está entre os principais assuntos que mais mobilizam o interesse dos jovens. O trabalho também é por eles indicado como um dos direitos mais importantes de cidadania, assim como um dos direitos essenciais dos quais deveriam ser detentores. Para Coutinho (1999) a cidadania é sempre reflexo de lutas de classe:

A cidadania não é dada aos indivíduos de uma vez para sempre, não é algo que vem de cima para baixo, mas é resultado de uma luta permanente, travada quase sempre a partir de baixo, das classes subalternas, implicando um processo histórico de longa duração (Coutinho, 1999, p. 42).

Vale dizer que a centralidade do trabalho para os jovens não advém tão somente do seu significado ético, ainda que este seja relevante, mas resulta, também, e, sobremaneira, da sua urgência enquanto problema:

[...] é, sobretudo enquanto um fator de risco, estabilizador das formas de inserção social e do padrão de vida, que o trabalho se manifesta como demanda urgente, como necessidade, no coração da agenda para uma parcela significativa da juventude brasileira. Ou, de outra forma, é por sua ausência, por sua falta, pelo não trabalho, pelo desemprego, que o mesmo se destaca (Guimarães, 2005, p. 12).

Quanto às interfaces do trabalho jovem, apreendemos que as condições trabalhistas para este público têm níveis de piora consideráveis após ao processo de reestruturação produtiva, tendo em vista a precarização das formas de trabalho. Isso requereu que fossem tomadas medidas para suavizar a tensão entre trabalho e juventude:

Um novo quadro se esboçou na década de 1980. A noção de irregularidade começou a ser duramente questionada na medida em que informações sobre a problemática da infância e da adolescência

passaram a se produzir e a circular com maior intensidade. As estatísticas sociais retratavam uma realidade alarmante. Parcelas expressivas da população infanto-juvenil pertenciam a famílias pobres ou miseráveis (Rizzini; Pilotti, 2008, p. 28).

O jovem e o mercado de trabalho em contexto neoliberal

Conforme a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) são considerados jovens os indivíduos na faixa etária entre 15 e 24 anos. Segundo o conceito de alguns autores, essa transição pode ser definida da seguinte forma:

Este constitui um período de preparação/transição para o mundo adulto e de criação de novas formas e expressões de sociabilidade. No entanto, a instabilidade do mundo do trabalho, de relacionamento e mudanças no campo da educação (que agora pode ser buscada em várias etapas da vida), faz com que os elementos constituintes do que é “ser jovem” sejam transitórios e sujeitos de alterações (Soares; Rizzini; Bush, 2010, p. 23-24).

Logo, a partir da crise capitalista iniciada na década de 1970, devido à queda na taxa de lucro do capital nos países desenvolvidos, que alterou o padrão de produção econômico, sobretudo com as medidas de organização e gestão do trabalho implementadas pela chamada reestruturação produtiva⁸, acabou acarretando baixos índices de

8. O termo “reestruturação produtiva” refere-se aos sucessivos processos de transformação nas empresas e indústrias, caracterizados pela desregulamentação e flexibilização do trabalho, fruto da Acumulação Flexível e das novas tecnologias da Terceira Revolução Industrial. A reestruturação produtiva emergiu a partir da década de 1970, em função da grande crise do capitalismo e da derrocada do paradigma fordismo/taylorismo em meio ao processo de produção e acumulação industrial. Nesse contexto, emergiu, no plano econômico, a retomada do modelo liberal – ou neoliberal.

crescimento da produção e da produtividade e, como consequência, o crescente desemprego, aumento no número de trabalhadores informais e precarização do trabalho (Santana; Antunes; Fraga; 2020).

Especificamente na década de 1980, a forte instabilidade e a crise estrutural se expressavam através da deterioração da situação cambial, da aceleração inflacionária, da recessão e, principalmente, pela ruptura do padrão de crescimento apoiado na articulação solidária existente entre Estado, empresas multinacionais e privadas nacionais, desaguando no rompimento definitivo com o Estado desenvolvimentista concebido nos anos 1930 no governo de Getúlio Vargas. O Estado, “incapacitado” de assumir novos ônus, se transformou em alvo das mudanças e perdeu seu poder de arbitrar os conflitos. Por não ter mais condições de sustentar as elites, transformou-se em grande vilão e abriu espaço para as propostas neoliberais que conduziram à inserção de um Estado mínimo para o social.

Segundo Harvey (2012) para o Estado neoliberal o trabalho e o ambiente são apenas mercadorias para aquisição de lucros, em um processo constante de acumulação do capital. A filosofia neoliberal define a desigualdade como consequência da falta de liberdade imposta pelo Estado aos cidadãos, defendendo a instituição de um sistema de governo em que o indivíduo pudesse ter mais importância do que o Estado. Sua justificativa é que quanto menor a participação do Estado na economia, maior seria o poder dos indivíduos e mais rapidamente a sociedade poderia se desenvolver e progredir para o bem-estar dos cidadãos — o que consideramos pura falácia.

O público jovem foi um dos mais atingidos com essa nova dinâmica, pois, em sua grande maioria, não possui qualificação e experiência na busca pelo primeiro emprego para complementar a renda de sua família.

Também são observados fatores de escolaridade de grande importância para a inserção destes jovens no mercado de trabalho — havendo grandes disparidades entre as camadas com melhores níveis de renda e mais anos de permanência na escola se contrapondo aos jovens

de menor renda, que começam a trabalhar cedo, abandonando os estudos, o que influencia futuramente em sua situação econômica.

Em 2003, Luiz Inácio Lula da Silva assumiu o poder, tendo sido eleito presidente da República, e quando tudo parecia indicar que se iniciava uma nova era no Brasil, o então presidente assume uma postura defensiva ao capital. Houve continuidade do processo de consolidação e afirmação do projeto neoliberal, com o aumento irracional da dívida externa brasileira, apesar das poucas obras em curso acabarem sendo realizadas com financiamento do Banco Mundial ou do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O governo Lula pode ser caracterizado, objetivamente, como executor das políticas de ajuste neoliberal, pois as operou subordinando-se docilmente aos seus comandos. Conforme afirma Antunes (2004): “Desde que assumiu o governo. Não há dúvidas. O governo do Partido dos Trabalhadores (PT) se desvertebrou”. Antunes entende que era preciso buscar alianças para governar, mas lamenta que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva tenha procurado apoio justamente na ala política mais conservadora, e critica o modelo econômico e a financeirização da economia.

Entretanto, foi no governo Lula que surgiram programas governamentais na tentativa de aumentar a escolaridade de jovens e inseri-los no mercado de trabalho. Dentre eles, o Jovem Aprendiz, que veremos a seguir.

O Programa Jovem Aprendiz – breves considerações

A Lei da Aprendizagem traz o conceito de Jovem Aprendiz, ou seja, o adolescente ou o jovem entre 14 e 24 anos, que está estudando em uma instituição pública ou privada e trabalhando ao mesmo tempo, para fins de aprender uma profissão dentro de uma empresa. O Manual de Aprendizagem traz mais características do Jovem Aprendiz:

O aprendiz é o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio e inscrito em programa de aprendizagem (art. 428, caput e § 1º, da CLT). Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação (art. 428, § 5º, da CLT) (Brasil, 2017, texto digital).

Um jovem aprendiz deve ser aceito em qualquer tipo de empresa que tenha pelo menos sete empregados, sendo que esta determinação está elencada no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. O referido artigo estabelece, ainda, a porcentagem mínima e máxima de trabalhadores que devem ser contratados na condição de aprendizes:

ART. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional § 1o-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 2000) § 1º-B Os estabelecimentos a que se refere o caput poderão destinar o equivalente a até 10% (dez por cento) de sua cota de aprendizes à formação técnico-profissional metódica em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos. (Redação dada pela Lei nº 13.420, de 2017) § 1º As frações de unidade, no cálculo da porcentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 2000) § 2º Os estabelecimentos de que trata o caput ofertarão vagas de aprendizes a adolescentes usuários

do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) § 3º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão ofertar vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores locais responsáveis pela prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas (Brasil, 1943, texto digital).

A legislação é nitidamente direcionada à inclusão da juventude no âmbito profissional com fins de erradicação do trabalho infantil e evasão escolar. O Contrato de Aprendizagem sofreu alterações para maior proteção dos aprendizes, ressaltando que o uso do Contrato de Aprendizagem deve ser uma exceção, uma vez que se precisa sempre proteger a infância, ressaltando que o trabalho infantil é proibido, a não ser em situações excepcionais como para a aprendizagem.

Entretanto, fica o questionamento se apenas o programa é suficiente para suprir as demandas da juventude enquanto proteção integral ao trabalho? As instituições participantes, na sua maioria de âmbito privado, têm ofertado suporte aos jovens contratados? Perguntas que tornam a temática relevante para aprofundamento futuro em caráter acadêmico e profissional.

Considerações finais

Vivemos em uma profunda crise capitalista em relação às questões referentes ao trabalho, levando a diversas indagações sobre os rumos trabalhistas dentro do nosso país. Ao mesmo tempo em que o Brasil

exibe um vasto potencial econômico e tecnológico, possui um enorme contingente de desprotegidos sociais, e o preceito neoliberal acaba trazendo graves consequências para a vida dos trabalhadores. Uma das questões centrais dessa exclusão é justamente o fator trabalho.

A relação trabalho e juventude sempre gera temas polêmicos para debate e, como vimos, muitas vezes os jovens são sujeitos centrais dentro de uma sociedade que vive do trabalho, seja na procura do primeiro emprego, da necessidade de complementar renda familiar, ou para se sentir incluído em uma sociedade voltada para o consumo, onde os jovens são o principal objeto de desejo desse mercado.

Através desse artigo, buscamos perceber a desigualdade e exploração desde a infância até a juventude em relação a questões de trabalho, a iniciativa do governo através de programas para tentar incluir esses jovens no mercado, bem como a educação como fator primordial para esses jovens que desejam se qualificar e obter melhores posições num mercado cada vez mais competitivo.

Apesar dos esforços governamentais empreendidos, devemos avultar a necessidade de maior investimento e eficiência por parte do governo na criação e gestão de políticas sociais voltadas para a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Consideramos que as políticas atuais, apesar de sua importância, continuam sendo focalizadas e ineficientes quanto ao seu resultado. O planejamento e a articulação entre governo e executores de tais políticas são de extrema necessidade para se conseguir atingir um maior número de jovens que se encontram prejudicados na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. *Vejo derrota do PT nas Eleições*. Disponível em: http://trabalhoopt.blogspot.com.br/2004_04_01_archive.html. Acesso em: 25 jun. 2023.
- BRASIL. *Boletim da Aprendizagem Profissional*. 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Oficina_Socioaprendizagem_Suas/Apresentacao_Ministerio_do_Trabalho_Emprego_2.pdf. Acesso em: 15 jun. 2023.
- BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* (de 16 de julho de 1934). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.
- BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.
- BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e modernidade. Transcrição de conferência pronunciada na Embratel, com transmissão em rede nacional de televisão executiva, em 20 de maio de 1994, num ciclo de debates sobre “Modernidade”. *Perspectivas*, São Paulo, n. 22, p. 41-59, 1999. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/coutinho/1994/05/20.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2023.

- FALEIROS, Vicente de. Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger. In *Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social*, Ano 1, out. 2004.
- GUIMARÃES, Nadya. Trabalho: uma categoria-chave no imaginário juvenil. In: ABRAMO, Helena Wendel; BRANCO, Pedro Paulo Martoni (Org.). *Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/Instituto Cidadania, 2005.
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Loyola, 2012.
- IAMAMOTO, Marilda. Vilela. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação*. 15 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo-Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1993.
- RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.
- SANTANA, Marco Aurelio. Classe trabalhadora, precarização e resistência no Brasil da pandemia. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 19, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60293>. Acesso em: 25 jun. 2023.
- SANTANA, Marco Aurelio; ANTUNES, Ricardo; FRAGA, Alexandre. Forças sociais do trabalho e a nova desertificação neoliberal no Brasil. In: STAMPA, Inez et al. (Org.). *Trabalho, regressão de direitos e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Mórula, 2020, p. 15-42.

SOARES, Alexandre Bárbara; RIZZINI, Irene; BUSCH, Malcom (Coord.). *Juventude e elos com o mundo do trabalho: retratos e desafios*. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: CIESP; PUC-Rio, 2010.

VÉRAS, Roberto. A reforma trabalhista no Brasil em perspectiva histórica. In: STAMPA, Inez et al. (Org.). *Trabalho, regressão de direitos e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Mórula, 2020.

A ORGÂNICA ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COM A CLASSE TRABALHADORA: UMA ANÁLISE GRAMSCIANA

ARIADNE RODRIGUES

Introdução

O presente texto apresenta elementos qualitativos obtidos na pesquisa de mestrado, intitulada *A influência do pensamento gramsciano no “Congresso da Virada” do Serviço Social em 1979* (Rodrigues, 2023), a qual tem o recorde histórico de 1964 a 1979, e articula com o conteúdo estudado neste semestre no curso de doutorado. Ao resgatar o pensamento gramsciano e as greves realizadas pelo movimento operário no período da ditadura militar, busca-se pensar elementos que fortaleçam as lutas dos trabalhadores e das trabalhadoras no presente.

O texto está estruturado em três tópicos: o primeiro consiste em uma breve análise da categoria gramsciana *Americanismo e Fordismo*; o segundo apresenta as lutas do movimento operário nas décadas de 1960 e 1970; e o terceiro e último tópico traz o debate do atual cenário do mundo do trabalho no Brasil e as dificuldades encontradas pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras, sobretudo pelas

assistentes sociais¹ em relação a organização e luta por direitos. Neste mesmo tópico, apontamos como o pensamento gramsciano e o resgate histórico do Serviço Social nos fornece base para pensarmos as metamorfoses do mundo do trabalho contemporâneo e questionamos se existem caminhos para a superação do estado de barbárie ao qual nos encontramos. A abordagem metodológica do presente texto consiste em uma análise textual.

Americanismo e fordismo em Gramsci

Uma das principais características do capitalismo é a acumulação, sendo o objetivo fim do capital o dinheiro. Segundo Karl Marx (2014, p. 586), “a produção capitalista não é apenas a produção de mercadorias, ela é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador não produz para si, mas para o capital”. A exploração do trabalhador é, assim, o instrumento direto para se criar mais-valia, havendo a subordinação do trabalho ao capital. De acordo com o filósofo alemão, quanto maior for o trabalho excedente e menor o trabalho necessário, maiores são os lucros dos empresários. Além disso, “se não se atinge um grau de produtividade do trabalho, não sobra tempo para produzir além de sua subsistência” (Marx, 2014, p. 588).

A fim de manter os lucros do capitalismo, foram estabelecidos e pensados, por autores da economia clássica, modos de controle sobre a força de trabalho, sendo Frederick Winslow Taylor quem, nas últimas décadas do século XIX, desenvolveu uma gerência científica do trabalho, com métodos de organização, por meio de regras e maneiras para se executar o trabalho com um melhor aproveitamento do tempo e do movimento do trabalhador. O trabalho, para

1. Por ser o Serviço Social uma profissão constituída majoritariamente por mulheres, usaremos a assistente social, no feminino.

Taylor, é pensado como um mero instrumento para o crescimento capitalista. Buscava-se retirar do trabalhador o conhecimento sobre a sua própria produção, tornando-os meros operadores de tarefas simplificadas. Nas palavras de Gramsci:

Taylor expressa com brutal cinismo o objetivo da sociedade americana: desenvolver em seu grau máximo, no trabalhador, os comportamentos maquinais e automáticos, quebrar a velha conexão psicofísica de trabalho profissional qualificado, que exigia uma certa participação ativa da inteligência, da fantasia, da iniciativa do trabalhador, e reduzir as operações produtivas apenas ao aspecto físico maquinal (Gramsci, 2007, p. 266).

O tempo era o valor central no Taylorismo, em que se alcançavam meios de aumentar a eficiência do trabalho, produzindo-se em um ritmo mais rápido. Alguns elementos práticos do Taylorismo são: o estudo do tempo; a chefia numerosa e funcional; a padronização dos materiais utilizados e dos movimentos dos trabalhadores; a necessidade de uma sala de planejamento; as fichas de instrução para os trabalhadores; a ideia de “tarefa” com bonificação; e o pagamento com gratificação (Pinto, 2007). Sendo assim, o Taylorismo trouxe o controle do ritmo do trabalho, a intensificação deste, o aumento da mais-valia, a expropriação do conhecimento do trabalhador, não sendo este necessário para a execução das tarefas, e a ampliação da produção em menos tempo (Pinto, 2007).

Com o Fordismo foi introduzida a esteira rolante, método que conseguiu ganhos significativos de produtividade e de controle do ritmo do trabalho. Henry Ford não foi o primeiro a usar o sistema de produção por esteira, mas foi o pioneiro na sua utilização em larga escala, para a produção em massa. Há, assim, a racionalização das ações e a velocidade na linha de série, assim como a limitação e simplificação do trabalho, tornando o operário um apêndice da máquina no sistema Taylorista-Fordista, com movimentos repetitivos e iguais.

O Fordismo tinha como fundamento o controle do processo de trabalho e significava não apenas um método de organização das tarefas, mas, também, a constituição de um novo modo de vida. Como aponta Pinto (2007), esse sistema buscava incutir nos contemporâneos a postura de consumidores de massa de produtos padronizados.

A fim de se dominar a força de trabalho, o método fordista buscava conquistar a adesão dos trabalhadores, tendo um aspecto ideológico que buscava uma sociedade voltada à produção e ao consumo de massa. As mudanças no processo de trabalho e na vida dos trabalhadores nesta sociedade de massa se referem ao que o teórico sardo chama de “americanismo e fordismo”. Gramsci (2007, p. 241) postula que “o americanismo e o fordismo resultam da necessidade imanente de chegar à organização de uma economia programada”. Como visto, nascia nos Estados Unidos da América (EUA) um novo tipo de trabalhador, adaptado a uma indústria “fordizada”. O sistema produzia o tipo humano adequado às novas demandas do capitalismo, tanto do ponto de vista físico quanto psicológico.

A adaptação dos indivíduos a essa nova rotina do mundo do trabalho era o fator determinante para o desenvolvimento das condições econômicas de produção, consistindo em mecanismos utilizados pela elite para o adestramento da força de trabalho a condições específicas da indústria da época. Na América, a racionalização determinou a necessidade de elaborar um novo tipo humano, adequado ao novo tipo de trabalho e de processo produtivo: essa elaboração está até agora na fase inicial e, por isso, (aparentemente) idílica. É ainda a fase da adaptação psicofísica à nova estrutura industrial (Gramsci, 2007, p. 248).

De acordo com Gramsci, as características da formação social americana permitiram a implantação do modelo fordista de racionalização da produção e do trabalho. Entretanto, a implementação desse novo ritmo de trabalho sofreu fortes resistências por parte dos trabalhadores, sendo a política de elevação dos salários, característica do Fordismo, uma estratégia para conquistar a adesão dos

operários. Para Gramsci (2007), a política dos altos salários é uma forma de combinar persuasão e o consentimento: “[...] racionalizar a produção e o trabalho, combinando habitualmente a força (destruição do sindicato operário de base territorial) com a persuasão (altos salários, diversos benefícios sociais, habilíssima propaganda ideológica e política) e conseguindo controlar toda a vida do país na produção” (Gramsci, 2007, p. 247). A elevação do salário também representava uma estratégia para o aumento do consumo da classe trabalhadora, de modo que este determinava um novo estilo de vida.

Assim, é preciso investir em uma nova ética, que vai direcionar novos hábitos, desde a vida sexual dos trabalhadores até o consumo. A vida na indústria, segundo Gramsci (2007, p. 251), “exige um aprendizado geral, um processo de adaptação psicofísica a determinadas condições de trabalho, de nutrição, de habitação, de costumes, etc.”. A indústria moderna exigia determinadas características dos trabalhadores que não eram “naturais” do ser humano, mas deveriam ser aprendidas com mudanças no modo de viver. “Não se pode desenvolver o novo tipo de homem exigido pela racionalização da produção e do trabalho enquanto o instinto sexual não for absolutamente regulamentado, não for também ele racionalizado” (Gramsci, 2007, p. 392).

As medidas morais exigidas ao novo tipo de homem formado pelo fordismo, então, extrapolaram o âmbito das fábricas e passaram a nortear um novo estilo de vida americano. A sociedade capitalista é acostumada a consumir, mas sem se questionar sobre todo o trabalho que se esconde no fundo de tais produtos. Por isso, cada vez mais, a classe trabalhadora é explorada sem perceber os motivos, sendo o que Marx (2014) chama de trabalho abstrato e alienação.

A desorganização dos trabalhadores, a cooptação de intelectuais e as tentativas de desestruturação dos sindicatos buscavam fragmentar a classe trabalhadora, fazendo com que as instituições representativas dos trabalhadores restringissem as suas reivindicações às melhorias salariais, de condições de trabalho e de direitos sociais.

Por fim, para Gramsci, tanto o fascismo quanto o fordismo, o qual ele se refere como “americanismo e fordismo”, são formas de revoluções passivas do século XX, tendo o filósofo italiano analisado no Caderno 22 as modificações das forças produtivas do capitalismo. Os procedimentos de apassivação e disciplinamentos das massas — vistos, até aqui, através da análise gramsciana sobre o fordismo — buscavam o conformismo passivo dos indivíduos, a fim de se manter a ordem, modernizar, manter o aparelho produtivo e a passividade e a obediência das massas. O Fordismo teve consequências marcantes para o sistema capitalista de produção, criando um padrão de organização do trabalho e, junto a ele, um novo estilo de vida que, de certa maneira, encontra-se presente no contexto contemporâneo.

O movimento operário nas décadas de 1960 e 1970

Os sindicalistas das décadas de 1960 e 1970 — assim como em outras épocas — tiveram a função de organização e conscientização dos operários. Ruy Braga (2020, p. 4) destaca “a natureza dual do sindicalismo, ou seja, tratando-o não apenas como instituição, como faziam os especialistas em relações industriais estadunidenses, mas igualmente como um movimento social”. Este autor aponta as diferentes tradições políticas do movimento operário internacional e considera que a “etapa fordista inescapavelmente esteve marcada por relações corporativistas entre sindicatos, empregadores e Estados” (Braga, 2020, p. 4).

A política de “arrocho salarial” foi a principal medida econômica dos militares e durou por todo o ciclo ditatorial brasileiro. Esta medida estipulava baixos salários aos trabalhadores e alto índice de exploração da força de trabalho. Para conduzir a política do arrocho, era necessário controlar o movimento operário e sindical. A ditadura então agiu com repressão e violência aos movimentos dos trabalhadores,

de estudantes e ligas camponesas. Foi criada a Lei de Greve no dia primeiro de junho de 1964, segundo a qual a greve só seria considerada legal pelo governo em dois casos: quando os empregadores atrasassem os salários ou quando não pagassem salários conforme decisão judicial (Netto, 2014, p. 94).

De acordo com Netto (2014, p. 130), no final de 1967 a classe operária começou a se mover, criando o Movimento Intersindical Antiarrocho (MIA). Eram várias as táticas deste movimento, como a fuga do trabalho, greves e ocupações de fábricas. Segundo Antunes e Ridenti (2007, p. 83), o operário-massa foi um claro elemento de ruptura com a ordem estabelecida, questionando os pilares da sociabilidade do capital, principalmente no que se referia ao controle da produção.

Os trabalhadores contestavam a divisão hierárquica do trabalho, as propostas de controle auto-gestionárias, o sindicalismo tradicional, a exploração do trabalho — com baixos salários, etc. Estas lutas sociais, segundo Antunes e Ridenti (2007, p. 84), “agregavam um componente explosivo à crise estrutural do sistema capitalista”, pois representavam a resistência oriunda do mundo do trabalho.

No dia 16 de abril de 1968 houve uma greve operária na cidade de Contagem, em Minas Gerais, na qual 1.700 operários da Belgo Mineira, segundo Netto (2014, p. 130), entraram em greve na busca de melhores salários e fizeram de refém a diretoria da empresa. Os operários exigiram um aumento salarial acima do índice oficial. A conquista foi de apenas um abono de 9%, porém, a importância do evento está no fato de a greve pegar de surpresa lideranças da ditadura militar, empresários e sindicatos pelegos. Após este evento, outras indústrias da região aderiram às greves. Em São Paulo e Minas Gerais, operários premidos pelo arrocho salarial começaram a se articular em 1968. O resultado veio a surgir anos mais tarde com as greves operárias no ABC Paulista e a formação da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Entre os meses de julho e agosto do mesmo ano houve a greve dos metalúrgicos da cidade de Osasco, São Paulo, que durou seis dias.

Neste evento, seis das onze principais fábricas da cidade entraram em greve, reivindicando aumento de salário, reajuste de três em três meses e contrato de dois anos. A greve se iniciou, segundo Netto (2014, p. 131), no dia 16 de julho de 1968, na Cobrasma, uma indústria metalúrgica com 3 mil operários, a qual foi invadida pelas forças policiais, que também torturaram e espancaram os trabalhadores. Mais de 100 operários foram detidos. O movimento operário tinha então como uma de suas novas táticas a ocupação de fábricas, por isso, a indústria Cobrasma foi desocupada com bastante violência pela polícia.

O movimento operário de 1968 expressava uma renovação das organizações e métodos de luta. As reivindicações também adotaram um caráter concreto diante da crise, com o enfrentamento e novas táticas de luta, como o caso das ocupações vistas acima. Houve também uma renovação das direções sindicais. Embora a ditadura tenha conseguido êxitos ao tentar dismantlar o movimento operário, há uma continuidade destas lutas operárias, pois a renovação do movimento operário se expressa abertamente a partir de 1978 e nos anos 1980.

De acordo com Antunes e Ridenti (2007, p. 83), as greves operárias no Brasil tinham um claro sentido de confronto à ditadura — que impedia a liberdade e autonomia dos sindicatos — e à política econômica vigente — fundada na superexploração do trabalho. A política de contenção salarial foi a pedra fundamental do modelo “desenvolvimentista” da ditadura e exigia “que os meios de expressão e organização da classe operária sejam desarticulados.” (Vasconcelos et al., 1979, p. 110).

O governo Costa e Silva, que durou entre 1967 e 1969, representou o endurecimento do regime, com o Ato Institucional n. 5 (AI-5) sendo decretado em 1968. Costa e Silva justificava manter a ditadura militar e o alto grau de radicalização devido ao grande avanço das oposições. Nesta época a ditadura eliminou qualquer vestígio de liberdade e democracia. Em 1967, o Ministro do Trabalho Jarbas Passarinho propõe uma reforma sindical no governo Costa e Silva, indicando

uma intervenção estatal dentro dos órgãos de trabalhadores. Nesta época houve então um enfrentamento entre os sindicatos pelegos e os que realmente combatiam a ditadura e defendiam os interesses da classe trabalhadora, que lutavam contra a intervenção estatal pela qual o regime militar buscava colocar a classe operária sob limites e controle rígido do governo. O Ministério do Trabalho, no governo Costa e Silva, procurou realizar uma “renovação sindical”. Segundo Netto (2014, p. 109), investiu-se na criação de sindicatos de carimbo e na cooptação de lideranças. Entre 1967 e 1968, surgiram 854 novos sindicatos de trabalhadores urbanos e 464 de trabalhadores rurais.

Já na segunda metade da década de 1970, houve mudanças profundas no contexto político e econômico mundial. Além disso, o governo Geisel também enfrentava o fim do milagre econômico e fraturas no bloco de apoio ao regime. Segundo Netto (2014, p. 179), Geisel traçou sua intervenção em dois planos. O primeiro consistiu em submeter a um forte controle a máquina repressiva, para não haver “excessos”. O segundo buscou uma legitimação para o regime, através da valorização do seu partido, a Aliança Renovadora Nacional (Arena). Geisel também abriu um espaço mínimo para as atividades políticas e pela primeira vez desde dezembro de 1968, a oposição conseguiu denunciar abertamente ao país, através dos meios de comunicação e nos espaços públicos, a política econômica da ditadura: os impactos do arrocho salarial, a concentração de renda e a desnacionalização da economia. Os opositores falavam também, segundo Netto (2014, p. 180), da necessidade de se extinguir o AI-5 e de se estabelecer um Estado Democrático de Direito e com respeito aos direitos humanos.

Na segunda metade da década de 1970, formou-se um novo tipo de proletariado, produto do desenvolvimento e da modernização. Este segmento operário, segundo Netto (2014, p. 200), situa-se nos setores metalmeccânico e petroleiro-petroquímico, por exemplo. Estes tinham consciência corporativista e se associaram ao movimento sindical no enfrentamento da política salarial e trabalhista da

ditadura. Os operários da Saab-Scania (em São Bernardo) entraram em uma greve em maio de 1978, que logo se estendeu pelo “cinturão” industrial de São Paulo. De acordo com Netto (2014, p. 201), “entre 12 de maio e 13 de julho, em 9 cidades paulistas, quase 250 mil trabalhadores, de 213 fábricas, cruzaram os braços”.

Para Netto (2014, p. 201), “a classe operária se reinseriu na cena política brasileira” e inspirou outras categorias a fazer o mesmo. Nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Brasília, entraram em greve os operários (têxteis, portuários), professores, bancários, médicos, advogados, docentes e agrícolas. Segundo Netto (2014, p. 201), “contou-se um total de 539.037 trabalhadores grevistas”.

No dia 12 de maio de 1978, aconteceu a greve da Scania, que representou o ressurgimento do proletariado da indústria automobilística na cena social e marcou o início “do maior ciclo grevista do pós-[19]64” (Antunes, 1988, p. 20). Motivados fundamentalmente pela luta por aumentos salariais, descontentes com o resultado de mais uma campanha salarial desfavorável, os operários da Scania desta vez não aceitaram o ritual imposto pela indústria automobilística que, além de não atender às reivindicações operárias, na época do dissídio, descontava as antecipações salariais feitas anteriormente (Antunes, 1988, p. 20).

Estudando as paralisações das empresas de automóvel nos EUA, o movimento operário brasileiro conheceu a chamada “greve de braços cruzados”. Essa tática norte-americana foi utilizada nas greves de São Bernardo do Campo, em 1978, na montadora de caminhões Scania. “O operário ia trabalhar, marcava o ponto, ia até seu posto, mas não ligava a máquina. Ficava de braços cruzados” (Dieese, 2015, p. 15). A “greve de braços cruzados” evitava piquetes às portas das fábricas.

O número de greves no Brasil teve grande expansão no ano de 1979, abrangendo todo o território nacional. Segundo Oliveira (1985), ocorreram 430 greves durante o ano de 1979, envolvendo as mais diversas

categorias de trabalhadores, 9% do total de trabalhadores brasileiros. Os movimentos pelo Brasil ocorriam com ou sem a ligação com sindicatos.

Em 1979 os grevistas estavam fortalecidos e organizados em frente às tensas relações com o patronato. Essa organização da classe trabalhadora é evidenciada, por exemplo, no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, que realizava reuniões de operários por empresas, “objetivando suprir uma séria lacuna do movimento sindical brasileiro, ou seja, a ausência dentro das fábricas” (Antunes, 1988, p. 41). Com isso, ao mesmo tempo que as direções das fábricas aumentavam o controle e repressão, a massa operária aumentava a sua participação na vida sindical. Por meio dessa articulação dos trabalhadores dentro das fábricas e em congressos, como o Congresso Estadual dos Metalúrgicos, realizado em Lins, foram surgindo reivindicações que motivaram a campanha salarial de 1979.

Estas lutas operárias que se iniciaram no último terço do governo Geisel, adentraram os anos de 1979-1980, chegando assim ao governo Figueiredo e contribuindo para dinamizar o rumo da abertura política e o processo de democratização. Segundo Netto (2014, p. 225), a greve dos metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, iniciada em 13 de março de 1979, estendeu-se por todo o cinturão industrial de São Paulo, envolvendo 250 mil trabalhadores. As principais reivindicações eram sobre aumento de 70% sobre os salários de 1978. O patronato impediu a ocupação das fábricas, forçando o movimento a acontecer nas ruas. No final do primeiro dia “havia 90 mil trabalhadores em greve em São Bernardo, 38 mil em Santo André e 25 mil em São Caetano, e logo a paralização envolvia operários do interior (Campinas, São José dos Campos, Caçapava, Jundiaí)” (Netto, 2014, p. 225). As propostas do Ministério do Trabalho foram recusadas, mas a repressão governamental forçou o encerramento do movimento.

O movimento dos metalúrgicos do ABC teve um impacto sobre a massa trabalhadora de todo o país. Segundo Netto (2014, p. 226), “em 15 estados da Federação, registraram-se 429 greves, com mais

de 3 milhões de trabalhadores cruzando os braços em defesa de seus direitos mais elementares”. Assalariados de diferentes partes do país e de diferentes categorias exigiam seus direitos, contribuindo para a luta de classes no país — e sofriam grande repressão. A greve dos metalúrgicos de São Paulo foi encerrada com violência pelos militares, verificando-se a morte de Santo Dias da Silva, militante da Pastoral Operária. Outros trabalhadores foram mortos pela ditadura nestas repressões às greves.

Dada a repercussão social destas greves, que contou com o apoio da maioria da população, esta exigiu uma resposta do governo Figueiredo que fosse maior que o “prendo” e “arrebento” (Netto, 2014, p. 227). O governo viu-se obrigado a redefinir a política salarial, através da Lei n. 6.708, de 30 de outubro de 1979. Rompeu-se assim com toda a legislação salarial que caracterizou a política econômica do arrocho, imposto pela ditadura em meados dos anos 1960.

Das medidas “aberturistas” no governo Figueiredo, a anistia política foi conquistada em 28 de agosto de 1979, com a Lei n. 6.683, resultado da pressão política. Os exilados puderam retornar ao país. Entretanto, os atos dos militares que trabalharam para os aparelhos repressivos e conduziram o terrorismo de Estado — cometendo assassinatos e torturas de trabalhadores e opositores — foram também anistiados. Não houve responsabilidade criminal.

Diante deste cenário de perseguição e morte aos opositores, o movimento operário agiu de forma revolucionária, mostrando a revolta das classes subalternas, que agiu de forma estratégica e com ações diretas contra a elite dominante — como no caso das greves. A inserção da classe trabalhadora na cena política enriqueceu e tornou mais complexa a dinâmica da luta contra a ditadura.

Serviço Social, sindicalismo e organização da classe trabalhadora no atual contexto brasileiro

Nos anos 1970, após uma longa fase de acumulação de capitais, ocorreu a crise do fordismo e do keynesianismo no contexto internacional, que significou um quadro ainda mais crítico e complexo: o de uma crise estrutural do capitalismo, que não conseguiu se reerguer e voltar ao seu ciclo. Dessa forma, ingressamos, então, em uma fase sem intervalos cíclicos entre expansão e recessão. Segundo Mészáros (2018, p. 10), desde o final dos anos 1960, começava a se descortinar a crise global do capital, sendo algumas expressões desta crise a saturação do mercado — acarretando uma queda de produtividade, de consumo de bens duráveis e da taxa de lucro — e a crise do petróleo, em 1973. Portanto, diferente dos períodos de expansão e crise característicos do capitalismo, a crise do final dos anos 1960 é denominada por Mészáros (2018, p. 12) como *depressed continuum* e exibe características de uma crise estrutural. Como resposta, um processo de reorganização do capital foi iniciado, sendo um dos contornos mais evidentes o advento do neoliberalismo. Várias transformações ocorreram no modo de produção capitalista, como a introdução do Toyotismo, uma forma de organização do trabalho desenvolvida pela Toyota, no Japão após 1945. Com esse sistema, o perfil exigido passou a ser o de um trabalhador mais qualificado, multifuncional e polivalente.

A produção é flexibilizada no Toyotismo e os trabalhadores podem ser submetidos a contratos flexíveis, temporários, sem estabilidade e sem registro em carteira de trabalho assinada. Ganham força termos como “empreendedorismo”, “cooperativismo” e “trabalho voluntário”, que consistem em formas de tentar fazer com que a pessoa pense ser “parceira” da empresa. Tenta-se, assim, esconder, com essas expressões, a exploração que o trabalhador e a trabalhadora passam ao vender sua força de trabalho em condições cada vez mais

precárias. O novo sistema de organização e gestão do trabalho adotado foi o chamado Just in Time, que buscava eliminar tempos mortos na produção e contava com trabalhadores e trabalhadoras polivalentes desempenhando múltiplas funções. Acompanhamos, dessa forma, a erosão do trabalho regulamentado — de carteira assinada e com direitos trabalhistas — herdeiro da era taylorista e fordista, que está sendo substituído pelas diversas formas de “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário” e “trabalho atípico”, que caminham em direção a uma precarização estrutural da força de trabalho em escala global (Antunes, 2021).

No caso brasileiro, a reestruturação do capital mundializado se intensificou nas últimas décadas do século XX e provocou mudanças qualitativas na organização da força de trabalho. A realidade neoliberal começou a ser implementada nos anos 1990, pelo governo de Fernando Collor e, posteriormente, por Fernando Henrique Cardoso. Dessa época até os dias de hoje, acompanhamos uma reformulação do Estado brasileiro para um tipo de adequação à lógica perversa do capital que almeja, por exemplo, as já citadas terceirização, precarização das relações de trabalho, desemprego estrutural e chega em privatizações de empresas públicas com o argumento neoliberal de que o Estado não consegue administrar de forma eficaz as suas próprias instituições.

Marco Aurélio Santana (2021) afirma que o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, teve como motor a crise econômica, reflexo da crise estrutural do capital — apesar de divulgado pela mídia e por especialistas outras motivações, que mascararam a crise do capitalismo, como a queda dos preços das commodities e os gastos públicos. Tentou-se assim, um arranjo ideológico no qual a mídia deslocava a crise econômica para o âmbito político e estatal. Em consequência disso, parte da população aderiu ao discurso neoliberal, de que o problema não estava atrelado a crise do capitalismo, mas sim derivando da má gestão do governo de Rousseff. Somando-se

a isso, foi atribuída pela extrema-direita a falsa imagem de que os governos petistas estariam conduzindo o país ao comunismo.

O objetivo do grande capital era o da implementação de um neoliberalismo ainda mais avassalador para os trabalhadores e as trabalhadoras, o que não seria possível com os governos petistas, os quais mantinham o interesse de que o Estado suprisse necessidades sociais mediante a ação do Estado. Santana (2021) aponta que a saída da crise econômica por parte da elite do país era vista como algo que não permitia mais a política de conciliação de classes, sendo cobradas reformas estruturais, que beneficiavam o capital financeiro, o capital privado, o capital bancário e o agronegócio.

Com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, houve a radicalização do projeto econômico da direita, materializado nos ditames do neoliberalismo. Com Michel Temer na presidência (2016-2018), foi colocada em prática a reforma trabalhista e a Emenda Constitucional (EC) n. 55, que congelava os investimentos em saúde e educação por 20 anos. Estas medidas são exemplos de que a precarização da vida e do trabalho ocorria anteriormente a pandemia de Covid-19², com a agenda neoliberal sendo colocada em prática. O mundo do trabalho no contexto pré-pandêmico brasileiro, segundo Antunes (2021), apontava altos índices de informalidade, trabalhos terceirizados, pejotizados, intermitentes, flexíveis, ocasionais, dentre outros exemplos de precarização. Durante a pandemia, este quadro se agudizou.

No governo de Bolsonaro (2019-2022), o Brasil passava por uma crise estrutural, sistêmica, conjuntural, além de uma grave crise sanitária, sendo os segmentos mais empobrecidos da classe trabalhadora os mais afetados pelos efeitos da pandemia de Covid-19, pela crise

2. A pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), foi decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020.

econômica do país e pelas medidas neoliberais, que eram ainda mais aprofundadas. O governo brasileiro, em 2019, extinguiu o Ministério do Trabalho, transformando-o em uma Secretaria do Ministério da Economia, e seguiu com as contrarreformas — da previdência e trabalhista — que significam o esfacelamento de direitos historicamente conquistados e fazem parte de um pacote também neoliberal de ataques aos direitos sociais. Apesar da crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19, o governo seguiu com a sua agenda, dando continuidade ao desmonte de garantias trabalhistas, com a flexibilização das relações de trabalho, causando, conseqüentemente, o agravamento das expressões da questão social, como pobreza, miséria, desigualdade social, fome, desemprego estrutural, aumento de trabalhos informais e precarização das condições de trabalho em geral. Devido as restrições impostas pela pandemia, a esquerda não podia ir às ruas manifestar.

A pandemia fez aflorar os efeitos de uma crise do capitalismo que já existia, aprofundando as expressões da questão social, como demissões em massa, suspensões de contrato de trabalho, fome, miséria, etc. A crise do capitalismo não recebeu seu real nome, sendo interpretada por muitos como “crise pandêmica”. Aproveitando-se da pandemia, o discurso neoliberal foi reativado, a fim de se esconder que a crise pandêmica era uma crise do capitalismo.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, em 2019, 58,6% dos trabalhadores se encontravam no mercado formal e 41,4% na informalidade. Entre estes trabalhadores, 65% dos brancos se encontravam no mercado formal e 34,3% no informal; enquanto 52,8% da população preta e parda se encontrava no mercado formal e 47,2% no mercado informal (IBGE, 2019). Os níveis de desemprego também explodiram no período da pandemia e chegamos no quarto trimestre de 2021 com 12,0 milhões de desempregados e 64.525 mil pessoas fora da força de trabalho, sendo a taxa de desemprego de 11,1% (IBGE, 2021). De acordo com Antunes (2021, p. 15), “o trágico cenário econômico, social e político brasileiro criou

um novo personagem nessa tragédia, o informaldeempregado-de-empregada”. Ou seja, pessoas que não conseguem emprego nem na informalidade. Para Antunes (2020), acompanhamos, no período pandêmico, laboratórios de experimentação, que tendem a impulsionar a uberização do trabalho, para que este se expanda para todos os espaços dos serviços onde possa ser implantado.

Na pandemia, o trabalho também intensificou com o home office, o teletrabalho e o ensino remoto emergencial (ERE)³. Com isso, houve uma demissão em massa, responsável por uma redução imensa de custos e aumento de lucros para as grandes corporações, fazendo da educação um negócio altamente rentável para estes grupos. Diante desse quadro de retrocessos, segundo Schwarcz (2019), há um agravamento da criminalização da pobreza, sendo constante o grande encarceramento, assassinato e perseguição da população negra e pobre. São diversas as formas de encaço, ocorrendo também em relação à população que vive do mercado informal, como camelôs e vendedores ambulantes, que, por vezes, trabalham em paradas ou em transportes públicos. Nas favelas, a vida das pessoas é marcada pela militarização e genocídio da população negra, através de uma política de discriminação étnico-cultural, que compactua com a manutenção das desigualdades sociais e raciais, sendo dirigida contra um grupo específico de pessoas. As mulheres negras subsidiam o cuidado da sociedade e tal tarefa se acirrou no período pandêmico, um momento em que as mulheres negras precisaram trabalhar para alimentar a força de trabalho precário nas cidades, estando expostas ao vírus e a aglomerações em transportes públicos. Esses eventos estão conectados com o genocídio e invisibilidade que a população negra sofre.

3. Ensino remoto emergencial (ERE) é o modelo de educação como aulas síncronas com uso de tecnologias digitais interativas via Internet, com uma metodologia semelhante à do ensino presencial, incluindo horários fixos de aulas por períodos e com salas virtuais com o mesmo número de estudantes do modelo presencial.

Ficam nítidos o aumento da precarização, da exploração do trabalho, do desemprego estrutural e da depressão do nível de salário. Entretanto, tudo isso constitui a reprodução do capital. O conservadorismo foi usado como instrumento ideológico na tarefa de apontar aqueles que seriam os responsáveis pelo não desenvolvimento do país e pela degeneração dos valores da “família tradicional brasileira”. O que temos como resultado desta onda neoliberal e conservadora no Brasil é a perda de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora, além de ataques a ciência, cultura, saúde, educação e políticas públicas em geral.

Como visto ao longo deste texto, para Gramsci (2007), a vida social é produto da ação dos homens na qual a consciência e a aspiração aparecem como fatores decisivos na transformação do real, sem deixar de considerar, no entanto, as condições históricas objetivas que existem independentemente da consciência e da vontade humana. Dessa forma, a ação política conscientemente organizada e coletiva, nos mais variados setores sociais, adquire a capacidade de se disseminar criativamente, ganhando força e plenitude até fundamentar a formação de um novo bloco histórico, que represente as reais demandas dos trabalhadores e das trabalhadoras.

No tópico anterior acompanhamos a organização e a conscientização dos operários, nas décadas de 1960 e 1970, foram fundamentais na conquista de direitos. Na atualidade, entretanto, como acompanhamos neste tópico, o grande capital investe em formas de fragmentação e alienação da classe trabalhadora para evitar que os trabalhadores e as trabalhadoras tenham consciência de classe e se organizem. Encontramo-nos, diante da perda de referências coletivas, da fragmentação da classe trabalhadora e do enfraquecimento dos sindicatos. A fragmentação das lutas é um problema a ser enfrentado, com os trabalhadores e as trabalhadoras envolvidos em jornadas de trabalho exaustivas e mal remuneradas, o que os levam, por vezes, a ocupar o tempo pós-jornada com outras atividades remuneradas,

impedindo, assim, um maior tempo de reflexão e organização. O tempo livre, o qual era apreendido no fordismo, continua a ser confiscado nos tempos atuais, com o entretenimento acrítico e o consumismo ainda presentes.

Por fim, a nova lógica do mundo do trabalho acarretou essa desorganização da classe trabalhadora, a fim de que os indivíduos não se reconheçam como classe e não se organizem (Stampa; Lole, 2020). Entretanto, diante destes fatos, compreendemos a imensa necessidade da organização dos trabalhadores e das trabalhadoras, dos sindicatos e das lutas sociais na atualidade. Observamos também, que embora por vezes com estratégias diferentes das décadas anteriores, vários movimentos contra a ofensiva neoliberal se fazem presentes através de greves, protestos e reivindicações.

Considerações finais

A análise da contribuição gramsciana e da luta da classe trabalhadora no período da ditadura militar se faz importante para se buscar elementos e ferramentas que contribuam para o fortalecimento teórico e crítico dos trabalhadores e das trabalhadoras na atualidade, permitindo um aprofundamento do olhar das profissionais de Serviço Social em relação às expressões da “questão social” e a possibilidade de se criar novas estratégias de enfrentamento ao conservadorismo, neoliberalismo, desmonte das políticas públicas e precarização do trabalho. Recorrer às lutas do passado e das conquistas históricas dos trabalhadores e das trabalhadoras consiste em um ato revolucionário e de resistência no presente.

Através da recuperação da memória e da história — e a luz do pensamento gramsciano — buscamos resgatar ferramentas do passado e pensar estratégias para que as classes e grupos subalternos unam forças a fim de transformar a sociedade. Como visto, a precarização

e exploração da força de trabalho ocorrem nas diferentes nuances do capitalismo, sendo necessária, em diferentes épocas, a organização e a conscientização da classe trabalhadora. Com isso, compreendemos a apropriação do passado histórico consiste em um instrumento de luta para se resistir no presente, e também como uma forma de pensar, em conjunto com a classe trabalhadora, em formas de construir um futuro diferente do proposto pelo neoliberalismo vigente. Pesquisar o passado se faz importante para manter ativa a memória histórica, a fim de que as nossas conquistas não caiam no esquecimento.

Por fim, pensar a restauração metabólica socioambiental e construir fundações para um novo tipo de sociedade é uma tarefa árdua e um processo que envolve lutas constantes da classe trabalhadora organizada. Por isso, as contribuições de autores como Mészáros (2018), Gramsci (2007), Antunes (2020, 2021) se tornam essenciais para este debate, sendo as categorias gramscianas extremamente significativas na contribuição para a análise da realidade brasileira, apontando o caminho da organização e conscientização da classe subalterna, a fim de que esta constitua uma cultura própria, que sirva de resistência e luta diante das mudanças do mundo do trabalho.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. *A rebeldia do trabalho* (O confronto operário no ABC paulista: as greves de 1978/1979). São Paulo: Editora da Unicamp, 1988.
- ANTUNES, Ricardo. *Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ANTUNES, Ricardo. O trabalho no capitalismo pandêmico: para onde vamos? In: LOLE, Ana et al. (Org.). *Diálogos sobre trabalho, serviço social e pandemia*. 1 ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2021. p. 13-25.
- ANTUNES, Ricardo; RIDENTI, Marcelo. Operários e estudantes contra a Ditadura: 1968 no Brasil. *Mediações*, v. 12, n. 2, p. 78-89, jul./dez. 2007.
- BRAGA, Ruy. Um padrão “thompsoniano” de agitações trabalhistas? Movimentos sociais e rebeliões no Sul global. *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 12, 2020. p. 1-18. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2020.e71404/42786>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS (DIEESE). *Greves no Brasil (de 1968 aos dias atuais)*. Depoimentos de lideranças. São Paulo: Cortez, 2015.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Vol. 4: Temas de cultura. Ação católica. Americanismo e Fordismo. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Desemprego*. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 30 mar. 2022.

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Síntese de Indicadores Sociais*. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados>. Acesso em: 30 mar. 2022.
- MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Vol. 2: O processo de reprodução do capital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- NETTO, José Paulo. *Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)*. São Paulo: Cortez, 2014.
- PINTO, Augusto Geraldo. *A organização do trabalho no século 20: taylorismo, fordismo e toyotismo*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- RODRIGUES, Ariadne. *A influência do pensamento gramsciano no “Congresso da Virada” do Serviço Social em 1979*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.
- SANTANA, Marco Aurélio. Classe trabalhadora, precarização e resistência no Brasil da pandemia. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 19, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60293>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- STAMPA, Inez; LOLE, Ana. Trabalho, precarização e movimento organizado de trabalhadores em tempos de intensificação do neoliberalismo. In: STAMPA, Inez et al. (Org.). *Trabalho, regressão de direitos e serviço social*. Rio de Janeiro: Mórula, 2020.
- VASCONCELOS, Ana Maria et al. Elementos para a crítica da ação profissional sob o pressuposto da participação social. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 1, 1979.

DESQUALIFICAR PARA OBLITERAR: CONTRARREFORMA TRABALHISTA E A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO BRASIL ATUAL

TATIANE VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS · INEZ STAMPA

Introdução

O artigo busca contribuir para a análise teórica e política das contradições e conflitos desencadeados pela dinâmica do capitalismo contemporâneo sobre o “mundo do trabalho”¹ e, particularmente, para os assistentes sociais.

As investigações iniciadas e as pesquisas exploratórias em curso nos permitem apreender as possíveis repercussões dessa dinâmica atual do desenvolvimento capitalista sobre as condições e relações de trabalho dos assistentes sociais.

-
1. A expressão “mundo do trabalho” se refere aos processos sociais que vêm levando às mais diversas formas sociais e técnicas de organização do trabalho, desde o fim do século XX até este início do século XXI. Pauta-se na submissão cada vez maior do processo de trabalho e da produção aos movimentos do capital em todo o mundo, compreendendo a questão social e o movimento da classe trabalhadora (Stampa, 2012).

Verificamos um novo perfil de informalidade, posto através de relações de trabalho e assalariamento dos agentes profissionais² diferentes daquilo que se “universalizou” por meio da organização urbano-industrial consolidada no século XX, por meio do padrão fordista/taylorista, sob a forma do emprego assalariado (Silva, 2003; Lazareschi, 2007), aquilo que se caracterizou chamar de sociedade salarial (Castel, 2015).

Decorrentes das novas estratégias — como a resposta à crise e desenvolvimento, expansão e acumulação do capital — examina-se que, a partir da década de 1980, ocorre uma profunda transformação, tanto no espraiamento quanto no perfil de informalidade até então concebida (Silva, 2003) e, com isso, também se passou a registrar novas formas de regulação social do trabalho, exigências do capital por trabalho mais flexível.

Destacamos que não foram encontradas produções teóricas/pesquisas/sistematizações publicadas por pesquisadores da área e estudos que abordassem as contratações pelas diversas modalidades licitatórias do Estado e a utilização do trabalho de assistentes sociais sob a forma de prestação de serviço/suposta autonomia.³

-
2. Tomamos neste estudo o significado de salário para compreensão de assalariamento. Salário refere-se à remuneração ajustada pela prestação de serviços, especialmente em razão de contrato de trabalho, ou seja, ao ordenado, paga, recompensa.
 3. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) emitiu o ofício nº 041/2014 ao Conselho Nacional de Justiça pedindo providências sobre as formas precárias de contratação, que aborda a suposta prestação de serviço, na qualidade de perito judicial, entre outras formas precárias de trabalho. Tal demanda também é objeto de acompanhamento e problematizações de alguns Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) no país. Todavia, quando analisamos as produções teóricas de assistentes sociais, não identificamos dados sistematizados/pesquisas tomando por centralidade a categoria trabalho e conceito de precarização.

Portanto, o presente texto tem por direção revelar resultados de pesquisa, bem como o seu aprofundamento⁴, recuperando a centralidade do trabalho de assistentes sociais brasileiros na conjuntura recente de contrarreforma trabalhista, que introduz formas atípicas de trabalho caracterizadas pelo recrudescimento dos processos de flexibilização das relações de trabalho.

Impactos da Lei nº 13.429/2017 para os trabalhadores no Brasil

A conjuntura recente do trabalho no Brasil, de modo estrutural e com arranjos políticos combinados, dissolve a legislação trabalhista e a vida social, com claro favorecimento ao capital produtivo e financeiro, liberalizando de modo irrestrito a terceirização e, sem sombra de dúvidas, caminha a passos largos para a intensificação da precarização social no país.

Centrada na realidade brasileira, Druck (2011) define a precarização social do trabalho a partir dos seguintes processos: vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais; intensificação do trabalho e terceirização; insegurança e saúde no trabalho; perdas das identidades individual e coletiva; fragilização da organização dos trabalhadores e condenação e descarte dos direitos do trabalho.

Contudo, apesar dessa profusão de ataques contra o direito do e ao trabalho ter sido nos dias atuais, se lançarmos um olhar retrospectivo no tempo histórico e espacial, identificaremos que o uso/intermediação do trabalho, pela via da escravidão-mercadoria, está nos anais da história e sempre resultou em sequelas humanas e sociais (Schivone, 2005).

4. Trata-se da tese de doutoramento intitulada *Contratação por pregão: formas atípicas de trabalho de assistentes sociais no Brasil recente e do aprofundamento de alguns de seus aspectos pelo pós-doutoramento, ambos pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio* (Santos, 2020).

Ora, mesmo que não caiba nessas linhas descrever a historiografia do trabalho, é importante registrar que não data da contemporaneidade e da conjuntura recente a apropriação e exploração do homem. Ainda que por objetivos distintos e sem a organicidade, divisão e dinâmicas inerentes ao capitalismo, o que o percurso da história nos revela é que os efeitos da apropriação indébita do trabalho alheio, seja na condição escrava ou “livre”, sempre produziu efeitos deletérios à humanidade. Na sociabilidade do capital, a apropriação do sobretrabalho do homem, a partir de uma igualdade jurídica, produz, de modo regulamentado, a exacerbação da questão social e a banalização da vida.

Tomando o Brasil como centro da análise, um dos últimos países a “abolir” a escravidão e ingressar tardiamente no sistema capitalista, o esgotamento do regime escravista e a constituição do mercado de trabalho livre permitiu um reservatório de mão de obra subordinada ao capital. Pelas condições socio-históricas da formação nacional, a instituição gradativa do capitalismo encontrou solo fértil para a subordinação da vida e do trabalho ao capital, cuja operacionalização do Estado foi determinante, regulando a transição, por meio de um conjunto de legislações voltadas tanto para a desescravização, como para a “formação de uma mão de obra disponível direta ou indiretamente para o capital” (Barbosa, 2003, p. 84). No entanto, afirma Barbosa (2003), as condições para a nacionalização do mercado de

trabalho no Brasil somente foram satisfeitas a partir de 1930,⁵ período no qual a internacionalização e territorialização da oferta foram asseguradas tanto pelas migrações internas, quanto pela regulação das condições de trabalho do proletário urbano, por meio do estabelecimento de uma legislação social e trabalhista.

Seja anterior, após 1888 ou na conjuntura recente brasileira, o que a realidade nos impõe é a compreensão deste processo histórico de desenvolvimento nacional, cujas marcas se assentam na escravidão, no coronelismo, em práticas autoritárias, no patrimonialismo e em diferentes formas que se refuncionalizam com a promessa de modernidade urbano-industrial no país, pois esses elementos mesclam-se e permanecem fortemente nas sociedades capitalistas, sobretudo nas

-
5. No período compreendido entre os anos de 1500 a 1930, o modelo legitimado no Brasil centrava-se na economia primário-exportadora, sendo que, nos primeiros quatro séculos, seu pilar econômico assentava-se na produção primária, voltada para a exportação, realizada no latifúndio, através de força de trabalho escrava ou quase assalariada e com características de monocultura. Agravado pela crise de 1929, o Brasil vivencia o esgotamento das possibilidades de crescimento do modelo exportador centrado no café. Com a Revolução de 1930, tem-se no horizonte a realização de um projeto de industrialização para o país conjuntamente a uma agricultura forte, permitindo a consolidação do modelo industrial com base para o desenvolvimento (Barbosa, 2003). Conforme examinado por Pochmann (2001), após a Revolução de 1930 até 1989, o Estado passa a estabelecer um padrão intervencionista na economia brasileira, que conforma três períodos: a) de 1930-1955, ações estatais direcionam-se para a construção de um novo aparelho de Estado, normatizando inúmeros setores de atividades econômicas e sociais; b) de 1955-1964, é implantado o Plano de Metas, durante o governo de Juscelino Kubitschek, período no qual o nacionalismo perde potência, dando origem a uma nova articulação entre Estado, capital privado intra e transnacional. O referido Plano objetivava a execução de 30 metas prioritárias em seis grandes grupos: energia, transportes, alimentação, indústria de base, educação e construção de Brasília; c) 1964-1988, fase na qual o Estado busca empregar a ideologia de segurança nacional e ações que se destinam à expansão das empresas estatais.

periféricas, em que se incluem novos mecanismos de espoliação que dão sustentação à acumulação capitalista.

Do regime escravista ao modo de produção capitalista (em todas as suas fases históricas), a espoliação sempre foi elemento central. Na atualidade, sob a égide do capital financeiro, a severidade e a violência sobre a humanidade são legitimadas, no suposto regime político democrático, por intermédio de regulamentações que autorizam as inúmeras formas de violações de direitos.

Neste sentido, interessa, oportunamente, centrar nossas análises a partir dos anos 1980, período no qual se observa que implementações radicais no âmbito do trabalho foram realizadas nos países centrais e, tardiamente, nos anos 1990, na periferia (caso brasileiro).

Nos últimos anos do século XX, presenciou-se a substituição e/ou modificação do padrão produtivo taylorista e fordista por formas produtivas flexibilizadas, sobretudo a chamada acumulação flexível e o modelo japonês (toyotismo), rompendo-se com o modelo até então vigente de regulação social que sustentou o chamado bem-estar social, sob premissa do neoliberalismo (Harvey, 2011; Antunes, 2013).

Institui-se a cultura do Estado de exceção, que se afirma de modo a atender os interesses do mercado financeiro, frustrando direitos e transformando qualquer projeção futura em proveito dos trabalhadores numa utopia. Não restam dúvidas que:

Com isso, os trabalhadores estarão submetidos às inseguranças do mercado e à precarização do trabalho. Além disso, a reforma inibe as perspectivas de futuro de boa parte da classe trabalhadora, que terá poucas perspectivas de se aposentar e de desenvolver uma trajetória profissional (Cesit, 2017, p. 26).

A conjuntura brasileira recente traz como desafio resgatar o sentido de pertencimento de classe e a organização política e sindical dos trabalhadores, a exemplo da experiência incontestada no período da ditadura civil-militar (1964-1985).

Os documentos públicos mostram que as iniciativas nacionais para flexibilização das normativas e decomposição dos direitos sociais são datados do final da década de 1990, período no qual se consolida o projeto neoliberal no país, e culmina na origem do Projeto de Lei (PL) nº 4.302/1998, cujo objetivo era o de modificar a Lei nº 6.019/1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas. Precisamente, em 26/11/2016, examina-se a celeridade da retomada do referido PL,⁶ que havia sido retirado de pauta, em que os poderes Executivo e Legislativo encaminharam inúmeras propostas para modificação das relações de trabalho no país.

Nessa direção, com discurso enganoso proferido pelos representantes do atual governo de Michel Temer, novas regras foram implementadas no país, acarretando em mudanças contundentes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo como pano de fundo a voracidade capitalista para flexibilizar os regimes laborais.

A aprovação do PL nº 4.302/1998 ocorreu em 22/03/2017, materializando-se na Lei nº 13.429/2017, cuja ementa é a seguinte: “altera os dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações na empresa de prestação de serviços a terceiros” (Brasil, 2017). Seguramente, a aprovação da lei ocorre “sem o necessário debate no Congresso Nacional, [em que] a reforma trabalhista criou modelos anômalos de contratação que, na verdade, legalizam fraudes praticadas há décadas no país” (Fleury, 2017, p. 7).

Em poucas palavras, terceirização e contratação temporária têm em comum a transferência para outrem dos custos da contratação do trabalho.

6. O PL nº 4.302/1998 foi apresentado pelo então chefe do Poder Executivo, Fernando Henrique Cardoso, e, após tramitação, foi retirado da pauta em 19/08/2008 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Enquanto no trabalho temporário pactua-se fornecimento de trabalhadores que ficarão por curtos períodos subordinados ao tomador, na terceirização contratam-se serviços especializados, executados autonomamente por empresa prestadora. A terceirização vinha sendo regrada, de forma geral, pela Súmula nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST); e a contratação temporária apenas pela Lei nº 6.019/1974.

Recorde-se que o padrão do mundo do trabalho nos últimos dois séculos vem sendo de correspondência da relação econômica com a jurídica. As exceções são trabalho terceirizado e temporário.

A relação econômica formada no trabalho por conta alheia tem como elemento mais importante o fato de que o valor econômico do serviço realizado por aquele que vende sua força de trabalho é aproveitado por quem recebe a atividade. A garantia de que haverá retribuição ocorre pelo potencial econômico do serviço realizado. O tomador do trabalho aproveita o serviço e parte do resultado econômico é repassada ao trabalhador na forma de salário. A essa relação econômica corresponde uma relação jurídica: a do emprego, instrumentalizada pelo contrato de trabalho.

Terceirização e trabalho temporário rompem com essa imbricação e dissociam a relação econômica de trabalho da relação jurídica que lhe seria correspondente, que não é mais estabelecida com o tomador de trabalho, mas se utiliza de uma empresa atravessadora e o contrato com o tomador de serviços passa, então, de processo trabalhista a processo civil.

Essa desassociação diminui as garantias de que o trabalho oferecido será contraprestado com o salário prometido. Por consequência, dois princípios basilares foram fixados pela jurisprudência nacional: o tomador de serviços é responsabilizado por descumprimentos do empregador (empresa de trabalho temporário ou terceirizado) e, como forma de manter a regra de correspondência entre relação econômica e jurídica e, assim, resguardar garantias de pagamento

pelo serviço prestado, limita-se a terceirização a atividades meio e fixam-se condições restritivas de trabalho temporário.

Contudo, a Lei nº 13.429/2017 não assegura nenhum dos dois pontos destacados, ou seja, nem a regra de responsabilidade do tomador nem a limitação de autorização.

Trabalhadores temporários e terceirizados já possuem desvantagens em relação aos empregados diretos. Diversos estudos demonstram que esses trabalhadores recebem salários menores (Cesit, 2017; Dieese, 2017a, b, c), ficam mais tempo desempregados e têm maiores índices de acidentes laborais. A Lei nº 13.429/2017 tende a ampliar esse quadro e não oferece melhores condições de serviço, nem de garantias à satisfação dos históricos descumprimentos causados pelas empresas de trabalho temporário e terceirizado.

Não há perspectivas de oferecimento de maior segurança jurídica em curto ou médio prazo. A lei inaugura novos conceitos indeterminados e não esclarece a exata extensão de direitos assegurados aos já precarizados trabalhadores terceirizados e temporários em relação aos empregados diretos do tomador de serviços. Muito menos apresenta solução prática para os milhares de contratos em curso. O ambiente de insegurança é reforçado.

Dessa forma, constata-se que o governo brasileiro, daquele período histórico, político e social, conduziu com celeridade a agenda de contrarreformas e degradação do trabalho no país, dado que ao se reconhecer que a recente aprovação da Lei nº 13.429/17 não se mostrava clara quanto à terceirização das atividades principais, em tempo recorde, próximo a atingir quatro meses de sua vigência, consolidou a desregulamentação do trabalho, com a aprovação da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a qual alterou vários dispositivos da CLT, da Lei nº 6.019/1974 (trabalho temporário); da Lei nº 8.036/1990 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e da Lei nº 8.212/1991 (Seguridade Social e Plano de Custeio).

Se, na hipótese de que a Lei nº 13.429/2017 “poderia” ser compreendida como de alcance restrito, não se pode duvidar que a aprovação da Lei nº 13.467/2017 chancela a disseminação da terceirização no Brasil e traz consigo a intensificação da precarização social do trabalho.

Anteriormente, seguia-se a Súmula nº 331/1993, do TST, que restringia a terceirização no país aos serviços de vigilância e limpeza e às funções não alusivas às atividades fins das empresas. Daí se deduz os motivos do capital em transformá-la em lei, uma vez que bastaria a maior parte dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) mudar de ideia para que a Súmula, com restrições quanto à terceirização, fosse revogada.

Na prática, propõe-se a regulamentação na contratação dos serviços terceirizados no Brasil, liberando a terceirização de forma ilimitada, com a instituição do contrato de trabalho intermitente, parcial, teletrabalho e a prevalência do negociado sobre o legislado, com ampla diluição dos direitos reconhecidos e restrição do acesso dos trabalhadores à Justiça do Trabalho, entre outros pontos.⁷

-
7. “Um dos pontos críticos da reforma é a possibilidade de convenções e acordos entre as empresas e as entidades sindicais prevalecerem sobre a legislação vigente em questões importantes como aumento de jornada de trabalho até 12 horas diárias, banco de horas, trabalho em casa, horas extras. A ‘nova’ CLT permite até acordos diretos do empregador com trabalhadores com curso superior e que recebem salários mais altos (acima de R\$ 11,5 mil). O fim da exigência de os sindicatos homologarem a rescisão contratual em caso de demissão e uma série de medidas que restringem o acesso à Justiça também preocupam. Na opinião de procuradores do Ministério Público do Trabalho (MPT), as mudanças irão precarizar o trabalho no Brasil. O coordenador nacional de combate às fraudes trabalhistas, o procurador do MPT, Paulo Joarês Vieira, avalia que a reforma que criou uma ‘nova CLT’, tem viés negativo” (Braga; Vilaça; Brandão, 2017, p. 50).

Indicamos a atenção sobre esta suposta *homogeneização jurídica*⁸, pois nessa processualidade que se instaura o retrocesso, pois o negociado sobre o legislado debruça-se em raízes históricas em torno da ideia de um suposto trabalho livre, tempo no qual não se tinha “inventado” o direito do trabalho⁹, prelúdio, também, do negociador assistente social autônomo. Remonta dessa época a livre negociação sem intromissão do poder público, mascarando as relações de trabalho existentes. Cabe aqui destacar aspectos desse pensamento:

A “liberdade da pessoa” constituía a credencial para a liberdade de fixação de contratos individuais de trabalho, de acordo com o pressuposto do acesso ao mercado por meios não coercitivos. Postulava-se, assim, o primado da autonomia das vontades, sobre a qual se erigia a força obrigatória dos contratos privados. Na medida em que a “questão social” era formulada com base na concepção do acesso livre ao mercado, segundo a crença no mercado autorregulado como princípio fundante e organizador da sociedade, o trabalho e o trabalhador eram pensados a partir do Direito Civil, ou assistidos por meio da tutela, da filantropia e da beneficência privada. O social aparece, nessa perspectiva, definido pelo mercado e não pelo campo do político; as relações entre os homens são determinadas pela necessidade, pelo interesse e pelos valores mercantis (Cesit, 2017, p. 30).

-
8. Compartilhamos do pensamento de Monteiro e Fortuna (2023, p.187), de que há uma suposta “[...] homogeneização jurídica entre os detentores do capital e as/os trabalhadoras/os, dispensando-lhes tratamento igualitário, pressupondo que ambas as partes interessadas (capital/trabalho) possuem as mesmas forças e autonomia para negociarem. Todavia, num cenário sócio-histórico em que impera a questão social, expressa pelas contradições entre capital/trabalho, além da intensificação das investidas neoliberais, a lei atribui igualdade meramente formal aos agentes da produção, encorajando os proprietários da força de trabalho a negociarem direitos diretamente com o capital, sob uma pretensa paridade de armas”.
 9. Período anterior à segunda metade do século XIX.

Contraditoriamente, mesmo com bordão de “nova e moderna CLT”, que deixaria para trás a falta de conexão com a realidade atual, devido sua obsolescência ao contar com 74 anos de história, deixando um rastro de antiguidade nas marcas de um país agrário, recupera-se o mito do favor na relação entre empregador e trabalhador, centrado no pensamento escravocrata.

A rigor, as novas regras trabalhistas, ao aprofundarem a precarização nas relações de trabalho, terão como possíveis consequências a maior rotatividade, menores vínculos entre patrões e empregados, menores vínculos e organização entre os trabalhadores, menor arrecadação previdenciária. “Acabará a sensação de pertencimento dos funcionários dentro da empresa” (Braga; Vilaça; Brandão, 2017, p. 44).

Também reconhecemos que o processo de desconstrução da tela de proteção social do trabalho (Biavaschi, 2016, p.75) atende a interesses distintos centrados nos conceitos e normativas ideológicas, pois “uma das premissas fundamentais da regulamentação jurídica é, portanto, o antagonismo dos interesses privados” (Pachukanis, 2017, p.94).

Em oposição às alegações, o Ministério Público do Trabalho (MPT) elaborou notas técnicas com denso posicionamento institucional contrário às propostas de reformulação da legislação, já que incorrem em violações na ordem constitucional, constroem os acordos firmados nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das quais o Brasil é signatário, e produzem mais encorajamento à corrupção nas relações coletivas do trabalho.

Verifica-se que uma das argumentações em voga, utilizadas pelos defensores da flexibilização do trabalho (empresários, governo e

estudiosos), é a de que as “inovações”¹⁰ jurídicas sobre o mundo do trabalho são a via que conduzirá à competitividade, à estabilidade e ao desenvolvimento econômico nacional e, portanto, necessárias e salutares para a sobrevivência das grandes empresas e empreendimentos. A tese sustentada por aqueles favoráveis à contrarreforma do trabalho é a de que há necessidade de modernização da legislação para atender a todos os setores da economia, que estão em frequente transformação¹¹ e, em consequência, para ampliar o emprego formal.

Decorridos cinco anos da nova regulação trabalhista, que consolidou mais um importante passo da contrarreforma¹² trabalhista e

-
10. Curioso observar a respeito do conceito inovação que, no sentido *stricto sensu*, refere-se à “ação ou efeito de inovar; aquilo que é novo” e vem sendo muito empregado pelo atual governo para defender e justificar que as flexibilizações das relações de trabalho respondem à necessidade social decorrente do desenvolvimento econômico. No entanto, compreendemos que essas inovações legislativas ou normativas devam ocorrer no interesse dos trabalhadores, pois, do contrário, o que se efetiva são retrocessos sociais no direito humano do trabalho.
 11. Em pronunciamento nacional pelo Dia do Trabalhador, o presidente Michel Temer, utilizando-se de argumentação retórica, defendeu e justificou as propostas, pois “[...] além de mais empregos, o resultado será mais harmonia na relação de trabalho e, portanto, menos ações na Justiça” (TV Globo, 30/04/2017).
 12. “[...] a palavra reforma foi sempre organicamente ligada às lutas dos subalternos para transformar a sociedade e, por conseguinte, assumiu na linguagem política uma conotação claramente progressista e até mesmo de esquerda. O neoliberalismo busca utilizar a seu favor a aura da simpatia que envolve a ideia de ‘reforma’. É por isso que as medidas por ele propostas e implementadas são mistificadamente apresentadas como “reformas”, isto é, como algo progressista em face do “estatismo”, que, tanto em sua versão comunista como naquela socialdemocrata, seria agora inevitavelmente condenado à lixeira da história. Estamos, assim, diante da tentativa de modificar o significado da palavra “reforma”: o que antes da onda neoliberal queria dizer ampliação dos direitos, proteção social, controle e limitação do mercado etc., significa agora cortes, restrições, supressão desses direitos e desse controle. Estamos diante de uma operação de mistificação ideológica que, infelizmente, tem sido em grande medida bem sucedida” (Coutinho, 2012, p. 122).

que veio anunciada por governamentais e pelo empresariado como necessária para a criação de novos postos de trabalho, o que se tem é a expansão do desemprego, o aumento da informalidade e do pauperismo entre os trabalhadores. Observa-se que a ocupação cresceu pelo lado da informalidade, ou seja, há mais pessoas sem “carteira assinada” e por conta própria, que não têm garantias trabalhistas e escam do acesso ao direito previdenciário para os benefícios da política socioassistencial.

Neste sentido, com base na contrarreforma do aparelho do Estado, formulamos, a partir desses processos sócio-históricos imbricados no capitalismo contemporâneo, que implementam relações de trabalho precárias, com ênfase do negociado sobre o legislado e, principalmente, sobre a falácia do trabalho autônomo e práticas de licitação para contratação de assistentes sociais, que estaríamos num processo de retrocessos das conquistas aglutinadas pelo Serviço Social brasileiro, com possível alteração do vínculo trabalhista predominante na profissão, o emprego estatutário, indicando-se a contratação por novas formas atípicas.

A tendência do mercado de trabalho dos assistentes sociais seria a contínua ampliação da formação precária, sobretudo pelo ensino a distância, coadunada as diversificadas formas de relações de trabalho sem proteção em detrimento do emprego formal e público.

Contratações por preção: expressão da precarização do trabalho de assistentes sociais

Frente ao quadro de crises que atinge o mundo do trabalho e que não imuniza nenhum trabalhador, aqui abordado do ponto de vista da regressão de direitos que vem sendo imposta pela contrarreforma trabalhista, torna-se inevitável pensar nas profissões, em especial o Serviço Social, que se afirmam na vanguarda em defesa

da transformação social. Não é sobressalente lembrar que a atuação dos seus agentes atende aos interesses do capital e, ao mesmo tempo, pelas suas atividades, dão respostas às necessidades de subsistência da classe trabalhadora: também não estão imunes, mas, sim, submetidos aos mesmos efeitos degradantes vivenciados pelo conjunto da classe trabalhadora, subjugados à ética capitalista.

Ao se atestar o Serviço Social como profissão e especialização do trabalho na sociedade, inscrita na divisão social e técnica do trabalho (Iamamoto, 2005), tendo suas ações operacionalizadas por trabalhadores, assevera-se conhecer e problematizar como ocorre a venda dessa força de trabalho aos empregadores no “mundo de coleção de mercadorias” (Marx; Engels, 2009).

O trabalho dos assistentes sociais revela a polarização instaurada na teia de suas relações e interesses sociais, pois participa do processo de produção e reprodução das relações sociais, em que esses não se restringem à mera reposição do estabelecido na sociedade capitalista e, necessariamente, vão abarcar os sujeitos e seus embates sociais, as relações de poder e as contradições de classes. São as forças contraditórias presentes no movimento dos processos sociais da sociedade capitalista que configuram os pilares para a renovação do estatuto da profissão, associados à intencionalidade dos seus agentes.

Esta reflexão ocupa-se da centralidade do trabalho (Antunes, 1999) como eixo norteador de análise fundamental para a compreensão desses novos fenômenos que não são alheios e exteriores ao processo de desenvolvimento do capital, mas é parte inerente à sua composição e evolução das forças produtivas.

Ao analisarmos o mercado de trabalho dos assistentes sociais no Brasil, merece destaque o aumento substancial de profissionais no Brasil. Conforme dados publicados na pesquisa do CFESS

denominada “Assistentes Sociais no Brasil”, em 2005¹³ existia o quantitativo de 65 mil assistentes sociais com registros ativos nos CRESS. Informações recentes da Pesquisa Nacional de Assistentes Sociais-Fase I: dados do recadastramento- coletados pelo período de 2016 a 2019 (CFESS, 2022), apontam que o número atual de profissionais corresponde a 242 mil¹⁴, fruto da ampliação de instituições formadoras e da ampliação de políticas sociais.

O movimento da realidade, materializado neste agigantamento profissional no decurso de 18 anos, não expressa em “qualidade no acesso e valorização do trabalho” (CFESS, 2022, p.9). Este diálogo é necessário para a compreensão das possíveis repercussões dos processos em curso do triângulo de contrarreformas, de desfinanciamentos das políticas sociais (mediadoras do trabalho profissional) e das relações de trabalho do conjunto profissional.

Observa-se que a dinâmica de flexibilização vem repercutindo não só na redução de postos de trabalho como também intensifica a precarização social do trabalho dos assistentes sociais. As relações de trabalho vêm sendo marcadas por formas de contratos sem proteção, a partir de formas atípicas de contratação por meio de distintas formas de licitações do Estado, tomando por particularidade os pregões, notadamente nas políticas públicas de assistência social e saúde, infringindo o direito do trabalho dos profissionais.

13. Trata-se da última pesquisa publicada pelo CFESS sobre o perfil profissional dos assistentes sociais no Brasil.

14. Pela necessidade de conhecer a realidade profissional, o CFESS deliberou, pela Resolução nº 696/2014, a realização de nova pesquisa do perfil profissional, atualizando as informações sobre os profissionais, entre outras normativas. Conforme indicado nesta resolução, realizar esse mapeamento é importante para conhecer melhor o conjunto de assistentes sociais, o perfil da categoria e melhorar a gestão de informações. Ver CFESS (2022).

A Lei nº 14.133/2021 postula a legislação básica sobre licitações e contratos para a administração pública. Conceitualmente, a licitação é procedimento administrativo formal, no qual a administração pública reúne, através de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. Tem o propósito de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de modo a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a facultar a presença ao certame do maior número possível de concorrentes.

A modalidade de licitação/pregão, cuja orientação é o princípio de menor preço, pressupõe o rebaixamento dos custos na contratação e inviabiliza a negociação salarial e de benefícios sociais e, sobretudo, a desvinculação jurídica. **Mistifica-se o trabalho, sonegam-se os direitos, com redução dos custos e transferência dos riscos para os próprios trabalhadores.**

Compreende-se que a precarização social do trabalho de assistentes sociais se configura pelo desvirtuamento das suas atribuições e prerrogativas inscritas na Lei de Regulamentação Profissional (Lei nº 8.662/1993); pelo processo de desregulamentação “pelas beiras”, tendo destaque o uso de cargos genéricos; pela crescente terceirização e contratação por vínculos ainda mais precários, pela intensificação do trabalho e guarda relação com o processo de precarização da formação profissional.

No entanto, no contexto brasileiro de flexibilização e reestruturação regressiva do trabalho, observamos formas atípicas de contratação/seleção de assistentes sociais, utilizando como método a lei de licitações, especialmente o pregão, que trata de mais um processo de violação de direitos no esteio do capitalismo:

Temos que entender as políticas neoliberais como uma tentativa de reestruturação regressiva. Esse é o momento, tanto do ponto de vista prático, quanto ideológico e teórico das classes dominantes e dirigentes, em escala mundial, que apostam e ganham no recuo das conquistas sociais e econômicas das classes subalternas. Não é de se espantar que haja corrosão das instituições republicanas, que seja constante e reiterada a violação dos direitos sociais acumulados ao longo de 30 anos. [...] agudo conflito entre as aspirações de uma vida decente, uma vida segura, amparada economicamente e as reais condições da existência que, segundo o cânone liberal, devem ser definidas pelas regras impostas pelos processos de regeneração de capitais, que é o livre mercado. Difunde-se a ideia de que a liberação das forças que impulsionam a acumulação do capital é um movimento natural e irreversível em direção ao progresso e autonomia do direito (Santos, 2020, p. 177).

Tal assertiva encontra materialidade quando centramos as nossas análises nos últimos dez anos, de janeiro de 2010 a junho de 2020, que revelaram a incidência de 186 casos de contratação de assistentes sociais por licitação, na modalidade pregão.

As investigações desvendam que os primeiros casos de contratação de assistentes sociais, através de licitação/pregão, datam do ano de 2013, com duas ocorrências. Em 2014 foram 13, saltando para 42 em 2015. Em 2016 ocorrem 12, seguidas por 28 em 2017, aumentando novamente em 2018 (39 ocorrências), mantendo-se em 2019 com 37 licitações e, em 2020, até o mês de junho, contava 14 ocorrências. Observa-se, assim, que os maiores números foram alcançados nos anos de 2015, 2018 e 2019.

Ao examinarmos as relações contratuais de trabalho nos editais e/ou diários oficiais pesquisados, verificamos que elas estão sob a forma de prestação de serviços e, em apenas dois casos, identificamos que a relação trabalhista seria pela CLT. Essa arquitetura nos autoriza a

afirmar que as novas regulamentações sobre o direito do trabalho, no Brasil, respectivamente nos anos de 2017 e 2019¹⁵, que se traduziram na normatização de formas precárias de contratação e, com isso, na dilapidação dos direitos, poderão ampliar substantivamente este novo fenômeno para o trabalho de assistentes sociais no Brasil:

O pregão é um desvirtuamento das formas de contratação que se exige que no serviço público seja por concurso público. E a adoção do pregão, para mim, é uma terceirização, é uma prática de precarização de relações de trabalho. [...] Na condição de prestação de serviço, portanto de natureza civil e não trabalhista, portanto a eles não serão assegurados os direitos de proteção ao trabalho, isso é um desvirtuamento do sistema público de proteção ao trabalho. [...] Então acho interessante pesquisar quando que aumenta os pregões, quando que isso começa acontecer e quais os decretos e normas que autorizam isso e em que governos isso começou a ser adotado, tem que fazer essa relação. (Santos, 2020, p. 179).

Essas ocorrências sobre o trabalho de assistentes sociais relacionam-se ao que Harvey (2014a) teorizou sobre espoliação da vida e do trabalho que, no desenvolvimento capitalista, apresentam-se sob

15. Referimo-nos as contrarreformas do trabalho e da previdência social, introduzidas pelas Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, que alterou dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros; Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho e pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 (Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias)

diversas formas para dotar o capital de uma acumulação contínua e cada vez maior. O que tentamos demonstrar a partir dessa prática é que apesar das ações políticas intraprofissionais, cujas normativas e orientações tentam atingir um nível de respostas protetivas substanciais a assistentes sociais, as transformações advindas com os processos de espoliação perpassam essas normativas específicas, assim como a do conjunto dos trabalhadores, desregulamentando, precarizando e intensificando o trabalho de assistentes sociais. É, portanto, espoliação violenta da força do trabalho de assistentes sociais.

Trata-se, sobretudo, de uma estratégia de dominação do capital que instaura um quadro caótico ao campo do trabalho, em que tudo se torna passível a flexibilizações: salários, jornadas de trabalho, funções, competências e atribuições profissionais **e, também, expressa a tentativa de ressignificar, com o aparato do Estado, o conteúdo do direito ao trabalho, instaurando-se uma nova hemermenêutica, uma nova cultura e quais devem ter valorização.**

Nesse lastro, percebemos uma reconfiguração do tempo social que se traduz na conjuntura atual como inédito e se sustenta na volatilidade, efemeridade e descartabilidade sobre tudo o que se produz e, notadamente, dos que produzem — os homens e mulheres que vivem do trabalho. “É isso que dá novo conteúdo à flexibilização e à precarização do trabalho, que se metamorfoseiam, assumindo novas dimensões e configurações” (Druck, 2011, p. 42).

Desse modo, ao indeterminar o trabalho a partir da aparência da autonomia e suposta prestação de serviços, constrange o direito ao trabalho regulamentado e projeta uma nova cultura do trabalho assalariado sobre as profissões, sobretudo para a área das ciências humanas e sociais.

Obviamente, o Estado, por meio do processo licitatório, legitima a intensificação e precarização do trabalho profissional que, mediante a proposta mais vantajosa na oferta de lances, impõe o rebaixamento

dos custos e, nessa angulação, o barateamento da venda da força de trabalho, obstaculizando qualquer possibilidade de defesa do direito do trabalho e as prerrogativas profissionais. Conforme disposto no dossiê do Dieese-CUT (2011):

O critério de menor preço nas licitações é um dos fatores que aprofunda a precarização, pois, via de regra, o menor preço é obtido à custa de intensificação do trabalho (em termos de jornada, ritmo e exigências da tarefa) e da negligência das medidas de proteção da saúde dos trabalhadores (Dieese/CUT, 2011, p. 16).

Esta realidade se coloca como um dos principais desafios à profissão, cuja complexidade e dinâmica do processo de desenvolvimento capitalista e das consequentes transformações societárias estão registradas na agenda política das entidades de representação, proteção e defesa da profissão do Serviço Social e de assistentes sociais.

Conclusão

Desde a mais recente grande crise capitalista, iniciada em 2008, medidas nos âmbitos jurídico-político e econômico são adotadas com sérias implicações para o mundo do trabalho, sobretudo nos países de capitalismo periférico. Tomando por centralidade a realidade brasileira, os estudos em andamento permitem afirmar que coexistem (re)formulações legais sobre o trabalho regulamentado e sobre a proteção social a ele atinente, adotando-se o instrumento da argumentação jurídica para justificar a sua necessidade, projetando uma nova cultura sobre o que é trabalho (des)protegido.

Os dados apresentados revelam complexidades e inflexões à profissão, marcada pelo processo em curso de desregulamentação profissional “pelas beiras” e impulsionamento da precarização social

do trabalho dos/as assistentes sociais, que se expressa via contratações atípicas, por meio de licitações do Estado, constringendo o direito ao trabalho regulamentado e infringindo a lei de regulamentação profissional.

Verifica-se o velho recurso do rebaixamento salarial, característico das relações de trabalho no Brasil, onde fica explícita a dialética da organização e gestão do trabalho e a normatização: uma mistura de elementos do “velho” com o “novo”, prática comum em países de capitalismo periférico.

A precarização atinge o exercício profissional de assistentes sociais em dupla via: como classe assalariada, sofrendo as mesmas injunções dos demais trabalhadores, e nas possibilidades de respostas efetivas às demandas dos trabalhadores que procuram os serviços sociais. A partir desta realidade impõe-se a necessária (re)organização política da categoria e dos demais trabalhadores, tendo por norte a resistência à ofensiva em curso do capital que, na busca de aumentar a produtividade, prioriza a mais-valia absoluta aprofundando a precarização do trabalho.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. A substância da crise. In: MÉSZÁROS, Istvan (Org.) *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- BARBOSA, Alexandre. *A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento*. Tese de Doutorado em Economia. Campinas: Unicamp, 2003.
- BIAVASCHI, Magda. O processo de construção e desconstrução da tela de proteção social do trabalho. *Estudos Avançados*, v. 30, n. 87, p. 75-87, 2016.
- BRAGA, Isabel; VILAÇA, Carolina; BRANDÃO, Rogerio. O pão nosso. *Labor*, ano IV, n.8, p. 44-57, 2017.
- BRASIL. *Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021*. Regulamenta o art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 7 de set. 2023.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 2015.
- CESIT. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. *Contribuição crítica à reforma trabalhista*. Campinas: Unicamp/IE/Cesit, 2017.
- CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *Pesquisa Nacional de Assistentes Sociais: formação, condições de trabalho e exercício profissional*. Brasília: CFESS, 2022.
- COUTINHO, Carlos Nelson. A época neoliberal. *Novos Rumos*, Marília, v.49, n.1, p.117-126, 2012.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Terceirização e precarização das condições de trabalho*: condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes. Nota técnica 172, 2017a. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec172Terceirizacao.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Impactos da Lei nº 13.429/2017 (antigo PL nº 4.302/1998) para os trabalhadores*: contrato de trabalho temporário e terceirização. Nota técnica 175, 2017b. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec175TerceirizacaoTrabalhoTemporario.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *A Reforma Trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil*. Nota técnica 178, 2017c. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec178reformaTrabalhista.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

DIEESE/CUT. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos/Central Única dos Trabalhadores. *Quem são os assistentes sociais no Brasil?* Subseção Dieese/CUT, p. 1-17, 2015. Disponível em: www.fenas.org.br/downloads.php?x=63. Acesso em: 10 mai. 2023.

DIEESE/CUT. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos/Central Única dos Trabalhadores. *Terceirização e desenvolvimento*: uma conta que não fecha. Subseção Dieese/CUT, p. 1-56, 2011. Disponível em: www.cut.org.br. Acesso em: 20 ago. 2023.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? Caderno *CRH*, Salvador, v. 24, n. Spe, p. 37-57, 2011.

- FLEURY, Ronaldo. Com mudanças, sem direitos. *Labor*, ano IV, n. 8, p. 7, 2017.
- HARVEY, David. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- IAMAMAOTO, Marilda Villela *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2005.
- LAZZARESCHI, Noêmia. *Trabalho ou emprego?* São Paulo: Paulus, 2007.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- MONTEIRO, Fernando; FORTUNA, Sandra L.A. O negociado sobre o legislado e autonomia da classe trabalhadora. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 23, n. 45, p. 185-200, jan./jun. 2023.
- PACHUKANIS, Evgeni. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- POCHMANN, Marcio. *O emprego na globalização*. São Paulo: Boitempo, 2001.
- SANTOS, Tatiane Valéria Cardoso dos. *Contratação por pregão: formas atípicas de trabalho de assistentes sociais no Brasil recente*. Tese de doutoramento em Serviço Social. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2020.
- SCHIAVONE, Aldo. *Uma história rompida: Roma antiga e ocidente moderno*. São Paulo: Edusp, 2005.
- SILVA, Luiz Antonio Macahdo da. Mercado de Trabalho, ontem e hoje: informalidade e empregabilidade como categorias de entendimento. In: SANTANA, Marco Aurelio; RAMALHO, Jose Ricardo. (Orgs.). *Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- STAMPA, Inez. Transformações recentes no mundo do trabalho e suas consequências para os trabalhadores brasileiros e suas organizações. *Em Pauta*, v. 10, p. 35-60, 2012.

TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

MARIANA BRITO HORTA NOGUEIRA

Introdução

A partir da aproximação do Serviço Social com a teoria social crítica, a categoria trabalho assume centralidade no debate contemporâneo da profissão. Desta forma, é preciso inicialmente delimitar que nossa apreensão aqui se dará a partir da concepção marxista de trabalho, entendendo-o como categoria fundante do ser social. Compreendendo que é por meio do trabalho que se constitui o ser social, onde o ser humano, em intercâmbio com a natureza adquire consciência. Nas palavras de Marx (2014, p. 211) trabalho é o “processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza”.

O trabalho é elemento ontologicamente essencial e fundante da existência humana. Ele assume centralidade no mundo contemporâneo, tanto no plano teórico, sendo categoria explicativa da existência humana, como no plano empírico, da práxis Antunes (1999, p. 25) afirma que não é possível uma sociedade capitalista sem exploração do trabalho, uma vez que o capital necessita do trabalho vivo, do “sujeito real da produção”,

para continuar se reproduzindo. Portanto, não é possível pensar um processo produtivo capitalista totalmente autônomo, automatizado e sem trabalhadores, tampouco a extinção do trabalho em si.

A partir desta compreensão, faremos inicialmente uma breve análise sobre as transformações no mundo do trabalho contemporâneo e os rebatimentos da reestruturação produtiva para a “classe-que-vive-do-trabalho” (Antunes, 1999). Na segunda sessão cumpre destacar sobre os processos de trabalho do Serviço Social. Na terceira sessão propomos a reflexão sobre precarização do trabalho e os rebatimentos no Serviço Social, tendo como uma das referências a *Pesquisa Nacional do Perfil Profissional de Assistentes Sociais* (CFESS, 2022). E, por fim nas considerações finais, aponta-se os desafios e possíveis caminhos à categoria.

As transformações no mundo do trabalho contemporâneo

No período pós Segunda Guerra Mundial até meados de 1970, o taylorismo-fordismo foi o modelo que predominou na indústria, caracterizado pela produção em série, concentração e verticalização da indústria e a constituição do operário-massa. Com a crise estrutural do capital (Mészáros, 2009), período marcado pelos questionamentos da classe operária perante a exploração do sistema taylorista e fordista, e a consequente reestruturação produtiva, o taylorismo-fordismo deixa de ser exclusivo, passando a mesclar com formas de acumulação mais flexível.

A expansão do toyotismo, também chamado de modelo japonês, e as novas estratégias do capital produtivo para acumulação, inseriram a flexibilização, a descentralização da produção, o incremento tecnológico informacional, dentre outros elementos que vão refletir diretamente na redução do proletariado estável e a consequente precarização do trabalho.

Cumprir destacar, que não há uma superação de um modelo de produção pelo outro, mas sim um movimento dialético, onde elementos “passados” ainda se fazem presentes, paralelo a introdução de novos elementos, articulado a nova dinâmica social emergente. Enfim, não se enterrou o fordismo um dia e no outro nasceu o toyotismo, como se houvesse uma lógica temporal cronológica, ao contrário, o que se tem é uma (co)existência das formas de exploração e controle dos processos de trabalho (Antunes, 2011).

Contrariando os que entendem como classe trabalhadora somente o proletariado industrial, e que reduz o trabalho produtivo exclusivamente ao contexto fabril, Antunes (1999), no sentido de apreender dialeticamente as particularidades das novas formas sociais de relações laborais, apresenta uma noção ampliada do conceito marxista de classe trabalhadora: a “classe-que-vive-do-trabalho”. Noção que segundo o autor, é fundamental para compreender a classe trabalhadora na cena contemporânea:

A classe-que-vive-do-trabalho, a classe trabalhadora, hoje inclui a totalidade daqueles que vendem sua força trabalho, tendo como núcleo central os trabalhadores produtivos [...]. Ela não se restringe, portanto, ao trabalho manual direto, mas incorpora a totalidade do trabalho social, a totalidade do trabalho coletivo assalariado. Sendo o trabalhador produtivo aquele que produz diretamente mais-valia e participa diretamente do processo de valorização do capital, ele detém, por isso, um papel de centralidade no interior da classe trabalhadora encontrando no proletariado industrial o seu núcleo principal (Antunes, 1999, p. 102).

Além dos trabalhadores produtivos, a “classe-que-vive-do-trabalho” incorpora também os trabalhadores improdutivos: “aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja uso público ou para o capitalista, e que não se constituem como elemento diretamente produtivo,

como elemento vivo do processo de valorização do capital e de criação de mais-valia” (Antunes, 1999, p. 102). Em suma, “classe-que-vive-do-trabalho” inclui todos aqueles que vendem sua força de trabalho em troca de salário, inclusive os desempregados, e exclui os gestores do capital, seus altos funcionários, que detêm papel de controle no processo de trabalho, de valorização e reprodução do capital e que recebe rendimentos elevados. Exclui também os que vivem da especulação e juros do capital e a pequena burguesia urbana e rural proprietária.

Na reestruturação produtiva do capital vê-se uma redução do proletariado tradicional, característico da fase taylorista-fordista, de base industrial, fabril, manual, “estável e especializado” (Antunes, 1999, p. 104). Países da periferia do capital, como o Brasil, que haviam presenciado grande expansão do seu proletariado industrial nas décadas anteriores, sofrem com “desindustrialização e desproletarização, tendo como consequência a expansão do trabalho precarizado, parcial, temporário, terceirizado, informatizado etc.” (Antunes, 1999, p. 105).

Soma-se a esse processo a expansão do ideário neoliberal, que ascende em meados da década de 1970 na Europa e se consolida no Brasil a partir dos anos 1990 (Antunes, 1996). Muito além das políticas de austeridade, da mercantilização das relações sociais ou da expansão dos mercados financeiros, o neoliberalismo “trata-se fundamentalmente, mais que de uma racionalidade política que se tornou mundial, que consiste em impor por parte dos governos, na economia, na sociedade e no próprio Estado, a lógica do capital até convertê-la na forma das subjetividades e norma de existências” (Dardot; Laval, 2019, p. 05, tradução minha)¹. Um modelo que se alimenta e se radicaliza pelas suas próprias crises:

-
1. “Se trata más fundamentalmente de una racionalidad política que se ha vuelto mundial y que consiste en imponer por parte de los gobiernos, en la economía, en la sociedad y en el propio Estado, la lógica del capital hasta convertirla en la forma de las subjetividades y la norma de las existencias.”

[...] desde a década de 1970, o neoliberalismo se nutre das crises econômicas e sociais que gera. Sua resposta é invariável: em vez de questionar a lógica que a provocou, há que levá-la ainda mais longe e tratar de reforçá-la indefinidamente. Se a austeridade gera déficit orçamentário, há que acrescentar uma dose suplementar. Se a competição destrói o tecido industrial ou desertifica regiões, há que agudiza-la ainda mais entre as empresas, entre os territórios, entre as cidades. Se os serviços públicos já não cumprem sua missão, há que esvaziar estes últimos de todo conteúdo e privar aos serviços dos meios que necessitam. Se os cortes de impostos para os ricos ou para as empresas não dão os resultados esperados, eles precisam ser aprofundados ainda mais, etc. (Dardot; Laval, 2019, p. 06, tradução minha)².

O Serviço Social, não está alheio aos processos de transformação no mundo do trabalho. Ao contrário, a assistente social sofre diretamente as investidas do capital, implicando em desafios na sua vida cotidiana e no seu trabalho profissional, como veremos nas próximas sessões.

-
2. “desde la década de 1970, el neoliberalismo se nutre de las crisis económicas y sociales que genera. Su respuesta es invariable: en vez de poner en tela de juicio la lógica que las ha provocado, hay que llevar todavía más lejos esa misma lógica y tratar de reforzarla indefinidamente. Si la austeridad genera déficit presupuestario, hay que añadir una dosis suplementaria. Si la competencia destruye el tejido industrial o desertifica regiones, hay que agudizarla todavía más entre las empresas, entre los territorios, entre las ciudades. Si los servicios públicos no cumplen ya su misión, hay que vaciar esta última de todo contenido y privar a los servicios de los medios que precisan. Si las rebajas de impuestos para los ricos o las empresas no dan los resultados esperados, hay que profundizar todavía más en ellas, etc.”

Serviço Social inserido em processos de trabalho

Iamamoto (2011) afirma sobre a necessidade de relacionar a prática do Serviço Social com a categoria trabalho. Assim como Antunes (1999), a autora concorda que trabalho é o elemento constitutivo do ser social, já que este dispõe de centralidade na vida dos sujeitos, por meio dele os homens e mulheres satisfazem e criam necessidades, uma vez que agem conscientemente e se afirmam como ser social, se aprimorando, portanto, como seres humanos.

Segundo Iamamoto (2011), alguns elementos estão sempre presentes quando se pensa qualquer processo de trabalho:

Qualquer processo de trabalho implica uma matéria-prima ou objeto sobre o qual incide a ação do sujeito, ou seja, o próprio trabalho que requer meios ou instrumentos para que possa ser efetivado. Em outros termos, todo processo de trabalho implica uma matéria-prima ou objeto sobre o qual incide a ação; meios ou instrumentos de trabalho que potenciam a ação do sujeito sobre o objeto; e a própria atividade, ou seja, o trabalho direcionado a um fim que resulte em um produto (Iamamoto, 2011, p. 61-62, grifo no original).

Discutir processo de trabalho nem sempre foi uma tarefa fácil no interior da categoria profissional, uma vez que o tema prevê questões incômodas, difíceis de serem respondidas com precisão, como pensar o objeto de trabalho do Serviço Social; os meios de trabalho da assistente social; a própria atividade e/ou o trabalho do sujeito; e compreender qual seria o produto de trabalho da assistente social.

Apesar de sólida fundamentação teórica, como vamos expor adiante, a aceção de Serviço Social na categoria trabalho ainda não é absoluta na profissão. Para autores como Sergio Lessa (2012), o Serviço Social não é trabalho, pois não realiza intercâmbio orgânico

com a natureza, não a transforma a fim de obter bens materiais necessários a reprodução social. O autor entende que diferente da práxis dos operários, a práxis da assistente social faz a mediação da ideologia junto a outros indivíduos, não havendo assim matéria prima, tampouco produto final.

O assistente social, portanto, não apenas não “trabalha” como o operário, como ainda é um “trabalhador” distinto do operário [...] suas práxis são muito distintas; atendem a funções sociais muito diferenciadas e, além disso, pertencem a distintas classes sociais [...] o assistente social pertence às “classes de transição” – cumpre, portanto, uma função social diversa, na reprodução da sociedade burguesa, da do proletariado (Lessa, 2012, p.72).

Sob outra ótica, Iamamoto (2011) em sua obra “Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional”, que teve a primeira edição publicada em 1998 e se consolidou como uma das grandes referências para o Serviço Social brasileiro, discorre de maneira assertiva sobre cada elemento que relaciona a profissão nos processos de trabalho.

Primeiramente, quanto ao elemento “objeto de trabalho”, ao pensar o Serviço Social, Iamamoto afirma ser matéria-prima ou objeto do trabalho profissional a “questão social”. Segundo Iamamoto (2011, p. 62): “É ela, em suas múltiplas expressões, que provoca a necessidade da ação profissional”. Essa ação vai se dar junto aos diversos grupos, como a criança e adolescente, idoso, mulher, na luta pela terra, habitação entre outros. Dessa forma, o conhecimento da realidade, sobre o objeto que incide esse trabalho, se apresenta não apenas um mero pano de fundo, mas condição para o trabalho profissional.

Quanto aos instrumentos de trabalho da assistente social, Iamamoto (2011, p. 62), considera o “arsenal de técnicas” da profissão, que inclui: “entrevistas, reuniões, plantão, encaminhamento etc.”.

Quanto aos meios de trabalho da assistente social, a autora amplia para além do conjunto de técnicas, considerando o “conhecimento como um meio de trabalho”, o que considera as bases teórico-metodológicas como essenciais para leitura da realidade e definição de rumos para atuação profissional, portanto, o conjunto de conhecimento adquirido pela assistente social ao longo da formação se caracteriza, como parte de seus meios de trabalho.

Ainda que regulamentado como uma profissão liberal o Serviço Social não se realiza como tal, uma vez que:

[...] o assistente social não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho: financeiros, técnicos e humanos necessários ao exercício profissional autônomo. Depende de recursos previstos nos programas e projetos da instituição que o requisita e o contrata, por meio dos quais é exercido o trabalho especializado. Em outros termos, parte dos meios ou recursos materiais, financeiros e organizacionais necessários ao exercício desse trabalho são fornecidos pelas entidades empregadoras. *Portanto, a condição de trabalhador assalariado não só se enquadra o Assistente Social na relação de compra e venda da força de trabalho, mas molda a sua inserção socioinstitucional na sociedade* (Iamamoto, 2011, p. 63, grifo meu).

Para a realização de seu trabalho, a assistente social dispõe de “relativa autonomia”, pois depende da organização da atividade do Estado, do setor privado e do terceiro setor para efetivação da sua ação profissional. Essa relação entre o trabalho profissional e espaço sócio-ocupacional, atribui à profissão o estatuto de profissional assalariado. Sendo assim, a instituição empregadora não é um fator condicionante, tampouco um fator impeditivo, ao contrário, ela é um fator determinante, pois como trabalhadora assalariada, a assistente social depende de uma relação de compra de sua força de

trabalho especializada, por instituições que requisitam o trabalho profissional, em troca de salário (Iamamoto, 2011).

Por último, se questiona sobre o que a assistente social produz? Como o Serviço Social contribui no processo de produção do valor e da mais-valia e de sua distribuição social? Iamamoto (2011) afirma com veemência que o trabalho da assistente social interfere nas condições materiais e sociais da classe trabalhadora, uma vez que participa do processo de reprodução da força de trabalho, esta indispensável para geração de riqueza na sociedade capitalista. Por meio da mediação dos serviços sociais expressos nas políticas setoriais — saúde, educação, previdência social, habitação etc. — as assistentes sociais se apresentam como fundamentais, pois atuam no âmbito da sobrevivência social e material da classe trabalhadora.

Além do efeito material, no ato de viabilizar o acesso as políticas sociais, o Serviço Social também apresenta efeito não-material, cuja objetividade não é material, mas é social. Aqui estamos nos referindo quanto a interferência da assistente social no processo de reprodução ideológica, inserido no “mar de criação de consensos” (Iamamoto, 2011, p. 68), na construção de bases para construção de uma hegemonia social. Nesse caso, ao mesmo tempo que a profissional se mostra útil para inferir diretamente no comportamento produtivo da força de trabalho da classe trabalhadora, a assistente social é uma intelectual que pode contribuir para criação de formas um outro consenso. Desta forma, consenso não está apenas ligado a adesão ao que está posto, mas “é consenso em torno de interesses de classes fundamentais, sejam dominantes ou subalternas, contribuindo no reforço da hegemonia vigente ou criação de uma contra hegemonia no cenário da vida social” (Iamamoto, 2011, p. 69).

Ainda sobre o produto do trabalho desenvolvido pela assistente social, na esfera das empresas capitalistas, mesmo que não produza diretamente valor e mais-valia, este trabalho contribui para a produção de valores ou de riqueza social, por ser parte de um

trabalhador coletivo, que no seu conjunto cria as condições necessárias para geração de riqueza na empresa pela qual é requisitada.

Tendo em vista a diversidade dos campos de atuação profissional, a análise das características e produtos produzidos pelo Serviço Social, também depende das características dos processos de trabalho que se inscreve. O que é importante ter claro, é que o trabalho da assistente social não se restringe a prática individual do sujeito, mas é “[...] uma especialização do trabalho coletivo, dentro da divisão social e técnica do trabalho, participe do processo de produção e reprodução das relações sociais” (Iamamoto, 2011, p. 84).

A precarização do trabalho e os rebatimentos no Serviço Social

Como exposto na primeira sessão deste texto, a reestruturação produtiva se desencadeia como resposta à crise estrutural do capital e acarreta profundas transformações para a “classe-que-vive-do-trabalho” (Antunes, 1999). As metamorfoses no mundo do trabalho, segundo Iamamoto (2018), envolvem por um lado a privatização do Estado; o desmonte das políticas; a flexibilização da legislação trabalhista, que fragiliza as formas de organização da classe trabalhadora e sua resistência; o aumento da carga tributária aos trabalhadores e trabalhadoras. Por outro lado, há o enxugamento da mão de obra, e o consequente aumento da intensidade e da jornada de trabalho; o estímulo à competição entre os trabalhadores e trabalhadoras, impactando na desmobilização sindical; o incremento de tecnologias poupadoras de mão de obra; a participação e consentimento dos trabalhadores e trabalhadoras às metas empresariais; tudo isso acompanhado de uma ampla regressão dos direitos, o que impacta diretamente na redução do padrão de vida da classe trabalhadora e o acirramento da “questão social”.

A radicalização da “questão social” e a ampliação de suas expressões, no entanto, não encontrarão respostas efetivas pela via Estatal,

ao contrário, elas tornam-se cada vez mais objeto de ações filantrópicas e de benemerência, transfere-se para as famílias e organizações sociais, o chamado terceiro setor, a responsabilidade de execução da política social. Paralelo a isso, se populariza a compra e venda de bens e serviços, como os seguros de saúde, a educação privada, os fundos de pensão etc., tornando as políticas públicas como fonte de lucros e domínio do mercado (Iamamoto, 2018).

O acirramento da “questão social” decorrente da reestruturação produtiva, somado ao receituário neoliberal, incide no Serviço Social, tanto pelos sujeitos usuários das políticas sociais, trabalhadoras e trabalhadores precarizados e empobrecidos com o qual o Serviço Social atua, como também a assistente social como parte do conjunto desta classe trabalhadora e os rebatimentos no seu mercado de trabalho.

Com as transformações no mundo do trabalho, segundo Raichelis (2019), percebe-se uma dinâmica contraditória no mercado de trabalho do Serviço Social nas últimas décadas: ao mesmo tempo que há a ampliação deste mercado de trabalho profissional, impulsionado pelo acirramento da “questão social” e o processo de descentralização e interiorização das políticas sociais, principalmente da política de assistência social, há também o aumento da precarização das condições que esse trabalho profissional se realiza.

Alves (2015, p. 195) ainda destaca, que as mudanças empreendidas na reestruturação produtiva, o caráter interventivo do Serviço Social leva a profissional a dar respostas imediatas às requisições que lhes são colocadas “restritas ao processo de percepção instrumental e superficial da realidade social, e reforça a ideia da teoria de resultados, que deve ser aplicada à realidade (tecnicismo)”.

O relatório final da “Pesquisa Nacional do Perfil Profissional de Assistentes Sociais” (CFESS, 2022)³ nos revela dados importantes quanto a realidade das condições de trabalho da assistente social no cenário do mundo do trabalho contemporâneo.

Inicialmente, quanto aos vínculos contratuais, considerando os dados recolhidos pela pesquisa sobre a situação ocupacional da categoria profissional, constatou-se que a maioria das participantes declarou ter 1 vínculo contratual (71,56%), mas ainda há profissionais que possuem 2 vínculos (10,08%), e até mesmo entre 3 e 4 vínculos (0,63%). Importante destacar que em segundo lugar, 17,73% das profissionais responderam não possuir quaisquer vínculos de trabalho, o que inclui subcontratações ou mesmo situação de ausência de emprego e renda.

A pesquisa revela que 59,8% das assistentes sociais estão empregadas no setor público, sendo maioria na esfera municipal (43,58%), seguida da estadual (11,01%) e por fim a federal (5,20%). Como destacamos, a prevalência de vínculo contratual municipal se dá pelo processo de descentralização e interiorização das políticas sociais, especialmente da política de assistência social nas últimas duas décadas.

Importante pontuar, que a reestruturação produtiva não aparece exclusiva à esfera privada, das empresas capitalistas, ao contrário, seus efeitos serão sentidos de maneira profunda também na esfera pública Estatal, com impacto direto no campo das políticas sociais e no trabalho da assistente social.

3. A pesquisa sobre o Perfil de Assistentes Sociais no Brasil, organizada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), gestão Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (2020-2023), analisou a respostas de uma amostra de 44.212 profissionais, que correspondem a 25,04% de um universo de 176.524 assistentes sociais inscritas ativas nos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Entre os diversos dados relevados, focaremos a análise no capítulo 3, que dispõem sobre as “Relações e Condições de Trabalho de Assistentes Sociais”.

Sobre as formas de ingresso aos postos de trabalho, apenas pouco mais da metade das assistentes sociais (52,7%), ingressaram por meio de modalidades públicas. “[...] tudo indica que esse quadro tende a se alterar a menor, pois como é sabido, está em curso um movimento de desconstrução de tudo que é público, incluindo servidores [...]” (CFESS, 2022, p. 98). Paralelo a isso, esse contingente de vagas não ocupadas no setor público, sobrecarrega assistentes sociais tantos na esfera municipal, estadual como federal, que se veem cada vez mais sob pressão diante de uma demanda crescente de trabalho, acarretando inevitavelmente na redução da qualidade do serviço prestado a população e muitas vezes no adocimento de profissionais.

A pesquisa destaca que 19% das assistentes sociais ingressaram no sistema público por uma via distinta do concurso público, com “critérios não transparentes e pouco republicanos” (CFESS, 2022, p. 101), sendo 8,07% por indicação, 6,93% convite, e 4,00% cargos comissionados. O que expressa segundo a pesquisa, a dinâmica sociopolítica e a incidência das relações patrimonialistas e clientelistas no trato da “coisa pública”.

Ainda que a maioria das trabalhadoras participantes da pesquisa seja do setor público estatal, os dados revelam que apenas 34,57% são estatutárias/as, sendo quase 24,26% celetistas. É possível perceber a tendência nacional, onde cada vez mais servidores públicos estatutários são substituídos com contratos regidos pela legislação do trabalho do setor privado, ou seja, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), principalmente no setor público municipal. Reflexo direto da flexibilização dos vínculos contratuais, impulsionadas pela contrarreforma trabalhista de 2017, e pela Emenda Constitucional (EC) 95 de 2016 (CFESS, 2022).

A pesquisa do CFESS (2022) observou um alto índice de trabalhadoras com contratos temporários no âmbito municipal (23,6%), o que reforça sobre o processo de flexibilização e precarização das relações de trabalho do conjunto da classe trabalhadora, processo

esse que assistentes sociais estão incluídas, mesmo na esfera pública estatal, como já afirmamos anteriormente.

Essa presença significativa, e tudo indica em crescimento, de contratos temporários, foi favorecida pela nova lei da terceirização de atividades meio e atividades fim, aprovada em 2017, assim como pelas contrarreformas trabalhista e previdenciária. Aliás, as pesquisas sobre mercado de trabalho constataam que o que mais cresce no mercado de trabalho é a informalidade, o trabalho intermitente, o trabalho por tempo determinado, conforme série histórica das PNAD/IBGE da última década (CFESS, 2022, p. 109).

A pesquisa chama atenção para uma parcela presente da categoria atuando como prestadora de serviço (4,43%). Com o recolhimento do Estado e a transferências da execução das políticas públicas e os serviços sociais para a esfera privada, no mercado de trabalho profissional amplia-se as estratégias da subcontratação, terceirização e precarização laboral das assistentes sociais. Se torna crescente a requisição de serviços individuais das assistentes sociais (“pejotização”) por empresas, assessorias e organizações não governamentais para prestação de serviços públicos. “Trata-se de transformações contemporâneas que moldam e redefinem competências e atribuições profissionais em função dos modelos e formatos que assumem programas e serviços sociais” (Raichelis, 2019, p. 73).

No que se refere a jornada de trabalho da assistente social, 44,37% possuem uma jornada semanal entre 25 e 30 horas semanais, seguido pela jornada de 31 a 40 horas (21,60%), e jornadas superiores a 40 horas correspondem a um percentual menor, mas ainda considerável de 9,55%. Os dados nos alertam que mesmo com a promulgação da Lei n. 12.317/2010, que dispõem sobre a jornada de trabalho de até 30 horas semanais de assistentes sociais, ainda se persistem jornadas superiores, indicando o contexto de flexibilização e precarização das

relações de trabalho e os desafios apontados a categoria para consolidação desse direito historicamente conquistado.

Por fim, quanto a questão salarial e os rendimentos brutos das assistentes sociais, considerando todos os vínculos de trabalho, a maioria (24,52%) das participantes responderam ter rendimentos entre 2 e 3 mil reais, seguida daquelas que afirmam ter rendimentos entre 1 e 2 mil reais (18,05%). Apenas 12,20% recebem entre 3 e 4 mil reais, 8,63% que recebem entre 4 e 5 mil reais, 5 mil reais são a realidade de apenas 16,14% e as que recebem acima mais de 10 mil reais somam inexpressivos 2%. E acima de 15 mil reais, menos de 1% de assistentes sociais (0,44%).

Aqui fazemos um destaque: mais da metade das assistentes sociais afirmam ter o salário bruto de 1 a 4 mil reais. O que expressa, segundo a pesquisa do CFESS (2022, p. 117-118) “a intensa precarização dessa força de trabalho” principalmente se considerarmos que se trata de uma profissão de nível superior, que exige qualificação técnica e educação permanente.

O recorte do relatório da pesquisa apresentado confirma o cenário de precarização do trabalho vivido por assistentes sociais nos mais diversos campos de atuação. Como afirma Raichelis (2019), essas profissionais são impactadas diretamente pelos efeitos da reestruturação produtiva: a instabilidade do emprego, precárias e flexíveis formas de contratação, redução e até mesmo ausência de benefícios e direitos trabalhistas, acompanhados pela intensificação do trabalho e das formas de controle, baixos salários, pressão por resultados imediatos, produtividade e cumprimento de metas, além da falta de perspectiva e de horizonte profissional.

Considerações finais

O contexto de crise do capitalismo contemporâneo e reestruturação produtiva, complexifica a relação capital-trabalho e gera processos contínuos de precarização para a “classe-que-vive-do-trabalho” (Antunes, 1999). O Serviço Social não está alheio a esse processo, como confirma a Pesquisa Nacional do Perfil Profissional de Assistentes Sociais (CFESS, 2022), assistentes sociais sofrem diretamente os efeitos das transformações no mundo do trabalho: aumento do desemprego (maior do que a média nacional), fragilidade nos vínculos empregatícios, enfraquecimento dos concursos públicos, intensificação das contratações temporárias e a predominância dos baixíssimos salários.

Para fazer frente a esses processos contínuos de precarização, é preciso que assistentes sociais se reconheçam e endossem a luta coletiva, no conjunto dos movimentos sociais da classe trabalhadora, na perspectiva de defesa dos direitos sociais e trabalhistas, direitos estes, duramente atacados nos últimos anos. É na luta e na unidade que se consolidam as bases de uma perspectiva crítica e totalizante dos processos de trabalho em que se insere a assistente social. Para além disso, é fundamental que as assistentes sociais orientem sua atuação segundo os princípios ético-políticos da profissão, isso requer relacionar a dimensão interventiva com a dimensão investigativa do Serviço Social, condição para o desvendamento da realidade social a partir de uma leitura histórico-crítica em que se reproduz o cotidiano. Para isso, entendemos como necessário o fortalecimento dos espaços de articulação e educação permanente da categoria.

Não podemos deixar de reconhecer conquistas históricas da profissão, como a conquista ao direito a jornada de 30 horas semanais, resultado de ampla mobilização das entidades representativas e assistentes sociais por todo Brasil. Inspiradas nessa e tantas outras lutas, compreendemos como central a (re)afirmação do Projeto

Ético-Político profissional que nos aponta ao fortalecimento de um projeto coletivo, enquanto classe trabalhadora, tendo em vista a superação das contradições engendradas pela ordem social burguesa, que precariza e assola a vida da classe trabalhadora, classe esta que o Serviço Social atua e também se inclui.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Gláucia. Processos de trabalho, precarização e Serviço Social: uma relação necessária!. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 34, p. 181-204, 2015. Disponível em: http://osocialem-questao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_34_8_Alves.pdf. Acesso em: 24 jun. 2023.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. 15 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ANTUNES, Ricardo. Dimensões da crise e metamorfose do mundo do trabalho. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 50, abr. 1996.
- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 1999.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL — CFESS. *Perfil de assistentes sociais no Brasil*: formação, condições de trabalho e exercício profissional. CFESS: Brasília, DF, 2022. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2023.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Anatomía del nuevo neoliberalismo. *Viento Sur*, Madri, n. 164, Ano XXVII, 2019. Disponível em: https://cdn.vientosur.info/Vscompletos/vs_0164.pdf. Acesso em: 08 jul. 2023.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na contemporaneidade*: trabalho e formação profissional. 20 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- IAMAMOTO, Marilda, Villela. Serviço Social, “questão social” e trabalho em tempo de capital fetiche. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Org.). *A nova morfologia do trabalho no serviço social*. São Paulo: Cortez, 2018. p. 66-87.

LESSA, Sergio. *Serviço Social e trabalho*: porque o Serviço Social não é trabalho. Maceió: Edufal, 2012.

MARX, Karl. *O capital*: crítica da economia política: livro 1. 32 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

RAICHELIS, Raquel. O Serviço Social no Brasil. Trabalho, formação profissional e projeto ético-político. In: YAZBEK, Maria Carmelita; IAMAMOTO, Marilda Vilela (Org.). *Serviço Social na história*: América Latina, África e Europa. São Paulo: Cortez, 2019. p. 62-85.

PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E INCIDÊNCIAS NO SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO

ISABEL PALTRINIERI

Introdução

O presente artigo busca refletir sobre a precarização do trabalho e as incidências no Serviço Social no cenário contemporâneo. Para empreender a precarização do trabalho, optei por destacar o conceito de superexploração, a partir da abordagem de Ruy Mauro Marini (2011) sobre a teoria marxista da dependência (TMD), e a categoria expropriação, a partir das análises de Virgínia Fontes (2017). A fim de refletir sobre a nova morfologia do trabalho no Serviço Social, utilizarei a contribuição de Raquel Raichelis (2018).

Preliminarmente, cabe retomar de modo breve a discussão sobre a origem do trabalho, a constituição do modo de produção capitalista e as consequências sociais dos nossos atos na produção, presente na seleção de textos “A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels”, organizada por Ricardo Antunes (2004).

Breves notas sobre trabalho e formação social dependente

Trata-se, pois, de lembrar que o trabalho figura como condição básica e fundamental da vida humana, influenciando na modificação não só da natureza, mas do próprio homem. Exemplo disto é a adaptação, em milhares de anos, da transição do macaco ao homem, passando pela adaptação das funções, anatomia das mãos, desenvolvimento da linguagem, até a constituição das primeiras ferramentas (Engels, 2004). Outra questão importante diz respeito à intencionalidade e planejamento da ação do trabalho, existente em relação ao homem e inexistente em relação ao animal.

Neste sentido, é possível compreender o papel central do trabalho na construção da sociedade humana, nos seus primórdios visando sua reprodução social e, posteriormente, visando a valorização e acumulação do capital.

O modo de produção capitalista, de sua instituição até os tempos atuais, passou por uma série de adaptações e crises, com graves repercussões sobre as condições de trabalho e sobrevivência de toda a classe trabalhadora, configurando uma arena de contradições e lutas. Por trazer em seu cerne a premissa da acumulação e da exploração predatória, visando a obtenção cada vez maior de lucro, é possível constatar o acirramento das desigualdades sociais advindas especialmente das mudanças nas esferas do trabalho e da produção, e sua vinculação com a precarização, compreendida aqui como uma das consequências sociais mais graves do modo de produção, na atualidade. Sobre tais aspectos, Stampa e Lole (2020) nos elucidam que:

As contradições estão mais visíveis em consequência das novas formas de organizar e gerir a força de trabalho. A expressão maior da questão social, portanto, centra-se na precarização das relações de trabalho e no desemprego, fazendo parte desse quadro o aviltamento das condições de vida e a redução do Estado e, conseqüentemente, dos serviços públicos.

Pode-se afirmar que a radicalidade da questão social passa, agora, por nova configuração histórica, oriunda das mudanças na esfera do trabalho e da relação entre Estado e sociedade civil. É possível observar que as mudanças significativas que se verificam no mundo do trabalho, no Brasil recente, estão moldando um novo contorno à questão social (Stampa; Lole, 2020, p. 73).

A fim de pensar sobre a realidade brasileira e a questão da precarização, cabe retomar a discussão presente na obra de Silva (2020), sobre a formação social dependente. O autor em questão nos resume as diferentes correntes de pensamento quanto à Teoria da Dependência e seus principais expoentes. Situa que há duas correntes, uma de matriz weberiana e outra de orientação marxista. Corroborando com a adoção do método materialista histórico como angular para interpretar os mecanismos e desdobramentos sociais em curso, a escolha realizada será pela teoria marxista da dependência, que pode ser considerada um desdobramento da teoria marxista do imperialismo.

Utilizando a contribuição de Amaral (2012), Silva (2020, p. 19) reforça que a teoria da dependência é uma complementação necessária à teoria do imperialismo “num contexto histórico de superação do processo de substituição de importações e emergência do processo de integração da economia mundial intermediado pela hegemonia estadunidense”.

Ao partir das categorias com as quais Marx expôs o funcionamento da sociedade burguesa, essa teoria alcançou um nível de particularização que considerou vários fatores que impõem aos países periféricos — especialmente os países latino-americanos —, uma inserção no sistema capitalista mundial, de modo subordinado.

Partindo do princípio de que o capitalismo se consolidou mundialmente como modo de produção e reprodução social, apresentando leis gerais comuns a todos os países, incluindo estruturas jurídicas,

estatais, econômicas e políticas, é preciso também considerar que tal consolidação se deu de diferentes formas em cada região global.

A teoria marxista da dependência apresenta um importante contributo para análise da realidade dos países dependentes, na medida em que identifica as leis tendenciais que operam nestes países. Neste contexto, a superexploração assume maior destaque, expressando que o capital não observa a equivalência no emprego da força de trabalho, pois usualmente a remunera por um preço inferior ao seu valor. Outro contexto importante a ser mencionado é o processo de adaptação dos países dependentes ao capitalismo, com vistas ao desenvolvimento, como via de superação do subdesenvolvimento, como se tal estratégia fosse parte de um receituário a ser seguido, para atingimento de um objetivo.

Após o término da Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou comissões econômicas com intuito de difundir mundialmente a teoria do desenvolvimento, criada pelos países de capitalismo central. Neste bojo foi criada a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), em 1948, sob o argumento de contribuir para o desenvolvimento econômico da América Latina, coordenar as ações encaminhadas à sua promoção e reforçar as relações econômicas dos países entre si e com o restante do mundo.

Uma das questões chave para a Cepal dizia respeito ao objetivo de industrializar os países dependentes, visto que a industrialização seria o caminho para superação do subdesenvolvimento dos países dependentes. Para tanto, a participação do Estado era imprescindível.

Segundo a teoria do desenvolvimento, tanto o desenvolvimento quanto o subdesenvolvimento eram fases distintas de um mesmo processo evolutivo e, sendo assim, o desenvolvimento pleno, a superação do subdesenvolvimento, estaria ao alcance de todos os países que se esforçassem para cumprir os requisitos colocados pela teoria do desenvolvimento e operacionalizadas pela Cepal.

Contudo, a história mostrou que apesar do processo de industrialização dos países dependentes, como por exemplo o Brasil, ter sido concluído, não resultou na maior autonomia das economias nacionais. Pelo contrário, fez crescer a dependência em relação aos países centrais. Silva (2020) sistematizou os fatores que demonstram essa afirmação, da seguinte maneira: a industrialização se concentrou na substituição de importações de uma demanda de matérias primas, que já era consolidada no mercado interno, mas não foi criada uma indústria de bens de produção e estes continuavam a ser importados dos países centrais; os equipamentos necessários à industrialização também precisavam ser importados dos países centrais, o que obrigava aos países dependentes a obter divisas oriundas da exportação dos mesmos produtos primários tradicionalmente exportados; e o processo de industrialização dos países dependentes requeria uma fonte de financiamento que se baseava em aportes financeiros que eram obtidos por meio de empréstimos, doações e investimentos junto ao capital estrangeiro, principalmente na segunda metade dos anos de 1950, gerando endividamento e busca por mais divisas no mercado internacional, que eram obtidas novamente por meio de exportação de produtos primários (Silva, 2020, p.109).

Assim como o desenvolvimento econômico não fora atingido, o desenvolvimento social também não. Com o processo de industrialização, houve um movimento migratório expressivo do campo para o meio urbano, acarretando um aumento significativo do exército industrial de reserva. Tal quadro, além de não incentivar a adoção de novas tecnologias para aumentar a produtividade, ainda permitia a manutenção do elevado grau de exploração da força de trabalho.

Durante os anos de 1960 as debilidades de análise desenvolvimentista adotada pela Cepal ficaram cada vez mais evidentes e foram apontadas por uma corrente de pensamento saída do movimento revolucionário que se espalhava pela América Latina e que materializaria a teoria marxista da dependência.

A primeira compreensão a ser combatida era a de que o capitalismo é um sistema evolutivo, no qual o subdesenvolvimento era uma etapa que precede o desenvolvimento. A crítica à essa concepção foi elaborada por André Gunder Frank (1965), que apresentou o centro e a periferia como elementos contraditórios e complementares de uma mesma realidade dialética, relativa ao capitalismo mundial.

Com relação especificamente ao Brasil, Frank (1965) refutou a tese dualista, que existiriam dois países, um desenvolvido por estar aberto ao capitalismo e outro atrasado, no qual vigiam relações de tipo feudal pré-capitalista, configurando dois “Brasis”. Contudo, sustentou que nosso país sempre foi capitalista e que o subdesenvolvimento que o caracteriza também é produto da dinâmica de desenvolvimento do capitalismo mundial.

Portanto, ao invés de viabilizar a conquista dos indicadores econômicos e sociais das economias industriais, o aprofundamento do capitalismo acarreta um agravamento do subdesenvolvimento, marcado pela modernização e pela miséria. Tal constatação, de que aos países periféricos não existe possibilidade de desenvolvimento autônomo no capitalismo, resultava numa clara oposição política anti-imperialista e anticapitalista, de modo que a luta contra a dependência correspondia à luta pelo socialismo.

Além da obra de Frank (1965), fundamental para a estruturação do debate da dependência, a contribuição de Theotonio dos Santos (2011, 2015) e de Vânia Bambirra (2015) também representou avanços importantes quanto aos aspectos históricos e de aprofundamento das propostas metodológicas para analisar a dinâmica do capitalismo dependente.

Contudo, é no trabalho de Ruy Mauro Marini, publicado no início dos anos de 1970, intitulado “Dialética da Dependência” (Marini, 2011), que o marxismo latino-americano alcança seu ponto mais elevado na formulação de leis tendenciais que movem o capitalismo nos países dependentes, por meio do estabelecimento de bases da economia política da dependência.

Em função do papel de exportador de produtos primários, os países latino-americanos se veem diante de um intercâmbio desigual no comércio internacional, que acarreta a transferência de valor rumo aos países centrais, que são detentores da tecnologia e nos quais são produzidos os bens industriais.

A fim de compensar essa transferência de valor, a burguesia dos países dependentes redobra a exploração dos trabalhadores para incrementar a massa de valor por ela apropriado, o que é levado a cabo por meio da remuneração da força de trabalho por um preço que está abaixo do seu valor. Assim, Marini (2011) sustentou que esse mecanismo de compensação configura a superexploração da força de trabalho.

Jaime Osório (2017, p. 122), ao tratar da dependência e marxismo, afirma que a superexploração é a “pedra angular para compreender a especificidade do capitalismo latino-americano, na medida em que dá conta das formas particulares em que se assenta a produção de mais-valia, como é explorada a força de trabalho e as tendências que dela se derivam à circulação e à distribuição”.

A dinâmica de desenvolvimento do capitalismo dependente produz um ciclo do capital no qual se produz uma ruptura entre a esfera da produção e a esfera da circulação. Como as mercadorias aqui produzidas são destinadas ao mercado mundial, sua realização não depende da capacidade de consumo dos trabalhadores.

Além disso, também se opera uma cisão entre as esferas de consumo, pois a burguesia utiliza o mais-valor acumulado para consumir produtos luxuosos, enquanto a maioria da população se limita ao consumo dos produtos básicos para subsistência.

Marini (2011) demonstra que a industrialização, que segundo a teoria desenvolvimentista da Cepal seria a via de superação do subdesenvolvimento, na verdade agudizou o quadro de dependência. Mesmo países como a Argentina, México e Brasil, que passaram por um significativo processo de industrialização, nunca chegaram a

ser definidos pelo setor secundário, permanecendo no setor primário-exportador. Assim, segundo Marini (2011, p. 134-135), a dependência “é uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência”.

A teoria marxista da dependência passou por um período de obscurantismo, explicada por ser considerada como potencialmente radical e pelo predomínio do ideário neoliberal nas décadas de 1980 e 1990, além do reformismo desenvolvimentista, que contribuiu para a redução da visibilidade das teorias de viés marxista.

Há que se considerar, também, o papel fundamental do Estado neste processo, uma vez que as instituições estatais não atuam de maneira imparcial e técnica, uma vez que se dedicam a garantir a exploração econômica. Nos países dependentes, o Estado é instrumentalizado pela burguesia para agir como agente primordial da superexploração da força de trabalho.

Silva (2020, p. 164) problematiza que tais características explicam a permanente instabilidade política na América Latina, que aprofunda as tendências autoritárias que historicamente se manifestam na região, visto que a burguesia não hesita em derrubar as garantias liberais quando seu projeto de superexploração se vê em risco, em uma contrarrevolução permanente. No Brasil, exemplo recente foi o golpe jurídico, parlamentar e midiático que depôs a presidenta Dilma Roussef em 2016.

No tocante à precarização do trabalho, cabe resgatar outra contribuição de Marini (2011, p. 149), quanto à superexploração da força de trabalho que, se manifesta por meio de três mecanismos: “a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho”. Segue sua reflexão considerando que tanto a intensificação, quanto o prolongamento da jornada de trabalho,

aumentam o valor da força de trabalho, uma vez que exigem maior quantidade de bens necessários à reposição do desgaste sofrido, mas elas são levadas a cabo sem o correspondente aumento da remuneração do trabalhador.

Silva (2020, p. 130) faz uma reflexão interessante ao tema ao abordar o crescimento do exército industrial de reserva com a estratégia de sujeição da massa trabalhadora empregada a salários cada vez mais reduzidos. Utiliza o cruzamento de dados de salário-mínimo nacional, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese). O salário-mínimo deveria atender às necessidades de alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência da classe trabalhadora. Em 2018 a relação era de R\$ 3.960,57 necessários para um salário-mínimo nacional de R\$ 954,00. Atualizando os números para 2022, o salário-mínimo nacional foi de R\$ 1.212,00 e o salário-mínimo necessário foi de R\$ 6.647,63. Portanto, no ano de 2022 o salário-mínimo nominal representou apenas 18,23% frente ao salário-mínimo necessário. Tal constatação é apenas um dos elementos que corroboram a precarização e a superexploração da força de trabalho em território nacional.

Especificamente essa discussão me remeteu as importantes considerações de Fontes (2017) ao discutir o capitalismo em tempos de uberização e a relação entre emprego e trabalho, relação esta que veremos na próxima sessão.

Capitalismo e uberização do trabalho

Fontes (2017) retoma que somente na sociedade capitalista os seres sociais, em sua maioria, são convertidos genericamente em trabalhadores, dado à necessidade premente de venda de sua força de trabalho para sobreviver, o que constitui a base do capitalismo.

A autora contextualiza que tal processo tem origem na expropriação massiva de terras camponesas a partir do século XV e nos “cercaamentos parlamentares” realizados no século XVIII na Inglaterra, que previam a extinção da propriedade camponesa por meio de decretos.

A autora descreve tal processo como expropriações primárias e atualiza tal conceito como expropriações secundárias, ao tratar das incidências de expropriações parlamentares que se seguem no contexto atual, em nível mundial, reatualizadas. Em grande parte, esta reatualização se inscreve no atual estágio do capitalismo e nas novas formas de gestão do trabalho, das relações de emprego, do trabalho intermitente e por peças, que intensificam as expropriações secundárias em diversas formas. Contudo, Fontes (2017) opta por deter-se nesta obra na expropriação secundária dos contratos de trabalho e a degradação de direitos e proteções referentes ao trabalho, no bojo da discussão de uma pretensa noção de superabilidade do trabalho no capitalismo atual.

Fontes (2017) destaca que a noção de superabilidade do trabalho no capitalismo tem múltiplas matrizes, que tendem a aparecer superpostas e imbrincadas, sendo uma delas o aumento das expropriações e da massa de trabalhadores disponíveis, intensificando a concorrência entre trabalhadores, estimulada e aproveitada pelo empresariado. O aumento da massa de trabalhadores envolveu tanto uma redução de valor da força de trabalho, quanto a redução do seu poder de barganha.

Sobre o aspecto da precarização da força de trabalho, chamo atenção para a discussão de Fontes (2017) quanto ao novo papel do Estado capitalista. Os Estados capitalistas realizaram um duplo movimento: reduziram sua intervenção na reprodução da força de trabalho empregada, ampliando a contenção da massa de trabalhadores desempregados (crescente), preparando-os para a subordinação direta ao capital. Um exemplo recente no Brasil diz respeito ao Novo Ensino Médio.

O crescimento da violência estatal é um dos aspectos mais relevantes neste sentido, seguido pela redução dos recursos disponíveis para o Estado. Neste sentido, trata da redução de recursos do Estado ligados ao assalariamento, seja pela evasão fiscal empresarial, sob múltiplos formatos; de outro lado, pelo aumento do apetite implacável do capital captando recursos públicos para sua expansão internacional e/ou em momentos de crise. Estado mínimo para o capital é só para a população, para o empresariado não, vide insumos financeiros passados do Estado para os grandes bancos durante a pandemia de Covid-19¹.

Fontes (2017) destaca do predomínio dos Estados Unidos da América (EUA) na formatação dessas novas práticas, como não sendo desprezível, embora não se deva esquecer o papel das classes dominantes dos demais países que aderiram vivamente a elas por também partilharem interesses internacionais, pelos efeitos benéficos que extraem desse disciplinamento dos trabalhadores ou, ainda, pelo uso dos recursos públicos para amortecer crises ou se expandir.

Permanentemente são postos em prática procedimentos empresariais e/ou políticos para bloquear a emergência das tensões geradas por essas contradições inerentes à relação entre capital e trabalho, como por exemplo o não reconhecimento do trabalhador quanto ao produto do seu trabalho.

Dentre tais procedimentos, Fontes (2017) relaciona a superposição de formações profissionais em diferentes níveis, procurando adequar os seres sociais às necessidades específicas e exigências do capital, preparando-os para uma disponibilidade, a mais flexível possível, frente à inflexibilidade crescente das exigências do capital: a empregabilidade. Podemos observar o aumento da oferta de serviço

1. A pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), foi decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020.

de beleza, como alongamento de unhas, cílios e bronzeamento, no bojo do discurso do empreendedorismo.

Também o estímulo ao empreendedorismo, como apagamento jurídico fictício da relação real de subordinação do trabalho ao capital, que se apresenta numa pretensa igualdade entre capitalistas, sendo um deles “mero ‘proprietário’ de sua própria força de trabalho” (Fontes, 2017, p. 50).

Fontes (2017) chama atenção para a relevante questão do trabalhador e a tecnologia. Reflete que a tecnologia é fruto do trabalho humano, coletivo e cristalizado em máquinas de inúmeros tipos — mecânicas, eletrônicas, digitais — e processos. Apesar disso a tecnologia costuma ser apresentada como algo “externo” à humanidade, como se a partir da tecnologia em si fossem engendradas revoluções na vida social. A tecnologia se torna assim uma ameaça de desemprego / fim do trabalho na vida social.

Quanto à questão do “direito ao trabalho” e do “pleno emprego”, a autora reflete que nunca houve, em nenhuma sociedade capitalista, o direito ao trabalho, nunca houve opção ou liberdade efetiva de escolha.

Na atualidade, explorando intensamente as contradições experimentadas pelos trabalhadores nas suas relações de emprego, está em curso um processo de subordinação direta — sem a mediação do emprego e do contrato — dos trabalhadores às mais variadas formas de capital, com a retração crescente de direitos. Fontes (2017) usa a Uber como exemplo deste processo.

Neste sentido, destaca que essas iniciativas, de trabalho platformizado, não acabam com o trabalho, mas aceleram a transformação da relação empregatícia (com direitos) em trabalho isolado e diretamente subordinado ao capital, sem a mediação contratual e desprovidos de direitos.

Lançando mão do exemplo da empresa Uber, ela não é proprietária direta das ferramentas e meios de produção (o automóvel e o celular), mas controla ferreamente a propriedade da capacidade de agenciar,

de tornar viável a junção entre meios de produção, força de trabalho e mercado consumidor, sem a intermediação de um “emprego”.

Ainda que de modo muito resumido, procurei demonstrar com o aporte dos/das autores/autoras as bases sobre as quais se assentam o trabalho precarizado na contemporaneidade, no Brasil. Aludindo meu objeto de pesquisa da tese de doutoramento, cabe refletir sobre as incidências dessa precarização no Serviço Social.

Incidências da precarização no Serviço Social

Fontes (2017) nos atenta para o papel das entidades empresariais sem fins lucrativos na expropriação de direitos de massas crescentes de trabalhadores, como um dos aspectos que deve ser considerado nesta discussão.

Os variados tipos de terceirização da contratação de trabalhadores objetivam claramente degradar a legislação em defesa dos trabalhadores, assegurando um distanciamento crescente entre empregador direto e o proprietário dos recursos sociais de produção (a grande empresa contratante das empresas fornecedoras de força de trabalho). Os cercamentos parlamentares (mecanismos de Estado) estão em plena atividade.

Gradativamente, uma parcela dessas entidades passou a substituir atividades públicas (na assistência social) e consolidou uma atuação mercantil-filantrópica. De um lado, vendia projetos a financiadores (privados e públicos), que asseguravam a manutenção das entidades e sua própria subsistência. De outro lado, convertia-se em forma de expropriação de direitos em diversos níveis.

Essa prática resultava na redução de políticas universais, ao defenderem intervenções pontuais, quase cirúrgicas, em situações dramáticas (fome, abrigo, algumas doenças). Assim o papel do Estado se coloca ao lado das entidades empresariais, como agenciador e se coloca

como controlador, através da violência e do convencimento, dessa massa de trabalhadores, assegurando sua disponibilidade e docilidade para as formas de sujeição ao capital, desprovidas de direitos.

O panorama traçado dá contornos à precarização do trabalho como um processo global, mas a proposta é nos determos na realidade brasileira e, mais especificamente, nas incidências desta precarização sobre o Serviço Social.

Neste sentido, Raichelis (2018) ressalta que a reestruturação produtiva do capital e as estratégias neoliberais para o enfrentamento das crises que se aprofundam há pelo menos quatro décadas no mundo e no Brasil. Essas crises vêm provocando a corrosão persistente e ampliada do trabalho contratado e regulamentado com base na matriz taylorista-fordista, dominante no século XX sendo substituída pelas mais diversas formas de flexibilização do trabalho, inspiradas pelo Toyotismo ou modelo japonês, com vistas a ampliar os mecanismos de extração do sobretrabalho em tempo cada vez menor (Antunes; Druck, 2014).

Como consequência, aprofunda-se a tendência do capital de redução do número de trabalhadores contratados, gerando economia do trabalho vivo, potencializada pela incorporação em larga escala de tecnologias poupadoras da força de trabalho. Com isso há a ampliação do desemprego estrutural, além da precarização e deterioração da qualidade do trabalho, dos salários e das condições em que ele é exercido, que se agravam ainda mais considerando recortes de gênero, geração, raça e etnia, com profundas mudanças nas formas de ser da classe trabalhadora, com impactos na materialidade e na subjetividade individual e coletiva.

Quanto ao mercado de trabalho do Serviço Social, ampliam-se os processos de subcontratação de serviços individuais de assistentes sociais (pejotização e uberização) por parte de empresas de serviços ou assessoria, de organizações não governamentais, de falsas cooperativas de trabalhadores na prestação de serviços a governos,

configurando-se o trabalho profissional privado autônomo, temporário, por projeto, por tarefa, decorrentes das novas formas de organização e operação das políticas sociais.

Nas instituições de aparelho de Estado ampliam-se as parcerias público-privadas em diferentes modalidades e áreas das políticas sociais. Paralelamente, ocorrem importantes deslocamentos nos modos de gestão e contratação de trabalhadores/as por meio da terceirização de serviços públicos através de empresas ou instituições intermediadoras, legalizadas pela Lei da Terceirização (Lei n. 13.429/2017) – notem que se dá após o golpe de Estado contra a então presidenta Dilma Rousseff e durante o governo de Michel Temer – período de ataques aos direitos e contrarreformas significativas.

A nova morfologia do trabalho de assistentes sociais pode ser observada nas políticas de habitação, saúde, assistência social entre outras, atestando que assistentes sociais subcontratados, terceirizados experimentam, assim como os demais trabalhadores assalariados, a precarização do trabalho não protegido, a insegurança laboral, a baixa e incerta remuneração, a desproteção social e trabalhista, o assédio moral, o sofrimento e o adoecimento decorrentes do trabalho, ou seja, a precarização do trabalho e da vida.

Para além destes fatores, destaca a produção de Linhart (2014, p. 45) que aborda a precariedade subjetiva, referindo-se aos assalariados com empregos estáveis, com contratos por tempo indeterminado, não só trabalhadores de empresas privadas, mas também os funcionários públicos, são afetados pelo “sentimento de precariedade quando são confrontados com exigências cada vez maiores no trabalho e estão permanentemente preocupados com a ideia de nem sempre estar em condições de responder a elas”.

Essa forma de subjetivação do trabalho desencadeia nos trabalhadores o sentimento de jamais estar protegido de uma perda repentina de emprego, ainda mais na conjuntura atual de aumento do desemprego e cortes nos salários e direitos, vindo a se somar à precariedade

objetiva enquanto estratégias de gestão e controle do trabalho. Desta maneira, entre incidências de precarização que se dão na ordem objetiva e nas que se dão no campo subjetivo, se faz necessário refletir e dialogar com a categoria profissional tais incidências sobre o Serviço Social na contemporaneidade.

Considerações finais

Ao fim deste artigo, cuja intenção foi trazer elementos para refletir sobre a precarização do trabalho no estágio atual do capitalismo e incidências no Serviço Social, considerando as particularidades da formação social brasileira, cabem algumas breves pontuações.

Para compreensão do momento presente, é sempre oportuno lembrar que a crise capitalista do padrão taylorista/fordista, que emergiu no final da década de 1960 e início da década de 1970, desencadeou um amplo processo de reestruturação produtiva, que tinha como objetivo a recuperação do ciclo produtivo do capital e a retomada do seu projeto hegemônico, que se via ameaçado pelo questionamento perpetrado pelas forças sociais do trabalho quanto aos mecanismos de sustentação e controle social do capitalismo. É possível perceber resultados alarmantes deste processo, como a desregulamentação dos direitos do trabalho em escala global, terceirizações e enfraquecimento do sindicalismo, acentuando, assim, as formas de precarização social do trabalho, conforme nos esclarecem Antunes e Druck (2014, p.14-15).

Após a crise global capitalista mais recente, em 2008, este cenário sofreu agravos que se expressam na corrosão ainda maior do trabalho contratado e regulamentado, que vem sendo substituído “pelos mais distintos e diversificados modos de terceirização, informalidade e precarização, ampliando os mecanismos de extração do sobretrabalho em tempo cada vez menor” (Antunes; Druck, 2014, p.13).

Pudemos refletir, também, à luz do conceito de superexploração da força de trabalho, presente na Teoria Marxista da Dependência (TMD) e nas contribuições de Rui Mauro Marini (2011), sobre a formação social brasileira dependente, que particulariza a relação de desenvolvimento do trabalho sob a lógica capitalista, acirrando ainda mais a precarização das formas de gestão do trabalho nos países latino-americanos. Fontes (2017) nos chama atenção, dentre outras questões, para o novo papel do Estado capitalista, como agente que realiza o duplo movimento de reduzir sua intervenção na reprodução da força de trabalho e de conter a massa de trabalhadores desempregados (crescente), preparando-os para a subordinação direta ao capital, além de discutir a relação entre trabalhadores e tecnologia, no curso da plataformização e desproteção do trabalho.

Raichelis (2018) nos presta a contribuição significativa de analisar elementos importantes na nova morfologia do Serviço Social, evidenciando que a categoria profissional vem construindo um projeto profissional orientando por uma teleologia emancipatória, contudo, enfrenta as contradições inerentes ao capitalismo, que interferem nas margens de autonomia profissional e na materialização cotidiana do projeto ético-político profissional.

A autora destaca, quanto à precarização do trabalho e incidências no Serviço Social, os processos de subcontratação de serviços individuais de assistentes sociais, que se caracterizam pelas formas de pejetização e uberização. Destaca também a ótica privatista e gerencialista do Estado, que afeta não só o mercado de trabalho da categoria, mas de forma mais ampla a gestão das políticas públicas (Raichelis, 2018, p. 52).

No bojo das reflexões que buscam identificar como a precarização do trabalho incide atualmente no Serviço Social, destaco a importância de aprofundarmos os estudos sobre a formação profissional, pois aí enxergo uma dupla incidência de precarização sobre a profissão. De um lado, a formação profissional aligeirada pela mercantilização do

ensino superior, especialmente no formato de Ensino à Distância. Por outro, o trabalho docente, submetido também às formas de contratação intermitentes e sem regulação e garantia de direitos, claramente enquadrados às formas de pejetização e uberização, o que traz prejuízos à condição de trabalhadores docentes e coloca em risco a formação profissional crítica e apropriação do projeto ético-político pela massa de assistentes sociais formados em tais condições.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Marisa Silva. *Teorias do imperialismo e da dependência: atualização necessária ante a financeirização do capitalismo*. Tese (Doutorado em Economia). Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- ANTUNES, Ricardo (Org.). *A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels*. Vol. 1. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- BAMBIRRA, Vânia. *O capitalismo dependente latino-americano*. 3 ed. Florianópolis: Insular, 2015.
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS (DIEESE). *Salário-Mínimo Nominal e Salário-Mínimo Necessário*. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/anali-secestabasica/salarioMinimo.html>. Acesso em: 26 jun. 2023.
- ENGELS, Friedrich. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels*. Vol. 1. São Paulo: Expressão Popular, 2004, p. 13-29.
- FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. *Marx e o Marxismo*, Niterói, v.5, n.8, p. 45-67, jan./jun. 2017.
- FRANK, André Gunder. *Capitalismo y Subdesarrollo en América Latina*. 1965. Texto completo em: <https://www.eumed.net/cursecon/textos/>
- LINHART, Danièle. *A desmedida do capital*. São Paulo: Boitempo, 2014.

- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: STEDILE, João Pedro; TRASPADINI, Roberta (Org.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- OSÓRIO, Jaime. O marxismo latino-americano e a dependência. In: SEABRA, Raphael Lana (Org.). *Dependência e marxismo*. Contribuições ao debate crítico latino-americano. 3 ed. Florianópolis: Insular, 2017.
- RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel (Org.). *A nova morfologia do trabalho no Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2018, p. 25-65.
- SANTOS, Theotonio dos. *A teoria da dependência: balanço e perspectivas*. Florianópolis: Insular, 2015.
- SANTOS, Theotonio dos. *Imperialismo y dependencia*. Venezuela: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2011.
- SILVA, Alessandro da. *O direito do trabalho no capitalismo dependente: limites, potência, efetividade*. São Paulo: Outras Expressões, 2020.
- STAMPA, Inez; LOLE, Ana. Trabalho, precarização e movimento organizado de trabalhadores em tempos de intensificação do neoliberalismo. In: STAMPA, Inez et al. (Org.). *Trabalho, regressão de direitos e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Mórula, 2020.

O TRABALHO PROFISSIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS NA ÁREA SOCIOJURÍDICA

ESTHER CORDEIRO VARGAS

Introdução

Este artigo tem como objetivo abordar o trabalho profissional de assistentes sociais nas instituições do Poder Judiciário no Brasil – considerando que, conforme Iamamoto e Carvalho (2014), a história do Serviço Social não se trata de um processo isolado, mas está diretamente vinculada às transformações econômicas e sociais que atravessam a sociedade brasileira.

Para além disso, aborda como a falta de investimentos por parte do Estado em políticas sociais, propicia cada vez mais a intervenção do Poder Judiciário na vida privada dos sujeitos e a negação dos direitos sociais, mediante os processos de judicialização dos conflitos sociais.

É imprescindível considerar neste debate que a área sociojurídica expressa particularidades de intervenção em suas diversas instituições e que cada uma requer estudos e pesquisas que considerem o contexto regional, cultural, político e econômico em que estão inseridas. Neste artigo, o trabalho profissional na área sociojurídica será tratado de forma mais ampla, a partir dos fundamentos que regem o Poder Judiciário brasileiro, no âmbito da sociedade capitalista.

Assistentes sociais trabalhadores/as assalariados/as

Conforme regulamentação pela Lei Federal nº 8.662/1993, o Serviço Social é uma profissão que possui livre exercício em todo o território nacional. Segundo Iamamoto e Carvalho (2014), o Serviço Social é uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, que apresenta respostas às necessidades sociais mediante o desenvolvimento da “questão social.”¹

Dessa forma, a profissão está vinculada a relações e interesses sociais antagônicos, que possibilitam tanto a continuidade da sociedade de classes quanto a oportunidade de sua mudança. Compreendendo que a sociedade está embasada em diferentes projetos sociais — projetos de classes — este é um caminho para que a profissão desenvolva estratégias de resistência e luta pelos interesses das classes subalternas.

Segundo Iamamoto (2009a), assistentes sociais ocupam diferentes espaços ocupacionais que possuem particularidades na divisão social e técnica do trabalho. Os diferentes sujeitos e demandas envolvidos, delimitam o trabalho a ser realizado. Assim, o trabalho profissional não diz respeito somente à intervenção de assistentes sociais, mas a todos os fatores que o atravessam.

De acordo com Raichelis (2020), o Serviço Social é uma expressão do trabalho coletivo no campo das políticas sociais. Entretanto, tal

1. José Paulo Netto defende a utilização da expressão “questão social” entre aspas, pois, de acordo com o autor, esta expressão foi inicialmente designada pela ordem burguesa e se referia à luta dos pauperizados — sendo o pauperismo, “a pobreza acentuada e generalizada no primeiro terço do século XIX” — e vista como um “objeto de intervenção limitada”, ou seja, sendo preciso apenas conter as manifestações dos pauperizados, conter a “questão social”, contudo, “sem tocar nos fundamentos da sociedade burguesa” (Netto, 2001, p. 43-44). Em concordância com o autor, utilizo esta expressão entre aspas nesta parte mais inicial do artigo para demarcar meu entendimento sobre a questão social. Ao longo do restante do texto as aspas serão abolidas.

abordagem não se coloca enquanto privilégio da profissão no enfrentamento das expressões da questão social. A autora aponta que as profissões ocupam lugares específicos na divisão sociotécnica, sexual e étnico-racial do trabalho, que atendem às contradições da questão social. Iamamoto e Carvalho (2014), afirmam que as determinações do trabalho de assistentes sociais estão integradas na dinâmica das relações sociais. Assim, o Serviço Social faz parte do processo de (re)produção social.

Conforme Raichelis (2020), apesar de o Serviço Social ser regulamentado como profissão liberal no Brasil, assistentes sociais trabalham majoritariamente em instituições públicas ou privadas, mediante políticas e programas sociais. Porém, ainda assim, apresenta semelhanças com as profissões liberais, o que lhe confere relativa autonomia em seu trabalho, como a existência de um código de ética, atribuições privativas, formação universitária validada por diplomas e títulos acadêmicos etc. Tal autonomia, ainda que relativa, permite que o/a profissional não recaia em perspectivas deterministas e/ou voluntaristas no contexto de contradição dos espaços institucionais.

Com base em Poulantzas (1977), Raichelis (2020) afirma que é importante considerar também a relativa autonomia inerente ao Estado capitalista a serviço da burguesia, que atinge o trabalho de todas as profissões frente às contradições de classe, que resultam em políticas de Estado a partir de reivindicações tanto das classes dominadas quanto das classes dominantes.

Como adverte Netto (1982, p. 22), “no capitalismo monopolista a preservação e o controle contínuos da força de trabalho, ocupada e excedente, é uma função estatal de primeira ordem”. E para isso, o Estado capturado pela ordem monopólica ao buscar legitimação política dentro do jogo democrático, “é permeável a demandas das classes subalternas, que podem fazer incidir nele seus interesses e suas reivindicações imediatos. (idem, p. 25)” (Raichelis, 2020, p. 15-16).

É nesse contexto que as expressões da questão social se tornaram objeto de intervenção do Estado, através de políticas sociais, o que possibilitou a emergência do Serviço Social como profissão e seus agentes, os/as assistentes sociais, trabalhadores/as assalariados/as.

Segundo Yamamoto (2009b), a partir das contradições postas pela sociedade de classes, a mercantilização da força de trabalho inseriu assistentes sociais em lugares de tensão entre o projeto ético-político hegemônico da categoria e a alienação do trabalho por meio do estatuto assalariado, impondo limitações cotidianas a sua relativa autonomia, apreendendo que:

As condições e relações de trabalho em que se insere o assistente social não são unívocas, mas diversas e múltiplas, envolvendo a esfera governamental, as empresas privadas, organizações filantrópicas, organizações de trabalhadores e a assessoria a movimentos sociais, com específicos vínculos de trabalho — mais além das emergentes cooperativas de venda de serviços. Essas diferentes inserções, que envolvem contratos e relações diferenciadas com sujeitos sociais também distintos, estabelecem limites e possibilidades ao trabalho concreto do assistente social, moldando-o, juntamente com o protagonismo dos seus agentes, nessas várias circunstâncias e redimensionando as formas em que se apresentam o seu significado social (Yamamoto, 2004, p. 30).

Consoante Teixeira e Braz (2009), o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro teve início nos anos 1970, avançou nos anos 1980, foi consolidado nos anos 1990 e permanece em construção, tendo em vista a presença do neoliberalismo e do conservadorismo na profissão. Netto (1999), afirma que o período de construção desse projeto, na transição dos anos 1970 para os anos 1980, enfrentou o conservadorismo na profissão e o projeto societário vigente naquele momento, com base na ditadura militar vigente no Brasil (1964-1985).

Teixeira e Braz (2009) afirmam que os projetos profissionais precisam estar voltados aos projetos coletivos – projetos societários ou projetos de sociedade, que podem ser conservadores (mantendo a ordem social) ou transformadores (com objetivo de transformação social).

Segundo Netto (1999), um projeto societário preserva a concepção de sociedade fundamentada em valores que a justificam. Assim, na nossa sociedade, os projetos societários são projetos de classes com uma dimensão política que envolvem relações de poder.

De acordo com Raichelis (2011), o trabalho do assistente social requisita conhecimento sobre os processos de trabalho, as possibilidades que existem para suas ações e conhecimento sobre si mesmo enquanto profissional responsável pelo trabalho. Para a referida autora, é importante considerar tanto as questões objetivas que permeiam o cotidiano de trabalho quanto as questões subjetivas aí presentes, como:

[...] o modo pelo qual o profissional incorpora na sua consciência o significado do seu trabalho, as representações que faz da profissão, as justificativas que elabora para legitimar a sua atividade – que orientam a direção social que imprime ao seu exercício profissional (Raichelis, 2011, p. 429).

Portanto, segundo a autora citada, o/a assistente social apresenta em seu trabalho a articulação entre o conhecimento específico e as competências privativas ao seu exercício profissional, além de organização e mobilização que partem de um movimento dialético que reconsidera a si mesmo e a sua intervenção.

Segundo Barroco (2009), a precariedade social e o agravamento da questão social que atingem os usuários atendidos pelos diferentes espaços socio-ocupacionais e que exigem respostas que os/as profissionais nem sempre podem fornecer por questões objetivas, pois

estas também os alcançam enquanto trabalhadores assalariados — por isso, a importância de um movimento dialético e do reconhecimento de ser parte integrante da classe trabalhadora.

Iamamoto (2009a, p.33) debate que, em seu cotidiano, o/a profissional enfrenta situações referentes aos indivíduos e suas famílias, que são perpassadas pela luta de classes, e que expressam a necessidade de compreensão das universalidades e particularidades que envolvem a vida dos usuários. A autora afirma que, para isso, há exigência da dimensão teórico-metodológica para leitura da realidade e exigência da pesquisa para apreensão do modo de vida, trabalho e expressão cultural dos usuários que, como os/as assistentes sociais, são sujeitos sociais. Para além disso, ela ainda discorre sobre “a sensibilidade e a vontade política que move a ação” e proporcionam nitidez ao que une o singular ao coletivo.

Poder Judiciário no Brasil

Historicamente, o Poder Judiciário no Brasil atende às elites e responde às ideologias que regem a sociabilidade burguesa, tanto no período colonial quanto a partir do desenvolvimento do capitalismo no país. De acordo com Iamamoto (2011, p. 125), estamos (re)vivendo um período de maior intensidade da lógica capitalista: “A subordinação da sociabilidade humana às coisas — ao capital-dinheiro e ao capital mercadoria —, retrata, na contemporaneidade, um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social”. Tudo o que diz respeito à humanidade passou a ser descartável, porque passou a ser mercadoria — o que inclui o acesso aos direitos sociais e a oferta de políticas sociais.

Netto (2013) aponta que, o capitalismo só deu certo para aqueles que se beneficiam dele e só pode ser superado a partir do resultado de decisões políticas conscientes e organizadas da massa de

trabalhadores e trabalhadoras, mediante uma perspectiva humanista. Porém, compreender a igualdade econômica e social a partir de tal perspectiva, foge completamente da raiz do capitalismo, que tem a exploração da força de trabalho inerente à sua constituição.

Conforme Netto e Braz (2006), para legitimação de suas ações, o grande capital vem propagando, desde os anos 1980, a ideologia neoliberal. Define-se como neoliberalismo, uma concepção de homem — competitivo —, uma concepção de sociedade — formada por indivíduos que se importam apenas com seus interesses privados, naturalizando as desigualdades sociais —, e uma concepção falsa e rasa de liberdade — a liberdade de mercado. Ainda de acordo com os referidos autores, o Estado foi demonizado e considerado incapaz de gerir os recursos públicos. Sendo assim, o neoliberalismo tem liderado um grande processo de contrarreforma² que objetiva a retirada/redução dos direitos sociais. Em concordância com a lógica que sempre comandou o capitalismo, a ideologia neoliberal enfatiza, a partir de novas estratégias, um Estado máximo para o mercado — tendo em vista que o capitalismo não subsistiria sem intervenção estatal.

Dardot e Laval (2019) apontam que, o neoliberalismo está para além de políticas econômicas e mercantilização das relações sociais. Trata-se de um processo mais profundo que propõe, em uma racionalidade política global, impor a lógica capitalista através dos governos — na economia, na sociedade e no Estado de maneira subjetiva e, assim, aplicando normas de existência.

Para os mencionados autores, o neoliberalismo não pode ser visto como apenas um modelo de conservadorismo que se compraz em submeter estruturas desiguais estabelecidas. O neoliberalismo é um sistema mundial de poder que garante a sua própria manutenção

2. Trata-se de uma contrarreforma, pois existe uma forte evocação do passado no pensamento neoliberal, a partir de um resgate das ideias liberais (Behring, 2009, p. 3).

através de suas crises econômicas e sociais — ao intensificar as expressões da questão social, como a precarização dos serviços públicos.

De acordo com Telles (1998), os serviços públicos no Brasil sempre foram precários. Porém, a vitória do neoliberalismo estreitou a possibilidade de legitimação dos direitos, e a precarização dos serviços públicos tem sido utilizada como prova de que o Estado não é capaz de gerir esses serviços. O Estado é associado ao atraso, e o mercado é associado à modernidade. A autora afirma que:

[...] é quase impossível deixar de notar que, em terras brasileiras, o assim chamado neoliberalismo consegue a façanha de conferir título de modernidade ao que há de mais atrasado na sociedade brasileira, um privatismo selvagem e predatório, que faz do interesse privado a medida de todas as coisas, que recusa a alteridade e obstrui, por isso mesmo, a dimensão ética da vida social por via da recusa dos fundamentos da responsabilidade pública e obrigação social (Telles, 1998: p. 43).

Ainda nesse contexto, há um outro ponto importante no debate da oferta dos direitos sociais que Telles (1996) nos traz à reflexão. A legislação, ao tratar dos princípios universais de cidadania, precisa considerar as diversas identidades, valores e formas de vida dos sujeitos sociais. Em suas palavras:

O que está em pauta é a instituição de uma esfera pública em que sujeitos políticos, reconhecidos nas suas diferenças e na legitimidade dos direitos reivindicados possam debater e negociar os termos de sua participação na vida nacional, interferir na elaboração de políticas que afetam suas condições de existência, propor temas e questões pertinentes às dimensões societárias e culturais inscritas em suas identidades e formas de vida (Telles, 1996, p. 2).

A autora citada analisa como ainda existe certa resistência em aplicar na lei os fatos, as experiências concretas que precisam ser consideradas e garantidas. Assim, a participação desses sujeitos na esfera pública, estará sempre pressionando uma permanente e nova forma de se colocar os princípios de igualdade e justiça, mediante discussões sobre equidade e medidas de justiça conforme as relações sociais estabelecidas.

É importante compreender que o papel principal do Poder Judiciário é estabelecer a ordem social. Pensar os direitos sociais para além de um ideal positivista, desafia a ordem do capital e a ideologia neoliberal — que vem desresponsabilizando o Estado no seu papel de garantidor de políticas sociais e repassando ao Poder Judiciário atribuições que não lhe cabem. E, como consequência, o Poder Judiciário propõe ao Serviço Social um trabalho meramente burocrático e extremamente invasivo, que não lhe compete.

Para Fernandes (2013), o processo de emancipação brasileiro foi, na verdade, uma revolução política da burguesia. As transformações sociais na sociedade brasileira não se deram para interesses do povo, mas para manter a classe dominante no poder. O autor referido afirma que: “Esse monopólio não iria desaparecer juntamente com a desagregação da ordem escravocrata e senhorial: a Abolição, a Proclamação da República e a ‘revolução liberal’ de 1930 apenas assinalam que ele entra em crise” (Fernandes, 2013, p. 47). O fim do modo de produção escravista reclamava o desprendimento entre as “estruturas socioeconômicas arcaicas e modernas”. Entretanto, o trabalho servil e o trabalho semilivre permaneceram disfarçados de trabalho livre assalariado — mantendo os negros e os pobres brancos excluídos de qualquer mudança social.

Aginsky e Alencastro (2006) apontam que, apesar de promulgada a Constituição Federal de 1988, houve, por parte do Estado, uma negligência em instâncias administrativas, que culminou em um fenômeno denominado pelos próprios juristas de “judicialização

dos conflitos sociais” — que incumbiu as responsabilidades do Estado frente a questão social para o Poder Judiciário. E, dessa forma, há uma transferência de comprometimento quanto às políticas sociais, responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo, exclusivamente para o Poder Judiciário. As referidas autoras ainda debatem que não desconsideram a importância do judiciário como instrumento de garantia de direitos individuais e coletivos, mas que esse poder não pode ser privilegiado em relação aos outros.

Netto (2013) aponta que a política social hoje, assim como em nenhum momento da história, não tem o mínimo interesse em erradicar a pobreza. Estando voltada somente para os compreendidos como excluídos, tem como objetivo enfrentar apenas as tensões mais extremas, a indignação. São políticas minimalistas que não se propõem a alcançar a questão social que se apresenta maximizada.

De acordo com Pereira (2011), as políticas sociais sempre favoreceram os interesses das classes dominantes, e este fato não é exclusivo ao capitalismo — mas pertence a todos os modos de produção divididos em classes. Entretanto, no modo de produção capitalista a retirada de direitos da classe trabalhadora apresenta-se de forma muito mais intensificada. Dessa forma, a autora explicita que, no capitalismo, com base na ideologia neoliberal, as políticas sociais são regidas por conflitos de interesses e práticas voluntárias — sempre encontrando espaço para corte nos gastos sociais. Afirmar ainda que, em um espaço com diferentes interesses, os conflitos tornam-se inevitáveis e, dentro da correlação de forças, são mais beneficiados os que possuem maior força e influência.

Na área sociojurídica, os/as profissionais do Serviço Social não lidam diretamente com as políticas sociais. Porém, como já exposto acima, a negligência do Estado quanto ao investimento nestas políticas, acarreta essa reponsabilidade ao Poder Judiciário e alcança o exercício profissional de assistentes sociais — de acordo com a instituição em que estão inseridos.

Assistentes sociais na área sociojurídica

Em concordância com Gois e Oliveira (2019, p. 9), persiste, tanto na categoria quanto na academia, um “silêncio teórico” referente à produção de conhecimento na área sociojurídica. As autoras externam a importância da criação de mais espaços de discussão que abordem este tema, principalmente tendo em vista que estas instituições estão vinculadas a um Estado capitalista de caráter penal que interfere na vida privada dos sujeitos, tendo como um dos meios, para tal intento, o trabalho de assistentes sociais.

Gois e Oliveira (2019, p. 20) apontam que esse “silêncio teórico” na área sociojurídica, pode possivelmente existir pelo fato de que a esfera do Judiciário é “marcada pelo positivismo normativo-legal”, como se não houvesse saída para uma atuação profissional crítica. Entretanto, para que a atuação crítica seja possível, é imprescindível que as ações de assistentes sociais na área sejam descortinadas, analisadas e discutidas.

É importante ressaltar a indicação de Borgianni (2013), em como denominar o espaço de intervenção da profissão na esfera jurídica. Segundo a autora, o judiciário está para além de um campo específico, ele representa uma área de atuação e de produção de conhecimento. Portanto, em seu entendimento, trata-se da área sociojurídica – e não do campo sociojurídico. Em suas palavras:

O que recorro com muita clareza é que, tanto nós do CFESS, quanto os colegas do Cress/RJ tínhamos a preocupação de não incentivar nenhuma ideia de que haveria um Serviço Social próprio dessa área, algo, por exemplo, como um “Serviço Social Sociojurídico”. Ao contrário, tínhamos a firme convicção de que seria necessário sempre explicitar o entendimento de que a profissão é uma só e atua em diferentes espaços sócio-ocupacionais, entre eles os que têm interface com o jurídico (Borgianni, 2013, p. 410).

Essa análise nos leva a refletir sobre a esfera jurídica em que a profissão está inserida. O jurídico nada mais é do que um lugar para a resolução de conflitos imposta pelo Estado. Somente a partir desta perspectiva já são colocados inúmeros embates éticos e políticos para assistentes sociais, principalmente considerando ser um espaço onde há, ao mesmo tempo, a busca pela garantia de direitos e a condenação civil ou criminal de uma pessoa.

Na área sociojurídica a profissão não lida diretamente com as políticas sociais. Porém, a negligência do Estado quanto ao investimento e eficácia destas políticas acarreta essa reponsabilidade ao Poder Judiciário e alcança o trabalho profissional de assistentes sociais — de acordo com as particularidades da instituição em que estão inseridos/as.

Conforme Fávero (2005), a intervenção de assistentes sociais na esfera pública teve início na década de 1930, a partir do juizado de menores e intervenções penitenciárias. Em 1935, por meio da Lei nº 2.497, de 24/12/1935, foi criado o Departamento de Assistência Social do Estado. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2014), isto se deu perante a emergência dos problemas urbanos referentes a uma infância considerada pobre, delinquente e abandonada — alvo de controle do Estado, em acordo com o primeiro Código de Menores aprovado em 1927, que cooperou para o controle social. A criança considerada “carente” de poder familiar e “abandonada” era institucionalizada pelo poder judiciário.

Fávero (2005) afirma que, apesar de já inserido na esfera pública desde os anos 1930, mediante o sistema penitenciário, o trabalho do Serviço Social na área sociojurídica se deu a partir de 1940 na Justiça da Infância e da Juventude, em São Paulo. Mas, considerando a piora progressiva das expressões da questão social, o Serviço Social passou a abranger cada vez mais instituições. Ainda que a inserção profissional na área sociojurídica tenha se dado desde os anos 1940, as particularidades do trabalho profissional na esfera judiciária só

começaram a ser debatidas recentemente. Este debate foi iniciado em 2001, no 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), conforme aponta Borgianni (2004).

Fávero (2005) traz apontamentos que colaboraram para o recente início deste debate, como a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, a valorização da pesquisa segundo a realidade desta área de intervenção, o surgimento de debates acerca do sistema penitenciário, entre outros. A Constituição Federal de 1988 também trouxe novos cenários e novas funções para assistentes sociais, ao solicitar sua intervenção, por exemplo, na Justiça de Família do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), consolidando os/as profissionais na instituição a partir de então. E, ainda em 1988, com a realização do primeiro concurso público para o TJERJ, houve a contratação de novos/as assistentes sociais.

Como relata Borgianni (2004), a Cortez Editora já havia publicado diversos livros abordando o Serviço Social, inclusive, a Revista Serviço Social & Sociedade. Entretanto, houve uma inquietação por parte do próprio dono da editora em publicizar um tema que a academia ainda não debatia. Considerando que não havia, até então, nenhuma publicação destinada à área sociojurídica, Borgianni sugeriu abarcar este tema, principalmente pelo fato de que trabalhou nas Varas de Família do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) desde 1999. Em suas palavras: “Nós, profissionais desta área, não nos encontramos, não nos conhecemos, não sabemos o que estamos fazendo” (Borgianni, 2004, p. 44). E, assim, em setembro de 2001, a Cortez Editora publicou um número da revista Serviço Social & Sociedade intitulado “Temas Sociojurídicos”, nº 67, que foi lançada pouco tempo depois no 10º CBAS, que aconteceu no estado do Rio de Janeiro naquele mesmo ano.

De acordo com Pequeno (2010), a partir desta discussão inicial surgiram novos projetos com o intuito de conhecimento e reconhecimento da área sociojurídica. Tais como a implantação de uma Comissão Sociojurídica pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/RJ)

no ano de 2002 e o encaminhamento por este mesmo Conselho, no Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS, em 2003, para a realização de um novo encontro específico para debater o trabalho profissional no judiciário em setembro de 2004. Como houve, também, em 2003, integração na grade curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) de uma disciplina que abrange esta área.

A partir do exposto, é possível perceber como a profissão se movimenta junto com a história da sociedade, ou seja, faz parte dela. Tanto os avanços quanto os retrocessos da legislação afetam o trabalho profissional. Borgianni (2013, p. 428) traz um outro aspecto da área sociojurídica que necessita de atenção — entendido como o “controle judicial das políticas públicas” — quando a própria sociedade civil aciona o Poder Judiciário para que o Poder Executivo assuma suas responsabilidades. Para a mencionada autora, este é um lugar propício para que assistentes sociais se coloquem como parte significativa no auxílio às decisões judiciais nos Tribunais de Justiça, tendo como alvo a efetivação de acesso da população aos seus direitos.

Considerações finais

Com base no exposto, é possível afirmar, então, como o trabalho profissional de assistentes sociais necessita ultrapassar ações culpabilizadoras e vigilantes de comportamentos, mediante sua autonomia relativa, fugindo de meras ações burocráticas impostas pelas instituições judiciárias — preocupadas apenas com a resolução rápida e superficial de processos e conflitos. Dessa forma, caminhando em direção contrária à lógica neoliberal na sociedade capitalista.

Conforme Santos (2013), as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa confluem para uma intervenção profissional crítica, considerando que estão pautadas no projeto ético-político e no código de ética da profissão.

Segundo Behring e Boschetti (2011), as políticas sociais são respostas às expressões da questão social, resultantes da exploração da força de trabalho exercida pelo capital. No contexto brasileiro, as autoras afirmam que apesar dos avanços alcançados com a Constituição Federal em 1988 — que cooperou para a reforma democrática do Estado e das políticas sociais, a partir das lutas e dos movimentos sociais —, a situação econômica era completamente desfavorável a este avanço. E, desde a década de 1990 até os dias atuais, o Estado encontra-se em constante processo de contrarreforma neoliberal, apresentando, como algumas das consequências, o aumento do desemprego e da violência.

A partir da análise e das discussões abordadas neste artigo, destaca-se a importância contínua de reflexão, debate e troca de experiências acerca do trabalho profissional de assistentes sociais na área sociojurídica — inserido na lógica estrutural da sociabilidade burguesa e que é perpassado por todos os rebates da lógica capitalista.

REFERÊNCIAS

- AGUINSKY, Beatriz Gershenson; ALECANSTRO, Ecleria Huff. Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. *Katálysis*, Florianópolis, v. 9, n. 1, 2006.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (CFESS/ABEPSS). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília/DF: CFESS; ABEPSS, 2009.
- BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Fundamentos de política social. In: MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.). *Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, 2009.
- BORGIANNI, Elisabete. *Ética e os direitos humanos na sociedade e no Serviço Social*. “O Serviço Social e o Sistema Sociojurídico”. *Revista em Foco*, Rio de Janeiro, n. 2, p. 42-54, maio 2004.
- BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 115, 2013.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão*. Brasília: CFESS, 2014.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Anatomía del nuevo neoliberalismo. *VientoSur*, n. 164, de 19 de julho de 2019. Disponível em: <https://vientosur.info/anatomia-del-nuevo-neoliberalismo/>. Acesso em: 26 jun. 2023.

- FÁVERO, Eunice. O Estudo Social — fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos*: contribuição ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- FERNANDES, Florestan. *Mudanças sociais no Brasil*. 1 ed. São Paulo: Global, 2013.
- GOIS, Dalva Azevedo de; OLIVEIRA, Rita C. S. *Serviço Social na Justiça de Família*: demandas contemporâneas do exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2019.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. *Temporalis*, Brasília, n. 3, p.09, jan./jun. 2004.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. Espaços socio-ocupacionais do assistente social. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (CFESS/ABEPSS). *Serviço Social*: direitos sociais e competências profissionais. Brasília/DF: CFESS; ABEPSS, 2009b.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (CFESS/ABEPSS). *Serviço Social*: direitos sociais e competências profissionais. Brasília/DF: CFESS; ABEPSS, 2009a.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital feitiço*: capital financeiro, trabalho e questão social. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil*: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

- NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do serviço social frente à crise contemporânea. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (CFESS/ABEPSS). *Capacitação em Serviço Social e Política Social: Módulo 1: Crise contemporânea, Questão Social e Serviço Social*. Brasília: CFESS/ABEPSS/CEAD/UNB, 1999.
- NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. *Temporalis*, Brasília, n. 3, p. 41, jan./jul. 2001.
- NETTO, José Paulo. Entrevista em homenagem a Carlos Nelson Coutinho. *Revista Habanero*, Rio de Janeiro, jul. 2013. Disponível em: <http://napraxis.blogspot.com/2013/06/revista-habanero-entrevista-com-jose.html>. Acesso em: 11 mai. 2023.
- NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006.
- PEQUENO, Andreia Cristina Alves. Prefácio. O Serviço Social e o Sistema Sociojurídico. *Revista em Foco*, Rio de Janeiro, n. 2, 1ª reimpressão, p. 8-9, dez. 2010.
- PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. *Política Social: temas e questões*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- POULANTZAS, Nicos. *Poder político e classes sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- RAICHELIS, Raquel. Atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social In: COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (COFI/CFESS). *Atribuições privadas do/a assistente social em questão*. Vol. 2. Brasília: CFESS, 2020, p. 9-42.

- RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações dos seus direitos. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.
- SANTOS, Claudia Mônica dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. *Revista Conexão Geraes*, CRESS/MG, n. 3, 2013.
- TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (CFESS/ABEPSS). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília/DF: CFESS; ABEPSS, 2009.
- TELLES, Vera da Silva. As novas faces da cidadania: uma introdução. In: *Novas faces da cidadania: Identidades Políticas e Estratégias Culturais*. *Cadernos de Pesquisa*, Cebrap, n. 4, p.1-7, 1996.
- TELLES, Vera da Silva. Direitos sociais: afinal do que se trata? *Revista USP*, São Paulo, n. 37, p. 34-45, mar./mai. 1998.

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FORMAÇÃO E TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

ANDREA OLIVEIRA

Introdução

O papel da educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de produção e reprodução, como para a mudança consciente dos próprios indivíduos que são chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabólica diferente (Mészáros, 2008). Contudo, seguindo uma lógica neoliberal e elitista, ao longo de sua história a universidade tem sido instrumento de produção e reprodução de trabalhadores para o mercado produtivo onde poucas áreas do conhecimento buscam ofertar aporte crítico de forma a estimular a consciência dos atores universitários sobre a realidade social.

Isto significa que a lógica que permeia as universidades e as relações e condições de trabalho na sociedade contemporânea impacta diretamente a formação e o trabalho dos trabalhadores tanto quanto a inserção da extensão universitária, na forma de componentes curriculares dos cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, também impactará.

Nesse sentido, a extensão universitária além de apresentar potencialidades para sensibilizar a universidade para os problemas sociais, enquanto atividade produtora de conhecimento, objetivando contribuir para melhorar a capacidade técnica e teórica dos estudantes, contribui na construção de um pensamento crítico, tornando os discentes capazes de oferecer subsídios a elaboração das políticas públicas, assim como contribui para transformar o trabalhador em um agente capaz para modificar o mundo.

Um dos instrumentos oferecidos pela extensão é a capacidade reflexiva que possibilita aos envolvidos construir responsabilidade e autonomia. Assim sendo, a extensão universitária não é apenas uma transferência de conhecimento da academia para a comunidade, mas um processo de diálogo e construção conjunta que contribui para a construção de indivíduos conscientes o suficiente para observar problemas sociais, questões políticas, éticas e de cidadania, analisá-los e inferir criticamente, e não apenas alunos receptores e reprodutores de ideias e conceitos (Freire, 1979).

Nessa perspectiva, a extensão universitária é “instrumento de desenvolvimento econômico-político-social-cultural, seja na potencialização de políticas públicas, seja na mobilização político-institucional, seja no desenvolvimento de programas específicos a partir de capacidades e competências instaladas na Universidade” (Nogueira, 2013, p. 7).

Em vista disso, de modo a valorizar o conhecimento e a experiência dos sujeitos envolvidos, estimulando a reflexão crítica e a transformação social e subsidiar uma referencialidade no âmbito do Serviço Social de uma concepção de extensão ampla e crítica, em dezembro de 2022 a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) divulgou o documento “Curricularização da extensão e Serviço Social” onde considera que a extensão em si pode:

[...] potencializar a formação de maneira a colocar o conjunto dos estudantes em relação direta com a realidade brasileira em suas diversas expressões; potencializar contornos cada vez mais imbricados e indissociáveis na relação teoria e prática, o que já se constitui como importante para todas as áreas de formação (ABEPSS, 2020, p.27).

Nessa lógica, o debate suscitado com a inserção da extensão universitária na forma de componentes curriculares, a chamada “curricularização” da extensão, advinda com a Resolução CNE/MEC nº 7/2018, atravessa questões ética e política inscritas nos princípios do Código de Ética Profissional do Serviço Social e impulsionam uma outra perspectiva de análise da realidade brasileira e da intervenção profissional.

A extensão desempenha um papel relevante na promoção da justiça social e da igualdade no trabalho e nessa perspectiva permite aos estudantes de Serviço Social colocarem em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, o que é essencial para sua formação como trabalhadores comprometidos com a transformação social.

Portanto, a partir da obrigatoriedade da curricularização da extensão nas diretrizes curriculares, a presente temática, fundamentada metodologicamente em pesquisa bibliográfica, valendo-se de leituras de artigos e textos acadêmicos dentre outros documentos que abordam o tema, tem por objetivo apresentar possibilidades de contribuição da extensão universitária brasileira para construção de uma nova epistemologia na formação e no trabalho do Assistente Social na contemporaneidade.

Extensão universitária: contributos para formação de novos trabalhadores de Serviço Social

Segundo Marilda Yamamoto (2022), no Brasil contemporâneo o acadêmico-profissional em Serviço Social é alvo de críticas, especialmente em relação às instituições privadas de educação que têm uma abordagem mercantilista e ao ensino à distância, considerado prejudicial à articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Não obstante, diante dos desafios socioeconômicos complexos existentes devido ao aumento das desigualdades sociais e das necessidades da população brasileira, tem havido uma extensão da demanda pelos serviços do assistente social que tem sido chamado a atuar em diversos contextos.

Assim, como força de trabalho inserida em diferentes processos coletivos de trabalho e espaços socio-ocupacionais, sistematizada por diversas políticas sociais e lógicas institucionais que demandam um trabalho interdisciplinar de forma a possibilitar uma abordagem mais abrangente as questões sociais e promoção de soluções integradas, o assistente social, enquanto profissional de nível universitário, tem sua formação diretamente impactada pelas alterações que permeiam estas relações e condições de trabalho.

Nesse sentido, Raquel Raichelis (2019) ao discutir a influência do sistema econômico na profissão, examinando as condições de trabalho, as demandas colocadas aos assistentes sociais e as contradições enfrentadas por eles, nos permite afirmar que a extensão universitária é uma ferramenta relevante não só para a atuação do assistente social, dado o caráter interventivo que marca a profissão, como para a formação dos estudantes de Serviço Social, pois oportuniza-os colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos e confiante para a sua formação como profissionais comprometidos com a transformação social.

Segundo a ABEPSS (2020, p. 17), “a extensão universitária está presente nas ações do Serviço Social desde antes de sua entrada na Universidade”. Por isso, ao elaborar seu documento sobre a curricularização da extensão no curso de Serviço Social, pautou-o em reflexões a respeito de uma prática extensionista alicerçada numa concepção dita, extensão popular, comunicativa e orientada para os processos de emancipação humana face à precarização e aprofundamento de ações privatistas no âmbito da educação no país.

Nesse sentido, o documento que apresenta os componentes para a concepção da extensão articulada com o projeto ético-político profissional, considerando uma extensão democrática, que dialogue com a comunidade e que tenha uma perspectiva de trabalhar a educação popular, “ou seja, uma prática extensionista que seja efetivamente comunicação” (ABEPSS, 2020, p. 27), se apresenta como proposta de desdobramento dos princípios profissionais que orientam a formação profissional em Serviço Social.

Nessa vertente, a construção do conhecimento promovido pela extensão universitária contribui para formar e transformar o estudante em um indivíduo conhecedor dos direitos e deveres para consigo e com a sociedade (Freire, 2005), visto que:

[...] as sociedades a que se nega o diálogo-comunicação e, em seu lugar, se lhes oferecem “comunicados”, resultantes de compulsão ou “doação”, se fazem preponderante “mudas”. [...]. A dialogação implica uma mentalidade que não floresce em áreas fechadas, autarquizadas. Estas, pelo contrário, constituem-se num clima ideal para o antidiálogo. Para a verticalização das imposições (Freire, 2005, p. 69).

Destarte, conforme discorre Paulo Freire (2013), é no exercício do diálogo, na ação educativa e formativa entre diferentes saberes e no fomento de uma geração autônoma, problematizadora e ponderada que a extensão universitária se torna expressão da consciência crítica.

Visto que ocorre quando os estudantes que o fazem, manifestam a capacidade de diálogo orientada para a práxis pensada e organizada como pressupostos para uma formação profissional alicerçada na formação humana, crítica e autônoma (Oliveira, 2022).

Nesse sentido, considerando as diretrizes definidas pela Resolução CNE/MEC nº 7 de dezembro de 2018, que tornou a extensão um componente curricular obrigatório, apresentando concepções acadêmicas que promove a formação não só discente, mas também docente, promove a relação com a sociedade e se efetiva pela indissociabilidade com a pesquisa e o ensino, as atividades de extensão podem contribuir substancialmente para que estudantes de Serviço Social atuem numa perspectiva crítica e engajada na promoção da justiça social e na transformação da realidade.

Por conseguinte, por ser atividade de um sujeito vivo Yamamoto (2007 apud Marlova, 2020, p. 147) assevera que existe “um trabalho do assistente social e processos de trabalho nos quais este profissional se envolve na condição de trabalhador especializado”. Assim, a presença do estudante e a contribuição do assistente social na extensão universitária amplia a compreensão das questões sociais e a capacidade de intervenção, fortalecendo o impacto positivo dessas atividades na comunidade.

Na análise das demandas sociais, o assistente social possui uma formação que o capacita a analisar as demandas e necessidades sociais de determinada comunidade ou grupo. O assistente social possui ferramentas e metodologias de diagnóstico social que o permitem identificar as necessidades e demandas da comunidade em relação aos programas de extensão. Essa habilidade contribui para o desenvolvimento de ações mais efetivas e identificadas com a realidade e os públicos atendidos.

Com o auxílio do assistente social, os programas de extensão podem se tornar mais inclusivos, transformadores e sensíveis às demandas sociais e efetivas no enfrentamento das desigualdades.

Nessa lógica, o assistente social desempenha papel fundamental na atuação com atividades de extensão universitária, trazendo uma perspectiva crítica e engajada na promoção da justiça social e na transformação da realidade.

No que se refere as articulações, o assistente social possui habilidades de articulação com a rede de serviços e instituições sociais, o que o permite estabelecer parcerias e conexões entre a universidade e outros atores sociais. Essas articulações contribuem para ampliar os recursos disponíveis e fortalecer as ações de extensão, proporcionando maior abrangência e impacto.

O assistente social possui habilidades de articulação com a comunidade, estabelecendo diálogo, construindo parcerias e promovendo a participação ativa dos indivíduos e grupos no planejamento e implementação das ações de extensão. Essa proximidade com a comunidade permite um melhor entendimento de suas demandas e uma atuação mais eficaz e contextualizada. Nesse contexto, a extensão universitária pode ser vista como uma forma do Serviço Social se aproximar da realidade social e desenvolver ações que contribuam para a transformação social.

Através da extensão universitária, os conhecimentos produzidos nas universidades podem ser colocados em prática, promovendo o diálogo entre a academia e a comunidade, na busca por soluções para problemas sociais concretos. Os estudantes adquirem conhecimento não só teórico aprofundado, mas prático sobre questões sociais, políticas públicas, direitos humanos e desigualdades tendo a oportunidade para desenvolver habilidades práticas necessárias para enfrentar os desafios emergentes. Ou seja, a extensão os prepara para compreender as transformações sociais, atuar em diferentes contextos, defender direitos e se engajar em ações políticas, além de enfatizar a importância da sensibilidade cultural e da aprendizagem contínua ao longo do trabalho.

Portanto, diante dos desafios e as transformações que envolvem o mundo do trabalho e as relações laborais na sociedade atual e considerando o contexto do Serviço Social como profissão e sua atuação no capitalismo contemporâneo, a extensão universitária, ao visar promover a interação entre a universidade e a comunidade, tornam-se de suma importância o trabalho do assistente social que busca promover o bem-estar social e a justiça social por meio de suas intervenções profissionais, assim como a presença dessas atividades na formação do futuro profissional de Serviço Social.

Extensão universitária no contexto do trabalho contemporâneo

As mudanças econômicas e políticas como a globalização, a flexibilização do trabalho, o aumento da precarização e a automação, ao alterarem a dinâmica das relações sociais, impactam significativamente a universidade e o trabalho.

No Brasil, a política educacional que usualmente atua como estratégia ideológica de controle social ao mesmo tempo que busca responder às necessidades da formação de novos trabalhadores para atender as exigências do mercado, é consequência dos processos de colonização que invadiram as universidades desde sua estrutura até os modelos pedagógicos, refletindo no surgimento da extensão, no início do século XX, que se deu sob influência de países industrializados com a Inglaterra e Estados Unidos (Oliveira, 2022).

Passando pela gestão e pelo conhecimento construído e transmitido, o modelo liberal que influenciou e ainda influencia diretamente todo o sistema de educação nacional, ocasionalmente leva as universidades a promoverem uma formação restrita, focada em estratégias para obtenção de lucro, renda e prestígio social voltada para uma qualificação que atenda ao mercado global. Nessa lógica, e na medida em que o Estado não garante uma educação permanente e

de qualidade para todos, a Educação é mercantilizada e assume uma função que retroalimenta o capitalismo, impedindo a emancipação e autonomia humana (Mészáros, 2008).

Todavia, esse modelo usual de universidade tem passado por reestruturas em virtude das mudanças metabólicas, políticas, sociais e epistemológicas ocorridas ao longo das últimas décadas. Tal remodelação força essas instituições atuarem “como instrumento de integração social e política entre países, culturas e povos, em contração aos efeitos perversos do globalitarismo” (Santos; Almeida Filho, 2008, p. 172).

Assim, em detrimento de uma formação meramente profissional tecnológica demandada pelo mercado, que desconsidera a formação humanista, o pensamento crítico e a formação democrática dos estudantes, as universidades são conduzidas a atuar num projeto social e epistemológico adequado à superação das mazelas e injustiças sociais oriundas da globalização neoliberal (Oliveira, 2022).

Ressaltamos que essas mudanças têm significados para o trabalhador. Elas resultam em novas formas de exclusão social e exigem respostas inovadoras e adaptáveis para lidar com as necessidades sociais emergentes.

Assim sendo, segundo Sousa (2020), diante das constantes mudanças no mundo da ciência, da política da cultura e do trabalho, a universidade enquanto espaço plural de construção do conhecimento, contrapondo a lógica vigente, tem o dever de contribuir na formação de trabalhadores críticos e solidários com a realidade de exclusão, capazes de realizar as mudanças que a sociedade necessita em benefício da justiça social.

Nesta conjuntura, a Resolução CNE/MEC nº 7/2018, que regulamenta o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE), apresenta um conceito de extensão universitária que a insere na realidade social e política brasileira. Essa concepção de extensão universitária, que nas palavras de Jezine (2004), é integrante da dinâmica pedagógica

curricular do processo de formação e produção do conhecimento, propõe-se a alteração da forma rígida dos cursos para uma flexibilização curricular calcada no compromisso social e na responsabilidade ético-política das universidades com a sociedade brasileira.

Essa nova visão regulamentada pelo MEC em 2018 aborda, para além da formação universitária, as dinâmicas, os desafios e as transformações que envolvem o mundo do trabalho e as relações laborais na sociedade atual. Conseqüentemente, a extensão universitária, na indissociabilidade com a pesquisa e o ensino, contribui para a compreensão dessas questões e fornece suporte e qualificação para os diferentes atores envolvidos no mundo do trabalho.

Com a recente exacerbação da crise contemporânea surgiu uma desaceleração dos fluxos socioeconômicos e comerciais, entretanto, dado o papel fundamental desempenhado, principalmente pelos os assistentes sociais, no combate às múltiplas expressões da “questão social” e no apoio às lutas dos povos originários, houve uma expansão do mercado de trabalho brasileiro especializado (Iamamoto, 2022). Em corroboração a essa expansão, entendemos que, as universidades por meio de seus departamentos, centros de pesquisa e extensão universitária podem realizar estudos e pesquisas sobre as tendências e os efeitos das mudanças no mundo do trabalho contribuindo para o fortalecimento de organizações sindicais, movimentos sociais e formuladores de políticas públicas.

Nesse seguimento, a extensão universitária pode oferecer assessoria e consultoria técnica para essas organizações, auxiliando-as na busca de soluções para os desafios enfrentados pelas forças sociais do trabalho. Desse modo, o intercâmbio de conhecimentos e experiências permitirão uma colaboração mais efetiva na abordagem das questões contemporâneas relacionadas a formação profissional e ao trabalho.

Assim, no contexto do trabalho contemporâneo, onde as demandas do mercado de trabalho estão em constante mudança, a extensão universitária contribui na preparação dos estudantes para as

tendências emergentes. Nesse sentido, torna-se oportunidade de aprendizado experiencial que possibilita o desenvolvimento de habilidades transferíveis e a compreensão das expectativas do ambiente profissional. Isto é, essas oportunidades proporcionam aos estudantes experiências práticas no mundo real, por meio de projetos e realização que os expõem às demandas e desafios do mercado de trabalho.

Por outro lado, as tendências e perspectivas do trabalho contemporâneo demandam que as universidades estejam atentas às mudanças do mercado de trabalho compelindo-as a adaptar seus programas de extensão para atender a essas demandas. Tais demandas podem envolver a criação de novos cursos ou programas de extensão que abordem de maneira crítica áreas emergentes, como inteligência artificial, sustentabilidade, economia digital e outras áreas relacionadas.

Portanto, ao contribuir para fortalecer os trabalhadores, promover a justiça social, e facilitar a construção de coalizões e parcerias estratégicas, podemos depreender que a extensão universitária exerce papel essencial na organização e mobilização das forças sociais do trabalho contemporâneo, assim como desempenha papel relevante na formação do profissional crítico e solidário.

Considerações finais

Constituída na perspectiva do capital, a política de educação brasileira ao mesmo tempo que busca responder à necessidade da formação de novos trabalhadores para atender as exigências do mercado, atua como estratégia ideológica para controlar a classe trabalhadora. Apesar disso, presenciamos um processo de esgotamento do modelo tradicional de educação, resultante de um constante movimento de negação e reconhecimento da Política Nacional de Educação enquanto direito social, marcado por movimentos hegemônicos e contra hegemônicos à estrutura social.

Neste seguimento, enquanto espaço de compromisso social da universidade na sociedade, “a extensão se torna mais um instrumento a intermediar a relação dialética entre Universidade e sociedade, demonstrando que a existência de ambas não pode ocorrer isoladamente” (Oliveira, 2022, p. 109). Sendo assim, como perspectiva a educação emancipadora, a extensão universitária torna-se mais um aparato efetivo de mudança da universidade e da sociedade, em direção à justiça social e ao aprofundamento da democracia sendo, em resposta à classe trabalhadora, uma forma das universidades romperem com sua estrutura tradicional.

Destarte, a relação entre extensão universitária e a inspiração de uma práxis pedagógica dialógica, crítica, emancipatória e solidária, nos remete a uma ação extensionista que não só contribui para formação crítica, humanista e cidadã do estudante de Serviço Social como pode ser vista como uma forma de o Serviço Social se aproximar ainda mais da realidade social e desenvolver ações que contribuam para a transformação social.

Essa interação entre a academia e a sociedade contribui para o avanço do conhecimento e para a promoção de um ambiente de trabalho mais justo e equitativo. Ao promover a conscientização, a capacitação, a pesquisa e a colaboração com diferentes atores envolvidos no mundo do trabalho a extensão universitária desenvolve papel relevante nas questões contemporâneas sobre organização e mobilização das forças sociais do trabalho.

Todavia, ainda que a extensão universitária contribua para uma formação mais integrada e comprometida com as demandas sociais contemporâneas e para a igualdade no trabalho, superar os desafios enfrentados para seu fortalecimento como metodologia de ensino e aprendizagem requerer um esforço conjunto de todos os atores envolvidos.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. *Curricularização da extensão e Serviço Social*. Brasília: ABEPSS, 2022. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/curricularizacao-da-extensao-e-servico-social-v2-202301312008185662110.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. *Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018*. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 jun. 2023.
- FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. 4 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 40 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. Nas trilhas coletivas da resistência: Serviço Social e lutas sociais na América Latina. *Temporalis*, Brasília, v. 22, n. 44, p. 18-42, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/39451>. Acesso em: 16 jun. 2023.
- JEZINE, Edméia Rosa. *Extensão universitária: uma prática educacional*. Campinas: Papyrus, 2004.

- MARLOVA, Elaine. O trabalho dos assistentes sociais, a categoria “processo de trabalho” e os desafios da atualidade. In: STAMPA, Inez et al. (Org.). *Trabalho, regressão de direitos e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Mórula, 2020, p. 139-160.
- MÉSZÁROS, István. *A educação para além do capital*. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2008.
- NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (Org.). *Extensão universitária: diretrizes conceituais e políticas*. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas. Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013.
- OLIVEIRA, Andrea. *Extensão universitária como práxis dialógica: o olhar das instituições comunitárias de educação superior brasileiras*. Curitiba: Editora CRV, 2022.
- RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel (Org.). *A nova morfologia do trabalho no Serviço Social*. 1ª reimpressão. São Paulo: Cortez, 2019.
- SANTOS, Boaventura de Souza; ALMEIDA FILHO, Naomar de. *A universidade no século XXI: para uma universidade nova*. Coimbra: Almedina, 2008.
- SOUSA, Ana Luiza Lima. *A história da extensão universitária*. 2 ed. Campinas, Editora Alínea, 2020.

SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES

ALINE LOURENÇO

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora e mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Assistente Social da Pequena Cruzada/Rio de Janeiro. Pesquisadora do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), registrado no DGP/CNPq.

ANA LOLE

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF), mestra em Política Social pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da UFF, doutora e pós-doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Professora adjunta do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio. É editora associada da Revista O Social em Questão (PUC-Rio). Integrou a Coordenação Nacional da International Gramsci Society Brasil (IGS-Br), exercendo a função de tesoureira, entre 2017-2022. Compõe a Red Latinoamericana y Caribeña de Estudios Gramscianos. Pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Filosofia Política e Educação (NuFiPE/UFF) e no Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), ambos registrados no DGP/CNPq.

ANDREA OLIVEIRA

Graduada em Serviço Social e Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e Ciências Econômicas pelas Faculdades Integradas Augusto Motta (Unisuam). Especialista em Gestão e Recursos Humanos, Assistência Social e Direitos Humanos e Direito das Famílias e das Sucessões pela PUC-Rio. Doutoranda e mestra em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio onde desenvolve pesquisa sobre Extensão Universitária como práxis dialógicas. Atualmente integra o Núcleo de Estudos em Saúde e Gênero (NEGAS/PUC-Rio), registrado no DGP/CNPq, e assessora a Coordenação Central de Inovação em Estratégia Pedagógica (CCIEP), da Vice-Reitoria de Extensão e Estratégia Pedagógica (VREEP) da PUC-Rio.

ARIADNE RODRIGUES

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e em Jornalismo pela Universidade Candido Mendes (UCAM). Doutoranda e mestra em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Participa do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), registrado no DGP/CNPq, e da International Gramsci Society Brasil (IGS-Brasil).

CLÁUDIA MARIA COSTA GOMES

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Doutora e mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com pós-doutorado em Economía Internacional y Desarrollo na Universidad Complutense de Madrid.

Professora Associada da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), atuando na graduação e na pós-graduação em Serviço Social. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Economia Política e Trabalho (GEPET), registrado no DGP/CNPq. Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq.

ESTHER CORDEIRO VARGAS

Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF); mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio); bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); participa do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), registrado no DGP/CNPq.

INEZ STAMPA

Assistente social e socióloga. Doutora em Serviço Social e professora associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Coordenadora do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), registrado no DGP/CNPq. Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq.

ISABEL PALTRINIERI

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), doutoranda e mestra em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), integrante do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio),

registrado no DGP/CNPq. Professora no Curso de Especialização em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da PUC-Rio.

JEFFERSON BRUNO CORONA

Graduado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e doutorando em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Trabalha como assistente social na área da juventude, criança e adolescente.

JÉSSICA SANTOS

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestra em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Especialista em Gestão Social e Políticas Públicas pela Faculdade UniBF. Especialista em Saúde Pública e Assistência Social pela Faculdade UniBF. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Integra os grupos de pesquisa: Novas formas de trabalho, velhas práticas escravistas (UFPA); Trabalho e Direitos Humanos (UFF); e Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), ambos registrados no DGP/CNPq.

LARISSA COSTA MURAD

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora e mestra em Serviço Social pela UFRJ. Pós-doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(UERJ). Possui estudos em cultura, movimentos sociais, formação do Brasil, relações étnico raciais, direitos humanos e segurança pública. Atualmente é coordenadora de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro.

MARIANA BRITO HORTA NOGUEIRA

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio); bolsista da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ); participa do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio) e do Núcleo de Extensão e Estudos em Formação e Trabalho em Serviço Social (NEESFT/CNPq/UFOP), ambos registrados no DGP/CNPq.

RICARDO LARA

Professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutor em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista (Unesp). Pós-doutorado pelo Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa. Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq. Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Trabalho, “Questão Social” e América Latina (Brasil/NEPTQSAL). Pesquisador do Grupo de Investigação História Global do Trabalho e dos Conflitos Sociais (Portugal/UNL) e do Observatório para as Condições de Trabalho e Vida (Portugal/OCTV). Foi coordenador de pesquisa do Centro Socioeconômico (CSE/UFSC – 2017-2020). Foi editor chefe da Revista *Katálysis* (2017-2022). Desenvolve pesquisas nos seguintes temas: teoria social; história; trabalho; questão social; serviço social; crítica da economia política; formação socioeconômica brasileira; políticas sociais; saúde do trabalhador.

ROSILDO BOMFIM

Doutorando em Serviço Social pela PUC-Rio na linha de pesquisa em Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos, bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), mestre em Gestão do Trabalho para a Qualidade do Meio Ambiente Construído pela Universidade Santa Úrsula (USU, 2019), pós-graduado em Direito Processual do Trabalho pela Universidade Gama Filho (UGF), graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (UCAM, 1992). É professor do curso Ius Premium, do Instituto Latino-Americano de Direito Social (IDS América Latina), da Escola Superior de Advocacia da OAB-RJ e da Pós-Graduação em Direito Processual e Material do Trabalho da PUC-Rio.

SUANE FELIPPE SOARES

Professora, pesquisadora e ativista. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pós-doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (PPGBIOS/UFRJ), Faperj Nota 10. Tem pós-doutorado em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (IFCS/UFRJ), mestrado e doutorado pelo PPGBIOS/UFRJ e graduação em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Coordena o Grupo de Trabalho (GT) de Gênero da Associação Nacional de História (Anpuh-RJ), além de participar de redes, grupos e laboratórios tais como a Rede LesBi Brasil e o Les da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB). É coordenadora do projeto Lesbocídio no Brasil: lesbocentrar é viver!

TATIANE VALÉRIA C. DOS SANTOS

Graduada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Doutora em Serviço Social pela PUC-Rio e mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisadora do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), registrado no DGP/CNPq. Especialista na modalidade de Residência Multiprofissional em Oncologia pelo Instituto Nacional do Câncer-José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Perita judicial no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Assistente social na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ. Professora do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio.

VICENTE A. C. RODRIGUES

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisador Associado do Laboratório de Estudos Institucionais (LETACI) da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Núcleo de Estudos Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus/PUC-Rio), ambos registrados no DGP/CNPq.

